

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXXI - CUIABÁ 02 de Março de 2022 Nº 28.195

## PODER EXECUTIVO

### ATO DO GOVERNADOR

#### DIVERSOS

##### ATO N. 787/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. 554487/2021, da Mato Grosso Previdência, resolvem retificar, em parte, o Ato Governamental nº. 5.781/2021, de 6 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial de 7 de dezembro de 2021, referente à Reserva Remunerada do (a) Sr (a). **VALERINDO MARTINS SAMPAIO**, portador (a) do RG nº 881836/PM/MT, procedendo-se da seguinte forma:

#### ONDE SE LÊ:

"...no posto de TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014, proporcional a 18 Anos, 8 Meses e 27 Dias de tempo total de contribuição, contados até 17 de dezembro de 2020..."

#### LEIA - SE:

"...na graduação de TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014 N-002, proporcional a 18 Anos, 8 Meses e 27 Dias de tempo total de contribuição e, destes, 18 Anos, 8 Meses e 27 Dias de tempo de efetivo serviço, contados até 17 de dezembro de 2020..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 25 de Fevereiro de 2022.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA  
Governador do Estado em exercício

JONILDO JOSÉ DE ASSIS - CEL PM  
Comandante-Geral da Polícia Militar

##### ATO N. 794/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 140-A, §1º, inciso III e §2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional nº 92, de 21.08/2020 c/c o Art. 20, incisos I, II, III e IV, §1º, §2º, inciso I e §3º, inciso I, todos da Emenda Constitucional Federal 103/2019, e ainda, o exposto no artigo 71, §3º da Lei Complementar 50/1998, redação dada pela LC 206/2004 e LC 314/2008, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 6484/2022, da Secretaria de Estado de Gestão, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **PEDRINA MARIA BEZERRA DA SILVA**, portador (a) do RG nº 088037/SSP/MT e do CPF nº 255.173.251-49, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-009, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 11 Meses e 13 Dias de tempo de magistério, contados até 25 de Fevereiro de 2022., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT. Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 25 de Fevereiro de 2022.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA  
Governador do Estado em exercício

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV

##### ATO N. 797/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado artigo 40, § 4º e § 4-B, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº. 103, de 12 de novembro de 2019, bem como artigo 140-A, § 2º, incisos III e IV da Emenda Constitucional Estadual de Mato Grosso e art. 7º da Emenda Constitucional Estadual nº 92, de 18 de agosto de 2020 c/c o art. 3º da Lei Complementar nº 389, de 31 de março de 2010 e 40, § 4º e § 4-B, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional Federal

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG  
SECRETARIA DE ESTADO DE  
PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT  
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA  
OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:  
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.mt.gov.br

**Mauro Mendes Ferreira**  
Governador do Estado

**Otaviano Olavo Pivetta**  
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil ..... Mauro Carvalho Junior  
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador ..... Jordan Espindola dos Santos  
Secretário de Estado de Agricultura Familiar ..... Silvano Ferreira do Amaral  
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania ..... Rosamaria Ferreira de Carvalho  
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação ..... Nilton Borges Borgato  
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer ..... Alberto Machado  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico ..... Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa  
Secretário de Estado de Educação ..... Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Fazenda ..... Rogerio Luiz Gallo  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística ..... Marcelo de Oliveira e Silva  
Secretária de Estado de Meio Ambiente ..... Mauren Lazzaretti  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão ..... Basilio Bezerra Guimarães dos Santos  
Secretário de Estado de Saúde ..... Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Segurança Pública ..... Alexandre Bustamante dos Santos  
Secretária de Estado de Comunicação ..... Laice Souza Aiza de Oliveira  
Procurador-Geral do Estado ..... Francisco de Assis da Silva Lopes  
Secretário Controlador-Geral do Estado ..... Emerson Hideki Hayashida

nº. 103, de 12 de novembro de 2019, bem como artigo 140-A, § 2º, incisos III e IV da Constitucional Estadual de Mato Grosso e art. 7º da Emenda Constitucional Estadual nº 92, de 18 de agosto de 2020 c/c o art. 3º da Lei nº 9.688, de 28 de dezembro de 2011, ainda o art. 2º da Lei nº 10.499, de 17 de janeiro de 2017, mais as disposições da Lei Complementar n. 389, de 31 de março de 2010, bem como o teor do Processo nº 6494/2022, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, o (a) Sr (a). GLADEMIR JACO DA ROCHA, portador (a) do RG nº 1420769-9/SSP/MT e do CPF nº 468.876.361-15, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 D-006, 40 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos e 24 Dias de tempo total de contribuição, contados até 25 de Fevereiro de 2022., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA, município de CUIABA/MT. Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 25 de Fevereiro de 2022.

  
OTAVIANO OLAVO PIVETTA  
Governador do Estado em exercício

  
ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV

## ATO N. 795/2022

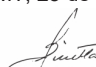
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais o Art. 145, inciso II da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 c/c o Art. 24-G, inciso I e parágrafo único do Decreto-Lei n.º 667/1969, com redação dada pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019 bem como o teor do Processo nº 6489/2022, da Mato Grosso Previdência, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, com proventos integrais, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). JOAO DA PAIXAO ALVES MADUREIRA, portador (a) do RG nº 878005/PM/MT e do CPF nº 424.216.321-53, PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 32 Anos e 4 Dias de serviço, e, destes, 32 Anos e 4 Dias de efetivo serviço, contados até 25 de Fevereiro de 2022., lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT. Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 25 de Fevereiro de 2022.

  
OTAVIANO OLAVO PIVETTA  
Governador do Estado em exercício

  
JONILDO JOSÉ DE ASSIS - CEL PM  
Comandante-Geral da Polícia Militar

## ATO N. 796/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso II e 147, inciso II, alínea "a", todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014, c/c art. 24-F do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho 1969, com redação dada pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, bem como o teor do Processo nº 6492/2022, da Mato Grosso Previdência, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada com proventos proporcionais**, o (a) Sr (a). CLEBER RONALDO BORGES, portador (a) do RG nº 880512/PM/MT e do CPF nº 612.427.561-91, SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014 N-003, proporcional ao tempo total de 26 Anos, 11 Meses e 27 Dias de serviço, e, destes, 25 Anos, 6 Meses e 4 Dias de efetivo serviço, contados até 31/12/2019, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT. Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 25 de Fevereiro de 2022.

  
OTAVIANO OLAVO PIVETTA  
Governador do Estado em exercício

  
JONILDO JOSÉ DE ASSIS - CEL PM  
Comandante-Geral da Polícia Militar

## ATO N. 793/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 c/c o artigo 20, incisos I, II, III e IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I todas da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, mais as disposições da Lei Complementar nº 441, de 24.10.2011, com aplicação da Lei nº 9538, de 26.05.2011, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 6482/2022, da Secretaria de Estado de Gestão, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). LOURENCO ALESSANDRO ORTIZ, portador (a) do RG nº 0306459-0/SEJUSP/MT e do CPF nº 270.264.261-68, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS D-007, 40 horas semanais de trabalho, contando com 36 Anos, 2 Meses e 28 Dias de tempo total de contribuição, contados até 25 de Fevereiro de 2022., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA/MT. Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 25 de Fevereiro de 2022.

  
OTAVIANO OLAVO PIVETTA  
Governador do Estado em exercício

  
ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV

## ATO N. 789/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. 387498/2020, da Mato Grosso Previdência, resolvem retificar, em parte, o Ato Governamental nº. 10.010/2020, de 16.10.2020, publicado no Diário Oficial de 19 de outubro de 2020, referente à **Aposentadoria Voluntária** do (a) Sr (a). MARIA EFIGENIA VIEIRA LIMA SILVA, portador (a) do RG nº 0348153-0/SESP/MT, procedendo-se da seguinte forma:


## ONDE SE LÊ:

"...fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e nos termos do artigo 5º e 11 da Emenda Constitucional nº. 92, de 18 de agosto de 2020, bem como no artigo 140-E, caput, da Constituição Estadual de Mato Grosso, redação dada pela EC nº. 92/2020 c/c arts. 3º, 10 § 7º, 22 § único e artigo 36, inciso II da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, mais as disposições da Lei Complementar nº 441, de 24.10.2011, com aplicação da Lei nº 9538, de 26.05.2011..."

## LEIA - SE:

"...fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e nos termos do art. 5º e art. 11 da Emenda Constitucional nº. 92, de 18 de agosto de 2020, bem como no artigo 140-E, caput, da Constituição Estadual de Mato Grosso, redação dada pela EC nº. 92/2020 c/c art. 3º; art. 10, § 7º; e art. 36, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, mais as disposições da Lei Complementar nº 441, de 24 de outubro de 2011, com aplicação da Lei nº 9.538, de 26 de maio de 2011..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 25 de Fevereiro de 2022.

  
OTAVIANO OLAVO PIVETTA  
Governador do Estado em exercício

  
ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV

## ATO N. 786/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, §2º da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 e o artigo 20, incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso II e §3º, inciso II todas da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, mais as disposições da LEI Nº 10.052, DE 15 DE JANEIRO DE 2014, com proventos calculados pela média conforme disposto no inciso II do § 2º do artigo 20 da Emenda Constitucional Federal n. 103/19 combinado com o exposto no § 2º do artigo 6º da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20, bem como o teor do Processo nº 6459/2022, da Secretaria de Estado de Gestão, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). WELLINGTON JOAO GERALDES, portador (a) do RG nº 376546/SSP/SP e do CPF nº 098.674.651-72, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a),

no cargo de ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 D-010, 40 horas semanais de trabalho, contando com 41 Anos, 9 Meses e 21 Dias de tempo total de contribuição, contados até 25 de Fevereiro de 2022., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 25 de Fevereiro de 2022.

  
OTAVIANO OLAVO PIVETTA  
Governador do Estado em exercício

  
ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV

#### ATO N. 790/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e nos termos do artigo 5º e 11 da Emenda Constitucional nº. 92, de 18 de agosto de 2020, bem como no artigo 140-E, caput, da Constituição Estadual de Mato Grosso, redação dada pela EC nº. 92/2020 c/c arts. 3º, 10 § 7º, 22 § único e artigo 36, inciso II da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com proventos integrais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 6466/2022, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **HUMBERTO ROSA DA SILVA**, portador (a) do RG nº 01537644/SEJUSP/MT e do CPF nº 206.674.501-49, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-012, 30 horas semanais de trabalho, contando com 38 Anos, 5 Meses e 18 Dias de tempo de contribuição, contados até 20 de agosto de 2020, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT. Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 25 de Fevereiro de 2022.

  
OTAVIANO OLAVO PIVETTA  
Governador do Estado em exercício

  
ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV

#### ATO N. 785/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e nos termos dos arts. 5º e 11 da Emenda Constitucional Estadual nº 92, de 18 de agosto de 2020, bem como artigo 140-E, caput, da Constituição Estadual de Mato Grosso, redação dada pela mencionada EC nº 92/2020 c/c os arts. 3º, 10 § 7º, 22 § único e artigo 36, inciso II da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 6458/2022, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, o (a) Sr (a). **ERNIDA RAUSCHKOLB CUPERTINO**, portador (a) do RG nº 07318170/SESP/MT e do CPF nº 481.943.601-53, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-008, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 11 Meses e 9 Dias de tempo de contribuição, contados até 20 de agosto de 2020, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 25 de Fevereiro de 2022.

  
OTAVIANO OLAVO PIVETTA  
Governador do Estado em exercício

  
ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV

#### ATO N. 788/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional n. 92/20 c/c o artigo 20, incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I todas da Emenda Constitucional Federal n. 103/19,

mais as disposições da Lei Complementar nº 441, de 24.10.2011, com aplicação da Lei nº 9538, de 26.05.2011, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 6464/2022, da Secretaria de Estado de Gestão, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **SYLVANY BUENO DRAVETZ**, portador (a) do RG nº 3629996/SJ/MT e do CPF nº 317.768.761-72, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS D-007, 40 horas semanais de trabalho, contando com 33 Anos, 1 Mês e 28 Dias de tempo total de contribuição, contados até 25 de Fevereiro de 2022., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 25 de Fevereiro de 2022.

  
OTAVIANO OLAVO PIVETTA  
Governador do Estado em exercício

  
ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV

#### ATO N. 792/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 441, de 24.10.2011, com aplicação da Lei nº 9538, de 26.05.2011, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, bem como o teor do Processo nº 6475/2022, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Idade**, o (a) Sr (a). **JOSE EUCLIDES SILVA**, portador (a) do RG nº MT00113908/CRC/MT e do CPF nº 048.790.401-00, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS D-005, 40 horas semanais de trabalho, contando com 11 Anos, 9 Meses e 15 Dias de tempo total de contribuição, contados até 20 de agosto de 2020, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, município de CUIABA/MT. Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 25 de Fevereiro de 2022.

  
OTAVIANO OLAVO PIVETTA  
Governador do Estado em exercício

  
ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV

#### ATO N. 791/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, § 2º da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 e o artigo 20, incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso II e § 3º, inciso II todas da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, mais as disposições da Lei Complementar nº 441, de 24.10.2011, com aplicação da Lei nº 9538, de 26.05.2011, com proventos calculados pela média conforme disposto no inciso II do § 2º do artigo 20 da Emenda Constitucional Federal n. 103/19 combinado com o exposto no § 2º do artigo 6º da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20, bem como o teor do Processo nº 6468/2022, da Secretaria de Estado de Gestão, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ARTHUR AUGUSTO NOGUEIRA BORGES**, portador (a) do RG nº 0359869-1/SESP/MT e do CPF nº 429.176.977-68, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS C-007, 30 horas semanais de trabalho, contando com 40 Anos, 3 Meses e 4 Dias de tempo total de contribuição, contados até 25 de Fevereiro de 2022., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 25 de Fevereiro de 2022.

  
OTAVIANO OLAVO PIVETTA  
Governador do Estado em exercício

  
ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV



## SECRETARIAS

## SEPLAG

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 207/SEPLAG/2022

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei nº 8.515, de 30 de junho de 2006, ALTERADA PELAS LEIS: Lei nº 8.975 de 18 de novembro de 2008; Lei nº 9.116, de 28 de abril de 2009; Lei nº 10.083 de 07 de abril de 2014 e Lei nº 10.206 de 18 de dezembro de 2014; considerando ainda a necessidade de retificação dos atos de progressão funcional, visando a Conformidade dos atos nos termos da **Manifestação Técnica** nº 497/2021 - GECONVIF/CA/SUPAM/SAGP/SEPLAG, juntada no **Processo nº 194985/2021 e apenso 158077/2006**, do(a) servidor(a) **DEYSE BENEDITA DO ESPIRITO SANTO DE SIQUEIRA**, Matrícula nº. 79280/01 - Cargo: **ANALISTA DO MEIO AMBIENTE**, lotado na **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA**, resolve:

**Art. 1º** Publicar Ato Administrativo em referência ao decreto nº **4097 DOE 05/10/2004** de progressão vertical para retificar a data do efeito financeiro em **Nível 07**. Onde se lê: **20/07/2004** leia-se: **01/01/2004**;

**Art. 2º** Retificar em Parte o Ato Administrativo nº **1544/SAD/2006** DOE 26/09/2006 de progressão vertical em **Nível 08**. Onde se lê: **10/07/2006** leia-se: **01/01/2007**;

**Art. 3º** Retificar em parte o Ato Administrativo nº **1450/SAD/2009** DOE 13/08/2009 progressão vertical em **nível 09**. Onde se lê: **30/06/2009** leia-se: **01/01/2010**;

**Art. 4º** Retificar em parte o Ato Administrativo nº **2722/SAD/2013** DOE 25/11/2013 progressão vertical em **nível 10**. Onde se lê: **30/06/2012** leia-se: **01/01/2013**;

**Art. 5º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 24 de fevereiro de 2022.

## Original Assinado

**Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite**  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
SEPLAG/MT

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 210/SEPLAG/2022

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº 441, de 24 de outubro de 2011; considerando ainda a necessidade de retificação dos atos de progressão funcional, visando a Conformidade dos atos nos termos da **Manifestação** nº 329/2021, juntada no **Processo nº 320763/2020** do(a) servidor(a) **MARLON DUARTE DE LIRA**, Matrícula nº. **94487/01** - Cargo: **Apoio em Serviço de Saúde do SUS**, lotada na **Secretaria Estadual de Saúde - SES**, resolve:

**Art. 1º** Retificar Progressão Vertical -PV, para o **Nível 03**. Ato n.º 2337/2013 DOE 07/10/2013. Onde se lê: **18/05/2008**, leia-se: **25/04/2008**. Motivo: Retificação por AFP - Afastamento por Motivo de Prisão. Regularização somente para fins funcionais;

**Art. 2º** Retificar Progressão Vertical -PV, para o **Nível 04**. Ato n.º 928/2014 DOE 01/04/2014. Onde se lê: **18/05/2011**, leia-se: **31/10/2013**. Motivo: Retificação por AFP - Afastamento por Motivo de Prisão. Regularização somente para fins funcionais;

**Art. 3º** Retificar Progressão Vertical -PV, para o **Nível 05**. Ato n.º 872/SEGES/2015 DOE 14/05/2015. Onde se lê: **18/05/2014**, leia-se: **31/10/2016**. Motivo: Retificação por AFP - Afastamento por Motivo de Prisão. Regularização somente para fins funcionais. Existirá restituição de valores ao Erário Estadual;

**Art. 4º** Retificar Progressão Vertical -PV, para o **Nível 06**. Ato n.º 2009/SEGES/2017 DOE 31/08/2017. Onde se lê: **18/05/2017**, leia-se: **31/10/2019**. Motivo: Retificação por AFP - Afastamento por Motivo de Prisão. Regularização somente para fins funcionais. Existirá restituição de valores ao Erário Estadual;

**Art. 5º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 24 de fevereiro de 2022.

## Original Assinado

**Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite**  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
SEPLAG/MT

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 211/SEPLAG/2022

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº 441, de 24 de outubro de 2011; considerando ainda a necessidade de retificação dos atos de progressão funcional, visando a Conformidade dos atos nos termos da **Manifestação** nº 569/2021, juntada no **Processo nº 120741/2021** do(a) servidor(a) **SILVANA FERREIRA PINTO**, Matrícula nº. **125573/01** - Cargo: **Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS**, lotada na **Secretaria Estadual de Saúde - SES**, resolve:

**Art. 1º** RETIFICAR Progressão Vertical - nível 02, Ato n.º 830/SAD/2009 DOE 28/04/2009. Onde se lê: **02/09/2008**, leia-se: **22/01/2009**. Motivo: alteração da produção de efeitos devido a suspensão do interstício no estágio probatório. Regularização somente para fins funcionais.

**Art. 2º** CONCEDER Progressão Vertical para o nível 03 com produção de efeitos a partir de 13/03/2013.

**Art. 3º** CONCEDER Progressão Vertical para o nível 04 com produção de efeitos a partir de 13/03/2016.

**Art. 4º** CONCEDER Progressão Vertical para o nível 05 com produção de efeitos a partir de 13/03/2019.

**Art. 5º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 24 de fevereiro de 2022.

## Original Assinado

**Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite**  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
SEPLAG/MT

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 212/SEPLAG/2022

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº 441, de 24 de outubro de 2011; considerando ainda a necessidade de retificação dos atos de progressão funcional, visando a Conformidade dos atos nos termos da **Manifestação** nº 508/2021, juntada no **Processo nº 128303/2021** do(a) servidor(a) **FRANCISCO ANTONIO CANHOTO**, Matrícula nº. **63736/01** - Cargo: **Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS**, lotada na **Secretaria Estadual de Saúde - SES**, resolve:

**Art. 1º** PUBLICAR ato de Progressão Vertical em referência ao **Decreto n.º 5757 de 17/05/2005**, visando a conformidade, para o Nível 03 com produção de efeitos a partir de **19/07/2004**. Motivo: recontagem do interstício devido a usufruto de licença para atividade política - LPO. Regularização somente para fins funcionais.

**Art. 2º** RETIFICAR Progressão Vertical Ato n.º 358/SAD/2010 DOE 15/03/2010. Onde se lê: **01/04/2007**, leia-se: **19/07/2007**. Motivo: recontagem do interstício devido a usufruto de licença para atividade política - LPO. Regularização somente para fins funcionais.

**Art. 3º** RETIFICAR Progressão Vertical Ato n.º 769/SAD/2010 DOE 18/05/2010. Onde se lê: **01/04/2010**, leia-se: **19/07/2010**. Motivo: recontagem do interstício devido a usufruto de licença para atividade política - LPO. Regularização somente para fins funcionais

**Art. 4º** RETIFICAR Progressão Vertical Ato n.º 1326/SAD/2014 DOE 12/05/2014. Onde se lê: **01/04/2013**, leia-se: **19/07/2013**. Motivo: recontagem do interstício devido a usufruto de licença para atividade política - LPO. Regularização somente para fins funcionais.

**Art. 5º** CONCEDER Progressão Vertical - PV, para o Nível 07 com produção de efeitos a partir de **19/07/2016**.

**Art. 6º** CONCEDER Progressão Vertical - PV, para o Nível 08 com produção de efeitos a partir de **19/07/2019**.

**Art. 7º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 24 de fevereiro de 2022.

## Original Assinado

**Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite**  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
SEPLAG/MT

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO Nº 058/2021  
- SEPLAG/MT****CONSIGNANTE: ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.****CONSIGNATÁRIA: BANCO BRADESCO S.A.****OBJETO:** Autorização de consignações em folha de pagamento em favor do **BANCO BRADESCO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, para amortização de empréstimos consignados, obedecendo ao teor do Decreto nº 691 de 12 de setembro de 2016, suas alterações posteriores e demais dispositivos legais atinentes à matéria.**VIGÊNCIA: 29/12/2021 a 28/12/2023****BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão  
CONSIGNANTE**JORGE LUIS CARDOUZO**  
Procurador  
CONSIGNATÁRIA**MICHELLE DE MELLO SOUZA DUARTE**  
Procuradora  
CONSIGNATÁRIA  
CONVOCAÇÃO

A Comissão Estadual do Zoneamento Socioeconômico Ecológico de Mato Grosso - CEZSEE/MT, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no inciso II, artigo 7º do Regimento Interno, torna público e convoca Titulares e Suplentes para 1ª Reunião On-line Ordinária da Comissão Estadual do Zoneamento Socioeconômico do Estado de Mato Grosso - CEZSEE/MT do calendário 2022 que será realizada on-line no dia 08 de março de 2022, das 08:30 às 11:00 horas. Tendo em vista o risco de contágio pelo COVID-19 e em observância às medidas de segurança sanitárias e de isolamento social, a reunião ordinária em questão será realizada por meio de videoconferência pela ferramenta do Google Meet, garantindo maior participação e segurança aos conselheiros e demais participantes.

Cuiabá, 25 de fevereiro de 2022.

  
**BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão**PORTARIA Nº 15/2022/SEPLAG****O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 99 da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 550/2014.

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar nº 603618/2018, instaurado pela Portaria nº 550/2018/CGE-COR/SEGES, com extrato publicado no diário oficial do dia 14 de novembro de 2018.

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, observando o Princípio da Legalidade e garantidas a Ampla Defesa e Contraditório;

Considerando a análise da Comissão Processante e do Julgamento proferido.

**RESOLVE:****Art. 1º ABSOLVER** M.J.A.L., matrícula nº 114061 e M.G.B.M., matrícula 52052 das imputações que lhe foram atribuídas na Portaria nº 550/2018/CGE-COR/SEGES e determino a extinção e arquivamento do citado processo.**Art. 2º** Determinar que seja colhido o ciente dos servidores e após o encaminhamento a Superintendência de Administração Sistêmica/SEPLAG, para as providências cabíveis.**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Registre-se. Publique-se o extrato da portaria. Cumpra-se.

Cuiabá, 07 de fevereiro de 2022.

**Basílio Bezerra Guimarães dos Santos**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

mt.gov.br

**O GOVERNO DE MT  
FAZ A SAÚDE  
FUNCIONAR  
E CONSTRÓI HOSPITAIS.****Reformados e entregues:**Hospital Santa Casa  
Hospital Metropolitano**Em construção:**Hospital Júlio Müller  
Hospital Central**Em reforma:**Hospitais Regionais de Rondonópolis,  
Sinop, Sorriso, Cáceres e Colíder.**Novos hospitais com obras  
começando em 2022:**Hospitais Regionais de Juína, Araguaia,  
Tangará da Serra e Alta Floresta.

ENFERMEIRA

**É O GOVERNO DO ESTADO CUMPRINDO  
SUA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR CONTAS  
DO QUE FAZ AO CIDADÃO.**

CGF

## CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



## DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06101 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Mês/Ano: Dezembro/2021

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64		
	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
<b>Ingressos</b>	<b>69.192.140,23</b>	<b>63.289.511,87</b>
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	345.088,99	198.865,61
Transferências recebidas	0,00	0,00
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	68.847.051,24	63.090.646,26
<b>Desembolsos</b>	<b>67.375.436,08</b>	<b>62.743.897,31</b>
Pessoal e demais despesas	52.476.061,98	48.573.026,67
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	14.607.141,76	13.891.681,64
Outros desembolsos operacionais	292.232,34	279.189,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	1.816.704,15	545.614,56
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
<b>Ingressos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
<b>Desembolsos</b>	<b>235.630,00</b>	<b>198.776,00</b>
Aquisição de ativo não circulante	235.630,00	198.776,00
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-235.630,00	-198.776,00
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
<b>Ingressos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de crédito	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Transferências de capital recebidos	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
<b>Desembolsos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização / Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	0,00	0,00
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (I+II+III)</b>	<b>1.581.074,15</b>	<b>346.838,56</b>
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	9.087.142,71	8.740.304,15
Caixa e Equivalentes de caixa final	10.668.216,86	9.087.142,71



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



### DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06101 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Mês/Ano: Dezembro/2021

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS</b>		
Intergovernamentais		
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
<b>Total das Transferências Correntes Recebidas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>		
Intergovernamentais		
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	14.607.141,76	13.891.681,64
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
<b>Total das Transferências Concedidas</b>	<b>14.607.141,76</b>	<b>13.891.681,64</b>

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial a Justiça	0,00	0,00
Administração	52.472.171,91	48.567.282,94
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relação Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos de Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	3.890,07	5.743,73
<b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>	<b>52.476.061,98</b>	<b>48.573.026,67</b>

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
<b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>





ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



### DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06101 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Mês/Ano: Dezembro/2021

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64		
	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
<b>Ingressos</b>	<b>69.192.140,23</b>	<b>63.289.511,87</b>
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	345.088,99	198.865,61
Transferências recebidas	0,00	0,00
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	68.847.051,24	63.090.646,26
<b>Desembolsos</b>	<b>67.375.436,08</b>	<b>62.743.897,31</b>
Pessoal e demais despesas	52.476.061,98	48.573.026,67
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	14.607.141,76	13.891.681,64
Outros desembolsos operacionais	292.232,34	279.189,00
<b>Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)</b>	<b>1.816.704,15</b>	<b>545.614,56</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
<b>Ingressos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
<b>Desembolsos</b>	<b>235.630,00</b>	<b>198.776,00</b>
Aquisição de ativo não circulante	235.630,00	198.776,00
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
<b>Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)</b>	<b>-235.630,00</b>	<b>-198.776,00</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
<b>Ingressos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de crédito	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Transferências de capital recebidos	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
<b>Desembolsos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização / Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
<b>Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (I+II+III)</b>	<b>1.581.074,15</b>	<b>346.838,56</b>
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	9.087.142,71	8.740.304,15
Caixa e Equivalentes de caixa final	10.668.216,86	9.087.142,71





ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



### DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06101 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Mês/Ano: Dezembro/2021

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS</b>		
Intergovernamentais		
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais		
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
<b>Total das Transferências Correntes Recebidas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>		
Intergovernamentais		
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	14.607.141,76	13.891.681,64
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
<b>Total das Transferências Concedidas</b>	<b>14.607.141,76</b>	<b>13.891.681,64</b>

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial a Justiça	0,00	0,00
Administração	52.472.171,91	48.567.282,94
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relação Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos de Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	3.890,07	5.743,73
<b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>	<b>52.476.061,98</b>	<b>48.573.026,67</b>

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
<b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022/CGE****I-CONTRATANTE:** CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**II-CONTRATADO:** GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ 03.401.442/0001-38**III-OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral natural, gás de cozinha e vasilhames de ar condicionado, visando atender às necessidades dos CGE/MT do Poder Executivo Estadual, no âmbito de Cuiabá, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 05/2021/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2021/SEPLAG, tendo em vista o que consta no Processo n. CGE-PRO-2022/00476.**IV-VIGÊNCIA:** A vigência será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato: **24/02/2022 a 23/02/2023.****V-VALOR:** R\$ 1.743,84 (um mil quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos).**VI-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/1993 e suas alterações.**VII-DOT. ORÇAMENTÁRIA:** Proj/Ativ. 2007, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.007 Fonte 100.**VIII-ASSINAM:** EMERSON HIDEKI HAYASHIDA - Secretário Controlador Geral do Estado - Contratante e CLAIR UGOLINI - Gasolini Comércio e Serviço Eireli - EPP - Contratada.**SFAZ****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

COORD. DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROC. ADM. TRIBUTÁRIO - CPAT

NOTIFICAÇÃO GERAL

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) intimação(ões) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado da Fazenda na internet ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no menu "Serviços", na Pasta "Notificação-e", clicando no LINK DO SERVIÇO, onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o Código Verificador; 4) o Código da Imagem. O Código Verificador da Notificação será enviado ao(s) e-mail(s) do(s) contribuinte(s) cadastrado(s) na SEFAZ/MT. Caso o(s) mesmo(s) não receba(m) o "Código Verificador da Notificação", deverá(ão) solicitá-lo por mensagem eletrônica endereçada ao e-mail [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
C. DO CARMO LOPES ME	136436137		943/1719/96/2022
D. A. DAUFEMBACH CEREALISTA - ME	135386136		947/1719/96/2022

COORDENADORIA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO - CMTE

## INTIMAÇÃO

A CMTE - Coordenadoria de Monitoramento Eletrônico, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu "Serviços", na Pasta "Intimação/Notificação", onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação/Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, para [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br))

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
JOALYCE GONCALINA DE FIGUEIREDO COSTA MARQUES TRANSPORTES	139045023		45888/1825/11/2022

**PORTARIA Nº 032/GSF/SEFAZ/2022**

**Tornar público, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, os valores destinados ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM, referentes à ICMS, IPI, IPVA e FEP, do mês de janeiro de 2022.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O SECRETÁRIO ADJUNTO DO TESOUREO ESTADUAL**, no exercício das atribuições;

**RESOLVEM:**

Art. 1º Tornar público, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, os valores destinados ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços - ICMS, Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA e Fundo Especial do Petróleo - FEP, do mês de janeiro de 2022, conforme demonstrativos anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**CUMPRAM-SE.**

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 16 de fevereiro de 2022.

**ROGÉRIO LUIZ GALLO**  
Secretário de Estado de Fazenda

**LUCIANA ROSA**  
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual  
(Assinado via SIGADOC)

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual  
 Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual  
 Repasse Municipal ICMS Janeiro/2022

Valor Total Arrecadado de ICMS	Fonte: FIPLAN FIP 729 deduzido Processos de Restituição					418.665.994,33
Valor Total Repassado de ICMS	145.042.571,27	145.634.975,21	62.760.520,80	47.446.201,20	16.024.460,36	416.908.728,84
Mês de Arrecadação	01/2022	01/2022	01/2022	01/2022	01/2022	01/2022
Período do Crédito c/Float Financeiro (D+1) e/ou (D+2)	04 a 07/01	10 a 14/01	17 a 21/01	24 a 28/01	31/01 a 02/02	04/01 a 02/02/2022
Data da Transferência	11/01/2022	18/01/2022	25/01/2022	01/02/2022	08/02/2022	11/01 a 08/02/2022
MUNICÍPIO	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	TOTAL JANEIRO
ACORIZAL	247.024,90	248.033,84	106.888,70	80.806,57	27.291,58	710.045,59
ÁGUA BOA	1.028.045,79	1.032.244,68	444.839,67	336.293,46	113.579,61	2.955.003,21
ALTA FLORESTA	1.403.407,26	1.409.139,26	607.260,13	459.081,38	155.049,95	4.033.937,98
ALTO ARAGUAIA	1.278.136,89	1.283.357,25	553.055,12	418.103,04	141.209,95	3.673.862,25
ALTO BOA VISTA	470.458,63	472.380,15	203.569,40	153.896,02	51.976,78	1.352.280,98
ALTO GARÇAS	709.555,51	712.453,58	307.027,61	232.109,19	78.392,46	2.039.538,35
ALTO PARAGUAI	229.682,16	230.620,26	99.384,42	75.133,43	25.375,53	660.195,80
ALTO TAQUARI	1.001.091,08	1.005.179,88	433.176,25	327.476,05	110.601,63	2.877.524,89
APIACÁS	659.116,96	661.809,02	285.202,63	215.609,77	72.819,96	1.894.558,34
ARAGUAIANA	246.367,86	247.374,11	106.604,39	80.591,64	27.218,99	708.156,99
ARAGUAINHÁ	124.456,68	124.965,00	53.852,92	40.712,16	13.750,11	357.736,87
ARAPUTANGA	603.453,97	605.918,68	261.117,03	197.401,34	66.670,25	1.734.561,27
ARENÁPOLIS	201.451,08	202.273,87	87.168,71	65.898,50	22.256,53	579.048,69
ARIPUANÁ	1.083.497,02	1.087.922,39	468.833,64	354.432,61	119.705,92	3.114.391,58
BARÃO DE MELGAÇO	236.702,22	237.669,00	102.422,03	77.429,83	26.151,12	680.374,20
BARRA DO BUGRES	1.031.113,44	1.035.324,86	446.167,05	337.296,94	113.918,53	2.963.820,82
BARRA DO GARÇAS	1.619.146,48	1.625.759,64	700.611,38	529.653,81	178.885,06	4.654.056,37
BOM JESUS DO ARAGUAIA	594.339,49	596.766,98	257.173,16	194.419,82	65.663,27	1.708.362,72
BRASNORTE	1.334.004,39	1.339.452,93	577.229,22	436.378,37	147.382,25	3.834.447,16
CÁCERES	1.431.661,56	1.437.508,96	619.485,88	468.323,90	158.171,52	4.115.151,82
CAMPINÁPOLIS	552.291,65	554.547,40	238.978,88	180.665,17	61.017,78	1.587.500,88
CAMPO NOVO DO PARECIS	3.535.031,21	3.549.469,50	1.529.622,63	1.156.376,37	390.554,08	10.161.053,79
CAMPO VERDE	2.576.328,83	2.586.851,44	1.114.788,14	842.766,47	284.635,60	7.405.370,48
CAMPOS DE JÚLIO	1.507.031,48	1.513.186,71	652.098,76	492.978,84	166.498,47	4.331.794,26
CANABRAVA DO NORTE	262.110,78	263.181,33	113.416,42	85.741,45	28.958,28	753.408,26
CANARANA	1.458.830,93	1.464.789,30	631.242,18	477.211,52	161.173,22	4.193.247,15
CARLINDA	335.090,40	336.459,03	144.995,00	109.614,48	37.021,15	963.180,06
CASTANHEIRA	353.956,09	355.401,77	153.158,26	115.785,81	39.105,45	1.017.407,38
CHAPADA DOS GUIMARÃES	512.594,95	514.688,57	221.801,96	167.679,62	56.632,05	1.473.397,15
CLÁUDIA	638.520,91	641.128,85	276.290,64	208.872,41	70.544,48	1.835.357,29
COCALINHO	451.827,92	453.673,34	195.507,81	147.801,56	49.918,44	1.298.729,07
COLÍDER	802.356,65	805.633,75	347.183,04	262.466,22	88.645,23	2.306.284,89
COLNIZA	829.853,82	833.243,23	359.081,18	271.461,07	91.683,15	2.385.322,45
COMODORO	1.107.624,85	1.112.148,77	479.273,86	362.325,29	122.371,59	3.183.744,36
CONFRESA	811.656,78	814.971,86	351.207,25	265.508,47	89.672,72	2.333.017,08
CONQUISTA D'OESTE	435.474,37	437.252,99	188.431,56	142.452,00	48.111,68	1.251.722,60
COTRIGUAÇU	549.667,83	551.912,87	237.843,55	179.806,87	60.727,90	1.579.959,02
CUIABÁ	16.247.420,78	16.313.780,95	7.030.326,26	5.314.842,32	1.795.032,65	46.701.402,96
CURVELÂNDIA	173.060,44	173.767,28	74.883,97	56.611,38	19.119,91	497.442,98
DENISE	239.098,33	240.074,89	103.458,84	78.213,64	26.415,84	687.261,54
DIAMANTINO	1.992.544,08	2.000.682,32	862.182,07	651.799,31	220.138,43	5.727.346,21
DOM AQUINO	415.297,49	416.993,71	179.700,94	135.851,76	45.882,52	1.193.726,42
FELIZ NATAL	889.144,32	892.775,89	384.736,43	290.856,13	98.233,63	2.555.746,40
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	205.513,72	206.353,11	88.926,64	67.227,47	22.705,38	590.726,32
GAÚCHA DO NORTE	852.090,30	855.570,53	368.703,00	278.735,04	94.139,86	2.449.238,73
GENERAL CARNEIRO	438.314,30	440.104,53	189.660,41	143.381,00	48.425,44	1.259.885,68
GLÓRIA D'OESTE	185.911,22	186.670,54	80.444,55	60.815,12	20.539,67	534.381,10
GUARANTÁ DO NORTE	748.661,89	751.719,68	323.949,10	244.901,63	82.712,98	2.151.945,28
GUIRATINGA	463.914,31	465.809,10	200.737,64	151.755,25	51.253,76	1.333.470,06
INDIAVÁI	197.111,40	197.916,47	85.290,92	64.478,91	21.777,08	566.574,78
IPIRANGA DO NORTE	1.043.942,46	1.048.206,28	451.718,22	341.493,56	115.335,89	3.000.696,41
ITANHANGÁ	358.278,36	359.741,69	155.028,53	117.199,71	39.582,98	1.029.831,27
ITAÚBA	319.048,69	320.351,80	138.053,69	104.366,93	35.248,85	917.069,96
ITUIQUIRA	1.482.078,35	1.488.131,67	641.301,44	484.816,20	163.741,62	4.260.069,28
JACIARA	726.876,49	729.845,31	314.522,47	237.775,21	80.306,10	2.089.325,58
JANGADA	188.906,35	189.677,90	81.740,56	61.794,88	20.870,58	542.990,27
JAURU	385.412,92	386.987,08	166.769,77	126.075,94	42.580,84	1.107.826,55
JUARA	1.071.042,21	1.075.416,72	463.444,40	350.358,41	118.329,90	3.078.591,64
JUÍNA	1.310.072,37	1.315.423,16	566.873,73	428.549,75	144.738,21	3.765.657,22
JURUENA	302.349,94	303.584,84	130.828,07	98.904,45	33.403,95	869.071,25

JUSCIMEIRA	402.786,12	404.431,24	174.287,22	131.759,05	44.500,25	1.157.763,88
LAMBARÍ D'OESTE	320.172,77	321.480,47	138.540,08	104.734,64	35.373,03	920.300,99
LUCAS DO RIO VERDE	3.877.675,43	3.893.513,20	1.677.886,21	1.268.461,85	428.409,78	11.145.946,47
LUCIARA	174.563,09	175.276,06	75.534,17	57.102,93	19.285,92	501.762,17
MARCELÂNDIA	542.189,44	544.403,93	234.607,61	177.360,54	59.901,68	1.558.463,20
MATUPÁ	961.823,70	965.752,12	416.185,10	314.630,94	106.263,32	2.764.655,18
MIRASSOL D'OESTE	645.282,80	647.918,35	279.216,54	211.084,35	71.291,54	1.854.793,58
NOBRES	982.271,81	986.283,74	425.033,08	321.319,91	108.522,45	2.823.430,99
NORTELÂNDIA	290.775,55	291.963,17	125.819,78	95.118,25	32.125,20	835.801,95
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	480.721,85	482.685,28	208.010,33	157.253,32	53.110,67	1.381.781,45
NOVA BANDEIRANTES	439.799,54	441.595,83	190.303,08	143.866,85	48.589,53	1.264.154,83
NOVA BRASÍLIA	242.843,33	243.835,18	105.079,31	79.438,70	26.829,59	698.026,11
NOVA CANAÃ DO NORTE	652.540,73	655.205,93	282.357,07	213.458,56	72.093,41	1.875.655,70
NOVA GUARITA	237.320,11	238.289,40	102.689,39	77.631,95	26.219,38	682.150,23
NOVA LACERDA	476.154,46	478.099,23	206.034,00	155.759,24	52.606,06	1.368.652,99
NOVA MARILÂNDIA	450.172,98	452.011,64	194.791,71	147.260,20	49.735,60	1.293.972,13
NOVA MARINGÁ	650.676,93	653.334,52	281.550,60	212.848,88	71.887,49	1.870.298,42
NOVA MONTE VERDE	371.066,76	372.582,33	160.562,12	121.383,04	40.995,86	1.066.590,11
NOVA MUTUM	3.350.769,13	3.364.454,83	1.449.891,67	1.096.100,72	370.196,60	9.631.412,95
NOVA NAZARÉ	468.761,64	470.676,22	202.835,10	153.340,90	51.789,29	1.347.403,15
NOVA OLÍMPIA	678.129,14	680.898,85	293.429,28	221.829,02	74.920,44	1.949.206,73
NOVA SANTA HELENA	341.718,85	343.114,55	147.863,16	111.782,78	37.753,47	982.232,81
NOVA UBIRATÃ	1.383.257,95	1.388.907,65	598.541,44	452.490,15	152.823,84	3.976.021,03
NOVA XAVANTINA	754.927,73	758.011,11	326.660,35	246.951,31	83.405,23	2.169.955,73
NOVO HORIZONTE DO NORTE	217.285,38	218.172,84	94.020,28	71.078,21	24.005,92	624.562,63
NOVO MUNDO	627.583,25	630.146,52	271.557,87	205.294,49	69.336,08	1.803.918,21
NOVO SANTO ANTÔNIO	406.294,70	407.954,15	175.805,40	132.906,77	44.887,88	1.167.848,90
NOVO SÃO JOAQUIM	481.506,53	483.473,17	208.349,87	157.510,00	53.197,36	1.384.036,93
PARANAÍTA	405.850,87	407.508,51	175.613,35	132.761,59	44.838,84	1.166.573,16
PARANATINGA	1.127.920,65	1.132.527,47	488.055,93	368.964,43	124.613,90	3.242.082,38
PEDRA PRETA	1.162.410,33	1.167.158,01	502.979,76	380.246,67	128.424,35	3.341.219,12
PEIXOTO DE AZEVEDO	797.242,45	800.498,66	344.970,11	260.793,26	88.080,21	2.291.584,69
PLANALTO DA SERRA	229.859,12	230.797,94	99.460,99	75.191,32	25.395,08	660.704,45
POCONÉ	596.107,56	598.542,27	257.938,21	194.998,19	65.858,61	1.713.444,84
PONTAL DO ARAGUAIA	180.733,20	181.471,37	78.204,00	59.121,29	19.967,60	519.497,46
PONTE BRANCA	141.212,00	141.788,76	61.103,02	46.193,15	15.601,25	405.898,18
PONTES E LACERDA	1.543.339,98	1.549.643,52	667.809,60	504.856,05	170.509,87	4.436.159,02
PORTO ALEGRE DO NORTE	460.778,49	462.680,47	199.380,76	150.729,46	50.907,31	1.324.456,49
PORTO DOS GAÚCHOS	664.534,30	667.248,48	287.546,74	217.381,89	73.418,47	1.910.129,88
PORTO ESPERIDIÃO	582.248,75	584.626,85	251.941,44	190.464,71	64.327,47	1.673.609,22
PORTO ESTRELA	300.995,24	302.224,61	130.241,89	98.461,31	33.254,28	865.177,33
POXORÉU	782.630,86	785.827,39	338.647,61	256.013,53	86.465,90	2.249.585,29
PRIMAVERA DO LESTE	3.661.865,14	3.676.821,46	1.584.504,20	1.197.866,18	404.566,83	10.525.623,81
QUERÊNCIA	2.202.348,16	2.211.343,31	952.965,16	720.430,24	243.317,81	6.330.404,68
RESERVA DO CABAÇAL	141.715,29	142.294,11	61.320,79	46.357,79	15.656,86	407.344,84
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	526.476,98	528.627,29	227.808,77	172.220,70	58.165,75	1.513.299,49
RIBEIRÃOZINHO	197.379,73	198.185,90	85.407,03	64.566,69	21.806,73	567.346,08
RIO BRANCO	169.389,42	170.081,26	73.295,50	55.410,52	18.714,33	486.891,03
RONDOLÂNDIA	502.684,19	504.737,33	217.513,53	164.437,62	55.537,09	1.444.909,76
RONDONÓPOLIS	10.413.299,49	10.455.831,01	4.505.877,78	3.406.389,58	1.150.472,61	29.931.870,47
ROSÁRIO OESTE	522.089,44	524.221,83	225.910,26	170.785,45	57.681,01	1.500.687,99
SALTO DO CÉU	215.350,51	216.230,07	93.183,06	70.445,27	23.792,16	619.001,07
SANTA CARMEM	609.418,12	611.907,19	263.697,74	199.352,33	67.329,17	1.751.704,55
SANTA CRUZ DO XINGU	360.510,56	361.983,01	155.994,41	117.929,91	39.829,60	1.036.247,49
SANTA RITA DO TRIVELATO	768.773,49	771.913,43	332.651,47	251.480,52	84.934,93	2.209.753,84
SANTA TEREZINHA	378.037,51	379.581,54	163.578,39	123.663,30	41.765,99	1.086.626,73
SANTO AFONSO	262.015,05	263.085,21	113.375,00	85.710,14	28.947,71	753.133,11
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	628.485,42	631.052,37	271.948,24	205.589,61	69.435,75	1.806.511,39
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	559.590,19	561.875,75	242.136,99	183.052,66	61.824,13	1.608.479,72
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	1.124.477,34	1.129.070,10	486.566,00	367.838,06	124.233,47	3.232.184,97
SÃO JOSÉ DO XINGU	540.650,54	542.858,74	233.941,72	176.857,14	59.731,66	1.554.039,80
SÃO JOSÉ DO POVO	171.385,20	172.085,20	74.159,09	56.063,38	18.934,82	492.627,69
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	784.397,48	787.601,23	339.412,03	256.591,43	86.661,08	2.254.663,25
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	380.829,58	382.385,02	164.786,53	124.576,64	42.074,46	1.094.652,23
SÃO PEDRO DA CIPA	149.592,56	150.203,54	64.729,32	48.934,59	16.527,15	429.987,16
SAPEZAL	3.436.811,28	3.450.848,41	1.487.122,46	1.124.246,75	379.702,63	9.878.731,53
SERRA NOVA DOURADA	154.743,02	155.375,04	66.957,94	50.619,40	17.096,18	444.791,58
SINOP	4.775.052,37	4.794.555,33	2.066.184,92	1.562.011,03	527.552,96	13.725.356,61
SORRISO	5.986.806,18	6.011.258,36	2.590.515,81	1.958.398,89	661.428,83	17.208.408,07
TABAPORÁ	829.246,09	832.633,02	358.818,22	271.262,27	91.616,01	2.383.575,61
TANGARÁ DA SERRA	2.614.596,86	2.625.275,77	1.131.346,88	855.284,68	288.863,49	7.515.367,68



TAPURAH	995.096,47	999.160,79	430.582,36	325.515,10	109.939,34	2.860.294,06
TERRA NOVA DO NORTE	438.334,61	440.124,91	189.669,20	143.387,64	48.427,68	1.259.944,04
TESOURO	268.929,23	270.027,63	116.366,79	87.971,90	29.711,59	773.007,14
TORIXORÉU	212.960,21	213.830,01	92.148,76	69.663,36	23.528,07	612.130,41
UNIÃO DO SUL	301.705,95	302.938,22	130.549,41	98.693,79	33.332,80	867.220,17
VALE DE SÃO DOMINGOS	193.837,79	194.629,49	83.874,42	63.408,05	21.415,41	557.165,16
VÁRZEA GRANDE	5.176.987,09	5.198.131,69	2.240.103,74	1.693.491,57	571.959,14	14.880.673,23
VERA	655.725,86	658.404,07	283.735,29	214.500,48	72.445,30	1.884.811,00
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	773.789,06	776.949,49	334.821,73	253.121,21	85.489,05	2.224.170,54
VILA RICA	583.198,77	585.580,76	252.352,52	190.775,48	64.432,43	1.676.339,96
TOTAL	145.042.571,27	145.634.975,21	62.760.520,80	47.446.201,20	16.024.460,36	416.908.728,84

Nota: Eventuais diferenças são repassadas/compensadas no próximo repasse.

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual  
 Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual  
 Repasse Municipal IPI Janeiro/2022

Valor Total Arrecadado de IPI	1.395.767,34	586.041,47	71.079,11	2.052.887,92
Período do Crédito	10/01/2022	20/01/2022	28/01/2022	10/01 a 28/01/2022
Data da Transferência	12/01/2022	24/01/2022	01/02/2022	12/01 a 01/02/2022
MUNICÍPIO	REPASSE	REPASSE	REPASSE	TOTAL
ACORIZAL	2.377,16	998,10	121,06	3.496,32
ÁGUA BOA	9.893,05	4.153,80	503,80	14.550,65
ALTA FLORESTA	13.505,21	5.670,44	687,75	19.863,40
ALTO ARAGUAIA	12.299,71	5.164,29	626,36	18.090,36
ALTO BOA VISTA	4.527,30	1.900,88	230,55	6.658,73
ALTO GARÇAS	6.828,16	2.866,94	347,72	10.042,82
ALTO PARAGUAI	2.210,27	928,03	112,56	3.250,86
ALTO TAQUARI	9.633,66	4.044,89	490,59	14.169,14
APIACÁS	6.342,79	2.663,15	323,00	9.328,94
ARAGUAIANA	2.370,84	995,44	120,73	3.487,01
ARAGUAINHA	1.197,67	502,86	60,99	1.761,52
ARAPUTANGA	5.807,13	2.438,24	295,73	8.541,10
ARENÁPOLIS	1.938,60	813,96	98,72	2.851,28
ARIPUANÁ	10.426,66	4.377,85	530,98	15.335,49
BARÃO DE MELGAÇO	2.277,82	956,39	116,00	3.350,21
BARRA DO BUGRES	9.922,57	4.166,19	505,30	14.594,06
BARRA DO GARÇAS	15.581,30	6.542,13	793,47	22.916,90
BOM JESUS DO ARAGUAIA	5.719,42	2.401,42	291,26	8.412,10
BRASNORTE	12.837,33	5.390,02	653,74	18.881,09
CÁCERES	13.777,10	5.784,60	701,60	20.263,30
CAMPINÁPOLIS	5.314,79	2.231,52	270,65	7.816,96
CAMPO NOVO DO PARECIS	34.018,16	14.283,22	1.732,37	50.033,75
CAMPO VERDE	24.792,42	10.409,60	1.262,55	36.464,57
CAMPOS DE JÚLIO	14.502,40	6.089,13	738,53	21.330,06
CANABRAVA DO NORTE	2.522,33	1.059,05	128,45	3.709,83
CANARANA	14.038,56	5.894,38	714,91	20.647,85
CARLINDA	3.224,63	1.353,93	164,21	4.742,77
CASTANHEIRA	3.406,17	1.430,15	173,46	5.009,78
CHAPADA DOS GUIMARÃES	4.932,78	2.071,13	251,20	7.255,11
CLÁUDIA	6.144,59	2.579,93	312,91	9.037,43
COCALINHO	4.348,01	1.825,60	221,42	6.395,03
COLÍDER	7.721,20	3.241,91	393,20	11.356,31
COLNIZA	7.985,81	3.353,01	406,68	11.745,50
COMODORO	10.658,85	4.475,33	542,80	15.676,98
CONFRESA	7.810,70	3.279,48	397,76	11.487,94
CONQUISTA D'OESTE	4.190,64	1.759,53	213,41	6.163,58
COTRIGUAÇU	5.289,54	2.220,92	269,37	7.779,83
CUIABÁ	156.351,45	65.647,35	7.962,18	229.960,98
CURVELÂNDIA	1.665,39	699,25	84,81	2.449,45
DENISE	2.300,88	966,07	117,17	3.384,12
DIAMANTINO	19.174,56	8.050,83	976,46	28.201,85
DOMAQUINO	3.996,47	1.678,00	203,52	5.877,99
FELIZ NATAL	8.556,37	3.592,57	435,73	12.584,67
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	1.977,69	830,37	100,71	2.908,77
GAÚCHA DO NORTE	8.199,80	3.442,85	417,57	12.060,22
GENERAL CARNEIRO	4.217,97	1.771,00	214,80	6.203,77
GLÓRIA D'OESTE	1.789,05	751,17	91,11	2.631,33
GUARANTÁ DO NORTE	7.204,49	3.024,95	366,89	10.596,33
GUIRATINGA	4.464,32	1.874,44	227,34	6.566,10

INDIAVAÍ	1.896,83	796,42	96,60	2.789,85
IPIRANGA DO NORTE	10.046,02	4.218,03	511,59	14.775,64
ITANHANGÁ	3.447,77	1.447,62	175,58	5.070,97
ITAÚBA	3.070,26	1.289,11	156,35	4.515,72
ITUIQUIRA	14.262,27	5.988,31	726,30	20.976,88
JACIARA	6.994,85	2.936,93	356,21	10.287,99
JANGADA	1.817,88	763,27	92,57	2.673,72
JAURO	3.708,89	1.557,25	188,87	5.455,01
JUARA	10.306,81	4.327,52	524,87	15.159,20
JUIÁNA	12.607,03	5.293,32	642,01	18.542,36
JURUENA	2.909,56	1.221,64	148,17	4.279,37
JUSCIMEIRA	3.876,07	1.627,45	197,39	5.700,91
LAMBARI D'OESTE	3.081,07	1.293,65	156,90	4.531,62
LUCAS DO RIO VERDE	37.315,48	15.667,67	1.900,28	54.883,43
LUCIARA	1.679,85	705,32	85,55	2.470,72
MARCELÂNDIA	5.217,57	2.190,71	265,70	7.673,98
MATUPÁ	9.255,78	3.886,23	471,35	13.613,36
MIRASSOL D'OESTE	6.209,66	2.607,25	316,23	9.133,14
NOBRES	9.452,56	3.968,85	481,37	13.902,78
NORTELÂNDIA	2.798,18	1.174,87	142,50	4.115,55
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	4.626,06	1.942,35	235,58	6.803,99
NOVA BANDEIRANTES	4.232,26	1.777,00	215,53	6.224,79
NOVA BRASILÂNDIA	2.336,92	981,20	119,01	3.437,13
NOVA CANAÃ DO NORTE	6.279,50	2.636,58	319,78	9.235,86
NOVA GUARITA	2.283,77	958,89	116,30	3.358,96
NOVA LACERDA	4.582,11	1.923,89	233,34	6.739,34
NOVA MARILÂNDIA	4.332,08	1.818,91	220,61	6.371,60
NOVA MARINGÁ	6.261,57	2.629,05	318,87	9.209,49
NOVA MONTE VERDE	3.570,83	1.499,29	181,84	5.251,96
NOVA MUTUM	32.244,98	13.538,71	1.642,07	47.425,76
NOVA NAZARÉ	4.510,97	1.894,02	229,72	6.634,71
NOVA OLÍMPIA	6.525,74	2.739,97	332,32	9.598,03
NOVA SANTA HELENA	3.288,41	1.380,71	167,46	4.836,58
NOVA UBIRATÃ	13.311,31	5.589,02	677,88	19.578,21
NOVA XAVANTINA	7.264,79	3.050,27	369,96	10.685,02
NOVO HORIZONTE DO NORTE	2.090,97	877,94	106,48	3.075,39
NOVO MUNDO	6.039,33	2.535,74	307,55	8.882,62
NOVO SANTO ANTÔNIO	3.909,84	1.641,63	199,11	5.750,58
NOVO SÃO JOAQUIM	4.633,61	1.945,52	235,97	6.815,10
PARANAÍTA	3.905,57	1.639,83	198,89	5.744,29
PARANATINGA	10.854,16	4.557,34	552,75	15.964,25
PEDRA PRETA	11.186,06	4.696,69	569,65	16.452,40
PEIXOTO DE AZEVEDO	7.671,99	3.221,24	390,69	11.283,92
PLANALTO DA SERRA	2.211,97	928,74	112,64	3.253,35
POCONÉ	5.736,44	2.408,56	292,13	8.437,13
PONTAL DO ARAGUAIA	1.739,22	730,25	88,57	2.558,04
PONTE BRANCA	1.358,91	570,56	69,20	1.998,67
PONTES E LACERDA	14.851,80	6.235,83	756,32	21.843,95
PORTO ALEGRE DO NORTE	4.434,14	1.861,77	225,81	6.521,72
PORTO DOS GAÚCHOS	6.394,92	2.685,04	325,66	9.405,62
PORTO ESPERIDIÃO	5.603,07	2.352,56	285,34	8.240,97
PORTO ESTRELA	2.896,52	1.216,16	147,50	4.260,18
POXORÉU	7.531,38	3.162,20	383,53	11.077,11
PRIMAVERA DO LESTE	35.238,70	14.795,69	1.794,52	51.828,91
QUERÊNCIA	21.193,54	8.898,54	1.079,28	31.171,36
RESERVA DO CABAÇAL	1.363,75	572,60	69,45	2.005,80
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	5.066,37	2.127,22	258,00	7.451,59
RIBEIRÃOZINHO	1.899,42	797,51	96,73	2.793,66
RIO BRANCO	1.630,06	684,41	83,01	2.397,48
RONDOLÂNDIA	4.837,41	2.031,08	246,34	7.114,83
RONDONÓPOLIS	100.208,81	42.074,72	5.103,11	147.386,64
ROSÁRIO OESTE	5.024,15	2.109,49	255,85	7.389,49
SALTO DO CÉU	2.072,35	870,12	105,53	3.048,00
SANTA CARMEM	5.864,53	2.462,34	298,65	8.625,52
SANTA CRUZ DO XINGU	3.469,25	1.456,64	176,67	5.102,56
SANTA RITA DO TRIVELATO	7.398,03	3.106,21	376,74	10.880,98
SANTA TEREZINHA	3.637,91	1.527,45	185,26	5.350,62
SANTO AFONSO	2.521,41	1.058,67	128,40	3.708,48
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	6.048,01	2.539,38	307,99	8.895,38
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	5.385,02	2.261,01	274,23	7.920,26
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	10.821,02	4.543,43	551,06	15.915,51

SÃO JOSÉ DO XINGU	5.202,76	2.184,49	264,95	7.652,20
SÃO JOSÉ DO POVO	1.649,27	692,48	83,99	2.425,74
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	7.548,38	3.169,34	384,40	11.102,12
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	3.664,78	1.538,73	186,63	5.390,14
SÃO PEDRO DA CIPA	1.439,55	604,43	73,31	2.117,29
SAPEZAL	33.072,97	13.886,36	1.684,23	48.643,56
SERRA NOVA DOURADA	1.489,12	625,24	75,83	2.190,19
SINOP	45.951,08	19.293,50	2.340,05	67.584,63
SORRISO	57.611,97	24.189,56	2.933,88	84.735,41
TABAPORÁ	7.979,96	3.350,55	406,38	11.736,89
TANGARÁ DA SERRA	25.160,67	10.564,22	1.281,30	37.006,19
TAPURAH	9.575,97	4.020,67	487,65	14.084,29
TERRA NOVA DO NORTE	4.218,16	1.771,08	214,81	6.204,05
TESOURO	2.587,95	1.086,60	131,79	3.806,34
TORIXORÉU	2.049,35	860,46	104,36	3.014,17
UNIÃO DO SUL	2.903,36	1.219,04	147,85	4.270,25
VALE DE SÃO DOMINGOS	1.865,33	783,20	94,99	2.743,52
VÁRZEA GRANDE	49.818,96	20.917,51	2.537,02	73.273,49
VERA	6.310,15	2.649,45	321,34	9.280,94
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	7.446,29	3.126,48	379,20	10.951,97
VILA RICA	5.612,21	2.356,40	285,80	8.254,41
TOTAL	1.395.767,34	586.041,47	71.079,11	2.052.887,92

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual  
 Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual  
 Repasse Municipal IPVA 1º decêndio Janeiro/2022

Valor Total Arrecadado de IPVA	Fonte: FIPLAN 729 deduzido Processos de Restituição									34.566.589,14
Valor Total Repassado de IPVA	1.040.814,61	1.622.068,77	1.957.790,69	1.490.877,14	1.569.686,62	2.003.323,87	1.564.263,78	1.282.516,18	12.531.341,66	
Mês de Arrecadação	01/2022	01/2022	01/2022	01/2022	01/2022	01/2022	01/2022	01/2022	01/2022	
Período do Crédito c/Float Financeiro (D+2)	04/01	05/01	06/01	07/01	10/01	11/01	12/01	13/01	04/01 a 13/01	
Data da Transferência	05/01	05/01	06/01	07/01	10/01	11/01	12/01	13/01	05/01 a 13/01	
MUNICÍPIO	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	TOTAL JANEIRO	
ACORIZAL	1.494,23	557,67	969,86	471,86	493,62	1.252,03	881,80	955,35	7.076,42	
ÁGUA BOA	8.210,86	12.119,49	9.492,69	9.898,12	7.657,86	9.233,26	11.872,11	7.816,30	76.300,69	
ALTA FLORESTA	20.239,86	23.055,30	30.316,99	27.224,66	27.856,27	39.462,07	32.225,65	21.958,93	222.339,73	
ALTO ARAGUAIA	5.529,97	8.994,63	7.675,24	1.540,16	1.927,08	8.541,33	2.890,87	4.644,00	41.743,28	
ALTO BOA VISTA	1.171,02	2.861,28	1.043,35	-	642,89	1.465,84	1.983,82	3.591,73	12.759,93	
ALTO GARÇAS	2.216,13	2.402,47	5.954,85	5.382,91	9.267,27	8.516,07	4.035,40	3.910,41	41.685,51	
ALTO PARAGUAI	512,16	737,34	654,56	1.400,59	1.253,27	2.624,45	582,11	21,16	7.785,64	
ALTO TAQUARI	1.554,43	4.385,14	5.199,01	3.095,79	7.827,87	9.510,83	9.768,64	802,35	42.144,06	
APIACÁS	1.901,25	719,08	979,95	4.559,59	4.034,18	4.458,24	2.296,89	164,12	19.113,30	
ARAGUAIANA	122,00	310,59	1.231,71	461,56	-	-	-	861,53	2.987,39	
ARAGUAINHA	-	780,78	225,73	-	-	-	-	-	1.006,51	
ARAPUTANGA	6.239,38	4.139,11	4.371,80	4.679,64	7.330,10	13.141,77	6.645,28	8.186,98	54.734,06	
ARENÁPOLIS	1.067,45	5.980,36	5.279,69	3.390,93	4.223,93	3.845,45	2.976,92	628,40	27.393,13	
ARIPUANÁ	3.885,80	14.678,59	12.113,36	7.110,48	3.511,17	8.203,42	11.786,26	6.572,10	67.861,18	
BARÃO DE MELGAÇO	466,88	-	717,94	113,71	1.540,76	196,07	11,88	2.791,70	5.838,94	
BARRA DO BUGRES	9.976,14	11.162,67	14.971,07	13.242,99	5.754,61	8.195,14	9.433,26	8.166,15	80.902,03	
BARRA DO GARÇAS	22.372,36	38.957,69	43.069,87	21.583,39	43.467,34	40.241,80	29.534,85	25.117,55	264.344,85	
BOM JESUS DO ARAGUAIA	2.049,32	1.599,45	570,48	2.905,54	3.315,74	2.905,54	1.912,75	2.629,45	16.558,65	
BRASORTE	4.860,55	7.534,61	6.218,82	2.131,67	864,09	17.625,11	3.772,19	2.405,16	45.412,20	
CÁCERES	17.510,62	29.957,05	35.896,00	24.218,68	1.984,74	18.595,96	33.348,50	27.209,84	188.721,39	
CAMPINÁPOLIS	43,47	1.903,94	3.371,50	2.326,03	-	2.420,14	3.698,47	2.921,38	16.684,93	
CAMPO NOVO DO PARECIS	18.498,53	13.389,71	21.847,30	22.674,16	15.770,15	44.395,93	17.421,05	26.929,34	180.926,17	
CAMPO VERDE	11.093,35	16.130,35	32.731,01	23.637,15	2.884,39	35.181,31	28.165,14	16.889,61	166.712,31	
CAMPOS DE JÚLIO	2.925,86	1.595,93	3.134,59	1.456,55	8.220,63	4.270,13	2.791,03	854,68	25.249,40	
CANABRAVA DO NORTE	3.484,48	994,41	817,09	16,63	684,67	382,42	1.854,18	985,54	9.219,42	
CANARANA	3.780,36	4.304,96	13.752,38	11.539,28	1.933,31	11.843,32	11.146,02	14.062,33	72.361,96	
CARLINDA	1.300,65	2.871,72	1.755,03	1.882,44	1.525,01	1.695,39	1.056,10	1.496,93	13.583,27	
CASTANHEIRA	2.394,45	5.931,65	3.199,17	5.773,14	4.160,65	4.633,17	3.397,09	2.027,50	31.516,82	
CHAPADA DOS GUIMARÃES	2.837,88	6.189,85	10.845,68	5.739,55	-	4.362,36	3.949,23	10.537,01	44.461,36	
CLÁUDIA	1.699,20	1.601,56	1.855,24	4.050,12	4.566,09	7.539,58	4.238,15	4.268,31	29.818,25	
COCALINHO	905,58	211,95	-	623,57	1.113,42	12.312,41	-	669,45	15.836,38	
COLÍDER	7.940,17	18.094,01	23.331,30	17.079,37	-	12.010,01	18.029,60	9.114,59	105.599,05	
COLNIZA	8.771,25	12.293,73	7.251,46	8.162,71	12.218,90	13.619,74	10.010,37	6.177,38	78.505,54	
COMODORO	1.262,15	9.389,59	9.683,16	9.479,06	9.075,73	4.310,93	9.148,24	3.309,31	55.658,17	
CONFRESA	6.617,66	9.359,16	13.971,57	6.245,78	17.239,22	23.995,99	13.476,21	7.137,45	98.043,04	
CONQUISTA D'OESTE	281,26	884,38	1.245,52	785,25	-	1.117,83	483,18	578,52	5.375,94	
COTRIGUAÇU	745,67	3.416,92	1.578,52	1.509,56	6.804,57	3.336,76	776,73	3.135,08	21.303,81	

CUIABÁ	238.043,36	394.257,69	493.246,23	413.731,71	203.923,67	433.924,09	346.266,05	300.005,13	2.823.397,93
CURVELÂNDIA	806,69	599,14	1.416,11	867,69	-	1.451,17	1.825,90	1.057,96	8.024,66
DENISE	1.741,52	4.604,16	2.808,30	1.261,12	2.012,16	1.554,49	2.128,14	4.386,11	20.496,00
DIAMANTINO	6.459,13	9.284,60	10.492,65	7.198,49	13.736,74	11.395,44	9.114,78	10.292,26	77.974,09
DOM AQUINO	2.926,71	3.432,93	4.727,78	1.299,78	-	2.244,61	1.182,08	2.402,50	18.216,39
FELIZ NATAL	345,34	2.819,18	6.122,82	2.353,91	-	1.157,22	4.220,97	2.620,03	19.639,47
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	21,12	1.808,79	71,77	524,88	1.443,54	199,69	3.012,64	1.347,77	8.430,20
GAÚCHA DO NORTE	119,76	4.693,57	2.271,05	6.693,93	2.928,69	195,56	1.783,94	3.219,03	21.905,53
GENERAL CARNEIRO	22,25	549,09	196,34	668,92	844,18	377,89	2.010,06	70,57	4.739,30
GLÓRIA D'OESTE	784,39	493,64	3.071,59	1.374,77	-	1.061,70	458,82	997,09	8.242,00
GUARANTÃ DO NORTE	9.872,10	10.867,73	9.011,14	11.843,93	22.541,43	10.434,37	15.355,35	5.276,20	95.202,25
GUIRATINGA	2.572,82	5.594,12	5.133,38	1.385,21	811,48	3.601,80	4.607,76	2.536,73	26.243,30
INDIAVAÍ	-	2.772,16	1.887,03	1.098,33	-	-	278,54	167,85	6.203,91
IPIRANGA DO NORTE	2.282,88	2.778,73	3.361,09	4.333,13	4.317,24	652,67	2.523,49	586,52	20.835,75
ITANHANGÁ	-	5.357,21	6.653,22	742,15	-	-	6.965,67	4.282,75	24.001,00
ITAÚBA	29,10	3.852,68	5.174,95	2.781,77	-	6.045,20	1.319,05	2.196,67	21.399,42
ITUIQUIRA	4.125,86	4.612,23	7.960,88	12.261,43	-	-	699,44	4.821,14	34.480,98
JACIARA	9.259,02	14.038,54	14.438,01	8.441,60	2.919,51	15.478,06	15.710,89	8.278,57	88.564,20
JANGADA	467,24	1.594,05	4.285,58	760,51	637,38	1.296,96	2.370,35	1.987,95	13.400,02
JAURU	2.332,36	3.148,50	5.612,67	5.185,19	2.440,35	5.258,07	6.391,00	3.495,52	33.863,66
JUARA	8.972,84	10.345,34	16.794,58	8.046,94	7.442,67	21.182,11	16.135,69	5.918,73	94.838,90
JUINA	15.478,47	26.573,76	29.165,68	14.214,48	4.099,57	24.036,93	23.679,67	19.705,97	156.954,53
JURUENA	673,25	1.871,56	4.770,43	6.477,42	2.229,53	3.026,67	191,90	2.841,36	22.082,12
JUSCIMEIRA	1.605,95	4.550,73	3.808,84	2.910,45	2.752,64	3.091,37	4.131,47	1.317,89	24.169,34
LAMBARI D'OESTE	1.409,90	4.125,55	78,93	1.977,81	3.821,21	1.252,41	310,35	2.439,49	15.415,65
LUCAS DO RIO VERDE	23.146,99	41.633,45	39.341,13	34.949,52	20.084,97	34.410,70	25.057,41	30.158,82	248.782,99
LUCIARA	-	340,15	476,80	562,78	203,58	21,12	412,10	-	2.016,53
MARCELÂNDIA	577,64	11.066,99	2.111,73	1.420,69	797,62	5.352,42	6.655,77	992,61	28.975,47
MATUPÁ	2.359,19	15.081,32	9.856,95	9.045,74	22.758,95	12.395,09	14.140,55	9.468,34	95.106,13
MIRASSOL D'OESTE	5.674,30	8.269,87	12.271,62	5.813,53	6.649,40	10.642,47	14.819,55	7.571,92	71.712,66
NOBRES	4.341,28	4.889,03	7.213,37	6.209,74	3.395,89	9.410,69	5.160,79	1.808,76	42.429,55
NORTELÂNDIA	742,47	3.681,12	1.986,96	460,15	462,64	358,02	347,31	548,20	8.586,87
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	1.780,91	1.007,99	3.057,24	1.992,93	-	769,62	1.811,85	1.075,59	11.496,13
NOVA BANDEIRANTES	686,24	714,06	2.926,35	3.592,15	6.037,57	4.808,71	11.530,06	853,40	31.148,54
NOVA BRASILÂNDIA	608,53	151,90	1.236,23	961,51	530,20	1.787,31	1.857,74	1.899,66	9.033,08
NOVA CANAÃ DO NORTE	2.205,39	5.440,84	2.694,32	2.964,54	7.479,45	5.271,89	3.623,89	2.615,52	32.295,84
NOVA GUARITA	1.312,45	889,53	1.068,44	3.041,79	4.704,29	1.424,81	1.667,67	923,33	15.032,31
NOVA LACERDA	896,83	1.233,92	1.489,83	2.026,70	625,07	3.440,82	537,85	3.583,28	13.834,30
NOVA MARILÂNDIA	1.048,00	1.200,00	4.974,84	1.066,51	-	1.007,14	6.983,27	-	16.279,76
NOVA MARINGÁ	500,12	429,18	1.347,83	3.197,87	2.096,53	1.821,89	972,98	1.975,74	12.342,14
NOVA MONTE VERDE	550,51	1.230,42	1.739,12	2.531,77	5.695,29	11.220,33	4.948,09	2.243,47	30.159,00
NOVA MUTUM	19.707,59	15.698,91	30.803,03	24.330,56	9.989,47	30.763,47	22.854,53	20.980,11	175.127,67
NOVA NAZARÉ	124,03	-	1.042,75	-	-	-	-	-	1.166,78
NOVA OLÍMPIA	4.133,04	1.715,45	11.366,37	6.526,89	1.194,76	3.380,87	2.610,14	1.792,75	32.720,27
NOVA SANTA HELENA	120,52	2.133,38	1.093,97	2.783,70	242,34	155,55	1.166,42	740,49	8.436,37
NOVA UBIRATÃ	3.166,28	1.313,70	2.495,99	4.680,32	3.785,86	1.648,62	1.595,26	2.176,60	20.862,63
NOVA XAVANTINA	5.736,04	4.123,27	13.295,28	4.672,95	-	7.955,46	6.474,05	7.070,27	49.327,32
NOVO HORIZONTE DO NORTE	47,86	690,26	1.015,98	1.108,93	-	621,66	874,71	1.228,56	5.587,96
NOVO MUNDO	4.336,15	1.736,02	3.181,19	3.361,32	808,91	3.610,60	1.620,98	1.305,90	19.961,07
NOVO SANTO ANTÔNIO	39,08	15,97	128,98	-	-	149,90	83,39	31,63	448,95
NOVO SÃO JOAQUIM	-	892,55	882,48	10.056,02	9.970,12	1.900,49	2.285,36	251,69	26.238,71
PARANAÍTA	4.122,37	4.650,19	5.286,62	2.789,31	-	9.291,17	6.578,67	2.635,46	35.353,79
PARANATINGA	3.138,69	6.284,39	5.299,80	6.281,70	12.796,13	9.340,04	8.839,92	13.080,72	65.061,39
PEDRA PRETA	8.050,05	3.319,58	6.942,30	5.618,88	8.581,10	9.446,53	7.028,22	7.179,10	56.165,76
PEIXOTO DE AZEVEDO	19.461,45	11.516,64	17.594,21	5.119,78	21.017,36	10.437,22	13.194,11	10.169,35	108.510,12
PLANALTO DA SERRA	1.600,08	306,74	385,10	1.655,66	1.847,90	860,02	739,19	927,52	8.322,21
POCONÉ	7.506,48	4.226,32	10.690,44	11.947,14	4.137,14	9.138,76	13.224,10	12.306,44	73.176,82
PONTAL DO ARAGUAIA	5.107,27	3.119,13	2.884,46	1.253,44	-	1.914,03	1.221,70	153,47	15.653,50
PONTE BRANCA	-	-	396,59	-	-	-	-	-	396,59
PONTES E LACERDA	7.343,27	19.265,65	20.595,00	23.287,80	1.748,13	26.726,97	17.461,92	11.143,20	127.571,94
PORTO ALEGRE DO NORTE	824,37	3.294,19	2.506,34	1.173,26	4.540,56	2.582,17	1.293,30	1.365,23	17.579,42
PORTO DOS GAÚCHOS	1.734,50	4.632,94	575,65	2.857,85	831,31	365,51	1.021,15	642,82	12.661,73
PORTO ESPERIDIÃO	1.539,15	1.625,95	4.601,71	1.382,00	-	1.949,47	1.926,80	1.305,31	14.330,39
PORTO ESTRELA	586,51	100,61	74,75	321,73	1.225,87	1.036,07	211,57	220,94	3.778,05
POXORÉO	2.512,07	5.076,14	8.182,56	5.137,37	4.949,28	7.340,96	5.389,99	1.851,21	40.439,58
PRIMAVERA DO LESTE	38.979,45	45.505,69	71.344,33	48.349,13	34.257,34	70.235,15	47.710,46	39.462,43	395.843,98
QUERÊNCIA	10.128,01	6.915,01	5.525,23	9.137,26	15.402,33	7.541,19	12.041,09	9.950,00	76.640,12
RESERVA DO CABAÇAL	279,35	-	-	505,62	995,26	774,85	638,38	58,37	3.251,83
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	55,57	1.782,11	3.859,88	2.542,18	3.868,62	3.252,01	1.680,31	2.060,28	19.100,96
RIBEIRÃOZINHO	907,61	-	96,62	-	455,03	343,37	-	-	1.802,63
RIO BRANCO	2.341,12	983,92	797,51	2.073,27	2.645,51	3.335,69	580,86	1.023,84	13.781,72



RONDOLÂNDIA	-	-	-	-	572,63	264,15	-	-	836,78
RONDONÓPOLIS	77.698,90	135.499,35	156.031,29	100.027,86	107.157,91	156.780,40	135.866,78	89.431,39	958.493,88
ROSÁRIO OESTE	5.713,28	3.624,14	7.519,00	3.623,66	2.664,98	5.854,02	4.933,19	5.456,68	39.388,95
SALTO DO CÉU	882,41	1.101,37	365,78	1.017,83	3.934,05	6.583,45	715,44	2.506,75	17.107,08
SANTA CARMEM	237,17	1.695,64	4.045,72	3.142,50	-	-	-	4.655,18	13.776,21
SANTA CRUZ DO XINGU	-	219,63	18,28	158,98	338,17	163,56	317,54	92,88	1.309,04
SANTA RITA DO TRIVELATO	1.285,14	1.204,58	141,56	-	2.066,24	2.426,48	372,43	28,36	7.524,79
SANTA TEREZINHA	253,72	532,40	31,83	423,32	561,01	710,55	125,88	78,02	2.716,73
SANTO AFONSO	1.107,41	274,35	897,18	293,98	-	-	1.198,07	470,70	4.241,69
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	-	588,36	24,53	6.017,30	58,49	347,13	1.898,35	573,61	9.507,77
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	1.200,76	804,92	3.082,12	2.962,63	2.776,33	2.090,87	1.760,50	1.479,23	16.157,36
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	1.494,92	1.450,76	4.544,80	587,02	-	-	-	447,29	8.524,79
SÃO JOSÉ DO XINGU	118,59	2.319,22	2.854,29	500,25	2.879,85	1.200,80	1.791,38	-	11.664,38
SÃO JOSÉ DO POVO	768,93	1.472,05	458,54	32,28	62,09	442,75	24,82	221,20	3.482,66
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	4.186,42	5.481,48	8.600,49	5.758,80	1.407,63	8.981,40	3.235,12	2.024,42	39.675,76
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	5.606,82	7.482,36	11.005,99	3.278,70	-	4.657,01	6.106,19	4.682,11	42.819,18
SÃO PEDRO DA CIPA	1.220,85	818,88	1.597,04	2.296,39	743,30	418,30	1.176,19	924,36	9.195,31
SAPEZAL	10.608,88	14.190,55	9.337,84	9.612,77	28.470,67	14.438,93	19.611,76	9.765,36	116.036,76
SERRA NOVA DOURADA	-	-	25,72	-	-	876,16	2.794,62	-	3.696,50
SINOP	60.840,12	93.749,43	129.782,22	91.487,77	84.826,72	109.732,75	114.393,04	69.778,85	754.590,90
SORRISO	41.378,02	40.897,47	63.450,11	37.810,48	44.136,49	61.634,63	48.053,07	44.028,94	381.389,21
TABAPORÃ	2.382,92	1.639,35	224,70	5.197,15	8.306,08	7.374,54	2.137,53	2.177,91	29.440,18
TANGARÁ DA SERRA	31.932,66	57.598,66	62.181,48	40.991,08	13.464,52	40.280,68	39.425,30	49.110,92	334.985,30
TAPURAH	3.164,23	10.966,36	9.241,27	6.489,97	-	9.658,34	4.684,38	2.503,52	46.708,07
TERRA NOVA DO NORTE	690,37	6.052,37	7.433,51	1.015,04	960,97	7.299,14	7.286,32	7.443,25	38.180,97
TESOURO	-	611,22	56,75	92,72	1.691,76	803,84	2.847,91	-	6.104,20
TORIXORÉU	67,94	2.047,24	5.586,10	1.096,80	-	-	-	-	8.798,08
UNIÃO DO SUL	427,61	1.123,48	1.073,43	1.608,33	1.873,29	2.220,35	408,57	-	8.735,06
VALE DE SÃO DOMINGOS	1.129,98	1.943,45	462,53	901,14	851,05	273,47	1.498,95	16,15	7.076,72
VÁRZEA GRANDE	73.735,84	161.134,64	144.891,40	111.340,07	522.891,79	278.857,33	101.941,50	125.894,19	1.520.686,76
VERA	2.150,93	2.740,78	4.519,91	2.440,44	9.229,45	6.994,97	2.544,74	3.164,79	33.786,01
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	2.924,23	2.049,09	4.634,72	2.770,00	-	-	2.034,91	1.897,01	16.309,96
VILA RICA	11.232,31	8.448,11	7.048,14	4.281,72	2.897,85	8.686,38	5.931,87	5.051,37	53.577,75
TOTAL	1.040.814,61	1.622.068,77	1.957.790,69	1.490.877,14	1.569.686,62	2.003.323,87	1.564.263,78	1.282.516,18	12.531.341,66

Nota: Eventuais diferenças são repassadas/compensadas no próximo repasse.

**Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual  
Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual  
Repasse Municipal IPVA 2º decêndio janeiro/2022**

Valor Total Arrecadado de IPVA	Fonte: FIPLAN 729 deduzido Processos de Restituição								34.566.589,14
Valor Total Repassado de IPVA	12.531.341,66	1.572.491,95	1.315.636,85	1.428.713,20	1.440.201,13	1.204.270,01	1.316.621,06	20.809.275,86	
Mês de Arrecadação	01/2022	01/2022	01/2022	01/2022	01/2022	01/2022	01/2022	01/2022	
Período do Crédito c/Float Financeiro (D+2)	04/01 a 13/01	14/01	17/01	18/01	19/01	20/01	21/01	04/01 a 21/01	
Data da Transferência	05/01 a 13/01	14/01	17/01	18/01	19/01	20/01	21/01	05/01 a 21/01	
MUNICÍPIO	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	TOTAL JANEIRO	
ACORIZAL	7.076,42	380,06	15,02	2.364,10	1.162,79	159,78	1.595,98	12.754,15	
ÁGUA BOA	76.300,69	16.610,84	35.802,50	10.504,22	7.059,72	10.801,45	5.387,88	162.467,30	
ALTA FLORESTA	222.339,73	22.832,48	22.256,96	30.066,66	23.786,15	30.273,22	18.783,73	370.338,93	
ALTO ARAGUAIA	41.743,28	3.526,30	6.971,20	3.848,29	5.644,83	3.726,10	1.674,99	67.134,99	
ALTO BOA VISTA	12.759,93	1.644,83	2.106,61	2.670,78	978,82	135,78	1.095,25	21.392,00	
ALTO GARÇAS	41.685,51	6.412,76	1.071,00	2.869,58	2.009,66	1.522,59	347,92	55.919,02	
ALTO PARAGUAI	7.785,64	804,00	1.116,84	1.478,73	1.123,23	134,60	-	12.443,04	
ALTO TAQUARI	42.144,06	3.991,82	2.644,75	2.714,13	2.555,81	737,27	5.277,37	60.065,21	
APIACÁS	19.113,30	2.998,07	238,36	3.100,68	354,62	1.374,80	25,87	27.205,70	
ARAGUAIANA	2.987,39	-	-	1.337,21	-	44,78	152,30	4.521,68	
ARAGUAINHA	1.006,51	-	-	-	-	-	-	1.006,51	
ARAPUTANGA	54.734,06	3.989,54	5.269,83	6.633,70	3.792,69	4.956,37	10.374,30	89.750,49	
ARENÁPOLIS	27.393,13	2.359,32	1.382,41	2.229,85	2.043,15	1.490,05	37,67	36.935,58	
ARIPUANÃ	67.861,18	6.393,54	11.496,97	16.251,83	4.580,49	7.621,95	7.989,92	122.195,88	

BARÃO DE MELGAÇO	5.838,94	374,22	248,62	44,41	-	554,88	2.321,12	9.382,19
BARRA DO BUGRES	80.902,03	7.250,77	6.916,49	5.953,21	4.429,16	5.641,99	2.993,08	114.086,73
BARRA DO GARÇAS	264.344,85	15.539,35	21.162,97	21.906,87	18.110,23	24.134,27	21.393,51	386.592,05
BOM JESUS DO ARAGUAIA	16.558,65	2.752,68	2.836,09	2.583,33	863,44	736,08	1.831,31	28.161,58
BRASNORTE	45.412,20	3.330,18	7.982,97	2.346,62	21.813,29	11.676,52	10.583,32	103.145,10
CÁCERES	188.721,39	19.387,85	21.345,42	18.031,37	22.385,17	18.687,72	15.208,21	303.767,13
CAMPINÁPOLIS	16.684,93	463,85	659,05	4.263,67	2.096,11	2.150,26	716,94	27.034,81
CAMPO NOVO DO PARECIS	180.926,17	19.356,74	8.784,18	11.598,34	27.165,24	14.068,20	22.379,32	284.278,19
CAMPO VERDE	166.712,31	12.007,82	21.302,21	14.918,99	54.874,54	14.054,98	42.302,28	326.173,13
CAMPOS DE JÚLIO	25.249,40	5.040,30	2.577,41	1.190,52	3.392,99	4.061,35	4.601,06	46.113,03
CANABRAVA DO NORTE	9.219,42	1.011,99	1.439,85	126,09	2.917,94	73,33	4.334,90	19.123,52
CANARANA	72.361,96	3.893,78	9.075,94	6.336,25	4.790,58	12.511,25	7.893,33	116.863,09
CARLINDA	13.583,27	1.610,17	2.133,86	5.300,33	1.845,33	1.245,17	1.146,37	26.864,50
CASTANHEIRA	31.516,82	1.588,69	841,55	1.710,03	5.581,53	856,13	1.619,79	43.714,54
CHAPADA DOS GUIMARÃES	44.461,36	6.129,21	3.364,37	4.348,75	8.017,19	4.275,41	2.790,90	73.387,19
CLÁUDIA	29.818,25	11.110,23	2.231,91	4.554,88	2.917,62	4.596,28	2.875,27	58.104,44
COCALINHO	15.836,38	34,88	548,47	1.889,35	483,26	508,42	-	19.300,76
COLÍDER	105.599,05	9.225,19	12.738,17	6.866,38	16.727,01	8.828,38	14.326,16	174.310,34
COLNIZA	78.505,54	4.668,55	13.451,05	6.479,55	7.294,21	6.385,86	7.072,01	123.856,77
COMODORO	55.658,17	6.515,02	3.870,60	6.851,50	3.771,09	8.040,76	2.749,92	87.457,06
CONFRESA	98.043,04	9.753,92	6.694,97	10.527,22	8.722,98	13.086,88	6.324,97	153.153,98
CONQUISTA D'OESTE	5.375,94	1.206,21	1.112,18	627,27	1.417,12	189,85	2.126,54	12.055,11
COTRIGUAÇU	21.303,81	4.649,57	2.180,52	5.141,01	5.155,77	5.904,96	3.524,84	47.860,48
CUIABÁ	2.823.397,93	273.341,81	220.505,49	342.820,48	326.437,23	250.576,64	280.653,83	4.517.733,41
CURVELÂNDIA	8.024,66	909,69	61,36	1.253,70	1.853,66	206,80	1.563,89	13.873,76
DENISE	20.496,00	945,25	1.153,34	2.117,06	1.045,75	1.476,13	2.875,35	30.108,88
DIAMANTINO	77.974,09	7.770,40	8.589,50	16.687,72	16.615,23	8.082,41	7.906,86	143.626,21
DOM AQUINO	18.216,39	2.433,34	1.329,47	1.858,35	931,02	3.361,94	627,83	28.758,34
FELIZ NATAL	19.639,47	2.314,35	1.148,59	1.072,55	2.665,79	2.523,58	491,44	29.855,77
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	8.430,20	95,11	-	1.028,87	1.272,59	302,34	356,71	11.485,82
GAÚCHA DO NORTE	21.905,53	1.867,89	3.114,75	4.195,07	3.486,09	4.034,41	2.556,42	41.160,16
GENERAL CARNEIRO	4.739,30	65,76	45,08	15,58	865,02	-	-	5.730,74
GLÓRIA D'OESTE	8.242,00	173,77	435,36	42,61	-	641,38	299,72	9.834,84
GUARANTÁ DO NORTE	95.202,25	9.793,71	8.190,63	9.267,55	14.430,61	10.654,86	6.952,57	154.492,18
GUIRATINGA	26.243,30	959,11	2.512,50	2.672,68	1.730,38	2.564,83	2.501,17	39.183,97
INDIAVAÍ	6.203,91	59,88	666,10	363,53	321,17	276,87	320,10	8.211,56
IPIRANGA DO NORTE	20.835,75	2.581,83	547,13	2.198,41	2.255,85	5.001,78	9.173,80	42.594,55
ITANHANDÁ	24.001,00	4.566,80	998,50	898,37	1.548,03	518,27	858,71	33.389,68
ITAÚBA	21.399,42	1.416,18	7.576,01	1.927,59	2.005,16	338,18	849,56	35.512,10
ITIQUEIRA	34.480,98	769,62	3.124,51	3.206,72	1.622,47	2.173,97	2.632,86	48.011,13
JACIARA	88.564,20	4.033,36	5.365,07	7.242,64	7.992,86	5.046,41	7.789,08	126.033,62
JANGADA	13.400,02	1.242,98	1.084,49	4.620,69	769,41	721,51	1.540,25	23.379,35
JAURU	33.863,66	1.230,38	3.999,96	2.715,49	2.751,88	1.098,33	1.350,19	47.009,89
JUARA	94.838,90	15.348,69	12.039,04	10.490,62	12.292,29	7.887,53	32.052,68	184.949,75
JUIÚNA	156.954,53	16.863,09	17.704,51	18.148,63	15.304,54	16.840,45	18.577,70	260.393,45
JURUENA	22.082,12	4.513,95	2.521,09	3.926,89	4.307,93	1.396,62	5.027,96	43.776,56
JUSCIMEIRA	24.169,34	681,64	-	3.041,46	2.337,97	3.014,77	5.744,34	38.989,52
LAMBARI D'OESTE	15.415,65	1.939,45	2.223,87	959,41	2.062,28	879,70	370,52	23.850,88
LUCAS DO RIO VERDE	248.782,99	33.274,13	66.074,29	52.760,31	53.921,42	34.301,82	39.590,44	528.705,40
LUCIARA	2.016,53	-	1.408,81	145,27	470,02	-	536,16	4.576,79
MARCELÂNDIA	28.975,47	17.599,01	4.993,84	2.369,62	2.042,80	1.394,72	1.911,98	59.287,44

MATUPÁ	95.106,13	7.541,90	13.229,17	13.230,19	3.009,70	9.676,68	7.828,91	149.622,68
MIRASSOL D'OESTE	71.712,66	4.781,61	8.397,93	5.834,14	4.318,03	9.520,30	10.166,21	114.730,88
NOBRES	42.429,55	4.699,83	7.664,83	6.347,57	7.223,38	4.436,94	195,49	72.997,59
NORTELÂNDIA	8.586,87	318,87	1.928,87	1.251,71	577,36	4.229,35	40,98	16.934,01
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	11.496,13	4.386,72	2.407,45	161,18	4.869,01	801,60	1.803,20	25.925,29
NOVA BANDEIRANTES	31.148,54	4.278,24	1.878,01	1.731,42	3.526,90	1.141,56	730,97	44.435,64
NOVA BRASILÂNDIA	9.033,08	525,71	736,04	895,84	1.395,36	1.006,13	658,05	14.250,21
NOVA CANAÃ DO NORTE	32.295,84	2.915,72	8.183,22	5.746,98	8.270,76	2.336,77	3.233,11	62.982,40
NOVA GUARITA	15.032,31	3.189,24	981,97	1.653,48	1.306,52	2.792,81	2.762,36	27.718,69
NOVA LACERDA	13.834,30	549,64	2.144,18	2.150,49	901,09	1.997,59	95,86	21.673,15
NOVA MARILÂNDIA	16.279,76	1.107,80	908,44	342,48	3.257,64	18,55	141,17	22.055,84
NOVA MARINGÁ	12.342,14	479,02	298,27	747,68	458,47	111,18	10.105,97	24.542,73
NOVA MONTE VERDE	30.159,00	200,07	545,63	3.158,80	2.187,84	4.599,65	2.664,04	43.515,03
NOVA MUTUM	175.127,67	14.166,26	25.397,29	15.206,36	24.127,11	24.456,49	25.338,55	303.819,73
NOVA NAZARÉ	1.166,78	-	-	-	575,42	1.350,19	-	3.092,39
NOVA OLÍMPIA	32.720,27	1.485,60	3.503,55	6.066,57	3.471,34	1.837,16	1.737,71	50.822,20
NOVA SANTA HELENA	8.436,37	405,15	3.389,46	1.441,01	367,80	2.083,26	365,52	16.488,57
NOVA UBIRATÃ	20.862,63	2.074,12	5.373,64	4.306,37	1.675,87	987,07	12.379,94	47.659,64
NOVA XAVANTINA	49.327,32	6.779,21	10.300,48	6.852,00	7.474,76	3.951,24	6.710,81	91.395,82
NOVO HORIZONTE DO NORTE	5.587,96	-	623,87	393,94	6,96	1.337,44	1.776,29	9.726,46
NOVO MUNDO	19.961,07	594,80	2.359,64	3.316,10	1.198,49	1.487,19	605,17	29.522,46
NOVO SANTO ANTÔNIO	448,95	27,11	-	19,52	28,72	466,01	-	990,31
NOVO SÃO JOAQUIM	26.238,71	1.889,35	2.134,18	2.447,34	2.993,36	1.126,48	825,81	37.655,23
PARANAÍTA	35.353,79	7.518,38	2.156,19	4.368,93	6.582,22	2.299,71	3.381,68	61.660,90
PARANATINGA	65.061,39	5.977,80	2.902,43	10.905,25	5.978,33	5.778,31	4.863,27	101.466,78
PEDRA PRETA	56.165,76	2.719,03	8.514,10	6.908,36	8.673,51	2.113,06	2.801,02	87.894,84
PEIXOTO DE AZEVEDO	108.510,12	6.634,79	3.852,03	11.583,50	14.855,77	9.162,56	6.522,28	161.121,05
PLANALTO DA SERRA	8.322,21	39,17	11,46	122,08	180,20	-	1.978,01	10.653,13
POCONÉ	73.176,82	13.685,25	9.722,99	6.374,81	6.137,42	8.754,02	8.976,06	126.827,37
PONTAL DO ARAGUAIA	15.653,50	93,16	1.088,42	43,23	4.851,01	998,27	1.362,90	24.090,49
PONTE BRANCA	396,59	-	287,20	129,53	212,22	198,71	1.047,18	2.271,43
PONTES E LACERDA	127.571,94	13.958,57	12.101,44	11.211,39	16.409,52	15.610,85	14.096,81	210.960,52
PORTO ALEGRE DO NORTE	17.579,42	3.921,76	1.087,09	1.115,62	923,75	884,36	2.619,94	28.131,94
PORTO DOS GAÚCHOS	12.661,73	737,98	2.565,15	3.669,07	3.899,27	2.592,69	543,13	26.669,02
PORTO ESPERIDIÃO	14.330,39	2.827,74	1.586,47	3.520,42	1.313,85	29,58	2.385,66	25.994,11
PORTO ESTRELA	3.778,05	411,86	34,65	4.252,93	306,44	717,55	855,67	10.357,15
POXORÉO	40.439,58	1.179,90	2.114,13	3.647,35	6.940,50	618,62	984,44	55.924,52
PRIMAVERA DO LESTE	395.843,98	38.647,37	46.538,38	49.257,50	39.143,23	41.559,57	46.134,00	657.124,03
QUERÊNCIA	76.640,12	4.999,51	9.612,02	4.578,21	6.845,62	68.874,35	8.020,44	179.570,27
RESERVA DO CABAÇAL	3.251,83	321,42	668,62	74,43	405,17	1.214,96	309,17	6.245,60
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	19.100,96	3.200,73	3.513,46	2.356,14	744,35	307,99	1.542,41	30.766,04
RIBEIRÃOZINHO	1.802,63	1.915,80	1.271,61	670,48	1.258,69	192,57	564,45	7.676,23
RIO BRANCO	13.781,72	16,63	440,11	335,68	408,31	2.978,96	3.926,99	21.888,40
RONDOLÂNDIA	836,78	3.929,45	150,05	-	162,23	162,23	-	5.240,74
RONDONÓPOLIS	958.493,88	85.520,94	133.822,16	108.110,24	90.890,37	106.362,53	131.526,00	1.614.726,12
ROSÁRIO OESTE	39.388,95	2.428,18	5.584,02	7.881,12	3.105,34	1.784,00	4.143,69	64.315,30
SALTO DO CÉU	17.107,08	460,50	1.911,07	1.256,54	1.005,92	2.418,73	145,35	24.305,19
SANTA CARMEM	13.776,21	1.241,06	10.675,06	1.421,50	6.703,71	632,93	1.679,89	36.130,36
SANTA CRUZ DO XINGU	1.309,04	41,87	100,68	96,56	297,50	297,26	17,93	2.160,84
SANTA RITA DO TRIVELATO	7.524,79	1.225,87	1.071,22	13,92	3.037,29	1.429,82	3.899,45	18.202,36
SANTA TEREZINHA	2.716,73	1.687,00	33,18	336,60	219,93	25,55	88,81	5.107,80

SANTO AFONSO	4.241,69	-	482,28	495,36	611,25	27,07	-	5.857,65
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	9.507,77	62,60	39,52	2.649,26	208,48	2.611,32	-	15.078,95
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	16.157,36	1.333,69	1.627,04	1.916,77	3.980,34	2.484,53	3.646,83	31.146,56
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	8.524,79	393,00	1.418,12	1.512,70	934,20	160,36	981,09	13.924,26
SÃO JOSÉ DO XINGU	11.664,38	152,70	5.947,66	2.695,24	137,57	15,07	516,38	21.129,00
SÃO JOSÉ DO POVO	3.482,66	358,13	796,54	1.273,70	739,54	209,15	302,08	7.161,80
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	39.675,76	695,66	6.194,12	6.833,00	5.801,71	3.875,00	6.823,31	69.898,56
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	42.819,18	4.380,86	2.933,96	3.209,22	3.174,98	6.410,39	7.702,73	70.631,32
SÃO PEDRO DA CIPA	9.195,31	119,66	-	125,34	-	171,32	931,43	10.543,06
SAPEZAL	116.036,76	15.872,52	44.204,70	27.582,76	42.700,65	11.450,57	9.340,60	267.188,56
SERRA NOVA DOURADA	3.696,50	1.897,59	-	-	-	-	1.016,37	6.610,46
SINOP	754.590,90	64.060,78	89.096,41	86.020,19	91.558,84	74.542,39	65.864,84	1.225.734,35
SORRISO	381.389,21	42.984,78	41.342,13	62.921,33	72.092,91	36.439,89	58.229,20	695.399,45
TABAPORÃ	29.440,18	3.103,75	6.758,72	4.718,19	7.110,24	4.199,95	656,82	55.987,85
TANGARÁ DA SERRA	334.985,30	22.043,72	18.541,59	38.104,31	28.062,26	22.533,81	44.370,35	508.641,34
TAPURAH	46.708,07	4.428,41	13.596,47	6.783,09	7.035,50	2.777,95	3.628,46	84.957,95
TERRA NOVA DO NORTE	38.180,97	8.070,14	2.067,46	3.060,94	3.411,32	3.823,82	4.235,55	62.850,20
TESOURO	6.104,20	1.280,10	-	758,45	-	200,98	572,11	8.915,84
TORIXORÉU	8.798,08	1.332,47	345,27	1.546,35	1.029,68	1.179,95	723,57	14.955,37
UNIÃO DO SUL	8.735,06	379,83	1.145,32	2.001,85	2.855,65	685,90	849,87	16.653,48
VALE DE SÃO DOMINGOS	7.076,72	15,00	404,83	200,56	-	226,98	-	7.924,09
VÁRZEA GRANDE	1.520.686,76	494.974,50	81.265,12	97.318,54	73.929,70	69.644,06	77.127,23	2.414.945,91
VERA	33.786,01	1.795,19	3.539,27	8.822,19	5.609,47	457,51	4.328,57	58.338,21
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	16.309,96	2.893,51	709,23	3.494,20	2.770,81	2.467,14	3.868,50	32.513,35
VILA RICA	53.577,75	6.489,76	6.094,99	9.413,53	8.529,26	7.359,60	7.351,97	98.816,86
TOTAL	12.531.341,66	1.572.491,95	1.315.636,85	1.428.713,20	1.440.201,13	1.204.270,01	1.316.621,06	20.809.275,86

Nota: Eventuais diferenças são repassadas/compensadas no próximo repasse.

**Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual  
Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual  
Repasso Municipal IPVA 3º decêndio Janeiro/2022**

Valor Total Arrecadado de IPVA	Fonte: FIPLAN 729 deduzido Processos de Restituição										34.566.589,14
Valor Total Repassado de IPVA	20.809.275,86	1.213.691,24	1.493.432,59	1.434.738,35	1.378.706,46	1.284.350,38	1.616.875,98	1.905.544,42	3.219.765,46	34.356.380,74	
Mês de Arrecadação	01/2022	01/2022	01/2022	01/2022	01/2022	01/2022	01/2022	01/2022	01/2022	01/2022	
Período do Crédito c/Float Financeiro (D+2)	04/01 a 21/01	24/01	25/01	26/01	27/01	28/01	31/01	01/01	02/02	04/01 a 02/02	
Data da Transferência	05/01 a 21/01	24/01	25/01	26/01	27/01	28/01	31/01	01/02	02/02	05/01 a 02/02	
MUNICÍPIO	Repasso	Repasso	Repasso	Repasso	Repasso	Repasso	Repasso	Repasso	Repasso	TOTAL JANEIRO	
ACORIZAL	12.754,15	1.392,51	1.255,55	1.363,24	211,89	702,51	2.013,42	2.167,62	1.077,30	22.938,19	
ÁGUA BOA	162.467,30	6.334,56	12.169,40	6.647,80	20.720,49	13.272,82	15.245,99	10.055,57	21.714,10	268.628,03	
ALTA FLORESTA	370.338,93	17.189,51	34.835,67	17.397,97	19.946,57	33.266,80	31.543,95	27.295,83	49.557,17	601.372,40	
ALTO ARAGUAIA	67.134,99	3.237,30	6.698,22	5.845,76	4.811,94	3.438,13	3.570,39	3.708,43	10.763,87	109.209,03	
ALTO BOA VISTA	21.392,00	195,59	10.717,96	5.466,66	4.175,34	279,77	1.101,90	3.383,89	1.476,51	48.189,62	
ALTO GARÇAS	55.919,02	1.129,93	3.227,39	2.226,39	4.626,69	2.000,73	7.832,68	4.837,63	10.208,00	92.008,46	
ALTO PARAGUAI	12.443,04	2.602,42	167,61	280,22	32,23	222,58	282,77	1.480,14	2.390,97	19.901,98	
ALTO TAQUARI	60.065,21	1.896,80	163,92	3.149,48	2.629,14	2.089,80	2.079,28	970,17	5.391,56	78.435,36	
APIACÁS	27.205,70	666,61	4.099,80	255,26	4.117,62	122,44	1.524,06	3.206,75	785,00	41.983,24	
ARAGUAIANA	4.521,68	-	285,38	301,43	599,00	-	81,59	225,00	956,96	6.971,04	
ARAGUAINHA	1.006,51	1.727,38	42,20	-	-	25,05	300,18	-	598,76	3.700,08	
ARAPUTANGA	89.750,49	1.954,52	5.166,91	7.202,56	6.366,96	4.441,36	7.633,11	4.022,45	3.835,37	130.373,73	
ARENÁPOLIS	36.935,58	670,37	2.678,48	4.073,36	7.769,11	1.798,05	5.273,46	4.242,01	8.547,78	71.988,20	
ARIPUANÁ	122.195,88	13.329,09	6.849,53	8.125,62	10.802,79	11.520,17	13.052,40	6.507,40	21.333,31	213.716,19	
BARÃO DE MELGAÇO	9.382,19	12,63	-	-	131,37	437,49	98,48	695,86	2.586,06	13.344,08	
BARRA DO BUGRES	114.086,73	6.470,54	6.558,30	6.959,10	7.167,69	9.901,24	9.053,42	10.053,70	18.392,47	188.643,19	
BARRA DO GARÇAS	386.592,05	26.404,59	25.409,72	31.794,90	18.602,96	15.155,73	17.192,26	22.424,70	59.455,37	603.032,28	
BOM JESUS DO ARAGUAIA	28.161,58	188,40	853,26	974,45	1.829,22	1.067,42	1.622,50	3.002,92	788,94	38.488,69	
BRASORTE	103.145,10	2.396,12	5.974,99	3.490,46	3.462,92	9.544,25	5.169,66	7.894,61	5.457,63	146.535,74	
CÁCERES	303.767,13	16.657,68	26.647,23	21.792,86	29.539,63	27.865,23	28.284,43	36.111,18	72.602,21	563.267,58	
CAMPINÁPOLIS	27.034,81	1.909,09	4.079,58	1.099,18	1.957,26	3.441,24	5.595,97	2.406,56	8.252,88	55.776,57	
CAMPO NOVO DO PARECIS	284.278,19	41.591,37	15.427,47	12.667,94	14.897,87	42.334,65	19.874,51	22.323,69	46.541,62	499.937,31	



CAMPO VERDE	326.173,13	59.422,03	37.488,66	11.145,79	8.513,76	19.000,43	61.371,53	14.130,88	38.509,82	575.756,03
CAMPOS DE JÚLIO	46.113,03	7.252,67	7.743,53	2.990,23	5.706,87	3.681,20	5.468,21	4.931,83	5.325,73	89.213,30
CANABRAVA DO NORTE	19.123,52	225,75	720,22	1.074,79	1.298,65	899,03	1.651,26	-	2.373,09	27.366,31
CANARANA	116.863,09	12.055,85	14.122,76	9.124,71	8.760,12	11.846,23	5.793,96	8.717,23	12.451,49	199.735,44
CARLINDA	26.864,50	303,69	2.265,25	846,54	509,69	3.792,27	1.390,54	4.190,31	5.594,04	45.756,83
CASTANHEIRA	43.714,54	1.305,15	3.015,55	4.245,92	1.352,53	4.129,13	2.054,61	4.300,17	2.807,40	66.925,00
CHAPADA DOS GUIMARÃES	73.387,19	4.552,92	5.560,41	4.434,79	3.812,12	14.122,67	8.476,80	8.120,28	14.455,89	136.923,07
CLÁUDIA	58.104,44	1.987,32	2.233,46	1.899,56	3.605,62	3.627,53	3.487,07	2.705,34	7.725,76	85.376,10
COCALINHO	19.300,76	153,21	1.875,42	43,75	446,36	48,97	1.445,40	1.782,79	2.725,32	27.821,98
COLÍDER	174.310,34	24.251,27	12.137,88	6.632,45	10.218,38	9.968,90	15.682,51	18.403,05	39.059,60	310.664,38
COLNIZA	123.856,77	3.884,65	8.074,54	5.082,32	9.303,31	9.653,18	5.133,70	7.317,09	6.874,18	179.179,74
COMODORO	87.457,06	3.829,97	2.732,52	6.244,32	9.512,45	9.756,50	4.141,59	4.003,34	10.011,54	137.689,29
CONFRESA	153.153,98	7.979,79	11.851,21	8.751,68	6.914,88	5.849,05	6.796,58	13.004,54	19.028,10	233.329,81
CONQUISTA D'OESTE	12.055,11	670,81	1.441,19	1.893,37	480,75	-	172,74	2.776,34	11.845,33	31.335,64
COTRIGUAÇU	47.860,48	3.203,98	1.738,63	1.839,92	3.570,49	3.252,30	2.664,96	1.529,64	3.651,69	69.312,09
CUIABÁ	4.517.733,41	260.221,40	347.977,28	329.044,60	297.372,46	281.807,59	364.016,56	422.719,88	997.015,58	7.817.908,76
CURVELÂNDIA	13.873,76	2.443,65	2.667,19	1.112,85	1.139,92	728,53	872,42	1.097,50	1.342,02	25.277,84
DENISE	30.108,88	645,25	882,58	4.456,23	2.309,64	2.196,15	1.958,89	1.248,04	2.472,90	46.278,56
DIAMANTINO	143.626,21	5.762,57	7.088,89	31.035,93	7.670,68	6.877,77	5.212,11	16.057,60	38.108,95	261.440,71
DOM AQUINO	28.758,34	437,90	3.347,75	1.574,16	1.457,80	1.725,98	4.352,22	1.464,06	2.405,54	45.523,75
FELIZ NATAL	29.855,77	922,96	4.178,29	1.902,32	1.714,14	1.614,94	9.397,84	4.683,47	2.914,09	57.183,82
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	11.485,82	720,67	584,53	1.596,15	573,26	587,85	1.674,66	619,68	1.202,10	19.044,72
GAÚCHA DO NORTE	41.160,16	1.707,24	2.001,94	9.915,06	1.366,06	605,67	4.126,59	1.608,53	1.051,47	63.542,72
GENERAL CARNEIRO	5.730,74	182,92	440,47	-	349,40	39,65	522,26	111,71	1.054,91	8.432,06
GLÓRIA D'OESTE	9.834,84	302,62	1.614,92	143,99	1.367,42	871,28	557,90	1.028,02	1.564,52	17.285,51
GUARANTÃ DO NORTE	154.492,18	10.209,51	7.972,99	14.084,79	15.774,84	14.460,25	13.820,76	17.691,59	17.311,62	265.818,53
GUIRATINGA	39.183,97	5.412,07	4.670,26	14.936,35	2.411,71	4.680,85	1.495,01	3.555,10	7.738,06	84.083,38
INDIAÍVA	8.211,56	34,12	-	539,54	73,73	571,41	50,43	393,80	11,25	9.886,24
IPIRANGA DO NORTE	42.594,55	2.676,99	600,04	1.511,11	3.093,33	3.355,27	2.559,83	3.996,39	1.557,04	61.944,55
ITANGANGÁ	33.389,68	2.638,60	6.944,01	1.355,25	2.240,28	3.933,86	2.943,75	3.187,43	2.262,63	58.895,49
ITAÚBA	35.512,10	2.844,21	350,02	890,38	1.515,20	7.080,24	1.260,20	3.267,74	1.336,56	54.056,65
ITIQUEIRA	48.011,13	4.414,27	1.821,89	6.725,44	2.268,82	2.429,49	10.819,71	13.771,03	7.051,76	97.313,54
JACIARA	126.033,62	7.280,06	12.233,94	12.345,67	15.210,07	6.365,32	15.388,93	15.655,44	19.773,63	230.286,68
JANGADA	23.379,35	363,79	1.362,20	1.363,55	3.085,45	1.424,05	3.378,86	3.236,01	3.559,57	41.152,83
JAURU	47.009,89	2.665,54	5.983,11	4.021,30	848,75	1.940,31	1.496,81	4.300,43	3.088,90	71.355,04
JUARA	184.949,75	9.883,20	16.578,34	12.558,08	10.383,03	13.550,94	15.170,98	9.840,27	23.824,37	296.738,96
JUÍNA	260.393,45	12.659,78	12.933,71	15.663,89	10.438,89	24.823,86	16.336,75	23.495,98	30.591,42	407.337,73
JURUENA	43.776,56	5.416,13	3.042,01	2.516,78	1.895,75	3.384,64	3.635,64	2.702,67	4.545,88	70.916,06
JUSCIMEIRA	38.989,52	2.303,44	2.592,09	8.613,87	1.021,67	2.065,35	2.656,73	4.016,48	7.534,33	69.793,48
LAMBARÍ D'OESTE	23.850,88	377,27	538,73	29,08	2.719,09	473,25	2.997,78	700,32	108,25	31.794,65
LUCAS DO RIO VERDE	528.705,40	34.901,82	42.785,02	52.321,21	37.647,11	31.311,18	38.846,59	92.743,91	66.339,06	925.601,30
LUCIARA	4.576,79	8.259,15	60,23	-	-	183,84	-	556,95	398,35	14.035,31
MARCELÂNDIA	59.287,44	1.693,68	4.736,90	5.755,48	13.622,33	1.404,33	1.297,63	5.795,96	6.228,80	99.822,55
MATUPÁ	149.622,68	6.857,52	9.780,10	8.102,95	1.441,95	5.617,28	8.585,71	14.308,72	21.633,16	225.950,07
MIRASSOL D'OESTE	114.730,88	12.445,83	6.361,92	11.616,48	6.657,34	10.409,20	8.261,23	15.969,91	16.469,16	202.921,95
NOBRES	72.997,59	1.951,26	3.189,76	7.058,53	6.418,51	2.683,87	6.995,86	8.750,38	15.682,28	125.728,04
NORTEÂNDIA	16.934,01	917,78	1.180,95	2.534,85	667,42	1.886,54	1.482,13	2.364,30	1.014,11	28.982,09
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	25.925,29	2.323,96	1.833,61	1.708,58	575,78	1.365,11	2.580,78	738,70	4.645,37	41.897,18
NOVA BANDEIRANTES	44.435,64	1.141,82	7.069,67	2.342,98	3.814,02	5.207,22	6.105,26	4.878,46	11.882,11	86.877,18
NOVA BRASILÂNDIA	14.250,21	1.660,93	391,42	533,84	961,52	1.772,61	816,67	982,45	1.522,00	22.891,65
NOVA CANAÃ DO NORTE	62.982,40	3.309,36	7.814,96	3.114,41	1.717,54	4.450,15	3.188,13	5.101,96	7.559,17	99.238,08
NOVA GUARITA	27.718,69	4.407,95	2.487,68	1.463,59	4.303,49	1.655,57	5.182,25	3.946,68	5.020,91	56.186,81
NOVA LACERDA	21.673,15	3.099,59	4.148,14	1.417,58	755,33	1.062,75	-	486,41	5.097,86	37.740,81
NOVA MARILÂNDIA	22.055,84	355,04	1.526,07	1.686,52	550,08	632,80	543,98	1.747,62	1.425,01	30.522,96
NOVA MARINGÁ	24.542,73	2.523,33	3.092,61	1.344,26	156,18	338,73	2.832,76	2.917,74	1.182,94	38.931,28
NOVA MONTE VERDE	43.515,03	1.617,17	3.098,26	1.600,00	2.772,01	991,95	4.894,40	4.586,19	6.300,42	69.375,43
NOVA MUTUM	303.819,73	11.568,87	20.858,84	18.196,34	25.152,40	17.512,09	21.091,82	48.355,16	54.119,54	520.674,79
NOVA NAZARÉ	3.092,39	30,07	1.925,19	41,61	530,42	476,06	232,51	-	1.511,61	7.839,86
NOVA OLÍMPIA	50.822,20	2.666,36	3.263,49	2.774,59	6.424,63	4.486,46	2.280,65	7.562,27	3.595,02	83.875,67
NOVA SANTA HELENA	16.488,57	641,91	809,87	1.243,31	935,09	1.078,65	330,40	1.533,77	3.939,29	27.000,86
NOVA UBIRATÃ	47.659,64	1.154,25	5.581,83	4.709,01	3.768,22	4.048,04	2.638,36	8.693,75	4.606,43	82.859,53
NOVA XAVANTINA	91.395,82	6.135,80	6.125,37	10.902,51	6.239,32	2.649,67	3.184,15	5.554,82	15.001,32	147.188,78
NOVO HORIZONTE DO NORTE	9.726,46	374,20	1.086,99	381,14	706,60	21,25	927,45	397,23	387,10	14.008,42
NOVO MUNDO	29.522,46	4.560,03	796,74	1.605,21	2.729,41	1.143,22	1.162,38	2.943,80	882,48	45.345,73
NOVO SANTO ANTÔNIO	990,31	-	-	804,73	-	-	-	221,63	-	2.016,67
NOVO SÃO JOAQUIM	37.655,23	1.357,80	773,63	774,66	41,99	96,56	3.084,71	2.059,80	4.488,53	50.332,91
PARANAÍTA	61.660,90	3.086,87	4.892,28	5.907,50	724,41	5.785,47	1.517,60	8.173,80	5.605,16	97.353,99
PARANATINGA	101.466,78	6.357,30	11.999,60	5.665,11	7.470,46	7.966,35	8.804,48	13.256,52	16.072,59	179.049,19
PEDRA PRETA	87.894,84	5.364,49	6.126,15	4.259,77	3.948,69	3.531,28	3.633,04	4.058,35	5.730,81	124.547,42
PEIXOTO DE AZEVEDO	161.121,05	16.726,87	9.228,67	9.296,58	17.138,95	8.625,35	12.492,96	16.095,43	14.519,82	265.245,68
PLANALTO DA SERRA	10.653,13	18,35	1.280,41	56,75	1.295,85	354,04	55,96	223,14	4.247,16	18.184,79

POCONÉ	126.827,37	5.735,03	2.962,53	16.861,69	13.648,33	6.877,74	45.469,70	21.762,29	29.983,57	270.128,25
PONTAL DO ARAGUAIA	24.090,49	70,90	4.631,67	6.171,66	778,28	1.100,66	843,12	3.783,41	2.244,39	43.714,58
PONTE BRANCA	2.271,43	801,10	333,67	22,85	-	344,26	-	495,79	-	4.269,10
PONTES E LACERDA	210.960,52	21.279,63	18.652,12	15.024,37	10.648,28	14.098,25	19.488,16	10.617,97	38.806,64	359.575,94
PORTO ALEGRE DO NORTE	28.131,94	2.074,23	573,90	2.493,81	376,52	889,91	7.591,43	346,27	3.211,86	45.689,87
PORTO DOS GAÚCHOS	26.669,02	324,18	4.165,65	241,18	36.240,12	1.768,83	1.000,27	3.237,85	2.944,76	76.591,86
PORTO ESPERIDIÃO	25.994,11	3.807,42	8.673,77	2.132,78	975,91	2.220,14	8.183,93	5.108,54	2.064,18	59.160,78
PORTO ESTRELA	10.357,15	-	2.069,48	481,51	441,74	719,01	994,66	799,37	1.150,81	17.013,73
POXORÉO	55.924,52	4.406,96	2.515,21	3.910,25	5.229,76	4.490,18	1.328,50	7.826,91	6.674,62	92.306,91
PRIMAVERA DO LESTE	657.124,03	37.017,20	44.653,08	42.775,49	29.240,88	31.458,20	39.819,16	46.316,91	79.209,28	1.007.614,23
QUERÊNCIA	179.570,27	6.933,79	17.280,45	7.315,34	4.381,05	3.212,01	13.525,12	21.140,69	24.134,05	277.492,77
RESERVA DO CABAÇAL	6.245,60	-	341,47	136,37	-	367,50	529,42	49,45	841,90	8.511,71
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	30.766,04	1.689,46	1.128,66	751,61	253,98	1.733,40	2.318,55	2.460,64	4.479,99	45.582,33
RIBEIRÃOZINHO	7.676,23	-	2.302,14	19,10	19,72	1.473,76	921,83	87,61	918,53	13.418,92
RIO BRANCO	21.888,40	149,22	2.290,01	521,41	487,83	687,84	580,75	1.481,56	1.884,22	29.971,24
RONDOLÂNDIA	5.240,74	309,35	3.132,72	-	1.253,56	-	-	-	3.900,88	13.837,25
RONDONÓPOLIS	1.614.726,12	85.150,17	96.506,62	83.029,86	105.410,72	106.494,24	123.609,97	147.707,17	247.363,44	2.609.998,31
ROSÁRIO OESTE	64.315,30	3.374,91	1.551,83	7.820,88	1.660,36	4.860,28	1.481,32	2.638,67	9.763,54	97.467,09
SALTO DO CÉU	24.305,19	700,90	1.473,49	1.399,35	2.652,34	167,55	4.849,80	1.656,03	5.367,73	42.572,38
SANTA CARMEM	36.130,36	1.115,77	3.129,40	372,20	352,30	121,33	2.426,00	1.893,70	3.695,36	49.236,42
SANTA CRUZ DO XINGU	2.160,84	229,46	549,42	362,91	-	49,30	1.745,37	59,96	-	5.157,26
SANTA RITA DO TRIVELATO	18.202,36	1.723,37	428,21	607,75	44,29	4.119,69	11.621,24	3.148,53	644,57	40.540,01
SANTA TEREZINHA	5.107,80	472,63	498,52	10,72	48,88	18,55	12,82	670,67	1.386,37	8.226,96
SANTO AFONSO	5.857,65	18,55	819,55	-	159,71	946,27	704,20	1.416,83	211,52	10.134,28
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	15.078,95	1.902,01	1.263,54	1.754,27	377,00	217,31	755,61	1.766,25	3.616,81	26.731,75
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	31.146,56	3.342,71	500,21	1.455,80	2.663,16	2.345,00	6.747,72	3.253,02	6.170,18	57.624,36
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	13.924,26	566,88	3.074,52	717,82	121,52	25,19	709,53	1.109,53	4.764,93	25.014,18
SÃO JOSÉ DO XINGU	21.129,00	-	84,17	2.292,00	344,46	77,75	1.140,38	3.879,41	131,17	29.078,34
SÃO JOSÉ DO POVO	7.161,80	159,60	180,75	418,66	36,87	279,30	823,13	88,85	400,18	9.549,14
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	69.898,56	2.662,96	2.658,76	5.831,91	2.707,29	2.981,48	7.628,79	8.696,34	7.266,68	110.332,77
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	70.631,32	4.342,87	6.390,31	3.532,27	6.870,95	2.905,80	4.585,10	6.364,46	9.108,33	114.731,41
SÃO PEDRO DA CIPA	10.543,06	397,94	19,10	837,28	22,06	602,43	716,21	113,55	3.005,61	16.257,24
SAPEZAL	267.188,56	10.633,83	19.065,36	13.988,77	6.852,74	5.332,27	8.634,89	9.514,03	24.716,29	365.926,74
SERRA NOVA DOURADA	6.610,46	1.062,86	-	43,65	-	233,97	11.410,97	-	63,91	19.425,82
SINOP	1.225.734,35	61.048,97	100.414,71	93.641,72	173.855,59	66.795,88	98.885,02	114.924,12	158.669,94	2.093.970,30
SORRISO	695.399,45	47.053,11	53.972,78	68.378,03	49.555,11	62.002,29	64.010,86	133.294,23	97.306,60	1.270.972,46
TABAPORÃ	55.987,85	1.973,70	3.163,58	9.663,53	2.474,62	3.435,99	6.471,62	9.547,27	7.685,14	100.403,30
TANGARÁ DA SERRA	508.641,34	33.155,88	47.041,63	50.697,54	37.861,10	45.976,34	42.885,30	47.964,12	98.911,24	913.134,49
TAPURAH	84.957,95	2.691,03	3.232,25	4.966,73	5.996,56	2.904,75	2.239,73	7.501,82	11.172,76	125.663,58
TERRA NOVA DO NORTE	62.850,20	6.685,09	7.874,19	5.705,03	1.539,07	3.923,94	2.039,34	7.969,52	5.430,13	104.016,51
TESOURO	8.915,84	-	274,97	12.492,72	1.009,31	277,23	537,21	624,68	1.957,43	26.089,39
TORIXORÉU	14.955,37	924,63	604,55	687,83	1.226,42	975,85	541,67	808,20	5.726,70	26.451,22
UNIÃO DO SUL	16.653,48	2.845,26	587,99	1.554,31	1.234,57	3.972,75	1.311,46	1.282,23	672,10	30.114,15
VALE DE SÃO DOMINGOS	7.924,09	830,48	656,60	1.050,93	165,46	971,39	2.551,04	1.128,10	821,14	16.099,23
VÁRZEA GRANDE	2.414.945,91	77.491,01	102.960,85	97.959,28	76.219,49	82.302,23	98.350,47	124.476,48	247.608,61	3.322.314,33
VERA	58.338,21	2.134,14	1.605,15	4.187,32	2.009,75	68,04	6.629,84	13.443,91	4.256,94	92.673,30
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	32.513,35	921,25	5.171,78	1.181,45	2.115,33	2.937,87	7.000,48	2.529,52	21.829,15	76.200,18
VILA RICA	98.816,86	4.409,21	2.947,93	4.715,18	3.270,36	6.259,22	6.791,97	2.517,41	5.520,99	135.249,13
TOTAL	20.809.275,86	1.213.691,24	1.493.432,59	1.434.738,35	1.378.706,46	1.284.350,38	1.616.875,98	1.905.544,42	3.219.765,46	34.356.380,74

Nota: Eventuais diferenças são repassadas/compensadas no próximo repasse.

**Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual  
Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual  
Repasse Municipal FEP Janeiro/2022**

Valor Total Arrecadado de FEP	260.897,30	70.111,15	331.008,45
Período do Crédito	19/01/2022	27/01/2022	19/01 e 27/01/2022
Data da Transferência	21/01/2022	28/01/2022	21/01 e 28/01/2022
MUNICÍPIO	REPASSE	REPASSE	TOTAL
ACORIZAL	444,34	119,41	563,75
ÁGUA BOA	1.849,21	496,94	2.346,15
ALTA FLORESTA	2.524,40	678,38	3.202,78
ALTO ARAGUAIA	2.299,07	617,83	2.916,90
ALTO BOA VISTA	846,24	227,41	1.073,65
ALTO GARÇAS	1.276,32	342,99	1.619,31

ALTO PARAGUAI	413,14	111,02	524,16
ALTO TAQUARI	1.800,73	483,91	2.284,64
APIACÁS	1.185,60	318,61	1.504,21
ARAGUAIANA	443,16	119,09	562,25
ARAGUAINHA	223,87	60,16	284,03
ARAPUTANGA	1.085,47	291,70	1.377,17
ARENÓPOLIS	362,36	97,38	459,74
ARIPUANÁ	1.948,96	523,74	2.472,70
BARÃO DE MELGAÇO	425,77	114,42	540,19
BARRA DO BUGRES	1.854,73	498,42	2.353,15
BARRA DO GARÇAS	2.912,46	782,67	3.695,13
BOM JESUS DO ARAGUAIA	1.069,08	287,29	1.356,37
BRASNORTE	2.399,56	644,84	3.044,40
CÁCERES	2.575,22	692,04	3.267,26
CAMPINÓPOLIS	993,44	266,97	1.260,41
CAMPO NOVO DO PARECIS	6.358,69	1.708,77	8.067,46
CAMPO VERDE	4.634,21	1.245,35	5.879,56
CAMPOS DE JÚLIO	2.710,79	728,47	3.439,26
CANABRAVA DO NORTE	471,48	126,70	598,18
CANARANA	2.624,09	705,17	3.329,26
CARLINDA	602,75	161,98	764,73
CASTANHEIRA	636,68	171,10	807,78
CHAPADA DOS GUIMARÃES	922,04	247,78	1.169,82
CLÁUDIA	1.148,55	308,65	1.457,20
COCALINHO	812,73	218,41	1.031,14
COLÍDER	1.443,25	387,85	1.831,10
COLNIZA	1.492,71	401,14	1.893,85
COMODORO	1.992,36	535,41	2.527,77
CONFRESA	1.459,98	392,34	1.852,32
CONQUISTA D'OESTE	783,32	210,50	993,82
COTRIGUAÇU	988,72	265,70	1.254,42
CUIABÁ	29.225,24	7.853,75	37.078,99
CURVELÂNDIA	311,29	83,65	394,94
DENISE	430,08	115,58	545,66
DIAMANTINO	3.584,12	963,16	4.547,28
DOM AQUINO	747,02	200,75	947,77
FELIZ NATAL	1.599,36	429,80	2.029,16
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	369,67	99,34	469,01
GAÚCHA DO NORTE	1.532,71	411,89	1.944,60
GENERAL CARNEIRO	788,42	211,87	1.000,29
GLÓRIA D'OESTE	334,41	89,87	424,28
GUARANTÁ DO NORTE	1.346,67	361,89	1.708,56
GUIRATINGA	834,47	224,25	1.058,72
INDIAVÁI	354,56	95,28	449,84
IPIRANGA DO NORTE	1.877,81	504,62	2.382,43
ITANHANGÁ	644,46	173,19	817,65

ITAÚBA	573,89	154,22	728,11
ITIQUEIRA	2.665,91	716,41	3.382,32
JACIARA	1.307,48	351,36	1.658,84
JANGADA	339,80	91,31	431,11
JAURU	693,27	186,30	879,57
JUARA	1.926,55	517,72	2.444,27
JUÍNA	2.356,51	633,27	2.989,78
JURUENA	543,86	146,15	690,01
JUSCIMEIRA	724,52	194,70	919,22
LAMBARI D'OESTE	575,92	154,77	730,69
LUCAS DO RIO VERDE	6.975,02	1.874,40	8.849,42
LUCIARA	314,00	84,38	398,38
MARCELÂNDIA	975,27	262,09	1.237,36
MATUPÁ	1.730,09	464,93	2.195,02
MIRASSOL D'OESTE	1.160,71	311,92	1.472,63
NOBRES	1.766,87	474,81	2.241,68
NORTELÂNDIA	523,04	140,56	663,60
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	864,70	232,37	1.097,07
NOVA BANDEIRANTES	791,10	212,59	1.003,69
NOVA BRASILÂNDIA	436,82	117,39	554,21
NOVA CANAÃ DO NORTE	1.173,77	315,43	1.489,20
NOVA GUARITA	426,88	114,72	541,60
NOVA LACERDA	856,49	230,17	1.086,66
NOVA MARILÂNDIA	809,75	217,61	1.027,36
NOVA MARINGÁ	1.170,41	314,53	1.484,94
NOVA MONTE VERDE	667,46	179,37	846,83
NOVA MUTUM	6.027,24	1.619,71	7.646,95
NOVA NAZARÉ	843,19	226,59	1.069,78
NOVA OLÍMPIA	1.219,79	327,80	1.547,59
NOVA SANTA HELENA	614,67	165,18	779,85
NOVA UBIRATÃ	2.488,15	668,64	3.156,79
NOVA XAVANTINA	1.357,94	364,92	1.722,86
NOVO HORIZONTE DO NORTE	390,85	105,03	495,88
NOVO MUNDO	1.128,87	303,36	1.432,23
NOVO SANTO ANTÔNIO	730,83	196,40	927,23
NOVO SÃO JOAQUIM	866,12	232,75	1.098,87
PARANAÍTA	730,03	196,18	926,21
PARANATINGA	2.028,86	545,22	2.574,08
PEDRA PRETA	2.090,90	561,89	2.652,79
PEIXOTO DE AZEVEDO	1.434,05	385,37	1.819,42
PLANALTO DA SERRA	413,46	111,11	524,57
POCONÉ	1.072,26	288,15	1.360,41
PONTAL DO ARAGUAIA	325,10	87,36	412,46
PONTE BRANCA	254,01	68,26	322,27
PONTES E LACERDA	2.776,10	746,02	3.522,12
PORTO ALEGRE DO NORTE	828,83	222,73	1.051,56



PORTO DOS GAÚCHOS	1.195,34	321,22	1.516,56
PORTO ESPERIDIÃO	1.047,33	281,45	1.328,78
PORTO ESTRELA	541,42	145,50	686,92
POXORÉU	1.407,77	378,31	1.786,08
PRIMAVERA DO LESTE	6.586,83	1.770,08	8.356,91
QUERÊNCIA	3.961,50	1.064,58	5.026,08
RESERVA DO CABAÇAL	254,91	68,50	323,41
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	947,01	254,49	1.201,50
RIBEIRÃOZINHO	355,04	95,41	450,45
RIO BRANCO	304,69	81,88	386,57
RONDOLÂNDIA	904,21	242,99	1.147,20
RONDONÓPOLIS	18.731,06	5.033,61	23.764,67
ROSÁRIO OESTE	939,12	252,37	1.191,49
SALTO DO CÉU	387,36	104,10	491,46
SANTA CARMEM	1.096,20	294,58	1.390,78
SANTA CRUZ DO XINGU	648,47	174,26	822,73
SANTA RITA DO TRIVELATO	1.382,84	371,61	1.754,45
SANTA TEREZINHA	680,00	182,74	862,74
SANTO AFONSO	471,30	126,65	597,95
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	1.130,50	303,80	1.434,30
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	1.006,57	270,50	1.277,07
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	2.022,67	543,55	2.566,22
SÃO JOSÉ DO XINGU	972,50	261,34	1.233,84
SÃO JOSÉ DO POVO	308,28	82,84	391,12
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	1.410,95	379,16	1.790,11
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	685,02	184,09	869,11
SÃO PEDRO DA CIPA	269,08	72,31	341,39
SAPEZAL	6.182,01	1.661,30	7.843,31
SERRA NOVA DOURADA	278,35	74,80	353,15
SINOP	8.589,19	2.308,18	10.897,37
SORRISO	10.768,85	2.893,92	13.662,77
TABAPORÁ	1.491,62	400,84	1.892,46
TANGARÁ DA SERRA	4.703,04	1.263,85	5.966,89
TAPURAH	1.789,94	481,01	2.270,95
TERRA NOVA DO NORTE	788,46	211,88	1.000,34
TESOURO	483,74	130,00	613,74
TORIXORÉU	383,07	102,94	486,01
UNIÃO DO SUL	542,70	145,84	688,54
VALE DE SÃO DOMINGOS	348,67	93,70	442,37
VÁRZEA GRANDE	9.312,18	2.502,47	11.814,65
VERA	1.179,50	316,97	1.496,47
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	1.391,86	374,04	1.765,90
VILA RICA	1.049,04	281,91	1.330,95
T O T A L	260.897,30	70.111,15	331.008,45

## PORTARIA Nº 033/GSF/SEFAZ/2022

Tornar público, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.059, de 29 de dezembro de 2003, os valores do FUPIS, do período de janeiro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O SECRETÁRIO ADJUNTO DO TESOUREO ESTADUAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas;

## RESOLVEM:

Art. 1º Tornar público, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.059, de 29 de dezembro 2003, os valores do Fundo Partilhado de Investimentos Sociais - FUPIS, do período de janeiro de 2022, conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

## CUMPRAM-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 16 de fevereiro de 2022.

**ROGÉRIO LUIZ GALLO**  
Secretário de Estado de Fazenda

**LUCIANA ROSA**  
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual  
(Assinado via SIGADOC)

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual  
Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual  
Repasse Municipal FUPIS Janeiro

MUNICÍPIO	REPASSE	TOTAL
Valor Total Arrecadado de FUPIS	1.658,61	1.658,61
Período do Crédito	janeiro/2022	janeiro/2022
Data da Transferência	04/02/2022	04/02/2022
ACORIZAL	2,82	2,82
ÁGUA BOA	11,76	11,76
ALTA FLORESTA	16,05	16,05
ALTO ARAGUAIA	14,62	14,62
ALTO BOA VISTA	5,38	5,38
ALTO GARÇAS	8,11	8,11
ALTO PARAGUAI	2,63	2,63
ALTO TAQUARI	11,45	11,45
APIACÁS	7,54	7,54
ARAGUAIANA	2,82	2,82
ARAGUAINHA	1,42	1,42
ARAPUTANGA	6,90	6,90
ARENÁPOLIS	2,30	2,30
ARIPUANÃ	12,39	12,39
BARÃO DE MELGAÇO	2,71	2,71
BARRA DO BUGRES	11,79	11,79
BARRA DO GARÇAS	18,52	18,52
BOM JESUS DO ARAGUAIA	6,80	6,80
BRAS NORTE	15,25	15,25
CÁCERES	16,37	16,37
CAMPINÁPOLIS	6,32	6,32
CAMPO NOVO DO PARECIS	40,42	40,42
CAMPO VERDE	29,46	29,46
CAMPOS DE JÚLIO	17,23	17,23
CANABRAVA DO NORTE	3,00	3,00
CANARANA	16,68	16,68
CARLINDA	3,83	3,83
CASTANHEIRA	4,05	4,05
CHAPADA DOS GUIMARÃES	5,86	5,86
CLÁUDIA	7,30	7,30
COCALINHO	5,17	5,17
COLÍDER	9,18	9,18
COLNIZA	9,49	9,49
COMODORO	12,67	12,67

CONFRESA	9,28	9,28
CONQUISTA D'OESTE	4,98	4,98
COTRIGUAÇU	6,29	6,29
CUIABÁ	185,75	185,75
CURVELÂNDIA	1,98	1,98
DENISE	2,73	2,73
DIAMANTINO	22,79	22,79
DOM AQUINO	4,75	4,75
FELIZ NATAL	10,17	10,17
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	2,35	2,35
GAÚCHA DO NORTE	9,74	9,74
GENERAL CARNEIRO	5,01	5,01
GLÓRIA D'OESTE	2,13	2,13
GUARANTÁ DO NORTE	8,56	8,56
GUIRATINGA	5,31	5,31
INDIAVÁI	2,25	2,25
IPIRANGA DO NORTE	11,94	11,94
ITANHANGÁ	4,10	4,10
ITAÚBA	3,65	3,65
ITUIQUIRA	16,95	16,95
JACIARA	8,31	8,31
JANGADA	2,16	2,16
JAUURU	4,41	4,41
JUARA	12,25	12,25
JUÍNA	14,98	14,98
JURUENA	3,46	3,46
JUSCIMEIRA	4,61	4,61
LAMBARÍ D'OESTE	3,66	3,66
LUCAS DO RIO VERDE	44,34	44,34
LUCIARA	2,00	2,00
MARCELÂNDIA	6,20	6,20
MATUPÁ	11,00	11,00
MIRASSOL D'OESTE	7,38	7,38
NOBRES	11,23	11,23
NORTELÂNDIA	3,33	3,33
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	5,50	5,50
NOVA BANDEIRANTES	5,03	5,03
NOVA BRASILÂNDIA	2,78	2,78
NOVA CANAÃ DO NORTE	7,46	7,46
NOVA GUARITA	2,71	2,71
NOVA LACERDA	5,44	5,44
NOVA MARILÂNDIA	5,15	5,15
NOVA MARINGÁ	7,44	7,44
NOVA MONTE VERDE	4,24	4,24
NOVA MUTUM	38,32	38,32
NOVA NAZARÉ	5,36	5,36
NOVA OLÍMPIA	7,75	7,75
NOVA SANTA HELENA	3,91	3,91
NOVA UBIRATÃ	15,82	15,82
NOVA XAVANTINA	8,63	8,63
NOVO HORIZONTE DO NORTE	2,48	2,48
NOVO MUNDO	7,18	7,18
NOVO SANTO ANTÔNIO	4,65	4,65
NOVO SÃO JOAQUIM	5,51	5,51
PARANÁITA	4,64	4,64
PARANATINGA	12,90	12,90
PEDRA PRETA	13,29	13,29
PEIXOTO DE AZEVEDO	9,12	9,12
PLANALTO DA SERRA	2,63	2,63
POCONÉ	6,82	6,82
PONTAL DO ARAGUAIA	2,07	2,07
PONTE BRANCA	1,61	1,61
PONTES E LACERDA	17,65	17,65
PORTO ALEGRE DO NORTE	5,27	5,27
PORTO DOS GAÚCHOS	7,60	7,60
PORTO ESPERIDIÃO	6,66	6,66
PORTO ESTRELA	3,44	3,44
POXORÉU	8,95	8,95
PRIMAVERA DO LESTE	41,87	41,87
QUERÊNCIA	25,18	25,18
RESERVA DO CABAÇAL	1,62	1,62

RIBEIRÃO CASCALHEIRA	6,02	6,02
RIBEIRÃOZINHO	2,26	2,26
RIO BRANCO	1,94	1,94
RONDOLÂNDIA	5,75	5,75
RONDONÓPOLIS	119,08	119,08
ROSÁRIO OESTE	5,97	5,97
SALTO DO CÉU	2,46	2,46
SANTA CARMEM	6,97	6,97
SANTA CRUZ DO XINGU	4,12	4,12
SANTA RITA DO TRIVELATO	8,79	8,79
SANTA TEREZINHA	4,32	4,32
SANTO AFONSO	3,00	3,00
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	7,19	7,19
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	6,40	6,40
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	12,86	12,86
SÃO JOSÉ DO XINGU	6,18	6,18
SÃO JOSÉ DO POVO	1,96	1,96
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	8,97	8,97
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	4,35	4,35
SÃO PEDRO DA CIPA	1,71	1,71
SAPEZAL	39,30	39,30
SERRA NOVA DOURADA	1,77	1,77
SINOP	54,60	54,60
SORRISO	68,46	68,46
TABAPORÃ	9,48	9,48
TANGARÁ DA SERRA	29,90	29,90
TAPURAH	11,38	11,38
TERRA NOVA DO NORTE	5,01	5,01
TESOURO	3,08	3,08
TORIXORÉU	2,44	2,44
UNIÃO DO SUL	3,45	3,45
VALE DE SÃO DOMINGOS	2,22	2,22
VÁRZEA GRANDE	59,20	59,20
VERA	7,50	7,50
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	8,85	8,85
VILA RICA	6,67	6,67
T O T A L	1.658,61	1.658,61

**PORTARIA Nº 034/GSF/SEFAZ/2022**

**Tornar público os valores repassados ao FETHAB, relativo ao mês de janeiro de 2022.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O SECRETÁRIO ADJUNTO DO TESOUREO ESTADUAL**, no exercício das atribuições;

Considerando o Princípio Constitucional da Publicidade dos atos administrativos, previsto no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a vigência da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Tornar público os valores destinados ao Fundo Estadual de Transporte e Habitação - FETHAB, relativo ao mês de janeiro de 2022, conforme demonstrativo anexo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**CUM PRA - S E.**

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 16 de fevereiro de 2022.

**ROGÉRIO LUIZ GALLO**  
Secretário de Estado de Fazenda

**LUCIANA ROSA**  
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual  
(Assinado via SIGADOC)

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual  
Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual  
Repasso Municipal FETHAB Janeiro/2022

Valor Total Arrecadado do FETHAB	15.583.273,75	1.731.474,86	17.314.748,61
Período do Crédito	Janeiro - 90%	Janeiro - 10%	Janeiro/2022
Data do Repasse	09/02/2022	09/02/2022	09/02/2022
MUNICÍPIO	REPASSE	REPASSE	TOTAL
ACORIZAL	52.235,13	8.043,91	60.279,04
ÁGUA BOA	152.747,25	11.664,43	164.411,68
ALTA FLORESTA	178.163,57	43.162,38	221.325,95
ALTO ARAGUAIA	114.225,40	21.149,62	135.375,02
ALTO BOA VISTA	89.370,07	4.628,75	93.998,82
ALTO GARÇAS	85.879,42	10.748,30	96.627,72
ALTO PARAGUAI	69.968,90	14.282,59	84.251,49
ALTO TAQUARI	56.598,45	4.427,21	61.025,66
APIACÁS	142.509,04	4.677,93	147.186,97
ARAGUAIANA	93.125,64	4.767,96	97.893,60
ARAGUAINHA	54.541,46	1.238,70	55.780,16
ARAPUTANGA	63.938,17	13.758,99	77.697,16
ARENÓPOLIS	45.721,33	6.072,63	51.793,96
ARIPUANÃ	255.659,19	11.057,72	266.716,91
BARÃO DE MELGAÇO	169.717,43	8.924,19	178.641,62
BARRA DO BUGRES	108.054,42	21.236,71	129.291,13
BARRA DO GARÇAS	138.192,47	7.736,06	145.928,53
BOM JESUS DO ARAGUAIA	110.454,24	10.105,58	120.559,82
BRASNORTE	136.400,40	15.626,04	152.026,44
CÁCERES	250.843,96	27.668,45	278.512,41
CAMPINÓPOLIS	128.063,34	4.071,74	132.135,08
CAMPO NOVO DO PARECIS	104.891,02	16.890,71	121.781,73
CAMPO VERDE	103.021,02	16.166,09	119.187,11
CAMPOS DE JÚLIO	59.621,61	5.780,70	65.402,31
CANABRAVA DO NORTE	66.634,08	10.141,42	76.775,50
CANARANA	158.777,98	13.078,87	171.856,85
CARLINDA	78.165,70	10.116,32	88.282,02
CASTANHEIRA	86.970,25	17.081,87	104.052,12
CHAPADA DOS GUIMARÃES	177.555,82	21.278,79	198.834,61
CLÁUDIA	66.151,00	14.268,05	80.419,05
COCALINHO	175.794,91	8.468,64	184.263,55
COLÍDER	86.580,67	18.427,91	105.008,58
COLNIZA	236.008,68	14.027,20	250.035,88
COMODORO	160.414,22	9.847,07	170.261,29
CONFRESA	160.305,14	23.398,11	183.703,25
CONQUISTA D'OESTE	53.684,38	7.373,31	61.057,69
COTRIGUAÇU	119.773,04	17.407,73	137.180,77
CUIABÁ	269.341,27	20.220,18	289.561,45
CURVELÂNDIA	43.399,42	7.233,76	50.633,18
DENISE	60.042,35	3.154,23	63.196,58
DIAMANTINO	108.490,75	22.452,38	130.943,13
DOM AQUINO	86.191,09	10.816,52	97.007,61
FELIZ NATAL	97.457,79	7.209,86	104.667,65
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	50.458,64	5.758,89	56.217,53
GAÚCHA DO NORTE	122.437,78	15.069,89	137.507,67
GENERAL CARNEIRO	92.969,81	15.528,04	108.497,85
GLÓRIA D'OESTE	52.032,55	6.414,59	58.447,14
GUARANTÁ DO NORTE	111.155,49	11.569,54	122.725,03
GUIRATINGA	158.029,98	12.700,89	170.730,87
INDIAVÁ	52.063,72	3.154,57	55.218,29
IPIRANGA DO NORTE	71.542,81	7.727,57	79.270,38
ITANHANGÁ	69.002,74	9.504,07	78.506,81
ITAUBA	89.027,24	6.355,55	95.382,79
ITUIQUIRA	143.350,54	12.990,91	156.341,45
JACIARA	62.878,51	14.229,61	77.108,12
JANGADA	49.679,48	6.672,58	56.352,06
JAURU	76.794,37	11.199,01	87.993,38
JUARA	273.938,37	27.872,59	301.810,96
JUÍNA	176.901,32	22.588,65	199.489,97
JURUENA	96.912,38	10.005,15	106.917,53
JUSCIMEIRA	88.201,33	24.318,22	112.519,55
LAMBARI D'OESTE	61.678,60	5.601,67	67.280,27

LUCAS DO RIO VERDE	94.060,64	9.294,90	103.355,54
LUCIARA	78.383,87	1.333,06	79.716,93
MARCELÂNDIA	198.032,24	9.373,86	207.406,10
MATUPÁ	104.314,43	19.586,96	123.901,39
MIRASSOL D'OESTE	65.652,33	17.999,89	83.652,22
NOBRES	90.507,65	13.373,05	103.880,70
NORTELÂNDIA	50.848,22	8.081,83	58.930,05
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	127.221,85	17.872,80	145.094,65
NOVA BANDEIRANTES	184.022,88	11.174,77	195.197,65
NOVA BRASÍLÂNDIA	108.334,92	11.896,27	120.231,19
NOVA CANAÃ DO NORTE	144.830,95	7.906,09	152.737,04
NOVA GUARITA	58.655,44	5.537,78	64.193,22
NOVA LACERDA	79.240,95	4.462,88	83.703,83
NOVA MARILÂNDIA	50.801,47	5.578,64	56.380,11
NOVA MARINGÁ	154.882,16	16.654,71	171.536,87
NOVA MONTE VERDE	80.051,28	9.752,01	89.803,29
NOVA MUTUM	118.464,05	18.152,44	136.616,49
NOVA NAZARÉ	55.538,79	5.921,47	61.460,26
NOVA OLÍMPIA	58.655,44	9.198,29	67.853,73
NOVA SANTA HELENA	67.117,16	3.166,00	70.283,16
NOVA UBIRATÃ	171.821,18	17.815,14	189.636,32
NOVA XAVANTINA	106.059,76	17.378,81	123.438,57
NOVO HORIZONTE DO NORTE	53.372,71	5.202,22	58.574,93
NOVO MUNDO	114.521,48	8.091,70	122.613,18
NOVO SANTO ANTÔNIO	85.427,51	1.039,23	86.466,74
NOVO SÃO JOAQUIM	181.108,81	13.400,75	194.509,56
PARANAÍTA	99.982,28	13.720,73	113.703,01
PARANATINGA	277.818,60	15.167,89	292.986,49
PEDRA PRETA	101.244,53	11.787,53	113.032,06
PEIXOTO DE AZEVEDO	104.392,35	12.149,93	116.542,28
PLANALTO DA SERRA	103.176,86	3.985,34	107.162,20
POCONÉ	156.596,32	44.404,37	201.000,69
PONTAL DO ARAGUAIA	66.493,83	2.299,23	68.793,06
PONTE BRANCA	51.097,55	6.463,25	57.560,80
PONTES E LACERDA	138.504,14	20.830,51	159.334,65
PORTO ALEGRE DO NORTE	93.156,81	15.542,58	108.699,39
PORTO DOS GAÚCHOS	91.894,57	20.989,46	112.884,03
PORTO ESPERIDIÃO	125.897,27	19.072,02	144.969,29
PORTO ESTRELA	52.546,80	6.994,99	59.541,79
POXORÉU	188.838,11	23.079,17	211.917,28
PRIMAVERA DO LESTE	122.406,62	38.844,77	161.251,39
QUERÊNCIA	190.225,02	15.905,85	206.130,87
RESERVA DO CABAÇAL	66.602,91	3.898,76	70.501,67
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	169.436,94	9.106,17	178.543,11
RIBEIRÃOZINHO	53.216,88	5.304,72	58.521,60
RIO BRANCO	53.964,88	2.317,93	56.282,81
RONDOLÂNDIA	122.391,03	7.546,98	129.938,01
RONDONÓPOLIS	288.016,73	31.421,07	299.437,80
ROSÁRIO OESTE	144.799,78	17.774,97	162.574,75
SALTO DO CÉU	68.192,41	6.622,72	74.815,13
SANTA CARMEM	71.979,14	3.807,17	75.786,31
SANTA CRUZ DO XINGU	54.042,79	6.765,05	60.807,84
SANTA RITA DO TRIVELATO	88.279,25	1.658,23	89.937,48
SANTA TEREZINHA	88.497,41	19.660,20	108.157,61
SANTO AFONSO	52.609,13	13.398,50	66.007,63
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	78.742,28	6.585,32	85.327,60
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	164.013,96	-	164.013,96
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	159.993,47	9.860,75	169.854,22
SÃO JOSÉ DO XINGU	150.783,76	8.865,32	159.649,08
SÃO JOSÉ DO POVO	49.991,14	9.893,99	59.885,13
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	103.831,35	10.351,28	114.182,63
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	76.061,96	15.887,15	91.949,11
SÃO PEDRO DA CIPA	48.354,90	1.609,23	49.964,13
SAPEZAL	81.905,69	5.794,21	87.699,90
SERRA NOVA DOURADA	65.075,75	1.187,79	66.263,54
SINOP	113.041,07	39.606,62	152.647,69
SORRISO	172.319,84	32.570,25	204.890,09
TABAPORÃ	149.396,85	14.828,00	164.224,85
TANGARÁ DA SERRA	174.750,83	36.321,84	211.072,67
TAPURAH	90.133,66	9.542,16	99.675,82
TERRA NOVA DO NORTE	72.992,05	18.896,10	91.888,15

TESOURO	126.520,60	5.223,34	131.743,94
TORIXORÉU	98.751,21	6.821,49	105.572,70
UNIÃO DO SUL	91.380,32	6.352,43	97.732,75
VALE DE SÃO DOMINGOS	66.696,41	7.500,40	74.196,81
VÁRZEA GRANDE	123.232,53	8.163,21	131.395,74
VERA	78.461,78	8.890,60	87.352,38
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	196.645,33	14.030,31	210.675,64
VILA RICA	147.230,77	3.775,83	151.006,60
TOTAL	15.583.273,75	1.731.474,86	17.314.748,61

**PORTARIA Nº 035/GSF/SEFAZ/2022**

**Tornar público os valores do FETHAB Convênios, arrecadados no mês de janeiro de 2022.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O SECRETÁRIO ADJUNTO DO TESOURO ESTADUAL**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando o Princípio Constitucional da Publicidade dos atos administrativos, previsto no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000, que cria o Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB, e suas alterações;

**RESOLVEM:**

Art. 1º Tornar público os valores arrecadados no mês de janeiro de 2022 oriundos dos: Convênio de Arrecadação nº 002/2019 - SEFAZ/IAGRO, Convênio de Arrecadação nº 003/2019 - SEFAZ/IMAD e Convênio de Arrecadação nº 004/2019 - SEFAZ/IMAFIR, em atendimento ao princípio da publicidade e disponibilidade da informação, nos termos da CLAUSULA QUARTA, item f, dos respectivos Convênios de Arrecadação, conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**CUMPRAM-SE.**

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 16 de fevereiro de 2022.

**ROGÉRIO LUIZ GALLO**  
Secretário de Estado de Fazenda

**LUCIANA ROSA**  
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual  
(Assinado via SIGADOC)

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual  
Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual  
Repasse FETHAB Convênios Lei 7.263/2000 - Janeiro/2022

Considerando a Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000, que cria o Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB, e suas alterações, publicam-se os valores oriundos dos: Convênio de Arrecadação nº 002/2019 - SEFAZ/IAGRO, Convênio de Arrecadação nº 003/2019 - SEFAZ/IMAD e Convênio de Arrecadação nº 004/2019 - SEFAZ/IMAFIR, em atendimento ao princípio da publicidade e disponibilidade da informação, nos termos da CLAUSULA QUARTA, item f, dos respectivos Convênios de Arrecadação.

CONVÊNIO	IAGRO	IMAD	IMAFIR
Período Arrecadação	Janeiro/2022	Janeiro/2022	Janeiro/2022
Tarifa	44.337,80	20.181,34	6.978,38
Contribuições	1.222.794,58	557.272,83	192.494,62



Total	1.267.132,38	577.454,17	199.473,00
Fonte: FIPLAN FIP 729			
Data do Repasse	IAGRO	IMAD	IMAFIR
11/01/2022	1.025.723,23	56.641,35	45.043,84
18/01/2022	50.066,16	114.564,80	41.388,87
25/01/2022	30.235,91	154.923,68	59.569,30
01/02/2022	77.749,83	150.064,95	28.971,25
08/02/2022	39.019,45	81.078,05	17.521,36
<b>Total</b>	<b>1.222.794,58</b>	<b>557.272,83</b>	<b>192.494,62</b>
Fonte: FIPLAN - CONSULTA DE NEX			
Nota: Eventuais diferenças são repassadas/compensadas no próximo repasse.			

**PORTARIA Nº 036/GSF/SEFAZ/2022**

**Tornar público os valores do FETHAB Óleo Diesel, arrecadados no mês de janeiro de 2022.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O SECRETÁRIO ADJUNTO DO TESOUREO ESTADUAL**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando o Princípio Constitucional da Publicidade dos atos administrativos, previsto no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000, que cria o Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB, e suas alterações, nos termos do art. 15-A;

**RESOLVEM:**

Art. 1º Tornar público os valores destinados ao Fundo Estadual de Transporte e Habitação - FETHAB Óleo Diesel, arrecadados no mês de janeiro de 2022, conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**CUMPRASE.**

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 16 de fevereiro de 2022.

**ROGÉRIO LUIZ GALLO**  
Secretário de Estado de Fazenda

**LUCIANA ROSA**  
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual  
(Assinado via SIGADOC)

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual  
Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual  
FETHAB Óleo Diesel Janeiro/2022

Considerando a Lei 7.263, de 27 de março de 2000, que cria o Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB, e suas alterações, publica-se os valores oriundos do FETHAB Óleo Diesel arrecadados em janeiro/2022, em atendimento ao princípio da publicidade e disponibilidade da informação, nos termos do artigo 15-A da referida lei.

Código da Receita	Descrição Natureza Receita	Fontes	UO	Valor Realizado	
				No Mês	Até o Mês
1.2.28.01.1.1.03	Fethab Combustível-Principal	196	25101	8.969.039,79	8.969.039,79
1.2.28.01.1.1.19	Fethab Combustíveis-Município-Principal	116	99000	17.314.748,61	17.314.748,61
1.2.28.01.1.1.48	Fethab Combustível-Receita Vinculada-TJ-Principal	196	03101	3.286.496,58	3.286.496,58
1.2.28.01.1.1.49	Fethab Combustível-Receita Vinculada-AL-Principal	196	01101	1.428.625,58	1.428.625,58
1.2.28.01.1.1.50	Fethab Combustível-Receita Vinculada-TCE-Principal	196	02101	1.156.691,95	1.156.691,95
1.2.28.01.1.1.51	Fethab Combustível-Receita Vinculada-PGJ-Principal	196	08101	1.327.409,80	1.327.409,80
1.2.28.01.1.1.54	Fethab Combustível-Receita Vinculada-AL-DGFAP-Principal	196	01302	64.516,68	64.516,68
1.2.28.01.1.1.55	Fethab Combustível-Receita Vinculada-AL-ISSSPL-Principal	196	01303	712,19	712,19
1.2.28.01.1.1.56	Fethab Combustível-Receita Vinculada-SEAF-Principal	196	12101	1.212.032,40	1.212.032,40
1.2.28.01.1.1.57	Fethab Combustível-Receita Vinculada-EMPAER-Principal	196	12401	484.812,96	484.812,96
1.2.28.01.1.1.73	Fethab Combustível-Receita Vinculada-SEDUC-Principal	196	14101	1.454.438,88	1.454.438,88
1.2.28.01.1.1.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC nº 93/2016 - Fethab Combustível-Principal	100	99000	5.194.424,58	5.194.424,58
<b>Total da Receita</b>				<b>41.893.950,00</b>	<b>41.893.950,00</b>
Fonte: FIPLAN FIP 719 e FIP 729					

**PORTARIA Nº 037/GSF/SEFAZ/2022**

**Tornar público os valores repassados pelo Estado aos Municípios provenientes do FUNDEB, no mês de janeiro de 2022.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O SECRETÁRIO ADJUNTO DO TESOUREO ESTADUAL**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando a recomendação da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso - CGE/MT para que seja disponibilizado no portal da transparência do Estado de Mato Grosso os valores repassados pelo Estado aos Municípios para a formação do FUNDEB.

Considerando a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;

Considerando a disponibilização ao acesso a informação referente ao lançamento e recebimento de toda a receita inclusive recursos extraordinários conforme o artigo 48-A, II da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF;

**RESOLVEM:**

Art. 1º Tornar público os recursos repassados do Estado de Mato Grossos aos Municípios no mês de janeiro de 2022, referente ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em atendimento ao artigo 21 da Lei nº 14.113/2020, conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**CUMPRASE.**

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 16 de janeiro de 2022.

**ROGÉRIO LUIZ GALLO**  
Secretário de Estado de Fazenda

**LUCIANA ROSA**  
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual  
(Assinado via SIGADOC)

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual  
 Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual  
 Distribuição FUNDEB - Janeiro/2022

Considerando o artigo 48-A, II da L.C. 101/2000, publica-se os valores oriundos do FUNDEB, em atendimento ao princípio da publicidade e disponibilidade da informação.

Valor Total Arrecadado de FUNDEB ICMS	254.018.893,80	Fonte: FIPLAN FIP 729 deduzido Processos de Restituição
Valor Total Arrecadado de FUNDEB IPVA	6.913.367,60	Fonte: FIPLAN FIP 729 deduzido Processos de Restituição
Valor Total Arrecadado de FUNDEB ITCMD	4.425.564,55	Fonte: FIPLAN FIP 729 deduzido Processos de Restituição

Mês de Arrecadação	janeiro/2022	janeiro/2022	janeiro/2022	janeiro/2022	janeiro/2022	TOTAL JANEIRO
Período do Crédito c/Float Financeiro (D+1) e/ou (D+2)	04 a 07/01	10 a 14/01	17 a 21/01	24 a 28/01	31/01 a 02/02	04/01 a 02/02/2022
Data da Distribuição	11/01/2022	18/01/2022	25/01/2022	01/02/2022	08/02/2022	11/01 a 08/02/2022
FUNDEB ICMS	87.685.598,95	88.581.516,53	38.454.528,48	28.690.990,20	9.546.516,52	252.959.150,68
FUNDEB IPVA	1.161.601,02	1.658.668,08	1.341.267,86	1.360.837,85	1.339.124,77	6.861.499,58
FUNDEB ITCMD	306.883,73	267.357,49	764.764,30	2.760.836,63	297.620,43	4.397.462,58

Fonte: FIPLAN: FIP 729 e CONSULTA DE NEX

Os recursos são disponibilizados ao Banco do Brasil e a distribuição realizada conforme Art. 20 da Lei nº 14.113/2020.

Nota: Eventuais diferenças são repassadas/compensadas no próximo repasse.

**PORTARIA Nº 012/2022/SAAF-SEFAZ**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 121, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 941 de 20 de maio de 2021 e no artigo 67 da Lei 8666/93;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar servidores para atuarem como fiscais e seu respectivo substituto para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Contrato abaixo relacionado:

Processo	Termo de Contrato	Contratado	Objeto	Servidores Designados
Nº 230619/2018	Nº 005/2018	MÁXIMA TERCEIRIZAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA - ME	Serviços de copeiragem e cozinha - Pregão Eletrônico 007/2017.	Fiscal: Joice Rodrigues de Paula. Matrícula: 252710.  Substituto: Aldo do Prado Junior Matrícula: 252631.

**Art. 2º.** Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 67 da Lei 8666/93 e a Instrução Normativa 002/2020/SEFAZ.

**Art. 3º.** Esta portaria retroagirá à data 23/02/2022.

PUBLICADA. CUMPRÁ-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Fazendária, Cuiabá/MT, 24 de fevereiro de 2022.

**KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS**  
 Secretário Adjunto de Administração Fazendária  
 (Assinado eletronicamente)

**PORTARIA Nº 013/2022/SAAF-SEFAZ**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 121, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 941 de 20 de maio de 2021 e no artigo 67 da Lei 8666/93;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar servidores para atuarem como fiscais e seu respectivo substituto para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Contrato abaixo relacionado:

Processo	Termo de Contrato	Contratado	Objeto	Servidores Designados
Nº 271592/2017	Nº 013/2017	OI S/A	Contratação de empresa para a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), nas modalidades local e longa Distância Nacional - LDN, Troncos digitais (DDR), incluindo instalação, configuração, manutenção e serviços técnicos de suporte durante a vigência do contrato, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e as demais condições do Edital e seus anexos, para atender a Secretaria de Estado de Fazenda/MT.	Fiscal: Aldo do Prado Junior. Matrícula: 252631.  Substituto: Waly Robert Santos. Matrícula: 260713.

**Art. 2º.** Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 67 da Lei 8666/93 e a Instrução Normativa 002/2020/SEFAZ.

**Art. 3º.** Esta portaria retroagirá à data 23/02/2022.

PUBLICADA. CUMPRÁ-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Fazendária, Cuiabá/MT, 24 de fevereiro de 2022.

**KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS**  
 Secretário Adjunto de Administração Fazendária  
 (Assinado eletronicamente)

## PORTARIA Nº 014/2022/SAAF-SEFAZ

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 121, do Regimento Interno da **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, aprovado pelo Decreto nº 941 de 20 de maio de 2021 e no artigo 67 da Lei 8666/93;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar servidores para atuarem como fiscais e seu respectivo substituto para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Contrato abaixo relacionado:

Processo	Termo de Contrato	Contratado	Objeto	Servidores Designados
Nº 75322/2021	Nº 015/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.	Fiscal: Aldo do Prado Junior Matrícula 252631.  Substituto: Joice Rodrigues de Paula. Matrícula: 252710..

**Art. 2º.** Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 67 da Lei 8666/93 e a Instrução Normativa 002/2020/SEFAZ.

**Art. 3º.** Esta portaria retroagirá à data de 23/02/2022..

PUBLICADA. CUMpra-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Fazendária, Cuiabá/MT,  
24 de fevereiro de 2022.

**KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS**  
Secretário Adjunto de Administração Fazendária  
(Assinado eletronicamente)

mt.gov.br

PROGRAMA

# SER

família



Esta é mais uma ação do

PROGRAMA

# Mais MT

**864 MIL**  
**CESTAS BÁSICAS ENTREGUES**  
2020 - 330 mil • 2021 - 534 mil

**MAIS DE 100 MIL**  
famílias atendidas pelo auxílio  
emergencial do Governo de MT

É O GOVERNO CUMPRINDO  
SUA OBRIGAÇÃO  
DE PRESTAR CONTAS  
DO QUE FAZ AO CIDADÃO.



## SECOM

## SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

ESTADO DE MATO  
GROSSO SECRETARIA DE  
ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO,  
CONTABILIDADE E FINANÇAS

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12 da lei 4.320/64 Item 5 da IN TCE - 03/2005

13101 - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

Exercício de 2021

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
DÉFICIT		0,00	34.814.451,72	30.419.700,80	(4.394.750,92)
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>34.814.451,72</b>	<b>30.419.700,80</b>	<b>(4.394.750,92)</b>

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO
<b>EXECUÇÃO DIRETA E DESTAQUE CONCEDIDO</b>		<b>0,00</b>	<b>34.814.451,72</b>	<b>30.419.700,80</b>	<b>23.912.805,58</b>	<b>23.879.690,45</b>	<b>4.394.750,92</b>
DESPESAS CORRENTES	0,00	34.513.851,72	30.204.100,80	23.912.805,58	23.879.690,45	4.309.750,92	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	4.828.000,00	3.541.272,19	3.541.272,19	3.541.107,06	1.286.727,81	
Outras Despesas Correntes	0,00	29.685.851,72	26.662.828,61	20.371.533,39	20.338.583,39	3.023.023,11	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	300.600,00	215.600,00	0,00	0,00	85.000,00	
Investimentos	0,00	300.600,00	215.600,00	0,00	0,00	85.000,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS	0,00	34.814.451,72	30.419.700,80	23.912.805,58	23.879.690,45	4.394.750,92	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	0,00	34.814.451,72	30.419.700,80	23.912.805,58	23.879.690,45	4.394.750,92	
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>34.814.451,72</b>	<b>30.419.700,80</b>	<b>23.912.805,58</b>	<b>23.879.690,45</b>	<b>4.394.750,92</b>	

Os Balanços Orçamentários não consolidados (de órgãos e entidades, por exemplo), poderão apresentar desequilíbrio e déficit orçamentário, pois muitos deles não são agentes arrecadadores e executam despesas orçamentárias para prestação de serviços públicos e realização de investimentos.

ARMINDO FERREIRA DA SILVA NETO ANALISTA ADMINISTRATIVO CONTADOR CRC Nº MT 011036/0

MTI 25/02/2022 15:29 Armindo Página: 1 de 1

## BALANCETE FINANCEIRO - Dezembro/2021

Anexo 13 - Lei 4.320/64 ITEM Nº 4 - IN TCE - 2005

Unidade Orçamentária: 13101 - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

INGRESSOS				
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DOMÊS	SALDO ATUAL
<b>Transferências Financeiras Recebidas</b>		<b>17.103.260,36</b>	<b>20.047.801,33</b>	<b>37.151.061,69</b>
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		17.103.260,36	20.047.801,33	37.151.061,69
Cota Recebida		17.081.110,80	13.382.073,77	30.463.184,57
Destaque Recebido		22.149,56	6.665.727,56	6.687.877,12
<b>Recebimentos Extraorçamentários</b>		<b>18.139.849,35</b>	<b>27.459.018,12</b>	<b>45.598.867,47</b>
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00		14.199.119,14	14.199.119,14
Restos a Pagar não Processados	0,00		14.199.119,14	14.199.119,14
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00		135.430,36	135.430,36
Restos a Pagar Processados	0,00		132.948,62	132.948,62
Consignações Inscritas em RP	0,00		2.481,74	2.481,74

Depósitos Restituíveis de Valores Vinculados		404.149,25	275.017,42	679.166,67
Depósitos de Diversas Origens		404.149,25	275.017,42	679.166,67
Outros Recebimentos Extraorçamentários		17.735.700,10	12.849.451,20	30.585.151,30
Consignações do Exercício		709.632,55	509.662,95	1.219.295,50
Despesas Liquidadas a Pagar		16.938.486,56	12.116.451,45	29.054.938,01
Valores de Destaques a Repassar		67.580,99	227.038,30	294.619,29
Outros Credores e entidades a Curto Prazo		20.000,00	(3.701,50)	16.298,50
<b>Saldo em Espécie do Exercício Anterior</b>		<b>0,00</b>	<b>588.088,13</b>	<b>0,00</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	588.088,13	0,00
Capacidade Financeira		0,00	588.088,13	0,00
Recebida		0,00	588.088,13	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>35.243.109,71</b>	<b>48.094.907,58</b>	<b>82.749.929,16</b>

DISPÊNDIOS				
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DOMÊS	SALDO ATUAL
<b>Despesa Orçamentária</b>		<b>16.802.546,32</b>	<b>13.617.154,48</b>	<b>30.419.700,80</b>
<b>Execução Direta</b>		<b>16.734.965,33</b>	<b>13.390.116,18</b>	<b>30.125.081,51</b>
Ordinária		16.734.965,33	13.390.116,18	30.125.081,51



<b>Execução em Destaque</b>	<b>67.580,99</b>	<b>227.038,30</b>	<b>294.619,29</b>
Ordinária	67.580,99	227.038,30	294.619,29
<b>Transferências Financeiras Concedidas</b>	<b>936.435,80</b>	<b>13.566.846,22</b>	<b>14.503.282,02</b>
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	936.435,80	13.566.846,22	14.503.282,02
Execução de Destaque Recebido	933.153,78	13.566.846,22	14.500.000,00
Recursos para cobertura de Déficit Financeiro	3.282,02	0,00	3.282,02
<b>Pagamentos Extraorçamentários</b>	<b>16.916.039,46</b>	<b>14.228.492,29</b>	<b>31.144.531,75</b>
Depósitos Restituíveis de Valores Vinculados	404.149,74	275.017,42	679.167,16
Depósitos de Diversas Origens	404.149,74	275.017,42	679.167,16
Outros Pagamentos Extraorçamentários	16.511.889,72	13.953.474,87	30.465.364,59
Receita Própria a Receber	137,25	0,00	137,25
Consignações do Exercício	593.182,92	626.087,58	1.219.270,50
Despesas Liquidadas a Pagar	15.850.988,56	13.220.247,95	29.071.236,51
Valores de Destaques a Repassar	67.580,99	107.139,34	174.720,33
<b>Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte</b>	<b>588.088,13</b>	<b>6.682.414,59</b>	<b>6.682.414,59</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	588.088,13	6.682.414,59	6.682.414,59
Capacidade Financeira	588.088,13	6.682.414,59	6.682.414,59
Recebida	588.088,13	6.682.414,59	6.682.414,59
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>35.243.109,71</b>	<b>48.094.907,58</b>	<b>82.749.929,16</b>

ARMINDO FERREIRA DA SILVA NETO

**BALANCETE FINANCEIRO - Dezembro/2021**

Anexo 13 - Lei 4.320/64 ITEM Nº 4 - IN TCE - 2005

Unidade Orçamentária: 13101 - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

ANALISTA ADMINISTRATIVO CONTADOR CRC Nº MT 011036/0

	Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO</b>			
<b>Ativo Circulante</b>			
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo		6.682.664,58	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		4.690,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
<b>Total do Ativo Circulante</b>		<b>6.687.354,58</b>	<b>0,00</b>
<b>Ativo Não-Circulante</b>			
Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		0,00	0,00
Intangível		0,00	0,00
<b>Total do Ativo Não Circulante</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>6.687.354,58</b>	<b>0,00</b>
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
<b>Passivo Circulante</b>			

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	10.579,36	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	132.948,62	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	2.618,99	0,00
<b>Total do Passivo Circulante</b>	<b>146.146,97</b>	<b>0,00</b>
<b>Passivo Não Circulante</b>		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
<b>Total do Passivo Não Circulante</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>146.146,97</b>	<b>0,00</b>
<b>Patrimônio Líquido</b>		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	6.541.207,61	0,00
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
<b>Total do Patrimônio Líquido</b>	<b>6.541.207,61</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>6.687.354,58</b>	<b>0,00</b>

**QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (Lei nº 4.320/1964)**

	Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Ativo (I)</b>			
Ativo Financeiro		6.682.551,84	0,00
Ativo Permanente		4.802,74	0,00
<b>Total do Ativo</b>		<b>6.687.354,58</b>	<b>0,00</b>
<b>Passivo (II)</b>			
Passivo Financeiro		14.334.686,75	0,00
Passivo Permanente		10.579,36	0,00
<b>Total do Passivo</b>		<b>14.345.266,11</b>	<b>0,00</b>
<b>Saldo Patrimonial (III) = (I - II)</b>		<b>(7.657.911,53)</b>	<b>0,00</b>

**QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (Lei nº 4.320/1964)**

	Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>			
Garantias e Contragarantias Recebidas		137,25	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos		0,00	0,00
<b>Total dos Atos Potenciais Ativos</b>		<b>137,25</b>	<b>0,00</b>
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>			
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00		0,00

Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	8.441.162,32	0,00
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
<b>Total dos Atos Potenciais Passivos</b>	<b>8.441.162,32</b>	<b>0,00</b>

**QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO  
(Lei nº 4.320/1964)**

	Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
120/320 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		(2.316.306,03)	0,00
134/334 - Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações de Saúde		(3.995.828,88)	0,00
196/396 - Recursos Especiais Administrados pelo Órgão		(1.340.000,00)	0,00
<b>Total das Fontes de Recursos</b>		<b>(7.652.134,91)</b>	<b>0,00</b>

ARMINDO FERREIRA DA SILVA NETO ANALISTA ADMINISTRATIVO  
CONTADOR CRC Nº MT 011036/0

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 13101 -

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO  
Exercício de 2021

**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS**

	NE	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>		<b>44.013.784,85</b>	<b>0,00</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Impostos	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
<b>Contribuições</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00	0,00
<b>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Venda de Mercadorias	0,00	0,00	0,00
Vendas de Produtos	0,00	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00
<b>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00	0,00
<b>Transferências e Delegações Recebidas</b>	<b>37.151.199,43</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Transferências Intragovernamentais	37.151.199,43	0,00
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências das Intituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
<b>Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos</b>	<b>6.862.585,42</b>	<b>0,00</b>
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimento	0,00	0,00
Ganhos com Desincorporação de Passivos	6.862.585,42	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
<b>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
VPA a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 13101 -

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO  
Exercício de 2021

Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>37.472.577,24</b>	<b>0,00</b>
<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>3.551.851,55</b>	<b>0,00</b>
Remuneração a Pessoal	2.793.862,35	0,00
Encargos Patronais	702.825,88	0,00
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	55.163,32	0,00
<b>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
<b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>	<b>26.880.000,18</b>	<b>0,00</b>
Uso de Material de Consumo	6.609,70	0,00
Serviços	26.873.390,48	0,00
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00

Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais	0,00	0,00
Diminutivas Financeiras		
<b>Transferências e Delegações Concedidas</b>	<b>178.140,09</b>	<b>0,00</b>
Transferências Intragovernamentais	178.140,09	0,00
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
<b>Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
<b>Tributárias</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Depósitos Obrigatórios	0,00	0,00

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 13101 -

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO Exercício de 2021

<b>Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e Serviços Prestados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Custo de Materiais, Serviços e Consumos	0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00

Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
<b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>	<b>6.862.585,42</b>	<b>0,00</b>
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	6.862.585,42	0,00
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO</b>	<b>6.541.207,61</b>	<b>0,00</b>

ARMINDO FERREIRA DA SILVA NETO ANALISTA ADMINISTRATIVO  
CONTADOR CRC Nº MT 011036/0

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECOM

Exercício: 2021

**DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA**  
Anexo 16 da Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 13101

AUTORIZAÇÕES			SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO	DO PERÍODO	SALDO
LEIS (N.º E DATA)	QUANTIDADE	VALOR DA EMISSÃO	EM CIRCULAÇÃO	EMISSÃO(R\$)	RESGATE (R\$)	ATUAL
				SEM MOVIMENTO		

Cuiabá, 31 de dezembro de 2021.

**ARMINDO FERREIRA DA SILVA NETO**  
Contador - CRC/MT 011036/O ASSISTENTE EXECUTIVO I /SECOMESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO,  
CONTABILIDADE E FINANÇAS**DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE**

Anexo 17 da Lei 4.320/64

13101 - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

Exercício de 2021

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO R\$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
<b>RESTOS A PAGAR</b>				
<b>Processados</b>	<b>0,00</b>	<b>132.948,62</b>	<b>0,00</b>	<b>132.948,62</b>
Do Exercício	0,00	132.948,62	0,00	132.948,62
<b>Não Processados</b>	<b>0,00</b>	<b>14.199.119,14</b>	<b>0,00</b>	<b>14.199.119,14</b>
Do Exercício	0,00	14.199.119,14	0,00	14.199.119,14
<b>SUBTOTAL (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>14.332.067,76</b>	<b>0,00</b>	<b>14.332.067,76</b>
<b>DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES</b>				
<b>Depósitos</b>	<b>0,00</b>	<b>16.813,92</b>	<b>16.676,67</b>	<b>137,25</b>
Depósitos em Caução	0,00	137,25	0,00	137,25
Outros Depósitos de Curto Prazo	0,00	16.676,67	16.676,67	0,00
<b>Consignações</b>	<b>0,00</b>	<b>2.481,74</b>	<b>0,00</b>	<b>2.481,74</b>
Consignações do Exercício	0,00	2.481,74	0,00	2.481,74
<b>SUBTOTAL (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>19.295,66</b>	<b>16.676,67</b>	<b>2.618,99</b>
<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO</b>				

Destaque a Repassar	0,00	174.720,33	174.720,33	0,00
<b>SUBTOTAL (III)</b>	0,00	174.720,33	174.720,33	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	0,00	14.526.083,75	191.397,00	14.334.686,75

**QUADRO DE RESUMO**

Cancelamento de Restos a Pagar Processado - Principal	0,00	
Cancelamento de Restos a Pagar Não Processado - Principal		0,00
Baixa de Consignações de RP Não Processados	0,00	
Cancelamento de Consignações de RP Processados	0,00	
Cancelamento de Consignações de RP Não Processados	0,00	

OBS: os cancelamentos de RP, assim como os cancelamentos das consignações e as baixas das consignações de RP Não Processados estão contidas nos respectivos itens e discriminados no resumo.

**ARMINDO FERREIRA DA SILVA NETO**  
ANALISTA ADMINISTRATIVO CONTADOR  
CRC Nº MT 011036/0

MTI 25/02/2022 15:33 Armindo Página: 1 de 1

**SEMA****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE****Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 1154/2020**

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinatto, conforme Portaria nº 73/2019/GSMA/MT. COMPROMISSADO: SERGIO AFONSO, CPF nº 716.845.739-04, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA BELA VISTA, inscrito no SIMCAR MT73313/2017 e CAR Federal nº MT-5106752-53AF1F4C-043C47028728179AA718240C. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 472,3299 hectares (bioma Amazônia), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 24/02/2022. SIGNATÁRIOS: SERGIO AFONSO e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

**Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 1462/2021**

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinatto, conforme Portaria nº 73/2019/GSMA/MT. COMPROMISSADO: BLAIRO BORGES MAGGI, CPF nº 242.044.049-87, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado LOTE 01, inscrito no SIMCAR MT64581/2017 e CAR Federal nº MT-5107875-AE0C70A659C-D4364AA227074E40B686F. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 4,6400 hectares (bioma Cerrado), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 24/02/2022. SIGNATÁRIOS: BLAIRO BORGES MAGGI e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

**Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 1538/2021**

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinatto, conforme Portaria nº 73/2019/GSMA/MT. COMPROMISSADO: AGROPECUÁRIA CALUPA LTDA, CNPJ nº 05.422.591/0001-09, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA XINGU III, inscrito no SIMCAR MT111746/2018 e CAR Federal nº MT-5107065-6123AEED79254DF0B230A18C40A57BF8. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 1.266,1438 hectares (bioma Amazônia), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 24/02/2022. SIGNATÁRIOS: AGROPECUÁRIA CALUPA LTDA e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

**Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 1629/2022**

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinatto, conforme Portaria nº 73/2019/GSMA/MT. COMPROMISSADO: Agropecuária Santa Vitória Ltda, CNPJ nº 00.297.026/0001-43, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA MARCÉLIA IV E V, inscrito no SIMCAR MT27829/2017 e CAR Federal nº MT-5107859-375F8ECB57B841CFA21BAC293713DCCC. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 4.743,8410 hectares (bioma Amazônia), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 24/02/2022. SIGNATÁRIOS: Agropecuária Santa Vitória Ltda e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

**Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 1672/2021**

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinatto, conforme Portaria nº 73/2019/GSMA/MT. COMPROMISSADO: Neide Kiyomi Odashiro, CPF nº 073.617.808-22, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA GALETTO - GLEBA A E B, inscrito no SIMCAR MT62419/2017 e CAR Federal nº MT-5107305-410FE-4BCD1FB46AFBB59443DDC7D08C7. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 259,5460 hectares (bioma Cerrado), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 24/02/2022. SIGNATÁRIOS: Neide Kiyomi Odashiro e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

**Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 1886/2021**

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinatto, conforme Portaria nº 73/2019/GSMA/MT. COMPROMISSADO: A.G.B AGRICOLA LTDA, CNPJ nº 22.558.360/0001-46, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA MARINGA, inscrito no SIMCAR MT59674/2017 e CAR Federal nº MT-5106281-D-6F684E01BD741AA852331C22A1CF33B. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 42,1733 hectares (bioma Cerrado), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 24/02/2022. SIGNATÁRIOS: A.G.B AGRICOLA LTDA e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.



**Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 2050/2022**

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinatto, conforme Portaria nº 73/2019/GSMA/MT. COMPROMISSADO: Nilton Antonio Franciosi, CPF nº 356.422.979-53, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA PÔR DO SOL I, inscrito no SIMCAR MT6586/2018 e CAR Federal nº MT-5107875-1F-F5D7FA59FB4C8EB3FCA1D775DB4EDE. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 307,1240 hectares (bioma Cerrado), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 24/02/2022. SIGNATÁRIOS: Nilton Antonio Franciosi e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

**Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 2068/2021**

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinatto, conforme Portaria nº 73/2019/GSMA/MT. COMPROMISSADO: ROBERTO GRANDO E FILHOS LTDA EPP, CNPJ nº 09.662.508/0001-20, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA SÃO JOÃO, inscrito no SIMCAR MT106496/2017 e CAR Federal nº MT-5103858- 2F7391CB7CEA4B0EB3CBF5C1BC10DB0F. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 3,1590 hectares (bioma Amazônia), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 24/02/2022. SIGNATÁRIOS: ROBERTO GRANDO E FILHOS LTDA EPP e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

**Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 1615/2021**

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinatto, conforme Portaria nº 73/2019/GSMA/MT. COMPROMISSADO: Roque Antonio Gregolett, CPF sob nº 166.466.140-91, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado LOTE Nº 17,18 E 19 - GLEBA SANTA FELICIDADE, inscrito no SIMCAR MT67244/2017 e CAR Federal nº MT-5107248-B304F1DE6A0A4C48B504EBB990365677. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente Degradadas do imóvel rural situado no município de Santa Carmem/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPD's mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 6 anos para APP. DATA DA ASSINATURA: 24/02/2022. SIGNATÁRIOS: Roque Antonio Gregolett e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA/MT. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

**Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 1629/2022**

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinatto, conforme Portaria nº 73/2019/GSMA/MT. COMPROMISSADO: Agropecuária Santa Vitória Ltda, CNPJ nº 00.297.026/0001-43, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA MARCÉLIA IV E V, inscrito no SIMCAR MT27829/2017 e CAR Federal MT-5107859-375F8ECB57B841CFA21BAC293713DCCC. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente Degradadas do imóvel rural situado no município de São Félix do Araguaia/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 20 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 24/02/2022. SIGNATÁRIOS: Agropecuária Santa Vitória Ltda e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA/MT. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

**Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 1886/2021**

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinatto, conforme Portaria nº 73/2019/GSMA/MT. COMPROMISSADO: A.G.B AGRICOLA LTDA, CNPJ/MF sob nº 22.558.360/0001-46, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA MARINGA, inscrito no SIMCAR MT59674/2017 e CAR Federal nº MT-5106281-D6F684E01BD741AA852331C22A1CF33B. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente Degradadas do imóvel rural situado no município de Novo São Joaquim/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPD's mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para APP. DATA DA ASSINATURA: 24/02/2022. SIGNATÁRIOS: A.G.B AGRICOLA LTDA e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA/MT. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontram-se disponíveis no site: [www.sema.mt.gov.br](http://www.sema.mt.gov.br), no link específico de Recursos Hídricos/Atos de Outorga/2022.

Portaria nº 138 de 24 de fevereiro de 2022, Renova a outorga a **BOM FUTURO AGRICOLA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 10.425.282/0019-51, concedida pela Portaria nº 890 de 23/10/2019, publicada no DOE do dia 29/10/2019, referente ao Processo nº 428882/2015, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado na Rodovia MT 235, Km 21, Loteamento Cidezal V, zona rural, município de Sapezal/MT, com validade até 22 de fevereiro de 2027.

Portaria nº 139 de 24 de fevereiro de 2022, Renova e Altera a outorga a **HONÓRIO MEINERZ**, inscrito no CPF sob nº 467.297.639-49, concedida pela Portaria nº 204 de 16/03/2017, publicada no DOE do dia 23/03/2017, referente ao Processo nº 183911/2016, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos e dessedentação animal. O ponto de captação está localizado na Fazenda JK, Estrada Municipal, Núcleo Colonial Celeste, Lote 03 A, zona rural, município de Vera/MT, com validade até 22 de fevereiro de 2027.

Portaria nº 140 de 24 de fevereiro de 2022, Renova a outorga a **JOAQUIM LIBRELOTTO STEFANELLO**, inscrito no CPF sob nº 065.108.410-53, concedida pela Portaria nº 005 de 04/01/2017, publicada no DOE do dia 11/01/2017, referente ao Processo nº 451205/2016, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O ponto de captação está localizado na Fazenda Cristina, Rodovia BR 364, Km 864, zona rural, município de Campo Novo do Parecis/MT, com validade até 21 de fevereiro de 2027.

Portaria nº 141 de 24 de fevereiro de 2022, Transfere e Renova a outorga de **LOUIS DREYFUS COMMODITIES BRASIL S.A**, inscrito no CNPJ sob nº 47.067.525/0148-34, concedida pela Portaria nº 763 de 23/09/2016, publicada no DOE do dia 27/09/2016, para, **LOUIS DREYFUS COMPANY BRASIL S.A**, inscrito no CNPJ sob nº 47.067.525/0148-34, referente ao Processo nº 375576/2015, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado na Rodovia BR 364, Km 60, zona rural, município de Alto Garças/MT, com validade até 23 de fevereiro de 2027.

Portaria nº 142 de 24 de fevereiro de 2022, Outorga a **MARQUES E CAETANO LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 24.961.567/0001-92, referente ao Processo nº 121899/2015, o direito de uso da água subterrânea para finalidade industrial e outros usos. O empreendimento está localizado na Rodovia MT 175, Km 16, zona rural, município de Mirassol D'Oeste/MT, com validade até 23 de fevereiro de 2027.

Portaria nº 143 de 24 de fevereiro de 2022, Outorga a **MIGUEL JOSÉ BRUNETTA**, inscrito no CPF sob nº 326.034.369-53, referente ao Processo nº 530418/2016, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O ponto de captação está localizado na Fazenda Andorinha, Rodovia MT 130, Km 70, zona rural, município de Santo Antônio do Leste/MT, com validade até 23 de fevereiro de 2027.

Portaria nº 144 de 24 de fevereiro de 2022, Outorga a **MINERADORA A.D.O. LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 11.965.822/0001-23, referente ao Processo nº 169162/2019, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado na Rodovia MT 130, acesso da estrada vicinal que liga a MT 140, Km 14, a esquerda, anexo a Fazenda Santa Marta, zona rural, município de Rondonópolis/MT, com validade até 22 de fevereiro de 2027.



Portaria nº 145 de 24 de fevereiro de 2022, Outorga a **POUSADA MIRANTE SERRAAZUL LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 44.031.397/0001-54, referente ao Processo nº 434193/2021, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado na Rua Ayrton Senna da Silva, nº 633, Bairro: Parque Industrial, município de Primavera do Leste/MT, com validade até 23 de fevereiro de 2027.

Portaria nº 146 de 25 de fevereiro de 2022, Renova e Altera a outorga a **CD-MAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 00.777.674/0001-05, concedida pela Portaria nº 729 de 21/09/2016, publicada no DOE do dia 26/09/2016, referente ao Processo nº 325683/2015, o direito de uso da água subterrânea para finalidade industrial e outros usos. O empreendimento está localizado na Rua E, Lote 13, nº 135, Distrito Industrial, município de Cuiabá/MT, com validade até 24 de fevereiro de 2027.

Portaria nº 147 de 25 de fevereiro de 2022, Altera a outorga a **G10 TRANSPORTES LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 07.569.161/0002-20, concedida pela Portaria nº 033 de 22/01/2018, publicada no DOE do dia 25/01/2018, referente ao Processo nº 418599/2015, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado no Anel Rodoviário Conrado Sales Brito, município de Rondonópolis/MT, com validade até 18 de janeiro de 2023.

Portaria nº 148 de 25 de fevereiro de 2022, Outorga a **GILBERTO VENDRUSCULO**, inscrito no CPF sob nº 342.064.770-00, referente ao Processo nº 296613/2013, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O ponto de captação está localizado na Rodovia

BR 163, Km 44,9, zona rural, município de Nova Mutum/MT, com validade até 24 de fevereiro de 2027.

Portaria nº 149 de 25 de fevereiro de 2022, Renova e Altera a outorga a **LATICÍNIOS CASTERLEITE LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 36.875.045/0001-57, concedida pela Portaria nº 443 de 07/06/2017, publicada no DOE do dia 27/06/2017, referente ao Processo nº 356128/2014, o direito de uso da água subterrânea para finalidade industrial e outros usos. O empreendimento está localizado na Rodovia BR AR 1, Setor Industrial, município de Castanheira/MT, com validade até 24 de fevereiro de 2027.

Portaria nº 150 de 25 de fevereiro de 2022, Outorga a **LAVANDERIA ALBA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 03.481.736/0008-93, referente ao Processo nº 448113/2021, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado na Rua Paraná, nº 61, Quadra 03, Lote 17, Bairro: Novo Horizonte, município de Rondonópolis/MT, com validade até 24 de fevereiro de 2027.

**LILIAN FERREIRA DOS SANTOS**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos  
GSALARH/SEMA-MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/SINOP - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Sinop/MT.

Sinop-MT, 24 de fevereiro de 2022.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
7000008/2022	LAS N°326169/2022	Destesa Engenharia e Construções LTDA	Canteiro de Obras	Sorriso/MT
7007706/2021	LAS N°326172/2022	Biomaior Madeiras e Biomassa EIRELI	Fabricação de artefatos diversas de madeira - Produção de cavacos (picador)	Feliz Natal/MT

**Gabriel Conter de São José**

Diretor regional  
DUD/SEMA/SINOP

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/CÁCERES - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Cáceres/MT.

Cáceres/MT, 24 de Fevereiro de 2022.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
7007947/2021	LAS nº326158/2022	Arojo Nutrição Animal	Fabricação de rações balanceadas para animais	Pontes e Lacerda/MT
7008768/2021	LAS nº326159/2022	FJR Transportes Eireli	Transportes rodoviário de produtos perigosos	Cáceres/MT
7008352/2021	LAS nº326160/2022	Noroeste Industria e Comercio de Madeiras Ltda	Serrarias com desdobramento de madeiras	Comodoro/MT
7000363/2022	LAS nº326165/2022	Ind e Com de Madeiras Kutschenko Ltda EPP	Serrarias com desdobramento de madeiras	Comodoro/MT

**Luiz Sérgio Lara Garcia**  
Diretor DUD/SEMA/CÁCERES

**EDITAL DE ARQUIVAMENTO**

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o arquivamento definitivo do processo abaixo relacionado, considerando a Lei Complementar 140/2011.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
236412/2011	Magda Marques Furtado de Mendonça	Preformax Indústria Plástica S.A	01.837.197/0001-80	PT nº 155325/CIND/SUIMIS/2022

Após publicado, arquive-se.

Cuiabá, 24 de fevereiro de 2022.

(ORIGINAL ASSINADO)  
**Eng. MSc. Valmi S. de Lima**  
Superintendente de Infraestrutura, Mineração,  
Indústria e Serviços - SEMA/MT.

Processo nº 483938/2020  
Interessado: NEW INDUSTRY - INDÚSTRIA BENEFICIAMENTO E  
COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA

#### TERMO DE CANCELAMENTO

O Diretor da Unidade Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) de Alta Floresta/MT - DUD/SEMA/ALTA FLORESTA, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho do Analista Ambiental Rodrigo César Rosa e cancelar a LO nº 323976/2021, em virtude da alteração da razão social do empreendimento.

Alta Floresta/MT, 24 de fevereiro de 2022.

Original Assinada  
Vinícius Salles Padovan Rezek  
Diretor da Regional de Alta Floresta  
DUDALTA FLORESTA/SEMA/MT.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/ALTA FLORESTA - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Alta Floresta/MT.

Alta Floresta, 24 de fevereiro de 2022.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
280139/2021	LO nº 326175/2022	MADEIREIRA JACARÉ LTDA	Serrarias com desdobramento de madeira	Apiacás/MT

**Vinícius Salles Padovan Rezek**  
Diretor DUD/SEMA/ALTA FLORESTA

#### Termo de Suspensão

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 14, inciso VIII, do Decreto n. 1.661, de 13 de setembro de 2018 c/c com o art. 2º, da Portaria n. 73/2019/GSMA-MT; e

Considerando o Despacho nº 03644/2022/SRMA/SEMA emitido pela Superintendência de Regularização e Monitoramento Ambiental a qual noticia que a Junta Revisora do CAR, revisou a análise dos cadastros MT 182822/2020, MT 35709/2019, MT 182933/2020, MT 181421/2020, MT 181433/2020,, MT 181383/2020, MT 191355/2020 quanto a tipologia florestal, quantitativo e localização de reserva legal, visto que se trata de desmembramento de uma área maior ocorrida em 2019.

Considerando que antes do início de revisão promovida pela Junta

#### EDITAL DE INDEFERIMENTO POR INÉRCIA DA LICENÇA AMBIENTAL

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o indeferimento do pedido de licença relacionado abaixo, em razão da inércia do interessado, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
711869/2013	Taina Patrícia Barros Dias da Silva	Águas de Barra dos Graças Ltda	04.067.063/0001-16	PT nº 155433/CINF/SUIMIS/2022

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 24 de fevereiro de 2022.

(ORIGINAL ASSINADO)  
**Lilian Ferreira dos Santos**  
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e  
Recursos Hídricos - SEMA/MT

#### EDITAL DE ARQUIVAMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o arquivamento definitivo do processo abaixo relacionado, considerando a Lei Complementar 140/2011.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
468561/2018	-	Cell Site Solutions - Cessão de Infraestrutura S.A.	15.811.119/0001-11	PT Nº 155515/CINF/SUIMIS/2022

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 25 de fevereiro de 2022.

**Lilian Ferreira dos Santos**  
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e  
Recursos Hídricos - SEMA/MT

Revisora foi encontrado uma autorização de desmatamento AD 5010/2021, processo e-sac 7005276/2021 vinculado ao CAR MT 182822/2020, Fazenda Colorado, que até esta data ainda não foi executada pelo proprietário;

Considerando que a Junta Revisora irá complementar o PT emitido, esclarecendo a necessidade de revisão de tipologia florestal, visto que há indicativos que a área seja de floresta devido ao levantamento de campo realizados pela SEPLAN/IBGE/SEMA com pontos amostrados no imóvel e com registro fotográfico e com listagem de espécies,

Considerando a manifestação da Coordenadoria de Recursos Florestais - CRF , acerca da suspensão da Autorização para Exploração Florestal AEF nº 1511/2021 e Autorização para Desmatamento AD nº 5010/2021.

Diante das Considerações acima DETERMINO:

1º - A SUSPENSÃO da AEF nº 1511/2021, AD nº 5010/2021 do processo nº 7005276/2021 (CAR MT 182822/2020), do imóvel rural Fazenda Colorado, até decisão final .

Cuiabá/MT, 25 de fevereiro de 2022.

**Lilian Ferreira dos Santos**  
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e  
Recursos Hídricos - SEMA/MT.

#### CERTIDÃO DE CONCLUSÃO nº 003/2022

Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental nº: 177/2008

Compromissado: Carlos Trevisan e Outros

CPF: 283.863.371-68

Processo nº: 107535/2008

Considerando a legislação ambiental vigente;

Considerando as análises técnicas realizadas nos autos: Parecer Técnico de Conclusão do PRAD, PT nº 154752/GMRA/CCA/SRMA/2022 (fls. 672-674) emitido em 08/02/2022;

Considerando que o imóvel rural está cadastrado no SIMCAR MT6111/2017, na situação "Aguardando Análise da Complementação do Interessado";

Certifica-se a conclusão da obrigação pactuada por meio do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental - TAC nº 177/2008, do Processo nº 107535/2005, assinado em 23/12/2008, com vencimento em 31/12/2018, no que se refere à recuperação de 2,3945 hectares de área de preservação permanente degradada.

Cuiabá/MT, 09 de fevereiro de 2022.

Original Assinado no Processo  
**LUCIANE BERTINATTO**  
Secretária Adjunta de Gestão Ambiental  
Portaria nº 73/2019/GSMA-MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 25 de fevereiro de 2022.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
70535/2019	LP nº 315102/2022 LI nº 73916/2022	Comércio de Combustíveis Miguel Sutil Ltda.	Comércio a varejo de combustíveis.	Cuiabá/MT
4700/2022	Autorização nº 2037/2022	Segredo Energia S.A	Autorização da Licença Especial de Pesca para captura, coleta e transporte	Campos de Júlio/MT
4696/2022	Autorização nº 2040/2022	Ilha Comprida Energia S.A	Autorização da Licença Especial de Pesca para captura, coleta e transporte	Campos de Júlio/MT
4914/2022	Autorização nº 2043/2022	Potencial Hidroambiental e Projetos LTDA	Autorização da Licença Especial de Pesca para captura, coleta e transporte	Jaciara/MT
4697/2022	Autorização nº 2039/2022	Divisa Energia S.A	Autorização da Licença Especial de Pesca para captura, coleta e transporte	Campos de Júlio/MT
4912/2022	Autorização nº 2042/2022	Potencial Hidroambiental e Projetos LTDA	Autorização da Licença Especial de Pesca para captura, coleta e transporte	Jaciara/MT
4910/2022	Autorização nº 2041/2022	Potencial Hidroambiental e Projetos LTDA	Autorização da Licença Especial de Pesca para captura, coleta e transporte	Nova Mutum/MT
417972/2021	LO nº 326161/2022	JGJ Comércio de Petróleo LTDA	Comercio a Varejo de Petróleo LTDA - Posto Vip Miguel Sutil	Cuiabá/MT
422083/2021	LO nº 326171/2022	JBJ S.A	Fabricação de Biocombustíveis - Biodiesel - Renovação	Campo Verde/MT
539660/2021	LO nº 326170/2022	L C G Madeiras LTDA - EPP	Serrarias com Desdobramento de Madeira	Juína/MT
491864/2021	LO nº 326162/2022	Comércio de Combustíveis Cidade LTDA	Comércio a Varejo de Combustíveis e Lubrificantes para Veículos Automotores	Água Boa/MT
474151/2021	LP nº 315111/2022	Jose Maria de Oliveira	Extração de Minério de Metais Preciosos	Poconé/MT
7007615/2021	LAS nº 326156/2022	Prefeitura Municipal de Rondolândia	Substituição de pontes por bueiros	Rondolândia/MT
7007699/2021	LAS nº 326157/2022	Prefeitura Municipal de Rondolândia	Revitalização de estradas vicinais públicas ou privadas não pavimentadas	Rondolândia/MT
421075/2007	LO nº 326176/2022	Jonas Gimenes Rodrigues	Beneficiamento de minério de metais preciosos, associado ou em continuação à extração	Poconé/MT
4913/2022	Autorização nº 2044/2022	Potencial Hidroambiental e Projetos Ltda.	Autorização da licença especial de pesca	Jaciara/MT
464380/2021	LOP nº 00536/2022	Construtora São Cristóvão Ltda.	Extração de cascalho	Ponte Branca/MT
532590/2018	LO nº 326174/2022	Sebastião do Nascimento Viana	Lixiviação em pilhas e recuperação de ouro em rejeitos	Nova Santa Helena /MT
515145/2021	LP nº 315112/2022 LI nº 73926/2022 LO nº 326173/2022	Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE	Extração e beneficiamento de minério aurífero	Matupá/MT
482839/2021	LP nº 315115/2022 LI nº 73928/2022	Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE	Extração e beneficiamento de minério aurífero	Peixoto de Azevedo/MT
497377/2021	LP nº 315116/2022 LI nº 73930/2022	Walter Jacinto Castilho	Extração de cascalho e extração de argila	Tangará da Serra/MT

**Lilian Ferreira dos Santos**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

**Valmi Simão de Lima**

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA-MT, torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poços Tubulares para captação de água subterrânea com a finalidade de uso em áreas irrigadas a partir de 30 ha**, para o seguinte usuário:

**Autorização nº 007/2022: JOACIR MISSIO**, CPF nº 363.063.041-34, Processo nº 561238/2021. Os poços tubulares serão construídos na Fazenda Dakar, Estrada Rural (próximo à Rodovia BR 163), zona rural, município de **Sorriso/MT**. O uso da água será para fins de irrigação. Coordenadas Geográficas SIRGAS 2000, **Poço SM 01** - Lat. 12°51'49,048"S e Long. 55°46'47,802"W; **Poço Observação SM 01** - Lat. 12°51'49,185"S e Long. 55°46'49,123"W; A Profundidade pretendida dos poços é de 200 metros. A empresa perfuradora será a MT Poços Artesianos LTDA ME, devidamente credenciada na SEMA, e a perfuração deverá ser acompanhada pelas Geólogas Sra. Thais Wellmann Prata Silva, CREA 1216586020, conforme ART nº 1220210225865, Sra. Juliana Freitas de Araújo, CREA 1216652635, conforme ART nº 1220210225893, e o Geólogo Sr. André Leonardo da Nóbrega, CREA 1219740179, conforme ART nº 1220210226151. A perfuração do poço de observação deverá seguir as normas técnicas da ABNT e apresentar a evolução do rebaixamento do nível dinâmico (ND) em resposta ao bombeamento do poço principal. Caso ocorram mudanças de aspectos construtivos e/ou no cronograma de atividades, o usuário deverá notificar a SEMA antes da vistoria ou no ato da mesma. Os ensaios de bombeamento poderão ser acompanhados por um analista ambiental da SEMA. Essa autorização até **24 de agosto de 2022** e não permite o uso da água subterrânea, apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o empreendedor deverá solicitar a SEMA a outorga de direito de uso.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para os seguintes usuários:

**ANIELLE MOUTINHO DA COSTA TICIANELI**, CPF: 082.184.697-37, PROCESSO: 461459/2021, Município: **Cuiabá/MT**, Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01**: Lat. 15°32'40,55"S e Long. 56°05'40,62"W; Vazão máxima de bombeamento **1,53 m³/h** por um período de **2,37 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **3,63 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Hidrogeológica Grupo Cuiabá, UPG P-4. Validade do cadastro: **24/02/2032**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010. **Conforme decisão concedendo a pretensão de tutela provisória de urgência à Associação Brasileira de Águas Subterrâneas - ABAS, Associação das Empresas do Distrito Industrial de Cuiabá - AEDIC, Sindicato das Indústrias da Construção do Estado de Mato Grosso - SINDUSCON/MT e o Sindicato Intermunicipal das Indústrias Metalúrgicas, Mecânica de Manutenção Industrial e de Material Elétrico do Estado de Mato Grosso, proferida nos autos sob. n. 3599-82.2018.811.0082 (Código 50152), Vara Especializada do Meio Ambiente e conforme Parecer nº 47/SUBPGMA/PGE/2021).**

**LUIS ELIAS DE SOUZA**, CPF: 531.422.411-91, PROCESSO: 462699/2021, Município: **Santo Antônio do Leverger/MT**, Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01**: Lat. 16°02'04,01"S e Long. 55°45'16,78"W; Vazão máxima de bombeamento **3,16 m³/h** por um período de **3 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9,5 m³/dia**, durante **6 dias/semana**; Finalidade de uso: **desse- dentação animal e outros usos**. Província Hidrogeológica Grupo Cuiabá, UPG P-7. Validade do cadastro: **23/02/2032**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do- Decreto nº 7.217/2010.

**EMERSON HOKUMURABRAGAROLI**, CPF: 138.112.608-12, PROCESSO: 384719/2020, Município: **Cuiabá/MT**, Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01**: Lat. 15°32'39,74"S e Long. 56°05'35,69"W; Vazão máxima de bombeamento **3,475 m³/h** por um período de **0,76 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **2,66 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Hidrogeológica Grupo Cuiabá, UPG P-4. Validade do cadastro: **23/02/2032**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do- Decreto nº 7.217/2010. **Conforme decisão concedendo a pretensão de tutela provisória de urgência à Associação Brasileira de Águas Subterrâneas - ABAS, Associação das Empresas do Distrito Industrial de Cuiabá - AEDIC, Sindicato das Indústrias da Construção do Estado de Mato Grosso - SINDUSCON/MT e o Sindicato Intermunicipal das Indústrias Metalúrgicas, Mecânica de Manutenção Industrial e de Material Elétrico do Estado de Mato Grosso, proferida nos autos sob. n. 3599-82.2018.811.0082 (Código 50152), Vara Especializada do Meio Ambiente e conforme Parecer nº 47/SUBPGMA/PGE/2021).**

**UNIÃO AVÍCOLA AGROINDUSTRIAL LTDA**, CNPJ: 07.750.075/0002-10, PROCESSO: 346996/2021, Município: **Nova Marilândia/MT**, Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01**: Lat. 14°21'53"S e Long. 56°58'49"W; Vazão máxima de bombeamento **1,30 m³/h** por um período de **1,70 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **2,21 m³/dia**, durante **6 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Hidrogeológica Parecis, UPG A-12. Validade do cadastro: **25/02/2032**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do- Decreto nº 7.217/2010.

Processo nº: **539660/2021**  
Interessado: **L C G Madeiras Ltda. EPP**

#### TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher a Ci. N° 16/CIND/SUIMIS/2022, e cancelar a **LO n° 318898/2019**, do processo n° **564938/2018**, anteriormente denominado R V Madeiras Eireli, em virtude da alteração da razão social do empreendimento.

Cuiabá-MT, 25 de fevereiro de 2022

**Original Assinado**  
**Valmi Simão de Lima**

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços  
SEMA/MT.

#### SINFRA

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

#### EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 1950-2021

PROCESSO: **87508/2021**

**OBJETO**: O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recurso para aquisição de 02 (dois) reservatório metálicos, apoiados 300 m³ (4,40 x 20,00), destinado a consumo humano, modelo cilíndrico, com escada de e marinheiro na parte externa e interna do reservatório, confeccionado em chapas de aço carbono, específico para consumo humano, 01 (um) reservatório para o Distrito de Santo Antônio do Fontoura e 01 (um) reservatório na Cidade de São José do Xingu, coordenadas: Lat: 10°48'00,00"S Long: 52°43'00,00"O e Lat: 10°34'00,00"S Long: 52°14'00,00"O, totalizando 02 unidades no Município de São José do Xingu-MT.

**RECURSOS**: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de **R\$ 718.830,00** (Setecentos e dezoito mil, oitocentos e trinta reais) sendo que **R\$ 500.000,00** (Quinhentos mil reais)

serão repassados pela **SINFRA** e **R\$ 218.830,00** (Duzentos e dezoito mil oitocentos e trinta reais) serão a título de **contrapartida financeira** por parte da Prefeitura Municipal de São José do Xingu-MT, conforme plano de trabalho.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 25101

**PROGRAMA**: 338

**PROJETO/ATIVIDADE**: 1167

**REGIONALIZAÇÃO**: 0300

**REGIONALIZAÇÃO**: 9900

**NATUREZA DE DESPESA**: 33.40.00

**NATUREZA DE DESPESA**: 44.40.00

**FONTE**: 100

**INICIO**: 17/02/2022 - **TÉRMINO**: 17/02/2023

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU- MT**

#### EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 0140-2022

PROCESSO: **172693/2020**

**OBJETO**: O presente Termo tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços sem transferência de recursos financeiros visando à transferência de materiais, fornecendo: Aduela de Concreto 2,00 x 2,00 m 14m, Aduela de Concreto 2,50 x 2,50 m 30m, Aduela de Concreto 3,00 x 3,00 m 70m, para substituição de pontes de madeira mediante instalação de bueiros celulares de concreto (Aduelas) em rodovias vicinais do município de Juscimeira-MT.

**Detalhamento da solução**:

Meta	Curso D'Água	Coordenadas	Tipo	Medida (m)	Comprimento (m)	Total (m)
1	Rio Tugore Sto Expedito	Lat: 16°8'40,269"S Long: 54°39'40,339"W	2	3,00 x 3,00	10,00	20,00
2	Córrego Sucuri	Lat: 16°4'27,19"S Long: 54°51'32,25"O	2	3,00 x 3,00	10,00	20,00
3	Córrego Piteira A	Lat: 16°5'20,96"S Long: 54°54'21,25"O	3	2,50 x 2,50	10,00	30,00
4	Córrego Beleza	Lat: 16°11'52,37"S Long: 55°2'13,00"O	3	3,00 x 3,00	10,00	30,00
5	Córrego Rubafo	Lat: 16°19'42,32"S Long: 55°7'6,78"O	2	2,00 x 2,00	7,00	14,00
<b>TOTAL</b>						<b>114,00 m</b>

**RECURSOS**: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de **R\$ 971.461,89** (Novecentos e setenta e um mil, quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos) sendo **R\$ 400.123,00** (Quatrocentos mil, cento e vinte e três reais) bens mensuráveis que serão fornecidos pela SINFRA, **R\$ 571.338,89** (Quinhentos e setenta e um mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos) serão a título de contrapartida não financeira por parte da Prefeitura Municipal de Juscimeira-MT, conforme plano de trabalho.

Unidade Orçamentária: 25101

Programa: 338

Projeto/Atividade: 1283

Regionalização: 0600

Natureza de Despesa: 44.90.51.00

Fonte: 151

**FISCAL DO CONVÊNIO**: Eng.º Eng.º Patrícia Chagas Lima - Matrícula: 288184 e o Substituto o Eng.º Wilmar Rodrigues, matrícula nº 107326.

**INICIO**: 24/02/2022 - **TÉRMINO**: 24/02/2023

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA- MT**

#### EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 0897-2021

PROCESSO: **SINFRA-PRO-2022/01306**

**OBJETO**: O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recurso para aquisição e implantação de 01 (um) reservatório de água de 50.000 litros no Distrito de Espigão do Leste, coordenadas: Lat: 11°37'00,00"S Long: 50°39'00,00"O, no Município de São Félix do Araguaia-MT.

**RECURSOS**: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de **R\$ 93.333,33** (Novecentos e trinta e três mil,



trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) sendo que **R\$ 90.000,00** (Noventa mil reais) serão repassados pela **SINFRA** e **R\$ 3.333,33** (três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) serão a título de **contrapartida financeira** por parte da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia -MT, conforme plano de trabalho.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 25101

**PROGRAMA:** 338

**PROJETO/ATIVIDADE:** 1167

**REGIONALIZAÇÃO:** 0300

**NATUREZA DE DESPESA:** 44.40.00

**FONTE:** 100

**INÍCIO:** 24/02/2022 - **TÉRMINO:** 24/02/2023

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA- MT**

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 0482-2021**

**PROCESSO:** 349270/2021

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos, para Conservação de Pavimento com Aplicação de Lama Asfáltica em vias urbanas nos Trechos: Rua Santo Antônio, Rua Madalena Marques - T01, Rua Madalena Marques - T02, Rua Germano Greve - T01, Rua Germano Greve - T02, Rua Pedro Gimenez, Rua Mariano Rodrigues Paiva, Rua Walter Louisi da Silva, Rua Raul D. Silva - Acesso a Rodoviária LE, Rua Raul D. Silva - Acesso a Rodoviária LD, Rua Artur Rodrigues da Silva, Rua Izalrina Maria dos Santos, Rua Vanderley São Marcos N., Rua Orinda Maria dos Santos, Rua Sebastião Felício Ferreira, Rua Elcia Pereira Bueno, Rua Francisco Tolló, Rua José Augustinho de Brito, Rua João Ferreira Morais, Rua Durvalina A. de Paulo, Rua Eliéser Dias de Souza - T01, Rua Eliéser Dias de Souza - T02, Rua Eliéser Dias de Souza - T03, Rua Manoel Pereira da Silva, Rua João Patrício de Almeida - T01, Rua João Patrício de Almeida - T02, Rua José Germano Greve Nero, Rua Sebastiana Candido de Jesus, Rua Antônio P. Filho, Rua Renato José da Silva - T01, Rua Renato José da Silva - T02, Rua Maria dos Anjos Braga, Rua Paulo Mendonça, Rua Miguel Botelho de Carvalho, Rua Valdemar V. de Oliveira e Rua Ricardo Druzian Galo. Coordenada da rua principal Rua Vanderley São Marcos N; coordenada inicial: 15°41'30.21" S; 58°5'13.05" O Coordenada final: 15°41'34.61" S; 58°5'25.11" O, totalizando 42.877,17 m<sup>2</sup> no Município de Mirassol D' oeste -MT.

**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 205.631,20 (Duzentos e cinco mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte centavos) sendo que R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) serão repassados pela SINFRA e R\$ 5.631,20 (Cinco mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte centavos) serão a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura Municipal de Mirassol D' oeste-MT, conforme plano de trabalho.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 25101

**PROGRAMA:** 338

**PROJETO/ATIVIDADE:** 3117

**REGIONALIZAÇÃO:** 700

**NATUREZA DE DESPESA:** 44.40.00.00

**FONTE:** 100

**FISCAL:** Eng.º Mauricio Nunes Neves, (Matrícula nº 126616), tendo como substitutos o Eng.º Charles Lira Saltarello (Matrícula nº 305608) e o Eng.º Ramir Rael Cordeiro de Souza (Matrícula nº 306596).

**INÍCIO:** 24/02/2022 - **TÉRMINO:** 24/02/2023

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE - MT.**

**Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2021/01/02/ SINFRA**

**Processo:** SINFRA-PRO-2022/01311

**Objeto do Termo:** 1.1. Fica acrescido ao referido contrato o valor de R\$ 203.334,81 (duzentos e três mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos) que representa um acréscimo de 24,45% (vinte e quatro vírgula quarenta e cinco por cento) do valor contratado inicialmente. 1.2. Dessa forma o item 4.2. da Cláusula Quarta do Contrato passa ter a seguinte redação:

4.2. O valor do presente contrato é de R\$ R\$ 1.034.923,38 (um milhão, trinta e quatro mil, novecentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos).

**Assinatura:** 24/02/2022

**PARTES: EXCELENCIA CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 09.009.988/0001-24 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 03.507.415.0022/79.**

**PEDIDO DE PUBLICAÇÃO nº 006/2022/SUEF II/SINFRA**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras II - SUEF II, tornam públicas, as **Ordens de Início de Serviço**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA
SUEF II/O.I.S./ Nº 003/2022 15/02/2022	DAR INÍCIO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL (RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS) - REGIÃO 05 - LOTE 04.	011/2022	LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A
SUEF II/O.I.S./ Nº 004/2022 15/02/2022	DAR INÍCIO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MT-242, TRECHO: ITANHANGÁ - BRASNORTE, SUBTRECHO: ENTR. MT-338 - AGROVILA MONTE ALTO, COM EXTENSÃO DE 16,80 KM.	095/2021	BR PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
SUEF II/O.I.S./ Nº 005/2022 15/02/2022	DAR INÍCIO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MT-325, TRECHO: ENTR. MT-206/208 (ALTA FLORESTA - ESCOLA RURAL PRODUTIVA (ERPAF)), SUBTRECHO: KM 5,00 - ESCOLA RURAL PRODUTIVA (ERPAF), COM EXTENSÃO DE 20,316 KM.	100/2021	AGRIMAT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI.

Cuiabá, 25 de Fevereiro de 2022.

**Eng.º Alexandre Zigoski Américo Vieira**

Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras II  
SUEF II/SINFRA/MT  
(documento original assinado)

De acordo,

**Eng.º Nilton de Britto**

Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias  
SAOR/SINFRA/MT  
(documento original assinado)



## PORTARIA Nº 052/2022/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias, **ENG.º NILTON DE BRITTO**, respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Instituir **Comissão de Recebimento Definitivo** para análise e recebimento da obra executada e finalizada referente ao **Instrumento Contratual nº 020/2020/SINFRA**, firmado com o **Consórcio LCM/ENPA**, cujo objeto é a **Execução dos serviços de implantação e pavimentação da Rodovia MT-140, Trecho: Entr. BR-163/364 - Entr. BR-070, com extensão de 15,00 km.**

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão, os seguintes Engenheiros:

1. Engº **ANTONIO CARLOS TENUTA - Matrícula nº 80964 - Presidente;**
2. Engº **PAULO ROBERTO MACHADO GOMES - Matrícula nº 214100 - 1º Membro;**
3. Engº **ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO - Matrícula nº 81441 - 2º Membro.**

Art. 3º Os servidores designados deverão quando do término das obras, elaborar o Termo de Recebimento Definitivo, observadas as disposições do Capítulo III, Seção IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas correlatas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 15 de fevereiro de 2022.

**Engº Nilton de Britto**  
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias  
SAOR/SINFRA/MT  
(documento original assinado)  
\*REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO.

## SESP

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

## EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0581/2021

**DA ESPÉCIE:** Termo de Cooperação que celebram no Estado de Mato Grosso a Secretaria de Estado de Segurança Pública por intermédio da Perícia Oficial de Identificação Técnica e de outro lado o Município de Nova Mutum representado por sua prefeitura Municipal para os fins que especificam.

**DO OBJETO:** A presente Cooperação tem por objeto a implantação de uma Gerência Regional da POLITEC no município de Nova Mutum.

**DOS RECURSOS:** Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo do presente Termo de Cooperação será de vinte e quatro meses, a contar da data sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes, mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e solicitados antes do término da vigência.

**DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2022 - **PROCESSO:** SESP-PRO-2021/03784

**ASSINAM:** **CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM** (Secretário Adjunto de Segurança Pública), **RUBENS SADAOKADA** (Diretor Geral da Politec) **LEANDRO FÉLIX PEREIRA** (Prefeito Municipal de Nova Mutum).

## NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, vem através deste instrumento, **NOTIFICAR** o (a) Senhor (a) **PAULA FERREIRA MICCOLI**, matrícula nº 225979/1, a se apresentar na Coordenadoria de Folha de Pagamento - SESP, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento desta notificação, ou, entrar em contato no endereço eletrônico: folha@sesp.mt.gov.br, para ter conhecimento de assuntos relacionados à sua vida funcional enquanto servidor público.

O não cumprimento poderá acarretar os procedimentos previsto no artigo 67, parágrafo único da Lei Complementar 04/90.

Cuiabá/MT, 25 de fevereiro de 2022.

**Laura Batista Gonçalves Teixeira**  
Coordenadora de Folha de Pagamento  
SUGP/SAAS/SESP

## NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, vem através deste instrumento, **NOTIFICAR** o Senhor **RAFAEL BARROS MEIRA**, matrícula nº 232162/01, a se apresentar na Coordenadoria de Folha de Pagamento - SESP, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento desta notificação, ou, entrar em contato no endereço eletrônico: folha@sesp.mt.gov.br, para ter conhecimento de assuntos relacionados à sua vida funcional enquanto servidor público.

O não cumprimento poderá acarretar os procedimentos previsto no artigo 67, parágrafo único da Lei Complementar 04/90.

Cuiabá/MT, 25 de fevereiro de 2022.

**Laura Batista Gonçalves Teixeira**  
Coordenadora de Folha de Pagamento  
SUGP/SAAS/SESP

## PORTARIA N.º 045/2022/GAB-SESP-MT

## Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).

O **Secretário Adjunto de Segurança Pública**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso II, do artigo 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso e, considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; no § 3º, do artigo 99, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017 e na Instrução Normativa nº 001/2021/GAB/SESP/MT, de 04/01/2021, que dispõe sobre a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública e Unidades Desconcentradas, de acordo com as informações abaixo:

PROCESSO: SESP-PRO-2022/04791					
Nº Contrato	Fornecedor	Unidade	Fiscal Titular	Fiscal Substituto	Efeito
004/2022/SESP (PJC-PRO-2021/01284)	Sr. JERSON BENICIO DE CARVALHO e a Sra. LAVINIA DA SILVA CARVALHO.	PJC	PAULA GOMES ARAUJO (299346)	MAGDA RUEDO DONADIA (234369)	14/02/2022
Objeto: Locação de imóvel situado na Av. Tancredo Neves, nº 212, Bairro: Centro, Colíder/MT, para abrigar as instalações da Delegacia de Polícia de Colíder conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2022/SESP. Valor: R\$ 203.063,04					
008/2022/SESP (SESP-PRO-2021/00978)	NUTRICOL COMÉRCIO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI. 05.142.508/0005-71	Socioeducativo	CAROLINE AMORIM SILVA DE JESUS (127834)	ELIANA GERALDES NUNES (73374)	22/02/2021
Objeto: Prestação de serviço de preparo e fornecimento de alimentação contendo café da manhã, almoço, lanche, jantar e ceia em todos os dias da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados, para atendimento de adolescentes em conflito com a lei, Agentes Socioeducativos dos Centro de Atendimento Socioeducativo de Cáceres-MT. Termo de Referência nº 007/2021/CSA/SAAP/SESP. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 037/2021/SESP. Valor: R\$ 162.865,60					

005/2022/SESP (SESP-PRO-2021/02928)	4 ESTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 07.532.917/0001-86	SISPEN	GILBERTO GOMES ANTONAGELO (233066)	GERCY FERNANDES DOS SANTOS (232123)	22/02/2022
Objeto: Contratação emergencial de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de preparo, fornecimento, transporte e distribuição de alimentação pronta para atender os recuperandos e servidores penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Nova Xavantina/MT, conforme especificações neste Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2022. Valor: R\$ 195.950,00					
007/2022/SESP (proc. 57538/2021)	LUA SERVIÇOS EIRELI 10.661.161/0001-80	ACADEPOL	SEBASTIÃO ARRUDA DE ANDRADE (92197)	GLAUCE PEREIRA DA SILVA (265125)	22/02/2022
		CIOPAER	MARIA MAZARELLO DAUBIAN COSTA (80570)	GABRIEL SMANIOTTO DA ROSA (208680)	22/02/2022
		CIOSP	DAISE BECKMANN MOREL LUCK (23433)	VERIDIANA LETÍCIA DONEDA (236770)	22/02/2022
		CBM	CARLOS ALBERTO BAPTISTA DA SILVA (52265)	JOELSON JOSÉ DOS REIS (71688)	22/02/2022
		Polícia Comunitária	CÂNDIDO ROGÉRIO DA SILVA (116689)	ALEX SANDRO DA SILVA VALÉRIO (72164)	22/02/2022
		PJC	HORTÊNCIA JULIA DE AGUIAR (25271)	MARLISE DA SILVA FERREIRA MATOS (97462)	22/02/2022
		PM	RICARDO ADAMI DA COSTA (230357)	JOYCE APARECIDA CARNEIRO GERALDES (98507)	22/02/2022
		Rede Cidadã	THAMIRES ANDRADE DE ALMEIDA OLIVEIRA (232716)	ANDERSON MONTEIRO DE AGUIAR (111947)	22/02/2022
		SESP	ISABEL CRISTINA PEDROSO VEGGI (251357)	FERNANDA MARANI ROSA GALVÃO (233530)	22/02/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação de áreas internas e externas, compreendendo, além da mão de obra, o fornecimento de materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, visando atender a Secretaria de Estado de Segurança Pública e suas unidades. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2021/SESP. Valor: R\$ 5.496.363,24					

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 25 de fevereiro de 2022.

**Carlos George de Carvalho Davim**  
Secretário Adjunto de Segurança Pública

P.I.C

## POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

## EXTRATO DA PORTARIA PUNITIVA Nº 2021.10.4201/CORREGEPOL

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 225.8.2020.45 (Protocolo nº 432653/2020)  
AUTORIDADE SINDICANTE: MARCELO FELISBINO MARTINS  
SINDICADO: G.V.P (107655)  
CARGO: DELEGADO DE POLÍCIA  
A CORREGEDORIA-GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, através do Corregedor Auxiliar que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Complementar Estadual n.º 407/2010, artigos 223, Inc. I; 224; 236, V; 244, Inciso II e 250 § 5º, Inciso I. após o contraditório e ampla defesa etc;  
RESOLVE APLICAR  
PENA: ADVERTÊNCIA  
INFRAÇÃO DISCIPLINAR: descumprir dever de policial civil, tipificado artigo 219, incisos VIII, XIII, XIV da L.C.E nº 407/2010.

Cuiabá, 16 de setembro de 2021.

Marcelo Felisbino Martins  
Delegado de Polícia - Corregedor Auxiliar

Priscila Decker Fernandes  
Escrivã de Polícia

## EXTRATO DA PORTARIA PUNITIVA Nº 2021.10.1473/CORREGEPOL

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 225.8.2018.3 (Protocolo nº 65134/2018)  
AUTORIDADE SINDICANTE: MARCELO FELISBINO MARTINS  
SINDICADO: D.R.B (95626)  
CARGO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA  
A CORREGEDORIA-GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, através do Corregedor Auxiliar que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Complementar Estadual n.º 407/2010, artigos 223, Inc. I; 224; 236, V; 244, Inciso II e 250 § 5º, Inciso I. após o contraditório e ampla defesa etc;

RESOLVE APLICAR  
PENA: SUSPENSÃO  
PRAZO: 03 (três) dias  
INFRAÇÃO DISCIPLINAR: faltou com seus deveres de policial civil contidos no Art. 219, inc. VIII praticando ainda infrações de natureza administrativa, tipificada no artigo 220, de 2º Grau, inciso: III, e de 3º Grau, inciso: VI, todos da L.C.E nº 407/2010.

Cuiabá, 03 de agosto de 2021.

Marcelo Felisbino Martins  
Delegado de Polícia - Corregedor Auxiliar

Priscila Decker Fernandes  
Escrivã de Polícia

## NOTIFICAÇÃO

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, vem por este ato, **NOTIFICAR** os Senhores abaixo listados, a comparecerem no prazo de **cinco (5) dias úteis** no prédio da Diretoria Geral da Polícia Judiciária Civil, situada na Av. Coronel Escolástico nº 346, bairro Bandeirantes, Cuiabá/MT, para tratar de assuntos relacionados à vida funcional enquanto servidor público. O não cumprimento poderá acarretar os procedimentos previstos no artigo 67, parágrafo único da Lei Complementar nº 04/90.

Antonio Carlos Bonaccordi Junior
Brenda Karoline da Silva Alvarenga
Carlos Alberto Felix dos Anjos
Carlos Jose da Silva
Elenice Martins da Silva Santos
Elizandra Cristina dos Santos Barreto
Fabricio Jose dos Santos
Fernando Yukio Miyadaira
Gilmar Pereira Rosa
Jamilson Teixeira dos Santos
Lauri Dall'Agnol
Luiz Carlos Farias
Paula Maria Leite
Paulo Sergio Bertolo

Roberto dos Reis Ferreira Nascimento

Telmo Luciano Guibor

Valeria de Souza Santos

Wilson Alves de Moura

Coordenadoria de Gestão de Pessoas/CGP/PJC/MT  
Cuiabá/MT, 25 de fevereiro de 2022.

**FABIANO PITOSCIA**  
Delegado de Polícia  
Coordenador de Gestão de Pessoas PJC/MT

**SISPEN****SISTEMA PENITENCIÁRIO****PORTARIA Nº 018/2022/GAB/UNISCOR-SISPEN/SESP**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo responsável da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 018/2021;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 176/2021/GAB/SESP, cujo Extrato fora publicado no D.O.E. de 26/07/2021, para dar continuidade aos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

**Art. 2º** - Conceder prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 18/02/2022, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 17 de fevereiro de 2022.

Original assinado

**ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**PORTARIA Nº 019/2022/GAB/UNISCOR/SP/SESP**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo responsável da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 06/2019;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Reconduzir a atual Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 218/2019/CGE-COR/SESP, cujo Extrato fora publicado no D.O.E. de 18/09/2019, alterada pela Portaria Nº 095/2020/GAB/SESP, publicada no D.O.E. de 08/06/2020, e alterada pela Portaria Nº 056/2021/GAB/SESP, publicada no D.O.E. de 22/02/2021, para dar continuidade aos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

**Art. 2º** - Conceder prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 21/02/2022, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 21 de fevereiro de 2022.

Original assinado

**ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**PORTARIA Nº 020/2022/GAB/UNISCOR/SP/SESP**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo responsável da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2019;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Reconduzir atual Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 215/2019/CGE-COR/SESP, cujo Extrato fora publicado no D.O.E. de 09/12/2019 e alterada pela Portaria nº 012/2021/GAB/SESP publicada no D.O.E. de 22/02/2021, para dar continuidade aos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

**Art. 2º** - Conceder prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 21/02/2022, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 21 de fevereiro de 2022.

Original assinado

**ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**PORTARIA Nº 021/2022/GAB/UNISCOR-SISPEN/SESP**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo responsável da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2021;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 166/2021/GAB/SESP, cujo Extrato fora publicado no D.O.E. de 22/06/2020, para dar continuidade aos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

**Art. 2º** - Conceder prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 25/02/2022, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 21 de fevereiro de 2022.

Original assinado

**ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Segurança Pública



**PORTARIA Nº 022/2022/GAB/UNISCOR-SISPEN/SESP**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo responsável da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2021;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 165/2021/GAB/SESP, cujo Extrato fora publicado no D.O.E. de 22/06/2020, para dar continuidade aos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

**Art. 2º** - Conceder prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 25/02/2022, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 21 de fevereiro de 2022.

Original assinado

**ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

SEFUDIC

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CEB  
ATOS DA PRESIDÊNCIA****ATO: 062/2022-CEE/MT**

**INTERESSADO (A): ESCOLA ESTADUAL PADRE ARLINDO IGNÁCIO DE OLIVEIRA**, localizada na Avenida Amazonas, Nº 100, Bairro: Jardim das Palmeiras, Município de Campo Novo do Parecis/MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 1383/2020/SIPE-CEE/MT e no Parecer CEB Nº 55/2022, aprovado em 22 de fevereiro de 2022, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio, pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2024. E convalidar os estudos dos discentes matriculados, frequentes e concluintes de etapa no ano letivo de 2021. A Mantenedora e a Mantida deverão atender as recomendações do parecer em epígrafe.

**ATO:063/2022-CEE/MT**

**INTERESSADO (A): CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO SABER**, localizada na Rua Nossa Senhora Aparecida, S/N, Bairro: Vila Simione, Município de Itanhangá/MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Itanhangá, com CNPJ: 07.209.225/0001-00. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 258/2021/SIPE-CEE/MT e no Parecer CEB Nº 54/2022, aprovado em 22 de fevereiro de 2022, resolve conceder **CREENCIAMENTO** para oferta da Educação Básica, a partir de 01/01/2022.

**ATO:064/2022-CEE/MT**

**INTERESSADO (A): ESCOLA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA JOSÉ DIAS**, localizada na Rua Porto Velho, Nº 256 E, Bairro: Centro, Município de Juara/MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 928/2021/SIPE-CEE/MT e no Parecer CEB Nº 49/2022, aprovado em 22 de fevereiro de 2022, resolve conceder **CREENCIAMENTO** para oferta da Educação Básica, a partir de 01/01/2022.

**ATO:065/2022-CEE/MT**

**INTERESSADO (A): ESCOLA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA JOSÉ DIAS**, localizada na Rua Porto Velho, Nº 256 E, Bairro: Centro, Município de Juara/MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 1238/2021/SIPE-CEE/MT e no Parecer CEB Nº 50/2022, aprovado em 22 de fevereiro de 2022, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapas: Ensino Fundamental; Ensino Fundamental e Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos/EJA, pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2026.

**ATO: 066/2022-CEE/MT**

**INTERESSADO (A): CENTRO EDUCACIONAL KAROLINE**, localizado na Rua D, Quadra 42, Lote 02, S/N, Bairro: Hélio Ponce de Arruda, Município de Várzea Grande/MT, mantido pela Escolinha Karoline Ltda, com CNPJ: 02.625.514/0001-68. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 552/2021/SIPE-CEE/MT e no Parecer CEB Nº 62/2022, aprovado em 22 de fevereiro de 2022, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapa: Ensino Fundamental, pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2026. E convalidar os estudos dos discentes matriculados, frequentes e concluintes de etapa nos anos letivos de 2020 e 2021.

**ATO: 067/2022-CEE/MT**

**INTERESSADO (A): CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PREFEITO ARLINDO DOMINGOS**, localizado na Rua Sinomar José Custódio, S/N, Bairro: Vila Goiás, Município de Pedra Preta/MT, mantido pela Prefeitura Municipal de Pedra Preta, com CNPJ: 03.773.942/0001-09. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 665/2021/SIPE-CEE/MT e no Parecer CEB Nº 64/2022, aprovado em 22 de fevereiro de 2022, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapa: Educação Infantil, pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2026.

**ATO: 068/2022-CEE/MT**

**INTERESSADO (A): ESCOLA ESTADUAL ANDRÉ ANTÔNIO MAGGI**, localizada na Avenida Antônio André Maggi, Nº 1870, Bairro: Jardim Ypê, Município de Sapezal/MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 1621/2019/SIPE-CEE/MT e no Parecer CEB Nº 48/2022, aprovado em 22 de fevereiro de 2022, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio, pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2026. E convalidar os estudos dos discentes matriculados, frequentes e concluintes da etapa Ensino Médio nos anos letivos de 2020 e 2021.

**ATO: 069/2022-CEE/MT**

**INTERESSADO (A): ESCOLA PARTICULAR CASTRO ALVES**, localizada na Avenida João Ponce de Arruda, Nº 3878, Bairro: Vila São José, Município de Rondonópolis/MT, mantida pelo Centro Educacional Escadinha do Saber S/C LTDA-ME, com CNPJ: 24.775.157/0001-57. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 620/2021/SIPE-CEE/MT e no Parecer CEB Nº 52/2022, aprovado em 22 de fevereiro de 2022, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapa: Ensino Fundamental, pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2026.

**ATO: 070/2022-CEE/MT**

**INTERESSADO (A): COLÉGIO NOVA GERAÇÃO**, localizado na Avenida Campo Grande, Nº 1.238, Bairro: Centro, Município de Primavera do Leste/MT, mantido por Gonçalves Manfio e Bocado LTDA, com CNPJ: 11.020.606/0001-05. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 112/2021/SIPE-CEE/MT e no Parecer CEB Nº 45/2022, aprovado em 22 de fevereiro de 2022, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio, pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2026. E convalidar os estudos dos discentes matriculados, frequentes e concluintes de etapas no ano letivo de 2021.

**ATO: 071/2022-CEE/MT**

**INTERESSADO (A): CENTRO EDUCACIONAL PIAGET**, localizado na Rua Rondinha, Nº 487, Bairro: Centro, Município de Lucas do Rio Verde /MT, mantido pelo Centro Educacional Piaget Ensino de Pré e Primeiro Grau-ME, com CNPJ: 79.497.615/0001-50. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 1648/2021/SIPE-CEE/MT e no Parecer CEB Nº 65/2022, aprovado em 22 de fevereiro de 2022, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio, pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2026.

**ATO: 072/2022-CEE/MT**

**INTERESSADO (A): ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO ENCANTADO**, localizada na Rua Neli Spader, N.º 95 W, Bairro: Nova Vacaria, Município de Comodoro/MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Comodoro, com CNPJ: 01.367.853/0001-29. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 444/2021/SIPE-CEE/MT e no Parecer CEB Nº 51/2022, aprovado em 22 de fevereiro de 2022, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapa: Educação Infantil, pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2026.

**ATO: 073/2022-CEE/MT**

**INTERESSADO (A): ESCOLA ESTADUAL KREEN AKARORE**, localizada na Rua Washington Luiz, S/N, Município de Peixoto de Azevedo/MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 576/2021/SIPE-CEE/MT e no Parecer CEB Nº 58/2022, aprovado em 22 de fevereiro de 2022, resolve conceder **AMPLIAÇÃO DE OFERTA** da Educação Básica, Etapa: Ensino Médio, pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2024.

ATO: 074/2022-CEE/MT

**INTERESSADO (A): CRECHE MUNICIPAL ARCO IRIS**, localizada na Avenida Moisés Dornele Montiel, S/N, Bairro: Bandeirantes, Município de Alto Boa Vista/MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista, com CNPJ: 37.465.143/0001-89. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **107/2021/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 44/2022**, aprovado em 22 de fevereiro de 2022, resolve reconhecer a **MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA MANTIDA** para **Centro Municipal de Educação Infantil Arco Iris**. A Mantenedora e a Mantida deverão atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

ATO: 075/2022-CEE/MT

**INTERESSADO (A): ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA NADIR DE OLIVEIRA**, localizada na Rua 7 de Setembro, S/N, Bairro: Jardim Glória 1, Município de Várzea Grande/MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **586/2021/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 57/2022**, aprovado em 22 de fevereiro de 2022, resolve reconhecer a **MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA MANTIDA** para **Escola Estadual Militar Tiradentes Ten Cel PM Louirson Rodrigues Benevides**.

ATO: 076/2022-CEE/MT

**INTERESSADO (A): ESCOLA MUNICIPAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS**, localizada no Projeto Aracaty 1, S/N, Município de Vila Rica/MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Vila Rica, com CNPJ: 03.238.862/0001-45. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **1673/2021/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 56/2022**, aprovado em 22 de fevereiro de 2022, resolve reconhecer a **MUDANÇA DE ENDEREÇO DA MANTIDA** para **PA Santo Antônio do Beleza, S/N, Município de Vila Rica/MT**.

ATO: 077/2022-CEE/MT

**INTERESSADO (A): ESCOLA ESTADUAL HENRIQUE JOSE TRINDADE**, localizada na Rua Manoel Dias, S/N, Distrito de Capão Verde, Município de Alto Paraguai/MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **287/2021/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 19/2022**, aprovado em 22 de fevereiro de 2022, resolve conceder **CONVALIDAÇÃO** dos estudos realizados pelos discentes matriculados, frequentes e concluintes, nas Etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio na Modalidade Educação do Campo; Ensino Fundamental e Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos/EJA/Educação do Campo, ofertadas nos anos letivos de 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 23 de fevereiro de 2022.

**GELSON MENEGATTI FILHO**  
Presidente do CEE-MT

**ADRIANA TOMASONI**  
Presidente da CEB/CEE-MT

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E DE EDUCAÇÃO**  
**SUPERIOR - CEPS**  
**ATOS DA PRESIDÊNCIA**

ATO:078/2022-CEE/MT

**INTERESSADO (A): ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA MEGA CURSOS**, localizada na Avenida Fernando Correa da Costa, Nº 2218, Bairro: Jardim Petrópolis, Município de Cuiabá/MT, mantida por Ezequiel B. Marques & Cia LTDA - ME, com CNPJ 17.646.124/0002-22. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **75/2020/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEPS Nº 11/2022**, aprovado em 22 de fevereiro de 2022, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO DE POLO** de apoio presencial, na Rua Antônio Hortolani, Nº 758W, Bairro: Centro, no Município de Tangará da Serra/MT, para oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Educação a Distância-E-aD, a partir da data de publicação à 13 de outubro de 2022.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 24 de fevereiro de 2022.

**GELSON MENEGATTI FILHO**  
Presidente do CEE-MT

**ANA MARIA DI RENZO**  
Presidente da CEPS/CEE-MT

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E DE EDUCAÇÃO**  
**SUPERIOR - CEPS**  
**ATOS DA PRESIDÊNCIA**

ATO: 092/2018 - CEE/MT (\*)

**INTERESSADO(A): ESCOLA TECNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE LUCAS DO RIO VERDE**, localizada na Avenida Universitária, S/Nº, Bairro: Bandeirantes, Município de Lucas do Rio Verde-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **1137/2016/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEPS Nº 13/2018**, aprovado em 13 de março de 2018, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** do Curso Técnico em Agropecuária, Eixo Tecnológico Recursos Naturais, na Modalidade Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a ser ofertado fora de sede, no Município de Nova Ubiratã, Turma Única, pelo período de 01/06/2016 à 20/12/2017, ofertado pela SECITECI.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 23 de fevereiro de 2022.

**GELSON MENEGATTI FILHO**  
Presidente do CEE-MT

**ANA MARIA DI RENZO**  
Presidente da CEPS/CEE-MT

\* Republica-se o presente ato originalmente publicado no D.O.E. de **04/04/2018, pág. 47, para correção do período autorizativo de acordo com o Parecer 10/2022/CEPS/CEE-MT.**

**Extrato de Homologação Chamada Pública** A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, torna pública a homologação da **Chamada Pública 001/2022**, realizado pela Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **Município de Itanhangá/MT**, em estrita conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Lei 11.947/2009, Lei 8.666/93, e IN nº 005/2019, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da Agricultura Familiar, para o seguinte município de Itanhangá **sagrou-se deserta. Ordenador de Despesas**, Aline Broio Rodrigues Vitorino, Itanhangá/MT/2022

**Extrato de Homologação Chamada Pública** A Secretaria De Estado De Educação De Mato Grosso torna pública a homologação da **Chamada Pública 002/2021**, realizado pela Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **Município de nova Brasilândia/MT**, em estrita conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 06/2020/FNDE, Lei 11.947/2009, Lei 8.666/93, e IN nº 005/2019, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da Agricultura Familiar, para os seguintes fornecedores: **a)** José Almeida de Oliveira, CPF nº 734.060.071-04, R\$ 8.265,73, **b)** Francisco Lima Silva, CPF nº 318.055.151-87, R\$ 481,92, **c)** Diva Cassimiro de Moraes, CPF nº 014.638.121-16, R\$ 9.885,15, **Ordenador de Despesas**, Ana Paula Pereira de Souza, Nova Brasilândia/MT/2022.

**Extrato de Homologação Pregão Presencial** A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, torna público a Homologação do **Pregão Presencial 001/2022** realizado pela Câmara de Negócios da Alimentação escolar do **município de Indavaí/MT**, em estrita conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 06/2020/FNDE, Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e Decreto 7.217/2006, e IN n.º 005/2019, para os registros de preços de gêneros alimentícios, para o seguinte vencedor do certame: **a)** Contratada, Edna Viegas De Souza Dos Anjos- ME, CNPJ N.º :13.115.150.0001-92, R\$ 30.258,86, **b)** M.das Graças Estevão Inácio-ME, CNPJ Nº 05.198.716.0001-69, R\$ 8.083,22, **c)** Zilvanilson Alves Maia, CNPJ Nº 32.466.242/0001-61, R\$ 5.935,13, **Ordenador de Despesas**, Nilson Moro, Indavaí/MT/2022.

**Extrato de Homologação do Pregão Presencial** A Secretária de Estado de Educação, de Mato Grosso, torna pública a Homologação do **Pregão Presencial 001/2022**, realizada pela Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **Município de Itanhangá/MT**, em estrita conformidade estrita ao edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, decreto 7.217/2006, e IN nº 005/2019, para aquisição de gêneros alimentícios, para o seguinte fornecedor: Supermercado D&A Elizeu de Oliveira & Cia Ltda - EPP CNPJ nº 10.545.178/0001-71, R\$ 216.276,97, **Ordenador de Despesas**, Aline Broio Rodrigues Vitorino, Itanhangá/MT/2022

**RETIFICAÇÃO:** retifica-se, em parte, o Extrato de homologação do Pregão Presencial nº 01/2022 do Município de Poxoréu/MT, publicado no dia 20/01/2022, Diário Oficial nº 28.168, Página nº 10. **ONDE SE LÊ:** c) Mercado Tapioca LTDA - ME, CNPJ 00.280.531/0001-85, R\$ 443.257,83, **Ordenador de Despesa**, Jandra Talon Pacheco, município Poxoréu/MT,2022. **LEIA-SE:** c) Mercado Tapioca LTDA - ME, CNPJ 00.280.531/0001-85, R\$ 455.089,83. **Ordenador de Despesa**, Jandra Talon Pacheco, município Poxoréu/MT,2022.



**Extrato de Contrato da Chamada Pública** A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **Município de Alta Floresta/MT**, torna público o presente contrato, oriundo da **Chamada Pública nº 001/2022**, segundo a Resolução nº 06/2020/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para compor a alimentação escolar do Município de Alta Floresta/MT. **Contratante:** Escola Estadual 19 de Maio. **Contratada:** Cooperativa dos Produtores Hortifrutigranjeiros de Paranaíta (Coopervila) - CNPJ nº 16.938.368/0001-5, R\$ 7.130,69. **Contratada:** Associação Comunitária Monte Sinai - CNPJ nº 00.832.287/0001-16, R\$ 761,20. **Contratada:** Cooperativa Mista Ouro Verde - CNPJ nº 00.208.286/0001-03, Valor R\$ 196,40. **Contratado:** Arlindo Ramos - CPF/MF 149.881.578-22, R\$ 516,15. **Contratado:** Julimar Pilger Dobrovoski - CPF/MF 055.138.231-79, R\$ 1.013,37. **Contratante:** Escola Estadual Guimarães Rosa. **Contratada:** Cooperativa dos Produtores Hortifrutigranjeiros de Paranaíta (Coopervila) - CNPJ nº 16.938.368/0001-35, R\$ 2.291,40. **Contratado:** Julimar Pilger Dobrovoski - CPF/MF 055.138.231-79, R\$ 881,20. **Contratado:** Arlindo Ramos - CPF/MF 149.881.578-22, R\$ 215,60. **Contratada:** Cooperativa Mista Ouro Verde - CNPJ nº 00.208.286/0001-03, R\$ 326,80. **Contratante:** Escola Estadual Boa Esperança. **Contratada:** Cooperativa dos Produtores Hortifrutigranjeiros de Paranaíta (Coopervila) - CNPJ nº 16.938.368/0001-35, R\$ 2.769,00. **Contratada:** Cooperativa Mista Ouro Verde - CNPJ nº 00.208.286/0001-03, R\$ 1.872,50. **Contratante:** Escola Estadual Dom Bosco. **Contratada:** Cooperativa dos Produtores Hortifrutigranjeiros de Paranaíta (Coopervila) - CNPJ nº 16.938.368/0001-35, R\$ 3.077,20. **Contratada:** Associação Comunitária Monte Sinai - CNPJ nº 00.832.287/0001-16, R\$ 964,40. **Contratada:** Cooperativa Mista Ouro Verde - CNPJ nº 00.208.286/0001-03, R\$ 3.052,30. **Contratado:** Arlindo Ramos - CPF/MF 149.881.578-22, R\$ 677,30. **Contratado:** Marcio Pilger Dobrovoski - CPF/MF 015.433.541,06, R\$ 3.113,10. **Contratante:** Escola Estadual Ouro Verde. **Contratada:** Cooperativa dos Produtores Hortifrutigranjeiros de Paranaíta (Coopervila) - CNPJ nº 16.938.368/0001-35, R\$ 2.863,30. **Contratada:** Associação Comunitária Monte Sinai - CNPJ nº 00.832.287/0001-16, R\$ 482,20. **Contratada:** Cooperativa Mista Ouro Verde - CNPJ nº 00.208.286/0001-03, R\$ 1.507,90. **Contratado:** Julimar Pilger Dobrovoski - CPF/MF 055.138.231-79, Valor R\$ 740,00. **Contratante:** Escola Estadual Mundo Novo. **Contratada:** Cooperativa dos Produtores Hortifrutigranjeiros de Paranaíta (Coopervila) - CNPJ nº 16.938.368/0001-35, R\$ 1.267,98. **Contratada:** Associação Comunitária Monte Sinai - CNPJ nº 00.832.287/0001-16, R\$ 964,40. **Contratada:** Cooperativa Mista Ouro Verde - CNPJ nº 00.208.286/0001-03, R\$ 1.449,19. **Contratado:** Arlindo Ramos - CPF/MF 149.881.578-22, R\$ 268,82. **Contratado:** Marcio Pilger Dobrovoski - CPF/MF 015.433.541,06, R\$ 399,20. **Contratado:** Julimar Pilger Dobrovoski - CPF/MF 015.433.541,06, R\$ 385,60. **Contratante:** Escola Estadual Manoel Bandeira. **Contratada:** Cooperativa dos Produtores Hortifrutigranjeiros de Paranaíta (Coopervila) - CNPJ nº 16.938.368/0001-35, R\$ 2.678,26. **Contratada:** Associação Comunitária Monte Sinai - CNPJ nº 00.832.287/0001-16, R\$ 1.205,50. **Contratada:** Cooperativa Mista Ouro Verde - CNPJ nº 00.208.286/0001-03, R\$ 1.426,20. **Contratado:** Arlindo Ramos - CPF/MF 149.881.578-22, R\$ 722,10. **Contratado:** Julimar Pilger Dobrovoski - CPF/MF 055.138.231-79, R\$ 545,50. **Contratante:** Escola Estadual Militar do Corpo de Bombeiros Dom Pedro II. **Contratada:** Cooperativa dos Produtores Hortifrutigranjeiros de Paranaíta (Coopervila) - CNPJ nº 16.938.368/0001-35, R\$ 5.923,45. **Contratada:** Associação Comunitária Monte Sinai - CNPJ nº 00.832.287/0001-16, R\$ 5.616,50. **Contratada:** Cooperativa Mista Ouro Verde - CNPJ nº 00.208.286/0001-03, R\$ 12.265,00. **Contratado:** Arlindo Ramos - CPF/MF 149.881.578-22, R\$ 1.714,00. **Contratado:** Marcio Pilger Dobrovoski - CPF/MF 015.433.541,06, R\$ 2.960,00. **Contratante:** Escola Estadual Jayme Veríssimo de Campos Junior. **Contratada:** Cooperativa dos Produtores Hortifrutigranjeiros de Paranaíta (Coopervila) - CNPJ nº 16.938.368/0001-35, R\$ 40.905,04. **Contratada:** Associação Comunitária Monte Sinai - CNPJ nº 00.832.287/0001-16, R\$ 43.560,80. **Contratada:** Cooperativa Mista Ouro Verde - CNPJ nº 00.208.286/0001-03, R\$ 41.724,46. **Contratado:** Arlindo Ramos - CPF/MF 149.881.578-22, R\$ 1.678,60. **Contratado:** Julimar Pilger Dobrovoski - CPF/MF 055.138.231-79, R\$ 6.146,28. **Contratante:** Escola Estadual Jardim Universitário. **Contratada:** Cooperativa dos Produtores Hortifrutigranjeiros de Paranaíta (Coopervila) - CNPJ nº 16.938.368/0001-35, R\$ 11.293,45. **Contratada:** Associação Comunitária Monte Sinai - CNPJ nº 00.832.287/0001-16, R\$ 1.735,92. **Contratada:** Cooperativa Mista Ouro Verde - CNPJ nº 00.208.286/0001-03, R\$ 4.824,84. **Contratado:** Arlindo Ramos - CPF/MF 149.881.578-22, R\$ 1.542,07. **Contratado:** Marcio Pilger Dobrovoski - CPF/MF 015.433.541,06, R\$ 1.743,33. **Contratante:** Escola Estadual Ludovico da Riva Neto. **Contratada:** Cooperativa dos Produtores Hortifrutigranjeiros de Paranaíta (Coopervila) - CNPJ nº 16.938.368/0001-35, R\$ 7.219,03. **Contratada:** Associação Comunitária Monte Sinai - CNPJ nº 00.832.287/0001-16, R\$ 1.101,50. **Contratada:** Cooperativa Mista Ouro Verde - CNPJ nº 00.208.286/0001-03, R\$ 2.628,50. **Contratado:** Arlindo

Ramos - CPF/MF 149.881.578-22, R\$ 1.068,97. **Contratado:** Marcio Pilger Dobrovoski - CPF/MF 015.433.541,06, R\$ 1.480,00. **Contratante:** Escola Estadual Cecília Meireles. **Contratada:** Cooperativa dos Produtores Hortifrutigranjeiros de Paranaíta (Coopervila) - CNPJ nº 16.938.368/0001-35, R\$ 8.546,58. **Contratada:** Associação Comunitária Monte Sinai - CNPJ nº 00.832.287/0001-16, R\$ 1.543,00. **Contratada:** Cooperativa Mista Ouro Verde - CNPJ nº 00.208.286/0001-03, R\$ 2.219,00. **Contratado:** Arlindo Ramos - CPF/MF 149.881.578-22, R\$ 864,90. **Contratado:** Marcio Pilger Dobrovoski - CPF/MF 015.433.541,06, R\$ 4.423,00. **Contratante:** Escola Estadual Profª Marinês Fátima de Sá Teixeira. **Contratada:** Cooperativa dos Produtores Hortifrutigranjeiros de Paranaíta (Coopervila) - CNPJ nº 16.938.368/0001-35, R\$ 11.560,45. **Contratada:** Associação Comunitária Monte Sinai - CNPJ nº 00.832.287/0001-16, R\$ 2.884,70. **Contratada:** Cooperativa Mista Ouro Verde - CNPJ nº 00.208.286/0001-03, R\$ 7.413,06. **Contratado:** Arlindo Ramos - CPF/MF 149.881.578-22, R\$ 486,60. **Contratado:** Marcio Pilger Dobrovoski - CPF/MF 015.433.541,06, R\$ 2.323,20. **Contratante:** Escola Estadual Rui Barbosa. **Contratada:** Cooperativa dos Produtores Hortifrutigranjeiros de Paranaíta (Coopervila) - CNPJ nº 16.938.368/0001-35, R\$ 20.228,02. **Contratada:** Associação Comunitária Monte Sinai - CNPJ nº 00.832.287/0001-16, R\$ 4.406,00. **Contratada:** Cooperativa Mista Ouro Verde - CNPJ nº 00.208.286/0001-03, R\$ 6.295,80. **Contratado:** Arlindo Ramos - CPF/MF 149.881.578-22, R\$ 2.802,45. **Contratado:** Julimar Pilger Dobrovoski - CPF/MF 055.138.231-79, R\$ 3.088,99. **Ordenador de Despesa,** Ademilso Sampaio de Oliveira, Alta Floresta/MT/2022

**Extrato de Contrato Pregão Presencial** A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **Município de Alta Floresta/MT**, torna público o presente contrato, oriundo do Pregão Presencial com RP nº 001/2022, Ata de Registro de Preços nº 001/22, segundo Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de ALTA FLORESTA/MT. **Contratante:** Escola Estadual 19 de Maio. **Contratada:** Mercado Araguaia LTDA-ME (Mercado Araguaia) - CNPJ nº 09.398.232/0001-14, R\$ 20.362,20. **Contratada:** Francimar Lima de Souza - EPP (Mercado Moreira) - CNPJ nº 70.434.915/0001-90, R\$ 26.270,66. **Contratada:** Rampazio e Rampazio LTDA - ME (Mercado Tradição) - CNPJ nº 06.993.678/0001-07, R\$ 19.074,33. **Contratante:** Escola Estadual Boa Esperança. **Contratada:** Mercado Araguaia - LTDA - ME (Mercado Araguaia) - CNPJ nº 09.398.232/0001-14 R\$ 5.047,86. **Contratada:** Francimar Lima de Souza - EPP (Mercado Moreira) - CNPJ nº 70.434.915/0001-90 R\$ 6.331,85. **Contratada:** Rampazio e Rampazio LTDA - ME (Mercado Tradição) - CNPJ nº 06.993.678/0001-07, R\$ 7.058,00. **Contratante:** Escola Estadual Jardim Universitário. **Contratada:** Mercado Araguaia - LTDA - ME (Mercado Araguaia) - CNPJ nº 09.398.232/0001-14 R\$ 35.640,27. **Contratada:** Francimar Lima de Souza - EPP (Mercado Moreira) - CNPJ nº 70.434.915/0001-90 R\$ 46.307,32. **Contratada:** Rampazio e Rampazio LTDA - ME (Mercado Tradição) - CNPJ nº 06.993.678/0001-07, R\$ 35.257,83. **Contratante:** Escola Estadual Dom Bosco. **Contratada:** Mercado Araguaia - LTDA - ME (Mercado Araguaia) - CNPJ nº 09.398.232/0001-14, R\$ 16.425,33. **Contratada:** Francimar Lima de Souza - EPP (Mercado Moreira) - CNPJ nº 70.434.915/0001-90, R\$ 24.583,60. **Contratada:** Rampazio e Rampazio LTDA - ME (Mercado Tradição) - CNPJ nº 06.993.678/0001-07, R\$ 20.115,23. **Contratante:** Escola Estadual Guimarães Rosa. **Contratada:** Mercado Araguaia - LTDA - ME (Mercado Araguaia) - CNPJ nº 09.398.232/0001-14 R\$ 5.497,00. **Contratada:** Francimar Lima de Souza - EPP (Mercado Moreira) - CNPJ nº 70.434.915/0001-90, R\$ 8.817,30. **Contratada:** Rampazio e Rampazio LTDA - ME (Mercado Tradição) - CNPJ nº 06.993.678/0001-07, R\$ 8.378,40. **Contratante:** Escola Estadual Jayme Veríssimo de Campos Junior. **Contratada:** Mercado Araguaia - LTDA - ME (Mercado Araguaia) - CNPJ nº 09.398.232/0001-14 R\$ 78.176,57. **Contratada:** Francimar Lima de Souza - EPP (Mercado Moreira) - CNPJ nº 70.434.915/0001-90 R\$ 202.368,80. **Contratada:** Rampazio e Rampazio LTDA - ME (Mercado Tradição) - CNPJ nº 06.993.678/0001-07, R\$ 160.313,41. **Contratante:** Escola Estadual Ludovico da Riva Neto. **Contratada:** Mercado Araguaia - LTDA - ME (Mercado Araguaia) - CNPJ nº 09.398.232/0001-14 R\$ 11.682,1. **Contratada:** Francimar Lima de Souza - EPP (Mercado Moreira) - CNPJ nº 70.434.915/0001-90 R\$ 10.696,54. **Contratada:** Rampazio e Rampazio LTDA - ME (Mercado Tradição) - CNPJ nº 06.993.678/0001-07, R\$ 15.276,30. **Contratante:** Escola Estadual Manoel Bandeira. **Contratada:** Mercado Araguaia - LTDA - ME (Mercado Araguaia) - CNPJ nº 09.398.232/0001-14 R\$ 12.877,58. **Contratada:** Francimar Lima de Souza - EPP (Mercado Moreira) - CNPJ nº 70.434.915/0001-90, R\$ 19.959,30. **Contratada:** Rampazio e Rampazio LTDA - ME (Mercado Tradição) - CNPJ nº 06.993.678/0001-07, R\$ 16.275,38. **Contratante:** Escola Estadual Professora Marinês Fátima de Sá Teixeira. **Contratada:** Mercado Araguaia - LTDA - ME (Mercado Araguaia) - CNPJ nº 09.398.232/0001-14, R\$ 12.288,59. **Contratada:** Francimar Lima de Souza - EPP (Mercado

Moreira) - CNPJ nº 70.434.915/0001-90, R\$ 20.590,70. **Contratada:** Rampazio e Rampazio LTDA - ME (Mercado Tradição) - CNPJ nº 06.993.678/0001-07, R\$ 22.384,24. **Contratante:** Escola Estadual Militar do Corpo de Bombeiros Dom Pedro II. **Contratada:** Mercado Araguaia - LTDA - ME (Mercado Araguaia) - CNPJ nº 09.398.232/0001-14 R\$ 14.296,70. **Contratada:** Francimar Lima de Souza - EPP (Mercado Moreira) - CNPJ nº 70.434.915/0001-90 R\$ 25.790,50. **Contratada:** Rampazio e Rampazio LTDA - ME (Mercado Tradição) - CNPJ nº 06.993.678/0001-07, R\$ 19.757,75. **Contratante:** Escola Estadual Mundo Novo. **Contratada:** Mercado Araguaia - LTDA - ME (Mercado Araguaia) - CNPJ nº 09.398.232/0001-14 R\$ 6.331,87. **Contratada:** Francimar Lima de Souza - EPP (Mercado Moreira) - CNPJ nº 70.434.915/0001-90 R\$ 2.629,66. **Contratada:** Rampazio e Rampazio LTDA - ME (Mercado Tradição) - CNPJ nº 06.993.678/0001-07, R\$ 4.320,87. **Contratante:** Escola Estadual Ouro Verde. **Contratada:** Mercado Araguaia - LTDA - ME (Mercado Araguaia) - CNPJ nº 09.398.232/0001-14, R\$ 8.274,60. **Contratada:** Francimar Lima de Souza - EPP (Mercado Moreira) - CNPJ nº 70.434.915/0001-90, R\$ 7.442,20. **Contratada:** Rampazio e Rampazio LTDA - ME (Mercado Tradição) - CNPJ nº 06.993.678/0001-07, R\$ 12.390,95. **Contratante:** Escola Estadual Cecília Meireles. **Contratada:** Mercado Araguaia - LTDA - ME (Mercado Araguaia) - CNPJ nº 09.398.232/0001-14 R\$ 9.536,25. **Contratada:** Francimar Lima de Souza - EPP (Mercado Moreira) - CNPJ nº 70.434.915/0001-90 R\$ 21.643,45. **Contratada:** Rampazio e Rampazio LTDA - ME (Mercado Tradição) - CNPJ nº 06.993.678/0001-07, R\$ 22.331,50. **Contratante:** Escola Estadual Indígena Itaawyak. **Contratada:** Mercado Araguaia - LTDA - ME (Mercado Araguaia) - CNPJ nº 09.398.232/0001-14 R\$ 9743,71. **Contratada:** Francimar Lima de Souza - EPP (Mercado Moreira) - CNPJ nº 70.434.915/0001-90 R\$ 2.851-98. **Contratada:** Rampazio e Rampazio LTDA - ME (Mercado Tradição) - CNPJ nº 06.993.678/0001-07, R\$ 8.941,92. **Contratante:** Escola Estadual Rui Barbosa. **Contratada:** Mercado Araguaia - LTDA - ME (Mercado Araguaia) - CNPJ nº 09.398.232/0001-14, R\$ 19.284,00. **Contratada:** Francimar Lima de Souza - EPP (Mercado Moreira) - CNPJ nº 70.434.915/0001-90, R\$ 60.780,75. **Contratada:** Rampazio e Rampazio LTDA - ME (Mercado Tradição) - CNPJ nº 06.993.678/0001-07, R\$ 56.215,51. **Ordenador de Despesas, Ademilso Sampaio de Oliveira, Alta Floresta/MT/2022**

#### Publicação em Diário Oficial

A Secretaria de Estado de Educação, instalada na Rua Engenheiro Edgar Arze, nº 303, Centro Político Administrativo no município de Cuiabá torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável- SMADES - Modalidade: Licença Ambiental - Licença Previa, Licença de Instalação e posteriormente a Licença de Operação para **Escola Estadual Dom José do Despraido** instalada no município de Cuiabá-MT, na Rua Dublin - Loteamento Rodoviária Parque.

  
ALAN RESENDE PORTO  
Secretário de Estado de Educação

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2022. CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI / MT. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados nas Escolas Estaduais do Município Alto Paraguai/ MT, nos termos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 06 de 08/05/2020, IN 005/2019/GS/SEDUC/MT, conforme descrições e especificações apresentadas. Da publicação do Edital ao recebimento do (s) PROJETO (s) DE VENDA (s), será pelo prazo de 20 dias corridos. Classificação e Julgamento: dia 22 de março de 2022, às 14h e 30 min. Apresentação das Amostras: dia 23 de março de 2022, às 13hs. Local da Sessão da Chamada Pública: E.E Dr. Arnaldo Estevão de Figueredo. Avenida Major Simão Aureliano De Barros - Centro, Alto Paraguai - MT. Aquisição do Edital: Diretoria Regional de Educação de Diamantino/ MT E-mail: dmt.coadm@educacao.mt.gov.br Telefone: (65) 3336 - 1815. Presidente da Comissão da Chamada Pública: Felipe Carvalho Vitoriano

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2022. CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ/MT. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados na Escola Estadual Bromildo Lawisch e Joaquim Barbosa dos Santos do Município de Itanhangá/MT, nos termos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 06 de 08/05/2020, IN 005/2019/GS/SEDUC/MT, conforme descrições e especificações apresentadas. Da publicação do Edital ao recebimento do (s) PROJETO (s) DE VENDA (s), será pelo prazo de 20 dias corridos. Classificação e Julgamento: dia 25 de março de 2022, às 7 h e 30 min. Apresentação das Amostras: dia 25 de março de 2022, às 14 h e 00 min. Local da Sessão da Chamada Pública: Escola Estadual Bromildo Lawisch. Aquisição do Edital: Escola Estadual Bromildo Lawisch- MT.Telefone (s): 66 3578-1159. Email: itg.ee.bromildo.lawisch@educacao.mt.gov.br Presidente da Comissão da Chamada Pública: Rosemary Aparecida Rodrigues.

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022. A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC/MT, por intermédio da Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do Município de Alto Paraguai/MT, via PREGOEIRO OFICIAL designado e Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar- CDCE, tornam público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberto a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 001/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de preços de gêneros alimentícios destinados à alimentação de alunos efetivamente matriculados nas cinco Unidades Escolares do município de Alto Paraguai. Sendo, 2 escola urbanas e 3 na zona rural em observância ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002; a Lei nº 8.666/93; Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020 e a Instrução Normativa nº. 005/2019/GS/SEDUC/MT. CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO D A S PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 22 de março de 2022 às 13:30 h. INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Dia 22 de março de 2022 às 14 hs APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: 23/03/2022, 13:30 h. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: E.E Dr. Arnaldo Estevão de Figueredo. Avenida Major Simão Aureliano De Barros - Centro, Alto Paraguai - MT, 78410-971 Telefone: (65) 3336-1815 AQUISIÇÃO DO EDITAL: Diretoria Regional de Educação de Diamantino/MT E-mail: dmt.coadm@educacao.mt.gov.br PREGOEIRO OFICIAL: Felipe Carvalho Vitoriano.

#### PORTARIA Nº 165/2022/ GS/SEDUC/MT

**Dispõe sobre a permanência da Servidora Designada, prorroga o prazo nos Autos de Sindicância n.º 2021/00627 e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelos artigos, 69 e § 1º do art. 75, Lei Complementar 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014.

**Considerando** a solicitação de prorrogação do curso da instrução processual, formulada e fundamentada pela Comissão Sindicante, para o término dos trabalhos elucidativos nos **Autos de Sindicância n.º 2021/00627**;

**Considerando** o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Manter a Servidora Sindicante, instituída pela **Portaria n.º 687/2021/GS/SEDUC/MT**, publicada no DOE de 1º/12/2021, p. 34, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da Sindicância supracitada.

**Art. 2º** Prorrogar o prazo da instrução processual em 30 (trinta) dias, **a partir de 1º/03/2022**, para a conclusão da epigrafada Sindicância, pelos motivos carreados nos autos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

**Cuiabá, 18 de fevereiro de 2022.**

  
ALAN RESENDE PORTO  
Secretário de Estado de Educação



## PORTARIA Nº164/2022/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre prorrogação de prazo em 30 (trinta) dias, a partir de 01/03/2022 do Processo de Sindicância nº. SEDUC-PRO-2021/00613 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelos artigos, 69 e § 1º do art. 75, Lei Complementar 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014.

**Considerando** a solicitação de prorrogação do curso da instrução processual, formulada e fundamentada pela Servidora Sindicante Designada, para o término dos trabalhos elucidativos da **Sindicância registrada sob o Processo de nº. SEDUC-PRO-2021/00613;**

**Considerando** o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Manter a Servidora Sindicante Designada, instituída pela Portaria nº. 660/2021/GS/SEDUC/MT publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 01/12/2021, p. 34, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da Sindicância a supracitada.

**Art. 2º** Prorrogar o prazo da instrução processual em 30 (trinta) dias, a partir de 01/03/2022, para a conclusão da epígrafa Sindicância, pelos motivos carreados nos autos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 21 de fevereiro de 2022.

  
ALAN RESENDE PORTO  
Secretário de Estado de Educação

## PORTARIA Nº 163/2022/ GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre a permanência da Comissão Designada, prorroga o prazo da Sindicância nº 285016/2021 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelos artigos, 69 e § 1º do art. 75, Lei Complementar 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014.

**Considerando** a solicitação de prorrogação do curso da instrução processual, formulada e fundamentada pela Comissão Sindicante, para o término dos trabalhos elucidativos da **Sindicância Administrativa n. 285016/2021;**

**Considerando** o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Manter a Comissão Sindicante, instituída pela Portaria nº 386/2021/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 30/06/2021, p. 26, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da Sindicância Administrativa supracitada.

**Art. 2º** Prorrogar o prazo da instrução processual em 30 (trinta) dias, a partir de 26/02/2022, para a conclusão da epígrafa Sindicância, pelos motivos carreados nos autos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de fevereiro de 2022.

  
ALAN RESENDE PORTO  
Secretário de Estado de Educação

## PORTARIA Nº 161/2022/ GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre prorrogação de prazo em 30 dias a partir de 03/03/2022, da Sindicância Administrativa nº 346267/2021 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelos artigos, 69 e § 1º do art. 75, Lei Complementar 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014.

**Considerando** a solicitação de prorrogação do curso da instrução processual, formulada e fundamentada pela Comissão Sindicante, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa n. 346267/2021;

**Considerando** o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Manter a Comissão Sindicante, instituída pela Portaria nº 480/2021/ GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 02/08/2021, p. 25, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da Sindicância Administrativa supracitada.

**Art. 2º** Prorrogar o prazo da instrução processual em 30 (trinta) dias, a partir de 03/03/2022;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de fevereiro de 2022.

  
ALAN RESENDE PORTO  
Secretário de Estado de Educação

## PORTARIA Nº 160/2022/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre prorrogação de prazo do Processo de Sindicância nº 549209/2021, em 30 dias, a partir de 27/02/2022 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 27, Lei Complementar 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014.

**Considerando** a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos da **Sindicância Administrativa nº. 549209/2021;**

**Considerando** o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o atual servidor sindicante da Comissão Processante, instituídos pela Portaria nº. 677/2021/GS/SEDUC/MT, D.O.E de 29/11/2021, P. 20, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da Sindicância Administrativa.

**Art. 2º** Prorrogar o prazo da instrução processual em 30 (trinta) dias, a partir de 27 de fevereiro de 2022, para dar continuidade aos trabalhos da Sindicância Administrativa nº 549209/2021, pelos motivos carreados nos autos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de fevereiro de 2022.

  
ALAN RESENDE PORTO  
Secretário de Estado de Educação

## PORTARIA Nº 159/2022/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre designação em regime de Dedicção Exclusiva do Profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso na função de Diretor Escolar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais e;

**Considerando** o que dispõe a Lei Complementar nº 612/2019, art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e seus incisos, e tendo em vista o conteúdo do Processo nº SEDUC-PRO-2022/05345, em observância ao princípio da supremacia do interesse público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **GEORGIO ROSSANO CUNHA DE MIRANDA**, CPF nº 962.682.470-00, para exercer a função de Diretor da Escola Estadual RUI BARBOSA, no município de Nova Mutum-MT, a partir do dia 21.01.2022 a 31.12.2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se

Cuiabá, 28 de janeiro de 2022.

  
ALAN RESENDE PORTO  
Secretário de Estado de Educação

## PORTARIA Nº 158/2022/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre cessação, a pedido, da designação do Profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso na função de Secretário Escolar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e;

**Considerando** o que dispõe a Lei Complementar nº 612/2019, art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e seus incisos;

**Considerando** o que dispõe a Lei Complementar nº 50, de 1º de outubro de 1998;

**Considerando** o conteúdo do Processo SEDUC - PRO - 2022/15880- V01, em observância ao princípio da supremacia do interesse público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Cessar a pedido, a partir de 14 de fevereiro de 2022, a designação da função de Secretário Escolar do servidor **JAIR STOLARCZKI**, CPF nº 460.497.709-72, na ESCOLA ESTADUAL NOVA CANAÃ, no município de Nova Canaã do Norte - MT.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 14 de fevereiro de 2022.

Cuiabá-MT, 21 de fevereiro de 2022.

  
ALAN RESENDE PORTO  
Secretário de Estado de Educação

## PORTARIA Nº 166/2022/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre designação em regime de Dedicção Exclusiva do Profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso na função de Secretário Escolar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e;

**Considerando** o que dispõe a Lei Complementar nº 612/2019, art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e seus incisos;

**Considerando** o que dispõe a Lei Complementar nº 50, de 1º de outubro de 1998;

**Considerando** o conteúdo do Processo nº SEDUC - PRO - 2022/12706-V01, em observância ao princípio da supremacia do interesse público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **MARIA GEZILENE DE SOUZA GOMES**, CPF nº 359.225.323-91, para exercer a função de Secretário Escolar da EEDIEB PROFESSOR ALFREDO MARIEN, no município de Rondonópolis, no período de 30/12/2021 a 31/12/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 30 de dezembro de 2021.

Registrada. Publicada. Cumpra-se

Cuiabá-MT, 24 de fevereiro de 2022.

  
ALAN RESENDE PORTO  
Secretário de Estado de Educação

## PORTARIA Nº 171/2022/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre designação em regime de Dedicção Exclusiva do Profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso na função de Diretor Escolar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e;

**Considerando** o que dispõe a Lei Complementar nº 612/2019, art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e seus incisos;

**Considerando** o que dispõe a Lei Complementar nº 50, de 1º de outubro de 1998;

**Considerando** o conteúdo do Processo nº SEDUC-PRO-2022/13886, em observância ao princípio da supremacia do interesse público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **JÉSSICA NUNES DE OLIVEIRA**, CPF nº 024.507.021-48, para exercer a função de Diretora da ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOÃO FLORENTINO SILVA NETO, no município de Cáceres, no período de 14.02.2022 a 31.12.2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 14 de fevereiro de 2022.

Registrada. Publicada. Cumpra-se

Cuiabá-MT, 17 de fevereiro de 2022.

  
ALAN RESENDE PORTO  
Secretário de Estado de Educação

## PORTARIA Nº 169/2022/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre designação em regime de Dedicção Exclusiva do Profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso na função de Diretor Escolar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e;

**Considerando** o que dispõe a Lei Complementar nº 612/2019, art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e seus incisos;

**Considerando** o que dispõe a Lei Complementar nº 50, de 1º de outubro de 1998;

**Considerando** o conteúdo do Processo nº SEDUC-PRO-2022/11930, em observância ao princípio da supremacia do interesse público,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Designar **ADIR ROSA DA SILVA**, CPF nº 550 540 641 68, para exercer a função de Diretor da ESCOLA ESTADUAL GERVÁSIO DOS SANTOS COSTA, no município de Gaúcha do Norte, no período de 8.2.2022 a 31.12.2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 08 de fevereiro de 2022.

Registrada. Publicada. Cumpra-se

Cuiabá-MT, 25 de fevereiro de 2022.

  
ALAN RESENDE PORTO  
Secretário de Estado de Educação

## PORTARIA Nº 170/2022/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre cessação a pedido da designação do Profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso na função de Diretor Escolar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e;

**Considerando** o que dispõe a Lei Complementar nº 612/2019, art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e seus incisos;

**Considerando** o que dispõe a Lei Complementar nº 50, de 1º de outubro de 1998;

**Considerando** o conteúdo do Processo SEDUC - PRO - 2022/12831, em observância ao princípio da supremacia do interesse público,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Cessar a pedido, a partir de 28 de janeiro de 2022, a designação da função de Diretor Escolar do servidor **RUY OLIVEIRA BARBOZA**, CPF nº 204.881.491-34, na ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA, no município de Jaciara-MT.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 28 de janeiro de 2022.

Cuiabá-MT, 14 de fevereiro de 2022.

  
ALAN RESENDE PORTO  
Secretário de Estado de Educação

## PORTARIA Nº 172/2022/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre designação em regime de Dedicção Exclusiva do Profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso na função de Diretor Escolar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e;

**Considerando** o que dispõe a Lei Complementar nº 612/2019, art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e seus incisos;

**Considerando** o que dispõe a Lei Complementar nº 50, de 1º de outubro de 1998;

**Considerando** o conteúdo do Processo nº SEDUC-PRO-2022/12530, em observância ao princípio da supremacia do interesse público,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Designar **JULIANA ALVES RODRIGUES DE PAULA**, CPF nº 968.048.401-78, para exercer a função de Diretora da ESCOLA ESTADUAL MARCELINA DE CAMPOS, no município de Cuiabá-MT, no período de 10.02.2022 a 31.12.2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 10 de fevereiro de 2022.

Registrada. Publicada. Cumpra-se

Cuiabá-MT, 15 de fevereiro de 2022.

  
ALAN RESENDE PORTO  
Secretário de Estado de Educação

## PORTARIA Nº 173/2022/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre cessação a pedido da designação do Profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso na função de Diretor Escolar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e;

**Considerando** o que dispõe a Lei Complementar nº 612/2019, art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e seus incisos;

**Considerando** o que dispõe a Lei Complementar nº 50, de 1º de outubro de 1998;

**Considerando** o conteúdo do Processo SEDUC-PRO-2022/12452, em observância ao princípio da supremacia do interesse público,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Cessar a pedido, a partir de 01 de janeiro de 2022, a designação da função de Diretor Escolar da servidora **ELIANE APARECIDA NESPOLI HENRIQUES**, CPF nº 309.269.438-47, na ESCOLA ESTADUAL WALDEMON MORAES COELHO, no município de Campo Verde -MT.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 1 de janeiro de 2022.

Cuiabá-MT, 11 de fevereiro de 2022.

  
ALAN RESENDE PORTO  
Secretário de Estado de Educação



## PORTARIA Nº 168/2022/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre cessação a pedido da designação do Profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso na função de Diretor Escolar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e;

**Considerando** o que dispõe a Lei Complementar nº 612/2019, art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e seus incisos;

**Considerando** o que dispõe a Lei Complementar nº 50, de 1º de outubro de 1998;

**Considerando** o conteúdo do Processo SEDUC - PRO - 2022/13552-V01, em observância ao princípio da supremacia do interesse público,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Cessar a pedido, a partir de 31 de janeiro de 2022, a designação da função de Diretor Escolar da servidora **LINDALVA GONÇALVES COSTA**, CPF nº 591.072.861-04, na ESCOLA ESTADUAL SANTO ANTONIO, no município de Confresa -MT.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de janeiro de 2022.

Cuiabá-MT, 25 de fevereiro de 2022.

  
ALAN RESENDE PORTO  
Secretário de Estado de Educação

## PORTARIA Nº 013/2022/GAB/CEE-MT

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, à vista do Processo 560561/2019-CEE/MT e de acordo com o Parecer CEPS Nº 012/2022, da Câmara de Educação Profissional e de Educação Superior-CEPS-CEE/MT, aprovado em 22 de fevereiro de 2022.

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Declarar o Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Jornalismo, ofertado no Campus Universitário Carlos Stieler - Tangará da Serra/MT, da Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado - UNEMAT, na modalidade presencial.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

Cuiabá, 24 de fevereiro de 2022.

**GELSON MENEGATTI FILHO**  
Presidente do CEE-MT

**ANA MARIA DI RENZO**  
Presidente da CEPS/CEE-MT

## PORTARIA Nº 014/2022/GAB/CEE-MT

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, à vista do Processo 121122/2021-CEE/MT e de acordo com o Parecer CEPS Nº 013/2022, da Câmara de Educação Profissional e de Educação Superior-CEPS-CEE/MT, aprovado em 22 de fevereiro de 2022.

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Declarar o Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Agronomia, ofertado no Campus Universitário de Juara/MT, da Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado - UNEMAT, na modalidade presencial, turma única.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

Cuiabá, 24 de fevereiro de 2022.

**GELSON MENEGATTI FILHO**  
Presidente do CEE-MT

**ANA MARIA DI RENZO**  
Presidente da CEPS/CEE-MT

## SETASC

## SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

## RESOLUÇÃO Nº 004/2022/ CONJUV/SETASC/MT

Aprova o Regimento Interno da 4ª Conferência Estadual de Juventude do Estado de Mato Grosso - 4ª CEJUV/MT.

O CONSELHO DE ESTADO DE JUVENTUDE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, XVI, da Lei nº 10.364, de 02 de fevereiro de 2016, alterado pela Lei nº 11.587, de 26 de novembro de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 3, da Portaria 13/2022/SETASC/MT.

**CONSIDERANDO** a deliberação em reunião da Comissão Organizadora da 4ª Conferência Estadual de Juventude do estado de Mato Grosso - 4ª CEJUV/MT, realizada na data de 23 de fevereiro de 2022.

## Resolve:

**Art. 1º** Fica aprovada o Regimento Interno da 4ª Conferência Estadual Juventude do Estado de Mato Grosso - 4ª CEJUV/MT, convocada pela Portaria 13/2022/SETASC/MT de 03 de fevereiro de 2022, na forma do Anexo I.

**Art. 2º** Revogam-se as Resoluções CONJUV/MT Nº 002/2022 e CONJUV/MT Nº 003/2022, convalidando os atos praticados até a presente data.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## Registrada. Publicada. Cumpra-se.

(Original Assinado)  
Cons. RODRIGUES SCHNEIDER DE AMORIM SOUZA  
Secretário Executivo do CONJUV-MT

(Original Assinado)  
Cons. DANIEL VITOR PEREIRA DE ABREU  
Presidente do CONJUV-MT

ANEXO I  
REGIMENTO INTERNO DA 4ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE JUVENTUDE  
TÍTULO I  
DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** A 4ª Conferência Estadual de Juventude, convocada pela Portaria 13/2022/SETASC/MT, é um fórum deliberativo e tem por objetivo promover o protagonismo da juventude e a discussão e participação social e política, além de aprovar diretrizes, relatórios, documentos e moções sobre a temática da juventude no estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Em todas as etapas da 4ª Conferência Estadual de Juventude, o debate deverá primar pela qualidade, pela garantia do processo democrático, pelo respeito à autonomia federativa, pela pluralidade e pela representatividade dos segmentos sociais, dentro de uma visão ampla e sistêmica das questões relacionadas à juventude.

## TÍTULO II DOS OBJETIVOS

**Art. 3º** São objetivos da 4ª Conferência Estadual de Juventude:

- I - indicar prioridades de atuação do Poder Público na consecução da Política de Juventude;
- II - fortalecer a relação entre governos e a sociedade civil para maior efetividade na formulação, execução e controle da Política de Juventude;
- III - identificar e fortalecer a transversalidade do tema juventude junto às políticas públicas nos três níveis de governo;
- IV - propor aos entes federados estratégias para ampliação e consolidação da temática juventude junto aos diversos setores da sociedade;
- V - promover, qualificar e garantir a participação da sociedade, em especial dos (as) jovens, na formulação e no controle das políticas públicas de juventude;
- VI - divulgar e popularizar o conteúdo do Estatuto da Juventude;
- VII - fortalecer, ampliar e diversificar o acesso da sociedade civil, em especial da juventude, aos mecanismos de participação popular e políticas públicas de juventude;
- VIII - mobilizar a sociedade e a diversidade dos meios de comunicação comercial, popular e mídias livres, para a importância das políticas de juventude no desenvolvimento do país;
- IX - garantir a transversalidade do debate sobre o combate e desconstrução das opressões de gênero, classe, raça e etnia, religião, orientação sexual, pessoas com deficiência, em situação de rua ou em cumprimento de pena de privação de liberdade;
- X - garantir em todas as etapas um público jovem, com paridade de gênero, recorte étnico-racial, e com diversidade regional.
- XI - validar o Plano Estadual da Juventude.

## TÍTULO III DO TEMÁRIO

**Art. 4º** A 4ª Conferência Estadual de Juventude desenvolverá processo de discussão a partir do tema central "Protagonismo Juvenil e Garantia de Direitos: construindo pluralidades" e dos seguintes eixos temáticos, conforme estabelecidos no Estatuto da Juventude:

- I - direito ao trabalho e a cidadania;
- II - direito à educação e a cultura;
- III - direito à saúde integral;
- IV - direito ao Esporte e Lazer;
- V - direito à integração e reinserção social;
- VI - direito à sustentabilidade e ao meio ambiente;
- VII - direito à Diversidade e a Igualdade;
- VIII - direito à segurança pública e ao acesso à justiça.

**Inciso único.** As propostas submetidas à deliberação na 4ª Conferência Estadual de Juventude serão classificadas e distribuídas nos eixos temáticos do caput deste artigo.

## TÍTULO IV DA CONFERÊNCIA

### CAPÍTULO I DA REALIZAÇÃO

**Art. 5º** A 4ª Conferência Estadual de Juventude será integrada por representantes escolhidos na forma prevista neste Regimento, terá abrangência estadual, assim como suas diretrizes, relatórios, documentos e moções que deverão ser aprovadas, em reunião Plenária Estadual, a ser realizada em Cuiabá/MT, de 16 a 18 de maio de 2021.

**Art. 6º** A 4ª Conferência Estadual de Juventude será precedida pela realização de Conferências Regionais ou Municipais, sob responsabilidade dos gestores municipais.

### CAPÍTULO II DO CALENDÁRIO

**Art. 7º** As etapas regionais ou municipais da 4ª Conferência Estadual de Juventude deverão ser realizadas até 15 de abril de 2022.

**Art. 8º** O Relatório Final, assim como a lista de delegados eleitos nas etapas regionais ou municipais, deverá ser encaminhado ao CONJUV/MT até 20 de abril de 2022.

**Art. 9º** A não realização das etapas nos âmbitos Municipais ou Regionais, não constituirá impedimento à realização da 4ª Conferência Estadual de Juventude na data prevista.

## CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO

**Art. 10** Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a 4ª Conferência Estadual de Juventude contará com a Comissão Organizadora Estadual e Subcomissões específicas.

**Art. 11** A 4ª CEJUV/MT será coordenada pela Secretaria Estadual de Assistência Social e Cidadania em conjunto com o Conselho de Estado da Juventude.

**Art. 12** A Comissão Organizadora Estadual é a instância de deliberação, organização, implementação e desenvolvimento das atividades da 4ª Conferência Estadual de Juventude, sendo composta pelos 6 (seis) membros, a ser publicado em Resolução, será coordenada pelo Presidente do Conselho de Estado da Juventude.

**Parágrafo único.** A Comissão Organizadora Estadual, será coordenada pelo Presidente do CONJUV/MT, e secretariado pelo Secretário Executivo do CONJUVMT, que serão responsáveis por definir as competências e finalidades da Comissão, expedindo, caso necessário, resoluções e normativas complementares.

## CAPÍTULO IV DOS PARTICIPANTES

**Art. 13** A 4ª Conferência Estadual de Juventude terá assegurada, em todas as suas etapas, a ampla participação de representantes do Poder Público e da Sociedade Civil.

**Parágrafo único.** A participação dos adolescentes menores de idade na 4ª Conferência Estadual de Juventude fica garantida por meio da modalidade virtual.

**Art. 14** Na 4ª Conferência Estadual de Juventude os participantes serão constituídos em três categorias:

- I - delegados natos e eleitos com direito a voz e voto;
- II - convidados com direito a voz;
- III - observadores sem direito a voz e voto.

**Art. 15** O número dos delegados eleitos nas Conferências Municipais deverá respeitar a proporcionalidade por Município, calculada de acordo com o dobro da quantidade de cadeiras da Câmara dos Vereadores, observado a paridade de gênero e composição étnico-racial.

§ 1º A proporcionalidade prevista no caput aplica-se apenas aos municípios de Cuiabá, Várzea Grande, Rondonópolis, Juína e Lucas do Rio Verde que, efetivamente, possuem Conselhos Municipais de Juventude.

§ 2º Os municípios que não possuem Conselhos Municipais de Juventude, poderá eleger até 2 (dois) delegados para Etapa Estadual.

**Art. 16** A composição dos delegados eleitos nas Conferências Regionais ou Municipais devem observar os seguintes parâmetros:

- I - observância de pelo menos 50% (cinquenta por cento) de jovens entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos;
- II - observância de pelo menos 20% (vinte por cento) de representantes do Poder Público;
- III - mínimo de 30% (trinta por cento) da delegação do sexo feminino.

**Art. 17** Em todas as categorias dos delegados, para cada titular deverá ser indicado um suplente da mesma categoria, que será credenciado na ausência do titular.

## CAPÍTULO V DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS

**Art. 18** A Conferência Municipal é aquela realizada no âmbito do município que a convoca, em conjunto com seus respectivos conselhos municipais de juventude.

**Parágrafo único.** Os municípios que não possuem conselhos municipais de juventude, poderá realizar a Conferência Municipal por meio dos conselhos de assistência social.

**Art. 19** A realização da Conferência Municipal é etapa indispensável que antecede a Conferência Estadual de Juventude.

§ 1º Os delegados eleitos na Conferência Municipal estarão habilitados para participar da Conferência Estadual de Juventude.

**Art. 20** As Conferências Municipais poderão ser coordenadas pelo Poder Executivo Municipal, ou, por Comissões Organizadoras Municipais, que terão as seguintes atribuições:

- I - definir data, local, pauta, programação e viabilizar a infraestrutura necessária para realização da Conferência;
- II - mobilizar a sociedade civil e poder público para participarem da Conferência;
- III - coordenar e promover a Conferência Municipal;
- IV - apresentar propostas com fundamento nos eixos temáticos previstos neste Regimento;
- V - elaborar relatório final da Conferência e relacionar os delegados eleitos.

**Parágrafo único.** Deve-se informar a Comissão Organizadora Estadual, informações de composição, contato, data, horário e local da Conferência, após a publicação dos Atos de Convocação e Nomeação.

**Art. 21** Havendo Comissão Organizadora Municipal, esta terá como referência em sua composição a participação de representantes do Conselho Municipal de Juventude e paridade entre o poder público e a sociedade civil.

**Art. 22** Os Atos de Convocação e Nomeação da Conferência Municipal deverão ser publicados em pelo menos 15 (quinze) dias corridos antes da realização Conferência Municipal.

**Art. 23** O Poder Executivo Municipal deverá dar ampla divulgação à 4ª Conferência Estadual de Juventude.

**Art. 24** O resultado da Conferência, com todos os seus documentos, deverá ser inserido encaminhado à Comissão Organizadora Estadual, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos da sua realização, sob pena de invalidação da Conferência.

**Art. 25** A Conferência Municipal poderá aprovar e encaminhar propostas pautadas nos 8 (oito) eixos temáticos previstos neste Regimento, sendo 5 (cinco) propostas elencadas como prioritárias.

**Art. 26.** As despesas para a realização das Conferências Municipais, bem como o traslado de delegados eleitos para Conferência Estadual são de responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

**Parágrafo único.** O Estado custeará apenas hospedagens e alimentação para os delegados e delegadas eleitos nas etapas municipais, bem como possíveis convidados e palestrantes.

**Art. 27** Os casos omissos e conflitantes ocorridos nas Etapas Municipais deverá ser encaminhado à Comissão Organizadora Estadual para deliberação.

## CAPÍTULO VI DA CONFERÊNCIA ESTADUAL

**Art. 28** A Conferência Estadual tem por objetivos principais analisar e votar o Relatório Estadual Consolidado, com base nos Relatórios das Conferências que a compõem, sob a perspectiva dos direitos da juventude.

**Art. 29** Será constituída por pelo menos 3 (três) momentos:

- I - sessão solene de abertura;
- II - instâncias deliberativas;
- III - sessão solene de encerramento.

**Art. 30** São instâncias deliberativas da 4ª Conferência Estadual de Juventude, pelo menos:

- I - grupos de trabalhos para cada eixo temático;
- II - plenária estadual.

§ 1º Os grupos de trabalho serão compostos por delegados, com a participação de convidados, e coordenados por representantes indicados pela Comissão Organizadora Estadual.

§ 2º Os grupos de trabalho acontecerão concomitantemente para discutir e votar proposições referentes aos seus eixos temáticos, conforme previsto neste Regimento.

§ 3º A plenária estadual tem por objetivo aprovar ou rejeitar propostas provenientes do relatório consolidado dos grupos de trabalho, bem como as moções de âmbito estadual e nacional.

## TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 31** Compete ao Estado, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania, conforme previsão orçamentária, custear as despesas decorrentes da realização da 4ª CEJUV/MT.

**Art. 32** Os casos omissos e conflitantes deste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora Estadual.

### SECITEC

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### ERRATA:

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº 004/2021/SECITECI - PROCESSO Nº. SECITECI-PRO-2021/00062

Onde se lê:

**SECITECI-PRO-2021/00062**

Leia-se:

**SECITECI-PRO-2022/00062**

## RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 22/2022/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE Retificar a Portaria nº 22/2022/SECITECI/MT, publicada no D.O.E. nº. 28194, pag. 58, de 25/02/2022, conforme abaixo:

Onde se lê:

**Art. 1º** - Designar o servidor JOADIR GONÇALVES matrícula 205028 - Gerente Financeiro da Coordenadoria de Orçamento e Finanças, para responder como titular perante as instituições financeiras em atendimento a portaria 85 GSF/SEFAZ/2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se:

**Art. 1º** - Designar a servidora Elissandra Gomes Tito, matrícula 250394 - Coordenadora de Orçamento e Finanças, para responder como titular perante as instituições financeiras em atendimento a portaria 85 GSF/SEFAZ/2015.

**Art. 2º** - Designar o servidor JOADIR GONÇALVES DA SILVA, matrícula 205028 - Gerente Financeiro, para responder como substituto, na hipótese de eventual ausência do titular.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá, 25 de fevereiro de 2022.

**NILTON BORGES BORGATO**  
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

### SEDEC

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Portaria nº 04/GS/2022-SEDEC/GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO/MT no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis nºs: 9.666 de 13 de dezembro de 2011; 9.902 de 16 de abril de 2013; 10.050 de 07/01/2014; 10.177 de 05 de novembro de 2014, Lei nº 10.052 de 15/01/2014; Lei nº 10.212 de 23/12/2014, Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004 e Decreto nº 277 de 24/10/2019 que altera dispositivos do Decreto nº 3.006/2004.

RESOLVE:

Art.1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho da servidora da

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, referente ao exercício de 2021/2022, nos termos do Art. 8º e Parágrafo único do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 25 de fevereiro de 2022.

(Anexo da Portaria nº 04/GS/2022-SEDEC/GAB)

Analista de Desenvolvimento Econômico e Social		
Matrícula	Nome	Nota
246920	Ana Kécia Figueiredo de Freitas	9,78

(original assinado)

Anderson Martinis Lombardi

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico em substituição legal  
SEDEC/MT

SECFI

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1212-2021/SECEL, ref. ao Processo nº 466662/2021 Sigadoc SECEL-PRO-2021/00204.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - CNPJ nº 26.025.389/0001-13.

**OBJETO:** "REALIZAÇÃO DE 07 MAQUETES ARTÍSTICOS DO MAPA DO PLANO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, A FIM DE QUE SEJA EXPOSTO NO MUSEU MUNICIPAL".

**ORGÃO:** 23101 - **PROJETO:** 1254- **ELEMENTO DE DESPESA:** 3340 - **FONTE:** 100 - **VALOR:** R\$ 78.400,00 (setenta e oito mil e quatrocentos reais) - **NOTA EMPENHO:** 23101.0001.21.001577-2 (Data do Empenho: 26/11/2021).

**ORIGEM DO RECURSO:** Emenda Parlamentar Nº 085/2021, do Deputado Estadual Valmir Moretto.

**VALOR TOTAL:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo R\$ 78.400,00 (setenta e oito mil e quatrocentos reais) de repasse por esta Secretaria e R\$ 1.600 (mil e seiscentos reais) de contrapartida da Prefeitura.

**FISCAL:** Maria Bárbara Thame Guimarães - Matrícula 301132.

**VIGÊNCIA:** 24/12/2021 à 03/12/2022.

**ASSINAM:** Alberto Machado - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Jacob André Bringsken - Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT.

**PORTARIA Nº 21/GAB/SECEL/2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL/MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, Lei nº 10.177 de 05 de novembro de 2014, e na Lei nº 7.461/2001 alterada pela Lei 10.052/2014.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Homologar a AVALIAÇÃO ANUAL DE DESEMPENHO dos servidores da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT, referente ao Exercício 2020/2021, nos termos do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

ANALISTA ADMINISTRATIVO				
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO	NOTA
255257	Gláucia de Souza Oliveira	2020/2021	23/04/2020 a 22/04/2021	9,93

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL				
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO	NOTA
248913	Graciele Leite do Nascimento	2020/2021	10/06/2020 a 09/06/2021	9,44

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL				
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO	NOTA
80972	Antônio Marques da Silva Filho	2020/2021	02/05/2020 a 01/05/2021	9,83
250792	Silvia Regina Ferraz Modesto	2020/2021	20/10/2020 a 19/10/2021	9,96
250923	Thiago Ramos de Oliveira	2020/2021	11/11/2020 a 10/11/2021	9,41
81435	Warner Dangoni	2020/2021	19/07/2020 a 18/07/2021	9,56

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 25 de Fevereiro de 2022.

**ALBERTO MACHADO**

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT  
(original assinado).

**PORTARIA Nº 22/GAB/SECEL/2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL/MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, Lei nº 10.177 de 05 de novembro de 2014, e na Lei nº 7.461/2001 alterada pela Lei 10.052/2014.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Homologar a AVALIAÇÃO ANUAL DE DESEMPENHO dos servidores da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT, referente ao Exercício 2021/2022, nos termos do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL				
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO	NOTA
260640	Maria Sebastiana Miranda de Paula	2021/2022	19/02/2021 a 18/02/2021	10,00

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL				
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO	NOTA
260519	Enndi Uemura	2021/2022	13/02/2021 a 12/02/2022	9,58

ANALISTA ADMINISTRATIVO				
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO	NOTA
113728	Thais Arrais da Costa	2021/2022	14/02/2021 a 13/02/2022	9,79

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 25 de Fevereiro de 2022.

**ALBERTO MACHADO**

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT  
(original assinado).



SES

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## EDITAL PARA PROVIMENTO DE CARGOS NO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO/2022

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992, que institui o Código Estadual de Saúde, dispõe a organização, a regulamentação, a fiscalização e o controle das ações e dos serviços de saúde no Estado, caracteriza o Sistema Único de Saúde - SUS nos níveis estadual e municipal e dá outras providências.

**Considerando** o disposto no artigo 20, parágrafo 2º e 4º, da Lei Complementar nº 22/1992;

**Considerando** o disposto no artigo 31 e parágrafo único do Artigo 33 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Saúde;

**Considerando** o teor da Lei nº 8.343, de 30 de junho de 2005;

**Considerando** o encerramento do biênio dos cargos de Secretaria Geral, Ouvidoria Geral, Assessoria de Gestão de Política Pública, Assessoria Jurídica e Assessoria de Comunicação;

**Considerando** a deliberação da reunião ordinária de 07 de julho de 2021, unificando o processo eleitoral de todos os cargos comissionados do Conselho Estadual de Saúde - CES;

**Considerando** a deliberação da reunião ordinária de 02 de fevereiro de 2022.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Definir o processo eleitoral dos seguintes cargos do Conselho Estadual de Saúde: **Secretaria Geral, Ouvidoria Geral, Assessoria de Gestão de Política Pública, Assessoria Jurídica e Assessoria de Comunicação** nos termos deste Edital.

**Art. 2º** - As inscrições para provimento do cargo da **Secretaria Geral, da Ouvidoria Geral, Assessoria de Gestão de Política Pública, Assessoria Jurídica e Assessoria de Comunicação** do Conselho Estadual de Saúde estarão abertas do dia 02 de março de 2022 a 08 de março de 2022.

**Art. 3º** - Estarão habilitados a concorrer ao cargo da **Secretaria Geral** do Conselho Estadual de Saúde os profissionais que tenham formação em nível superior.

**Art.4º** - São atribuições da Secretaria Geral:

**I** - Preparar e convocar, antecipadamente, as reuniões do Pleno, incluindo convites a apresentadores de temas previamente aprovados, preparação de informes, remessas de material aos Conselheiros e Conselheiras e outras providências;

**II** - Acompanhar as reuniões do Pleno e assistir ao Presidente da mesa;

**III** - Encaminhar as conclusões do Pleno, inclusive revendo a cada mês a implementação de conclusões de reuniões anteriores;

**IV** - Acompanhar e apoiar os trabalhos das Comissões Especiais inclusive quanto ao cumprimento dos prazos de apresentação de produtos ao Pleno;

**V** - Promover, coordenar e participar do mapeamento e recolhimento de informações e análises estratégicas produzidas nos vários órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Sociedade, processando-as e fornecendo-as aos Conselheiros e Conselheiras na forma de subsídios para o cumprimento das suas competências legais;

**VI** - Atualizar permanentemente informações sobre a estrutura e funcionamento dos Conselhos de Saúde dos Municípios;

**VII** - Acompanhar o encaminhamento dado às Resoluções, Recomendações e Moções emanadas do Conselho e dar as respectivas informações atualizadas durante os informes do Conselho Estadual de Saúde;

**VIII** - Submeter ao Pleno, relatório das atividades do CES e a prestação de contas a cada quadrimestre;

**IX** - Publicar no D.O.E. todas as resoluções do CES, obedecendo aos prazos do Regimento, assim como divulgá-las através de outros meios de comunicação social e com aprovação prévia do Presidente ou do Pleno os demais atos de interesse comunitário;

**X** - Deverá em casos de urgência ou alta relevância, de forma imediata, levar a apreciação da Comissão Especial para a adoção das providências cabíveis e

**XI** - Encaminhar ao Pleno os processos e expedientes do CES, obedecendo aos prazos regimentais.

**Art. 5º** - Estarão habilitados a concorrer ao cargo de **Ouvidor(a) Geral** do Conselho Estadual de Saúde os sanitaristas de carreira da administração direta, indireta e fundacional, das instituições participantes do SUS.

**Parágrafo único** - para fins de aplicação do caput deste artigo, entende-se por sanitarista o profissional graduado (bacharelado) ou pós-graduado (residência, especialização, mestrado e/ou doutorado) especificamente em saúde coletiva ou saúde pública.

**Art.6º** - São atribuições do(a) Ouvidor(a) Geral:

**I** - Receber, examinar e encaminhar reclamações, denúncias, sugestões e elogios referentes a procedimentos e ações de agentes, órgãos e entidades

do Poderes Executivo Estadual e Municipal de Saúde;

**II** - Coletar, organizar e interpretar o conjunto das manifestações recebidas e produzir indicativos qualificativos do nível de satisfação dos usuários dos serviços públicos de saúde prestados no âmbito do Poder Estadual e dos Municípios, dando conhecimento as Autoridades Sanitárias e ao Conselho Estadual de Saúde e a população e

**III** - Contribuir com a disseminação das formas de participação popular no acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços públicos, inclusive com a proposição, ao Secretário de Estado, de medidas administrativas favoráveis atinentes ao órgão do Poder Executivo Estadual e aos órgãos e entidades dos Poderes Executivos Municipais.

**Art. 7º** - Estarão habilitados a concorrer ao cargo da **Assessoria de Gestão de Política Pública** do Conselho Estadual de Saúde os profissionais que tenham formação em nível superior.

**Art. 8º** - Os(as) candidatos(as) ao cargo para a **Assessoria de Gestão de Política Pública** deverão ter amplo domínio dos Instrumentos de Gestão Pública e conhecimento comprovado curricularmente para desenvolver as atribuições necessárias ao cargo, sendo elas:

**I** - Dar suporte aos Conselheiros na interpretação das informações/relatórios do Planejamento, Orçamento, Financeiro e Contábil da Secretaria de Estado de Saúde;

**II** - Auxiliar na elaboração dos relatórios de movimentação de recursos repassados à Secretaria de Estado de Saúde, ou aos respectivos Fundos de Saúde, já apresentados pela gestão;

**III** - Analisar e interpretar a Pactuação Interfederativa dos Indicadores de Saúde;

**IV** - Analisar e interpretar os Relatórios Quadrimestrais da Secretaria de Estado de Saúde - SES;

**V** - Analisar e interpretar o Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria de Estado de Saúde- SES;

**VI** - Analisar e interpretar do Plano de Trabalho Anual da Secretaria de Estado de Saúde - SES;

**VII** - Auxiliar na elaboração do Plano de Trabalho Anual do Conselho Estadual de Saúde - CES e inserção dos dados no respectivo sistema e

**VIII** - Auxiliar os Conselhos Municipais no tocante as matérias de Planejamento, Orçamento, Financeiro e Contábil.

**Art.9º** - Estarão habilitados ao cargo de **Assessor Jurídico** os profissionais devidamente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.

**Art.10** - Nos termos do art. 2º, § Único, da Lei nº 8.343/2005, são atribuições do Assessor Jurídico do CES/MT:

**I** - Assistir o CES/MT nos processos e atividades que requeiram análise jurídica;

**II** - Interpretar a legislação pertinente à Administração Pública;

**III** - Emitir parecer em processos que necessitem de interpretação e análise jurídica;

**IV** - Efetuar estudos e preparar pareceres sobre assuntos específicos determinados pelo Conselho Pleno, pelo Presidente do CES/MT e demais necessidades cabíveis ao cargo.

**Art. 11** - Estarão habilitados ao cargo de Assessor de Comunicação do Conselho Estadual de Saúde os profissionais de nível superior em Comunicação Social.

**Art.12** - São atribuições ao cargo de Assessoria de Comunicação do CES/MT:

**I** - Produzir reportagens, entrevistas, documentários ou outras peças informativas;

**II** - Interpretar e organizar informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando acontecimentos;

**III** - Fazer a seleção, revisão, preparação definitiva e publicação de matérias jornalísticas nos meios de comunicação em geral;

**IV** - Captar e editar informações no jornalismo on-line, executar outras atividades correlatas e afins;

**V** - Manter atualizado o site do CES-MT.

**Art.13** - O cargo e o vencimento da Secretaria Geral, Ouvidoria Geral, Assessoria de Gestão de Política Pública, Assessoria Jurídica e Assessoria de Comunicação, será correspondente ao de Assessor Técnico III, simbologia DGA-6, com vencimento integral para Cargo Exclusivamente Comissionado (R\$3.781,53) ou de 80% de Gratificação para servidores públicos do Estado de Mato Grosso, conforme Lei Complementar nº 266, de 19 de dezembro de 2006, e suas alterações e Lei nº 11.639 de 20 de Dezembro de 2021, Com Jornada De 40 Horas Semanais.

**Art. 14** - O requerimento de inscrição, conforme modelo do Anexo I, deverá ser endereçado à Comissão Especial Permanente Eleitoral e Ética do CES/MT, e encaminhado no endereço eletrônico: [sgces@ses.mt.gov.br](mailto:sgces@ses.mt.gov.br), acompanhado das seguintes documentações:

- Fotocópia Registro Geral e Cadastro de Pessoas Físicas;
- Fotocópia de título de eleitor;
- Certidão negativa cível e criminal das Justiças Estadual e Federal;
- Certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- Certidão negativa da Justiça Militar Estadual e da Justiça Militar Federal;



- f) Fotocópia de certificado de reservista ou equivalente, para homens;
- g) Certidão negativa expedida pelo Banco Central do Brasil;
- h) Fotocópia do diploma de graduação em Nível Superior
- i) Fotocópia do registro de advogado vigente na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, para o cargo de Assessor Jurídico do CES/MT
- j) Fotocópia do currículo contendo contato telefônico e endereço eletrônico.

**Parágrafo Único** - A apresentação dos documentos elencados no art. 14, é de caráter eliminatório.

**Art. 15** - Compete à Comissão Especial Permanente Eleitoral e Ética do Conselho Estadual de Saúde a análise das inscrições e a coordenação do processo eleitoral para o cargo de Secretária Geral, Ouvidor Geral, Assessoria de Gestão de Política Pública, Assessor Jurídico e Assessor de Comunicação do Conselho Estadual de Saúde.

§ 1º - A Comissão Especial Permanente Eleitoral e Ética terá 03 (três) dias úteis para análise das inscrições deferidas e posterior divulgação na página eletrônica da Secretaria de Estado de Saúde - SES, no endereço eletrônico: [www.saude.mt.gov.br/ces](http://www.saude.mt.gov.br/ces).

§ 2º - Em caso de indeferimento da inscrição, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentar recurso junto à Comissão Especial Permanente Eleitoral e Ética.

§ 3º - A Comissão Especial Permanente Eleitoral e Ética terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para analisar, emitir parecer conclusivo do Recurso apresentado pelo candidato e proceder a divulgação.

**Art. 16** - Fica estabelecido o dia **06 de abril de 2022**, para realização da eleição dos candidatos aos cargos da **Secretaria Geral, Ouvidoria Geral, Assessoria de Gestão de Política Pública, Assessoria Jurídica e Assessoria de Comunicação** pelo Pleno do Conselho Estadual de Saúde.

**Art. 17** - No dia da realização da eleição os candidatos ou candidatas terão o tempo de **10 minutos para apresentar seu currículo e proposta**. Em seguida, será disponibilizado o tempo de até 2 minutos, por instituição, para questionamentos e os candidatos terão **2 minutos para responder cada questionamento**.

**Art. 18** - Após a eleição deverá ser publicada em Diário Oficial a nomeação dos candidatos eleitos dos cargos da **Secretaria Geral, Ouvidoria Geral, Assessoria de Gestão de Política Pública, Assessoria Jurídica e Assessoria de Comunicação** do Conselho Estadual de Saúde.

**Art. 19** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pleno do Conselho Estadual de Saúde.

Cuiabá-MT, 25 de fevereiro de 2022.

  
GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO  
Secretário de Estado de Saúde

#### ANEXO I - PEDIDO DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

À COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE ELEITORAL E ÉTICA DO CES/MT.

\_\_\_\_\_, (nome, endereço, endereço eletrônico e telefone para contato), vem respeitosa-mente requerer o deferimento de sua INSCRIÇÃO para o cargo de \_\_\_\_\_ e apresentar os documentos constantes nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "i" do art. 14 do referido Edital. Nesses termos pede deferimento.

Cuiabá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(Nome e assinatura do candidato)

#### ANEXO II - CRONOGRAMA

Atividade	Data
Início do prazo para inscrições	02/03/22
Fim do prazo para inscrições	08/03/22
Divulgação da relação das inscrições deferidas e indeferidas	Até o dia 14/03/22
Prazo Recurso	15/03/2022 a 16/03/2022
Divulgação Definitiva dos candidatos	21/03/2022
Reunião Pleno CES/MT Eleição	Dia 06/04/22
Publicação Nomeação	Abril/2022 para início das atividades em 01 de maio de 2022

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2022

RECONHEÇO a contratação de serviços por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer Jurídico nº 211/SGAC/PGE/2021 às fls. (1.301/1.328), fundamentado no Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, os documentos acostados aos autos.

#### PROCESSO: 500851/2021

**OBJETO:** "aquisição de medicamentos pertencente ao Componente Especializado da Assistência Farmacêutica do SUS de Mato Grosso. Esses medicamentos fazem parte do componente especializado regido pela Portaria Ministerial 1554 de 30 de julho de 2013, onde dispõe sobre as regras de financiamento e execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)".

**VALOR TOTAL: R\$ 9.436.347,45** (nove milhões, quatrocentos e trinta e seis, trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

**DESPESA:** 3.3.90.32.001

**FONTE:** 134/112/196

Ratifico a dispensa de licitação em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 21 de fevereiro de 2022.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO  
Secretário de Estado de Saúde / SES-MT  
Original assinado nos autos

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 040/2021/SES/MT - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 128/2020

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.

**CONTRATADA:** BONE MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA  
**REPRESENTADA por:** OSMAR GABRIEL CHEMIN

**OBJETO:** "contratação emergencial de empresa para prestação de serviços médicos de Medicina Intensiva UTI COVID Adulto, 10 leitos à Secretaria Estadual de Saúde/MT, para atendimento exclusivo a pacientes COVID-19, enquanto durar a pandemia, no Hospital Regional Jorge de Abreu - Sinop" O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato 040/2021/SES/MT, pelo período de no máximo 06 (seis) meses, de acordo com o art. 14, da Lei nº 14.217/2021 e ainda, SUPRESSÃO DE 0,80% (zero vírgula oitenta por cento) do valor total da Cláusula Terceira - Das ESPECIFICAÇÕES E DAS EXIGÊNCIAS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, em concordância com a cláusula décima quinta - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO do contrato 040/2021/SES/MT, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 21601; Elemento: 33.90.39; Fonte: 112/134/312/334/240;

**VIGÊNCIA:** 06 meses, com início em 15/02/2022 e término em 14/08/2022.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 892.800,00**

**DATA DE ASSINATURA: 14/02/2022.**

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022/SES/MT Processo n. 307617/2021

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

**DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS:** a partir do dia 02/03/2022 até às 08h59min do dia 15/03/2022 (horário de Brasília).

**DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS:** a partir das 09h00min do dia 15/03/2022 (horário de Brasília), **Objeto:** "Registro de preços para a eventual e futura contratação de serviços continuados sem dedicação exclusiva de serviço de pessoa jurídica, para a prestação de serviços de telecomunicações para envio e gerenciamento de mensagens eletrônicas para dispositivos móveis (telefones celulares), incluídos os serviços de gerenciamento e licenciamento de uso de plataforma, aplicativos, infraestrutura e suporte técnicos necessários, assim como, de serviço especializado e homologado pelo WhatsApp Business API para fornecimento de plataforma de comunicação e atendimento digital via WhatsApp para integração nos sistemas de informação da SES/MT, de tal maneira, que possibilite ao cidadão, receber informações sobre os agendamentos e registrar as avaliações dos atendimentos dos serviços de saúde, que são ofertados pela

**Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso (SES/MT), de tal forma, que possa garantir as medidas de biossegurança em decorrência da COVID-19".** O Edital está disponível no Portal de Aquisições (link:www.comprasgovernamentais.gov.br), onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. E no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: <http://www.saude.mt.gov.br/licitacao-editais>. Contato: E-mail [pregao02@ses.mt.gov.br](mailto:pregao02@ses.mt.gov.br) e (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 25 de fevereiro de 2022.

**Nelson Augusto da Silva**  
**Pregoeiro Oficial-SEPLAG/SES/MT**  
*(Original Assinado nos Autos)*

**PORTARIA Nº 128/2022/GBSES**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 063/2022/GBSES de 10/02/2022 que altera os critérios da 020/2018/GBSES/MT, para pagamento de incentivos estaduais para custeio mensal de leitos em unidades de terapia intensiva/UTI (Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade Coronariana-UCO, Unidade de Cuidado intermediário Neonatal-UCINCO e UCINCA, credenciada/habilitada ou em processo de credenciamento/ habilitação junto ao Sistema único de Saúde (SUS) com o objetivo de melhoria de acesso para atendimento ao usuário do SUS no território de Mato Grosso”;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN credenciada/habilitada ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), referente à competência **DEZEMBRO/2021, para o município de Água Boa** que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 379.100,00 (trezentos e setenta e nove mil e cem reais )** e aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

**Art. 2º** As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

**Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde**

**Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde**

**Função: 10 - Saúde**

**Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar**

**Fonte de Recursos: 134**

**Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.**

**Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS**

**Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 25 de fevereiro de 2022.

  
**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
 Secretário de Estado de Saúde

**ANEXO ÚNICO**

MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO	UNIDADE ESTABELECIMENTO	TOTAL
MÉDIO ARAGUAIA	ÁGUA BOA	Hospital Regional Paulo Alemão	R\$ 379.100,00
		TOTAL MÉDIO ARAGUAIA	R\$ 379.100,00

**PORTARIA Nº 129/2022/GBSES**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 063/2022/GBSES de 10/02/2022 que altera os critérios da 020/2018/GBSES/MT, para pagamento de incentivos estaduais para custeio mensal de leitos em unidades de terapia intensiva/UTI (Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade Coronariana-UCO, Unidade de Cuidado intermediário Neonatal-UCINCO e UCINCA, credenciada/habilitada ou em processo de credenciamento/ habilitação junto ao Sistema único de Saúde (SUS) com o objetivo de melhoria de acesso para atendimento ao usuário do SUS no território de Mato Grosso”;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN credenciada/habilitada ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), referente à competência **SETEMBRO/2021, para o município de Tangara da Serra** que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 1.474.798,58 (um milhão quatrocentos e setenta e quatro mil setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos)** e aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

**Art. 2º** As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

**Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde**

**Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde**

**Função: 10 - Saúde**

**Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar**

**Fonte de Recursos: 134**

**Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.**

**Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS**

**Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 25 de fevereiro de 2022.

  
**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
 Secretário de Estado de Saúde

**ANEXO ÚNICO**

MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO	UNIDADE ESTABELECIMENTO	TOTAL
MÉDIO NORTE	TANGARA DA SERRA	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA ÂNGELA -ADULTO	R\$ 421.586,24
		HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA ÂNGELA- NEONATAL	R\$ 496.400,00
		HOSPITAL DAS CLINICAS - VIDA E SAÚDE	R\$ 556.812,34
		MÉDIO NORTE TOTAL	R\$ 1.474.798,58

## RETIFICAÇÃO À PORTARIA Nº 126/2022/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar em parte a Portaria nº 126/2022/GBSES:

**Onde se lê:**

**Art. 2º** Está portaria entra em vigor a partir de 02 de março de 2022.

**Leia-se:**

**Art. 2º** Está portaria entra em vigor a partir de 28 de fevereiro de 2022.

Demais artigos permanecem inalterados.

**Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá-MT, 25 de fevereiro de 2022.

  
GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO  
Secretário de Estado de Saúde

## PORTARIA Nº 130/2022/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 063/2022/GBSES de 10/02/2022 que altera os critérios da 020/2018/GBSES/MT, para pagamento de incentivos estaduais para custeio mensal de leitos em unidades de terapia intensiva/UTI (Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade Coronariana-UCO, Unidade de Cuidado intermediário Neonatal-UCINCO e UCINCA, credenciada/habilitada ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS) com o objetivo de melhoria de acesso para atendimento ao usuário do SUS no território de Mato Grosso”;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN credenciada/habilitada ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), referente à competência **OUTUBRO/2021, para o município de Tangara da Serra** que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 1.578.809,26 (Um milhão quinhentos e setenta e oito mil oitocentos e nove reais e vinte e seis centavos)** e aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

**Art. 2º** As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

**Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde**

**Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde**

**Função: 10 - Saúde**

**Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospital**

**Fonte de Recursos: 134**

**Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.**

**Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS**

**Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá-MT, 25 de fevereiro de 2022.

  
GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO  
Secretário de Estado de Saúde

## ANEXO ÚNICO

MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO	UNIDADE ESTABELECIMENTO	TOTAL
MÉDIO NORTE	TANGARA DA SERRA	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA ÂNGELA -ADULTO	R\$ 490.327,08
		HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA ÂNGELA- NEONATAL	R\$ 489.600,00
		HOSPITAL DAS CLINICAS - VIDA E SAÚDE	R\$ 598.882,18
		MÉDIO NORTE TOTAL	R\$ 1.578.809,26

## PORTARIA Nº 131/2022/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, que em seu Art. 4º descreve que “é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus”;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 356/GM/MS de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS nº 568/2020 do Ministério da Saúde de 26 de março de 2020 que autoriza a habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto (UTI) para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 521 de 10 de junho de 2020 que cria o Programa Emergencial para abertura e habilitação de novos leitos de Unidades de Terapia Intensiva (UTI) em todo o Estado de Mato Grosso, em parceria com as prefeituras municipais, para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela Covid-19, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 249/2020/GBSES de 24 de julho de 2020, que define, em caráter excepcional, o cofinanciamento estadual ao custeio mensal de leitos em Unidades de Terapia Intensiva (UTI) para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, no território do Estado de Mato Grosso, que atenderem aos termos e requisitos dispostos na Portaria nº 568/2020 do Ministério da Saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, temporariamente habilitada junto ao Sistema Único de Saúde (SUS) para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela COVID-19, referente à competência **NOVEMBRO/2021, para o Município de Primavera do Leste** que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 84.000,00** (Oitenta e quatro mil reais) e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

**Art. 2º** As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

**Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde**

**Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde**

**Função: 10 - Saúde**

**Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospital**

**Fonte de Recursos: 134**

**Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.**

**Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS**

**Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá-MT, 26 de fevereiro de 2022.

  
GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO  
Secretário de Estado de Saúde



## ANEXO ÚNICO

MICROREGIÃO	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO				TOTAL
Sul Mato-Grossense	Primavera do Leste	Hospital e Maternidade São Lucas				
Situação	Período Apurado	Quantidade de Leitos	Dias Mês	Valor Unitário	Valor Total	Normativa
Habilitados	01 a 30/11/2021	10	30	R\$ 400,00	R\$ 84.000,00(*)	Decreto Estadual nº 521/2020 Portaria nº 249/2020/GBSES
TOTAL A PAGAR					R\$ 84.000,00(*)	

\*procedido desconto de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), referente ao bloqueio de leitos no período 16/11/2021 a 24/11/2021.

## PORTARIA Nº 133/2022/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 456 de 24 de março de 2016 que dispõe sobre o Sistema de transferência de recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, referente as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Anexo VI (do sangue, componentes e derivados, Origem: PRT MS/GM 158/2016);

CONSIDERANDO a Resolução - RDC Nº 34, de 11 de junho de 2014, que dispõe sobre as Boas Práticas no Ciclo do Sangue;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.241, de 04 de novembro de 2020, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto nº 829, de 22 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre "Mais MT" - Programa de Investimentos em Obras e Ações do Estado de Mato Grosso, que objetivam atender todas as regiões do Estado de Mato Grosso, proporcionando melhor qualidade de vida aos mato-grossenses, além de gerar emprego e renda;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 047 de 07 de julho de 2016, que dispõe sobre a aprovação do Programa Estadual de Qualificação da Hemorrede; a Portaria nº 1.555/Ministério da Saúde, de 30 de julho de 2013, que dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); e

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 51 de 10 de fevereiro de 2022, dispõe de repasse financeiro para o município de Porto Alegre do Norte para fins de manutenção da Unidade de Coleta e Transfusão (UCT).

as disposições sobre o Decreto nº 456 de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e da outras providências, e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 933 de 03 de novembro de 2021, que Institui incentivos financeiros de investimento estadual aos municípios que serão contemplados com o Programa Mais MT, para garantirem ações e serviços de reabilitação no âmbito do Estado de Mato Grosso, aprovado por meio da Resolução CIB/MT nº 223 de 18 de outubro de 2021.

## RESOLVE:

Art. 1º Fica ordenado o repasse financeiro do Cofinanciamento Estadual ao município de Porto Alegre do Norte, em parcela única, o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), bem como autorizar a aplicação dos valores nela indicados para os efeitos financeiros a que se destinam.

Art. 2º Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária: Ação (Projeto/Atividade) 2513 - Gestão e Fortalecimento da Política do Sangue em Mato Grosso.

Função: 10 - Saúde

Unidade orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Fonte de Recursos: 134

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 25 fevereiro de 2022.

  
GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO  
Secretário de Estado de Saúde

## PORTARIA Nº 132/2022/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Regimento Interno que descreve as funções da Superintendência de Gestão de Pessoas, constante no Decreto nº 940 de 21 de maio de 2021;

CONSIDERANDO, ainda, o pedido de solicitação de exoneração da Coordenadora de Provimento, Manutenção e Monitoramento, e a necessidade de continuidade das atividades do setor;

## RESOLVE:

Art. 1º Designar a profissional Vanessa de Almeida Montanha Elias, cargo: Assessor Especial II, para assumir as funções de Coordenadora de Provimento, Manutenção e Monitoramento, subordinada a Superintendência de Gestão de Pessoas - SES/MT, no período de 09 a 28 de fevereiro de 2022.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 09 de fevereiro de 2022.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT 25 de fevereiro de 2022.

  
GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO  
Secretário de Estado de Saúde

## SEAF

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONVÊNIO Nº 1324-2018

PARTES: MUNICÍPIO DE ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT CNPJ nº. 01.614.538/0001-59 e o MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL - CNPJ nº. 03.503.620/0001-31

OBJETO: Ampliação de Meta e Prorrogação da Vigência do Convênio 1324/2018 até o dia 30/06/2022

DA INALTERABILIDADE: Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2022

ASSINA: O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - Sr. Silvano Ferreira do Amaral, portador do RG nº. 0606142-7 SSP/MT. inscrito no CPF nº. 395.310.901-49.

SILVANO FERREIRA DO AMARAL  
Secretário de Agricultura Familiar  
ORIGINAL ASSINADO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020/SEAF-MT Processos nº 486449/2019, 83487/2020 e 517061/2021.

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2020/SEAF-MT tem por objeto do presente instrumento o aditivo do contrato nº 001/2020/SEAF-MT, em conformidade com a cláusula quinta, item 5.2 onde prevê a alteração do contrato e o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato. Neste caso para atendimento o aditivo terá aumento de posto de segurança armada de 24 horas na Arena Pantanal, sendo o valor aditivado será de R\$ 37.605,50 (Trinta e sete Mil e Seiscentos e Cinco reais e Cinquenta centavos) por 60 (sessenta) dias começando a partir do dia 25 de fevereiro de 2022. Este aditivo está em conformidade com o § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/1993.

Contratante: Secretaria de Estado de Agricultura Familiar-SEAF, CNPJ nº 03.507.415/0012-05.

Contratada: Pantanal Vigilância e Segurança Ltda, CNPJ nº 08.282.597/0001-80.

Da Inalterabilidade: Ratificar as demais Cláusulas do Contrato original não abrangida neste instrumento.

Assinam: Pela SEAF o Secretário SILVANO FERREIRA DO AMARAL, e pela empresa PANTANAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, sua representante MALUZE GONÇALVES QUEIROZ.

Data da Assinatura: 25 de fevereiro de 2022.

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONVÊNIO Nº 0376/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT CNPJ nº. 01.614.538/0001-59 e o MUNICÍPIO DE COLNIZA - CNPJ nº. 04.213.687/0001-02

OBJETO: Ampliação de Meta e Prorrogação da Vigência do Convênio 0376/2021 até o dia 28/05/2022

DA INALTERABILIDADE: Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2022

ASSINA: O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - Sr. Silvano Ferreira do Amaral, portador do RG nº. 0606142-7 SSP/MT. inscrito no CPF nº. 395.310.901-49.

SILVANO FERREIRA DO AMARAL  
Secretário de Agricultura Familiar  
ORIGINAL ASSINADO



## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## FAPEMAT

## FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL Nº 002/2021 - TECNOVA II - Processo: 0000052/2022.** Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Michele Jackeline Andressa Rosa. **Objeto:** Bolsa Pesquisador na Empresa 6 - BPE VI. **Valor:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). **Duração:** 01 (um) mês; **Data da Assinatura:** 24/02/2022. **Vigência:** 01/03/2022 à 31/03/2022. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Michele Jackeline Andressa Rosa - Concessionário e Roseli Muniz Giachini - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL Nº 002/2021 - TECNOVA II - Processo: 0000055/2022.** Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Roseli Muniz Giachini. **Objeto:** Bolsa Pesquisador na Empresa 6 - BPE VI. **Valor:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). **Duração:** 01 (um) mês; **Data da Assinatura:** 24/02/2022. **Vigência:** 01/03/2022 à 31/03/2022. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Roseli Muniz Giachini - Concessionário e Michele Jackeline Andressa Rosa - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL Nº 004/2021 - PESQUISA APLICADA - CADEIAS PRODUTIVAS DE MATO GROSSO - Processo: 0000058/2022.** Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Maria Clara Santana Abdo. **Objeto:** Bolsa de Inovação Tecnológica - IT. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 24/02/2022. **Vigência:** 01/03/2022 à 28/02/2023. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Maria Clara Santana Abdo - Concessionário e Angelo Polizel Neto - Orientador.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA - EDITAL Nº 003/2021 - EXTENSÃO TECNOLÓGICA - CONHECIMENTO A SERVIÇO DA POPULAÇÃO - PROCESSO Nº 209246/2021.**

**CONCEDENTE:** Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT. **INSTITUIÇÃO EXECUTORA:** Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT. **CONCESSIONÁRIO:** Marcelo Lattarulo Campos. **OBJETO:** Alterar a vigência, passando a vigorar até o dia **25/08/2022**. **DATA DE ASSINATURA:** 16/02/2022. **ASSINAM:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Leandro Dênis Battirola - Pró-Reitor UFMT e Marcelo Lattarulo Campos - Concessionário.

## UNEMAT

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

**PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 37, III, da Constituição Federal de 1988; com o item 14.1 do Edital nº 051/2019 - FACH, para o Campus de Cáceres.

**RESOLVE:**

Art. 1º. - Prorrogar a validade do Edital, por 02 (dois) anos, até 27 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cáceres/MT, 25 de fevereiro de 2022.

Prof. Dr. RODRIGO BRUNO ZANIN  
Reitor

\*Documento assinado eletronicamente por meio de certificado digital

# NÚMEROS COMPROVAM QUE MATO GROSSO ESTÁ MELHOR.

O PROGRAMA MAIS MT  
ESTÁ AVANÇANDO EM TODAS  
AS ÁREAS E REGIÕES



MAIS DE **1.200 KM DE  
ASFALTO NOVO**  
CONCLUÍDOS.



**16 ESCOLAS** ENTREGUES  
E **18 ESCOLAS** REFORMADAS  
E ENTREGUES.



**6 HOSPITAIS REGIONAIS**  
SÃO AMPLIADOS  
E MODERNIZADOS.



**100 MIL FAMÍLIAS** ATENDIDAS  
PELO SER FAMÍLIA EMERGENCIAL.



**986 MIL CESTAS BÁSICAS**  
DISTRIBUÍDAS PELO  
SER FAMÍLIA SOLIDÁRIO.



"FICO COM  
ORGULHO QUE  
MEU ESTADO  
CUIDA DA GENTE"

Beneficiária do auxílio Ser Família Emergencial

PROGRAMA  
MaisMT

É O GOVERNO CUMPRINDO  
SUA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR CONTAS  
DO QUE FAZ AO CIDADÃO.



AGER

## AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



## DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 04301 - AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS

Exercício de 2021

## VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	NE	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>		<b>28.491.206,36</b>	<b>28.851.425,99</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
<b>Contribuições</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuições de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
<b>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</b>		<b>5.962.681,77</b>	<b>4.374.948,38</b>
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Vendas de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		5.962.681,77	4.374.948,38
<b>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</b>		<b>5.134.586,53</b>	<b>660.755,99</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		1.210.513,32	587.316,78
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		56.694,19	72.826,50
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		3.867.379,02	612,71
<b>Transferências e Delegações Recebidas</b>		<b>17.279.444,85</b>	<b>20.743.832,11</b>
Transferências Intragovernamentais		15.218.528,90	19.137.837,44
Transferências Inter Governamentais		2.060.915,95	1.605.994,67
Transferências das Intituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
<b>Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos</b>		<b>111.218,17</b>	<b>3.066.475,92</b>
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimento		5.041,90	3.062.058,59
Ganhos com Desincorporação de Passivos		106.176,27	4.417,33
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
<b>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b>		<b>3.275,04</b>	<b>5.413,59</b>
VPA a Classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



### DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 04301 - AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS

Exercício de 2021

Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		3.275,04	5.413,59
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>		<b>21.971.270,85</b>	<b>25.858.636,90</b>
<b>Pessoal e Encargos</b>		<b>16.219.688,47</b>	<b>14.023.228,66</b>
Remuneração a Pessoal		12.538.652,91	10.936.316,52
Encargos Patronais		3.638.721,26	3.001.816,30
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		42.314,30	85.095,84
<b>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
<b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>		<b>3.898.352,42</b>	<b>2.892.355,04</b>
Uso de Material de Consumo		241.850,93	134.928,65
Serviços		3.502.248,23	2.630.668,29
Depreciação, Amortização e Exaustão		154.253,26	126.758,10
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</b>		<b>7.749,10</b>	<b>0,00</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		7.749,10	0,00
<b>Transferências e Delegações Concedidas</b>		<b>1.762.474,22</b>	<b>8.429.918,52</b>
Transferências Intragovernamentais		1.762.474,22	8.420.265,09
Transferências Inter Governamentais		0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas		0,00	9.653,43
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
<b>Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos</b>		<b>19.105,33</b>	<b>461.210,24</b>
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		0,00	0,00
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		19.105,33	461.210,24
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		0,00	0,00
<b>Tributárias</b>		<b>63.901,31</b>	<b>51.924,44</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		57.535,62	51.924,44
Contribuições		0,00	0,00
Depósitos Obrigatórios		6.365,69	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 04301 - AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS

Exercício de 2021

<b>Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e Serviços Prestados</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Custo de Materiais, Serviços e Consumos		0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados		0,00	0,00
<b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00	0,00
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO</b>		<b>6.519.935,51</b>	<b>2.992.789,09</b>

GENÉSIO MARCOS RODRIGUES CORDEIRO  
COORDENADOR CONTÁBIL  
CONTADOR CRC Nº MT 019605/O-7



IUCEMAT

## JUNTA COMERCIAL



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



## COMPARATIVO DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

ANEXO XI - LEI 4.320/64

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17301 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Dezembro/2021

ORGÃOS / TÍTULOS	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA REALIZADA	DIFERENÇAS
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>13.298.583,64</b>	<b>0,00</b>	<b>13.298.583,64</b>	<b>11.523.617,94</b>	<b>-1.774.965,70</b>
Pessoas e Encargos Sociais	8.732.570,66	0,00	8.732.570,66	8.091.248,42	-641.322,24
Outras Despesas Correntes	4.566.012,98	0,00	4.566.012,98	3.432.369,52	-1.133.643,46
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>204.181,00</b>	<b>0,00</b>	<b>204.181,00</b>	<b>17.268,00</b>	<b>-186.913,00</b>
Investimentos	204.181,00	0,00	204.181,00	17.268,00	-186.913,00
<b>TOTAL</b>	<b>13.502.764,64</b>	<b>0,00</b>	<b>13.502.764,64</b>	<b>11.540.885,94</b>	<b>-1.961.878,70</b>

Os valores das colunas: CRÉD. ORÇAMENT. E SUPLEMENTARES e CRÉD. ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS são pela dotação até modalidade, conforme a LOA

WILLAMY TEIXEIRA DE CARVALHO  
CONTADOR CHEFE  
CONTADOR CRC Nº MT 016984/O



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Anexo 12 da lei 4.320/64

Item 5 da IN TCE - 03/2005

17301 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Exercício de 2021

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
<b>RECEITAS CORRENTES</b>		<b>12.403.956,00</b>	<b>12.403.956,00</b>	<b>9.487.306,56</b>	<b>(2.916.649,44)</b>
RECEITA DE SERVIÇOS		12.403.956,00	12.403.956,00	9.486.977,26	(2.916.978,74)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	329,30	329,30
SUBTOTAL DAS RECEITAS		12.403.956,00	12.403.956,00	9.487.306,56	(2.916.649,44)
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO		12.403.956,00	12.403.956,00	9.487.306,56	(2.916.649,44)
DÉFICIT		0,00	1.098.808,64	2.053.579,38	954.770,74
<b>TOTAL</b>		<b>12.403.956,00</b>	<b>13.502.764,64</b>	<b>11.540.885,94</b>	<b>(1.961.878,70)</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		0,00	1.098.808,64	0,00	(1.098.808,64)
Superávit Financeiro		0,00	1.098.808,64	0,00	(1.098.808,64)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO
<b>EXECUÇÃO DIRETA E DESTAQUE CONCEDIDO</b>		<b>12.403.956,00</b>	<b>13.502.764,64</b>	<b>11.540.885,94</b>	<b>11.013.439,24</b>	<b>10.985.528,20</b>	<b>1.961.878,70</b>
DESPESAS CORRENTES		12.219.775,00	13.298.583,64	11.523.617,94	11.012.359,24	10.984.448,20	1.774.965,70
Pessoal e Encargos Sociais		6.719.927,00	8.732.570,66	8.091.248,42	8.076.248,42	8.048.337,38	641.322,24
Outras Despesas Correntes		5.499.848,00	4.566.012,98	3.432.369,52	2.936.110,82	2.936.110,82	1.133.643,46
DESPESAS DE CAPITAL		184.181,00	204.181,00	17.268,00	1.080,00	1.080,00	186.913,00
Investimentos		184.181,00	204.181,00	17.268,00	1.080,00	1.080,00	186.913,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS		12.403.956,00	13.502.764,64	11.540.885,94	11.013.439,24	10.985.528,20	1.961.878,70
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO		12.403.956,00	13.502.764,64	11.540.885,94	11.013.439,24	10.985.528,20	1.961.878,70
<b>TOTAL</b>		<b>12.403.956,00</b>	<b>13.502.764,64</b>	<b>11.540.885,94</b>	<b>11.013.439,24</b>	<b>10.985.528,20</b>	<b>1.961.878,70</b>

Os Balanços Orçamentários não consolidados (de órgãos e entidades, por exemplo), poderão apresentar desequilíbrio e déficit orçamentário, pois muitos deles não são agentes arrecadadores e executam despesas orçamentárias para prestação de serviços públicos e realização de investimentos.

WILLAMY TEIXEIRA DE CARVALHO  
CONTADOR CHEFE  
CONTADOR CRC Nº MT 016984/O



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANCETE FINANCEIRO - Dezembro/2021**

Anexo 13 - Lei 4.320/64

ITEM Nº 4 - IN TCE - 2005

Unidade Orçamentária: 17301 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

INGRESSOS				
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO MÊS	SALDO ATUAL
<b>Receita Orçamentária</b>		<b>9.117.287,86</b>	<b>370.018,70</b>	<b>9.487.306,56</b>
Ordinária		9.117.287,86	370.018,70	9.487.306,56
<b>Transferências Financeiras Recebidas</b>		<b>2.034.185,36</b>	<b>0,00</b>	<b>2.034.185,36</b>
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		2.034.185,36	0,00	2.034.185,36
Cota Recebida		234.104,55	0,00	234.104,55
Repasse Recebido		1.800.080,81	0,00	1.800.080,81
<b>Recebimentos Extraorçamentários</b>		<b>45.306.331,71</b>	<b>4.583.111,40</b>	<b>49.889.443,11</b>
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	527.446,70	527.446,70
Restos a Pagar não Processados		0,00	527.446,70	527.446,70
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	27.911,04	27.911,04
Restos a Pagar Processados		0,00	20.443,79	20.443,79
Consignações Inscritas em RP		0,00	7.467,25	7.467,25
Depósitos Restituíveis de Valores Vinculados		14.424.990,38	1.091.681,64	15.516.672,02
Depósitos de Diversas Origens		14.424.990,38	1.091.681,64	15.516.672,02
Outros Recebimentos Extraorçamentários		30.881.341,33	2.936.072,02	33.817.413,35
Receita Própria a Receber		17.662.351,56	1.079.821,28	18.742.172,84
Direitos Derivados Utilização Sdo Disponib. Cta Única-LC 360/09.		23.775,03	0,00	23.775,03
Consignações do Exercício		1.921.777,44	281.841,49	2.203.618,93
Despesas Liquidadas a Pagar		7.325.540,49	1.410.051,74	8.735.592,23
Outros Credores e entidades a Curto Prazo		40.397,84	5.919,20	46.317,04
Recursos Destinados a Pessoa/Dívda a Receber - Mov. Credor		3.907.498,97	158.438,31	4.065.937,28
<b>Saldo em Espécie do Exercício Anterior</b>		<b>1.205.487,33</b>	<b>2.728.690,98</b>	<b>1.205.487,33</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.205.487,33	2.728.690,98	1.205.487,33
Capacidade Financeira		1.205.487,33	2.728.690,98	1.205.487,33
Recebida		1.205.487,33	2.728.690,98	1.205.487,33
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>57.663.292,26</b>	<b>7.681.821,08</b>	<b>62.616.422,36</b>

DISPÊNDIOS				
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO MÊS	SALDO ATUAL
<b>Despesa Orçamentária</b>		<b>9.287.715,77</b>	<b>2.253.170,17</b>	<b>11.540.885,94</b>
<b>Execução Direta</b>		<b>9.287.715,77</b>	<b>2.253.170,17</b>	<b>11.540.885,94</b>
Ordinária		9.287.715,77	2.253.170,17	11.540.885,94
<b>Transferências Financeiras Concedidas</b>		<b>46.933,49</b>	<b>0,00</b>	<b>46.933,49</b>
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		46.933,49	0,00	46.933,49
Repasse Concedida		43.350,00	0,00	43.350,00
Recursos para cobertura de Déficit Financeiro		3.583,49	0,00	3.583,49
<b>Pagamentos Extraorçamentários</b>		<b>45.599.952,02</b>	<b>4.137.137,52</b>	<b>49.737.089,54</b>
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		178.146,15	0,00	178.146,15
Restos a Pagar não Processados		168.447,73	0,00	168.447,73
Consignações do Exercício de RP não Processados		9.698,42	0,00	9.698,42
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		136.728,23	0,00	136.728,23
Restos a Pagar Processados		24.499,32	0,00	24.499,32
Consignações Inscritas em RP		112.228,91	0,00	112.228,91
Depósitos Restituíveis de Valores Vinculados		14.930.048,90	744.569,47	15.674.618,37
Depósitos de Diversas Origens		14.930.048,90	744.569,47	15.674.618,37
Outros Pagamentos Extraorçamentários		30.355.028,74	3.392.568,05	33.747.596,79
Receita Própria a Receber		17.658.712,52	1.039.210,28	18.697.922,80
Consignações do Exercício		1.789.999,22	411.828,22	2.201.827,44
Despesas Liquidadas a Pagar		7.365.938,33	1.415.970,94	8.781.909,27
Fundo Contingencial/Ressarcimento a Repassar		3.540.378,67	525.558,61	4.065.937,28
<b>Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte</b>		<b>2.728.690,98</b>	<b>1.291.513,39</b>	<b>1.291.513,39</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		2.728.690,98	1.291.513,39	1.291.513,39



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANCETE FINANCEIRO - Dezembro/2021**

Anexo 13 - Lei 4.320/64

ITEM Nº 4 - IN TCE - 2005

Unidade Orçamentária: 17301 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

DISPÊNDIOS				
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO MÊS	SALDO ATUAL
Capacidade Financeira		2.728.690,98	1.291.513,39	1.291.513,39
Recebida		2.728.690,98	1.291.513,39	1.291.513,39
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>57.663.292,26</b>	<b>7.681.821,08</b>	<b>62.616.422,36</b>

WILLAMY TEIXEIRA DE CARVALHO  
CONTADOR CHEFE  
CONTADOR CRC Nº MT 016984/O





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



## BALANÇO PATRIMONIAL - Dezembro/2021

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 17301 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

	Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO</b>			
<b>Ativo Circulante</b>			
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo		4.213.569,92	5.953.250,02
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		20.531,21	27.052,81
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
<b>Total do Ativo Circulante</b>		<b>4.234.101,13</b>	<b>5.980.302,83</b>
<b>Ativo Não-Circulante</b>			
Realizável a Longo Prazo		1.990,22	1.990,22
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		1.570.306,85	1.844.395,45
Intangível		0,00	0,00
<b>Total do Ativo Não Circulante</b>		<b>1.572.297,07</b>	<b>1.846.385,67</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>5.806.398,20</b>	<b>7.826.688,50</b>
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
<b>Passivo Circulante</b>			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		50.047,82	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	24.499,32
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		981.168,28	1.243.035,08
<b>Total do Passivo Circulante</b>		<b>1.031.216,10</b>	<b>1.267.534,40</b>
<b>Passivo Não Circulante</b>			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
<b>Total do Passivo Não Circulante</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>1.031.216,10</b>	<b>1.267.534,40</b>
<b>Patrimônio Líquido</b>			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		4.775.182,10	6.559.154,10
(-) Ações/Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
<b>Total do Patrimônio Líquido</b>		<b>4.775.182,10</b>	<b>6.559.154,10</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>5.806.398,20</b>	<b>7.826.688,50</b>



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



## BALANÇO PATRIMONIAL - Dezembro/2021

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 17301 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (Lei nº 4.320/1964)			
	Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Ativo (I)</b>			
Ativo Financeiro		4.190.317,35	5.929.047,17
Ativo Permanente		1.616.080,85	1.897.641,33
Total do Ativo		5.806.398,20	7.826.688,50
<b>Passivo (II)</b>			
Passivo Financeiro		1.529.058,77	1.468.611,25
Passivo Permanente		29.604,03	0,00
Total do Passivo		1.558.662,80	1.468.611,25
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)		<b>4.247.735,40</b>	<b>6.358.077,25</b>

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (Lei nº 4.320/1964)			
	Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>			
Garantias e Contragarantias Recebidas		47.821,85	47.821,85
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos		0,00	18.606.326,63
Total dos Atos Potenciais Ativos		47.821,85	18.654.148,48
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>			
Garantias e Contragarantias Concedidas		0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres		0,00	0,00
Obrigações Contratuais		1.046.416,91	634.348,76
Outros Atos Potenciais Passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		1.046.416,91	634.348,76

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964)			
	Nota Explicativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
100/300 - Recursos Ordinários do Tesouro Estadual		3.361,75	(233.198,05)
108/308 - Recursos de Alienação de Bens - Administração Direta e Indireta		11.700,00	11.700,00
240/640 - Recursos Próprios		2.590.242,23	4.625.979,37
888 - Recursos Extra-Orçamentários		55.954,60	55.954,60
Total das Fontes de Recursos		2.661.258,58	4.460.435,92

WILLAMY TEIXEIRA DE CARVALHO  
CONTADOR CHEFE  
CONTADOR CRC Nº MT 016984/O



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



## DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 17301 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Exercício de 2021

<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS</b>			
	NE	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>		<b>573.435,42</b>	<b>4.429.456,83</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
<b>Contribuições</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuições de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
<b>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</b>		<b>369.689,40</b>	<b>1.139.419,74</b>
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Vendas de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		369.689,40	1.139.419,74
<b>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		0,00	0,00
<b>Transferências e Delegações Recebidas</b>		<b>525.558,61</b>	<b>2.255.229,72</b>
Transferências Intragovernamentais		525.558,61	2.255.229,72
Transferências Inter Governamentais		0,00	0,00
Transferências das Intituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
<b>Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos</b>		<b>(322.141,89)</b>	<b>1.034.807,37</b>
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimentos		0,00	823,68
Ganhos com Desincorporação de Passivos		(322.141,89)	1.033.983,69
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
<b>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b>		<b>329,30</b>	<b>0,00</b>
VPA a Classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



### DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 17301 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Exercício de 2021

Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		329,30	0,00
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>		<b>1.664.041,55</b>	<b>3.303.008,24</b>
<b>Pessoal e Encargos</b>		<b>422.201,28</b>	<b>966.012,92</b>
Remuneração a Pessoal		263.185,35	324.405,46
Encargos Patronais		155.502,76	641.607,46
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		3.513,17	0,00
<b>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
<b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>		<b>707.715,52</b>	<b>419.897,93</b>
Uso de Material de Consumo		1.569,20	147,08
Serviços		650.536,18	353.543,21
Depreciação, Amortização e Exaustão		55.610,14	66.207,64
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		0,00	0,00
<b>Transferências e Delegações Concedidas</b>		<b>525.558,61</b>	<b>1.906.116,02</b>
Transferências Intragovernamentais		525.558,61	1.906.116,02
Transferências Inter Governamentais		0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
<b>Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		0,00	0,00
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		0,00	0,00
<b>Tributárias</b>		<b>8.566,14</b>	<b>10.981,37</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		8.566,14	10.981,37
Contribuições		0,00	0,00
Depósitos Obrigatórios		0,00	0,00





ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



### DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 17301 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Exercício de 2021

<b>Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e Serviços Prestados</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Custo de Materiais, Serviços e Consumos		0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados		0,00	0,00
<b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00	0,00
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO</b>		<b>(1.090.606,13)</b>	<b>1.126.448,59</b>

WILLAMY TEIXEIRA DE CARVALHO  
CONTADOR CHEFE  
CONTADOR CRC Nº MT 016984/O



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT

**Unidade Orçamentária 17301**  
**Demonstração da Dívida Fundada Interna**  
ANEXO 16 da Lei 4.320/64

Exercício 2021

AUTORIZAÇÕES			SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO (R\$)		SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE (R\$)
Leis (nº e data)	Qtde	Valor da Emissão (R\$)		Emissão	Resgate	
<b>SEM MOVIMENTO</b>						
<b>TOTAL</b>						

**WILLAMY TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Gerente de Contabilidade e Finanças  
CRC nº 016984/O



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



### DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Anexo 17 da Lei 4.320/64

17301 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Exercício de 2021

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO R\$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
<b>RESTOS A PAGAR</b>				
<b>Processados</b>	<b>24.499,32</b>	<b>20.443,79</b>	<b>24.499,32</b>	<b>20.443,79</b>
De Exercícios Anteriores	24.499,32	0,00	24.499,32	0,00
Do Exercício	0,00	20.443,79	0,00	20.443,79
<b>Não Processados</b>	<b>201.076,85</b>	<b>527.446,70</b>	<b>201.076,85</b>	<b>527.446,70</b>
De Exercícios Anteriores	201.076,85	0,00	201.076,85	0,00
Do Exercício	0,00	527.446,70	0,00	527.446,70
<b>SUBTOTAL (I)</b>	<b>225.576,17</b>	<b>547.890,49</b>	<b>225.576,17</b>	<b>547.890,49</b>
<b>DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES</b>				
<b>Depósitos</b>	<b>1.130.806,17</b>	<b>30.380.686,67</b>	<b>30.537.791,81</b>	<b>973.701,03</b>
Depósitos em Caução	1.968,00	0,00	0,00	1.968,00
Outros Depósitos de Curto Prazo	1.128.838,17	30.380.686,67	30.537.791,81	971.733,03
<b>Consignações</b>	<b>112.228,91</b>	<b>7.467,25</b>	<b>112.228,91</b>	<b>7.467,25</b>
Consignações do Exercício	0,00	7.467,25	0,00	7.467,25
Consignações de RP Processados do exercício	112.228,91	0,00	112.228,91	0,00
<b>SUBTOTAL (II)</b>	<b>1.243.035,08</b>	<b>30.388.153,92</b>	<b>30.650.020,72</b>	<b>981.168,28</b>
<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO</b>				
Outras Entidades Credoras	0,00	4.109.287,28	4.109.287,28	0,00
<b>SUBTOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>4.109.287,28</b>	<b>4.109.287,28</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.468.611,25</b>	<b>35.045.331,69</b>	<b>34.984.884,17</b>	<b>1.529.058,77</b>

#### QUADRO DE RESUMO

Cancelamento de Restos a Pagar Processado - Principal	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar Não Processado - Principal	22.930,70
Baixa de Consignações de RP Não Processados	9.698,42
Cancelamento de Consignações de RP Processados	0,00
Cancelamento de Consignações de RP Não Processados	0,00

OBS: os cancelamentos de RP, assim como os cancelamentos das consignações e as baixas das consignações de RP Não Processados estão contidas nos respectivos itens e discriminados no resumo.

WILLAMY TEIXEIRA DE CARVALHO  
CONTADOR CHEFE  
CONTADOR CRC Nº MT 016984/O



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



### DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17301 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Mês/Ano: Dezembro/2021

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64		
	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
<b>Ingressos</b>	<b>49.870.049,09</b>	<b>43.016.112,88</b>
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	9.486.977,26	9.324.016,79
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Transferências recebidas	0,00	0,00
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	40.383.071,83	33.692.096,09
<b>Desembolsos</b>	<b>49.782.943,03</b>	<b>44.606.833,45</b>
Pessoal e demais despesas	10.219.643,48	9.550.750,06
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	1.077.887,61	1.404.264,21
Outros desembolsos operacionais	38.485.411,94	33.651.819,18
<b>Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)</b>	<b>87.106,06</b>	<b>-1.590.720,57</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
<b>Ingressos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
<b>Desembolsos</b>	<b>1.080,00</b>	<b>13.244,20</b>
Aquisição de ativo não circulante	1.080,00	13.244,20
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
<b>Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)</b>	<b>-1.080,00</b>	<b>-13.244,20</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
<b>Ingressos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de crédito	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Transferências de capital recebidos	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
<b>Desembolsos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização / Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
<b>Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (I+II+III)</b>	<b>86.026,06</b>	<b>-1.603.964,77</b>
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	1.205.487,33	2.809.452,10
Caixa e Equivalentes de caixa final	1.291.513,39	1.205.487,33





ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



### DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17301 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Mês/Ano: Dezembro/2021

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS</b>		
Intergovernamentais		
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
<b>Total das Transferências Correntes Recebidas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>		
Intergovernamentais		
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	1.077.887,61	1.404.264,21
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
<b>Total das Transferências Concedidas</b>	<b>1.077.887,61</b>	<b>1.404.264,21</b>

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial a Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relação Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos de Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	10.105.949,89	9.422.420,22
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	113.693,59	128.329,84
<b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>	<b>10.219.643,48</b>	<b>9.550.750,06</b>

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
<b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

## MT SAÚDE

## INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2019/MTS**

**DA ESPÉCIE:** Contrato de Credenciamento nº 002/2019, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica de Direito Privado CENTRO CUIABANO DE EXCELÊNCIA EM OFTAMOLOGIA - CNPJ 09.644.578/0001-55.

**DO OBJETO:** O presente termo aditivo ao contrato de credenciamento tem por objeto a alteração da vigência do contrato.

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá a vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de 04/10/2021 a 03/04/2022.

**ASSINAM:** MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/CONTRATANTE/ RENATO JOSÉ BETT CORREIA / CENTRO CUIABANO DE EXCELÊNCIA EM OFTAMOLOGIA /CONTRATADO.

**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 337115/2018/MTS**

**DA ESPÉCIE:** Contrato de Credenciamento nº 337115/2018, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica de Direito Privado- empresa HOSPITAL AMECOR LTDA CNPJ: 03.925.419/0001-42.

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 07/11/2021 a 06/11/2022;

**ASSINAM:** MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/CONTRATANTE/ JORGE EDUARDO LOPES TEIXEIRA/ HOSPITAL AMECOR LTDA/Contratada.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 019/2021/MTS**

**DA ESPÉCIE:** Contrato de Credenciamento Nº 019/2021/MTS, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica INSTITUTO DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLOGIA DE CUIABÁ- CNPJ 00.873.034/0001-90.

**DO OBJETO:** O presente termo aditivo ao contrato de credenciamento tem por objeto a alteração da vigência do contrato inicial.

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá a vigência de 06 (seis), contados a partir de 15/08/2021 a 14/02/2022.

**ASSINAM:** MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/CONTRATANTE/ LIRA MASSUADA CAVALCANTE MELLO e ANTONIO DE PAULA SIQUEIRA/ INSTITUTO DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLOGIA DE CUIABÁ /CONTRATADO.

## INTERMAT

## INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

**EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 06/2022**

**PROCESSO:** Nº 89393/2006

**Partes:** Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e CLAUVALDE ALVES RIBEIRO

O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de: Uma área de terras com **972,6550 ha (Novecentos e setenta e dois hectares, sessenta e cinco ares e cinquenta centiares)**, situada no município de **ALTO GARÇAS/MT**, denominada "**ALDEIA VELHA**" arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da **Matrícula nº 7.217- FLS 01-F, Livro 2 - REGISTRO DE IMOVEIS - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO COMARCA DE ALTO GARÇAS/MT.**

**R\$ 1.473.647,95 (Um milhão Quatrocentos e setenta e três mil Seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos)**, que o contratado pagará ao contratante, a prazo. Sendo 20% (vinte) por cento no ato da assinatura do contrato, e demais em 5 (cinco) vezes anuais, previsto no § 2º do art. 14 da Lei nº 3.922/77.

Assinam: pelo INTERMAT, seu presidente, Francisco Serafim de Barros e **CLAUVALDE ALVES RIBEIRO** contratado. Cuiabá/MT, 25 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS  
Presidente do INTERMAT

## INDEA

## INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - INDEA 007 /2022**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o ATO Nº 671/2021 de 20 de JANEIRO de 2021. Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

**NOTIFICA:**

Os autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionadas, para apresentar Defesa Administrativa ou pagamento da multa, no prazo de 30 (trinta) dias da data da publicação.

AUTUADO	CPF/CNPJ	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	Protocolo SEPLAG/SIGADOC
LUIZ FERNANDO GARCIA GUERRA	277.933.528-90	070/046/2019	INDEAMT-PRO-2022/00579
GELAVIR TOME ZANIN	176.287.689-20	029/051/2019	INDEAMT-PRO-2022/00578
GELAVIR TOME ZANIN	176.287.689-20	030/051/2019	INDEAMT-PRO-2022/00570
GELAVIR TOME ZANIN	176.287.689-20	031/051/2019	INDEAMT-PRO-2022/00566
ALEX SANDRI PRESSI	621.630.941-20	31938/2021	467506/2021
HERNANE ARAUJO LIMA	873.673.511-68	30958/2021	554777/2021
OSMAR DOS SANTOS PINHEIRO	251.183.378-60	31694/2021	501416/2021
GEOVAH PEREIRA OSSUNA	103.255.651-04	30220/2021	321396/2021
HASS E ARRUDA LTDA	08.304.698/0002-21	32984/2021	INDEAMT-PRO-2022/01073
DIELLISSON LUIZ SILVA	031.714.811-70	91901/2015	489475/2016
LAURO DIAVAN FRUET	033.724.749-88	32501/2021	439022/2021
ALTAIR ALVES MARTINS	972.663.611-68	32001/2021	562558/2021
JASON INACIO FAGUNDES	064.869.321-04	32022/2021	424223/2021
JOELI MACHADO MELLO	822.425.771-15	31644/2021	277897/2021
SANDRA LUCIA RODRIGUES	274.047.571-34	3316/2019	330534/2016
JOSEANE BEAL	002.249.531-25	31348/2021	468851/2021
MARCIO EBERLE	924.709.121-72	31346/2021	468971/2021
JOSE APARECIDO COSSI	698.850.959-34	33584/2022	INDEAMT-PRO-2022/01551
JUNIOR ALEXANDRO LAHN	008.338.069-80	33585/2022	INDEAMT-PRO-2022/01553
SILVANA MARIA TENÓRIOi	632.603.362-68	33334/2022	INDEAMT-PRO-2022/00385
HERICA ALVES PEREIRA	009.801.461-78	32164/2021	INDEAMT-PRO-2022/01491

Original assinado  
EMANUELE G. DE ALMEIDA  
Presidente do INDEA

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - INDEA 008 /2022

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o ATO N.º 671/2021 de 20 de JANEIRO de 2021. Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

**NOTIFICA:**

Os autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionadas, para apresentar Recurso Administrativo em face da decisão proferida, ou pagamento da multa, no prazo de 30 (trinta) dias da data da publicação.

A não apresentação de recurso ou pagamento da multa no prazo deste edital ensejará no encaminhamento para inscrição em dívida ativa e demais providencias.

AUTUADO	CPF/CNPJ	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	Protocolo SEPLAG/SIGADOC
PEDRO VARGAS DA SILVA	496.474.150-87	41383/2015	418182/2015
ALIMENTOS BRASIL LTDA	06.956.839/0001-87	16006/2016	1582/2017
RIBEIRO E LEMES LTDA	01.592.431/0001-57	0825/2018	81173/2018
JOÃO CARLOS VIEIRA LIZ	528.650.459-00	48486/2016	140498/2020
MAGNO CAMPOS PEREIRA	844.238.541-04	83979/2016	537439/2016
GERALDO MIGUEL ARAUJO	387.005.652-53	96754/2018	663007/2018
ARNALDO SANTOS	086.050.924-34	0842/2018	373595/2018
VALLADARES			
WANDERSON SIZENANDO DA SILVA LIMA	015.614.732-78	89909/2015	659286/2015
IVANILZA VENANCIO DE SOUZA	949.702.201-82	89915/2015	213408/2016
WANDERSON SIZENANDO DA SILVA LIMA	015.614.732-78	89908/2015	659656/2015
RAMAO MIRANDA DOS SANTOS	027.241.591-01	91644/2016	630573/2016
ANTONIO BATISTA DA SILVA	891.051.251-20	89942/2018	486965/2018
MAURICIO PAVAM	284.555.849-04	53417/2006	508924/2008
WALINGTON FECHIO	526.745.929-15	40473/2006	526270/2008
VANDERLEI APARECIDO ROCHA	550.688.631-49	40540/2006	527158/2008
SILVANA LUCAS DE LIMA	621.114.771-68	76909/2006	527273/2008
JACINTO			
CELESTINO NUNES	326.328.271-91	63702/2006	776799/2008
ARISTIDES LUIZ AULER	829.6976.109-78	70723/2006	439453/2013
OSORIO DAL POZ FILHO	431.020.429-53	40481/2006	598209/2011
JURANDIR NASCIMENTO DA SILVA	074.712.031-53	82559/2006	544128/2008
AROLD RANGEL DE CARVALHO	031.017.206-30	72364/2006	590354/2008
CARLOS NOVARK	048.088.431-53	56395/2006	270304/2011
EVANIR ANTONIO VAZ	408.964.399-68	43588/2006	590439/2008
VICENTE ARAUJO DE SOUZA NETO	889.172.826-87	74021/2006	591992/2008
ANDRE RICARDO FELIX	272.449.128-97	56374/2006	108143/2009
BRASILIO GONÇALVES DO NASCIMENTO	353.635.810-04	81111/2006	98027/2009
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	090.909.752-68	69387/2006	764519/2008
OSVALDO LUIZ PERIM	166.317.069-04	46536/2006	95338/2009
ARMANDO DOMICIANO DE SOUZA	480.814.269-49	63792/2006	67125/2009
ANTONIO JOSE DE ALMEIDA DAVID	002.348.601-30	82558/2006	540369/2008
GILENO RODRIGUES DE SOUZA	600.811.045-53	80929/2006	780999/2008
HERMES RAPOSA BRAGA	202.595.491-34	40541/2006	590477/2008
OLIVIO SILVA PINTO	358.280.130-68	87004/2006	509845/2008
TOMAZ SOARES	842.950.311-00	76782/2006	29351/2009
CARMEM ALVES DA SILVA	063.608.778-64	53905/2006	515498/2008
LEONEL PEREIRA DOS SANTOS	160.224.831-15	53404/2006	507163/2008
HIROSHI KUROIWA	437.514.071-20	71871/2006	590449/2008
RAIMUNDO NONATO DE SOUZA	183.349.203-00	001/091/2006	648633/2010

ADINOR SAMPAIO	820.026.061-53	64111/2006	67523/2009
JOSE PACHECO SOBRINHO	651.570.441-00	64114/2006	33005/2009
JOSE MARCELINO DA SILVA	601.004.609-25	64119/2006	55249/2009
MARIA ANTONIA EVAGELISTA FERREIRA	496.195.431-49	68377/2006	788176/2008
MANOEL GOMES NETO E OUTROS	403.645.858-20	53428/2006	508951/2008
BENEDITO ANASTACIO FERREIRA	453.182.041-04	67947/2006	33907/2009
MANOEL RIBEIRO DA SILVA	107.319.032-34	53411/2006	507543/2008
BONIFACIO VENANCIO DE SOUZA	481.845.941-00	56461/2006	734402/2011
CLAUDINEI GOIS	092.853.518-59	55679/2008	520538/2017
IVAIR MARTINS DA SILVA	778.691.761-68	57076/2006	367622/2009
JOÃO CARLOS FERREIRA	536.344.031-87	45968/2006	526626/2008
WALINGTON FECHIO	526.745.929-15	40471/2006	526300/2008
WALINGTON FECHIO	526.745.929-15	40472/2006	526070/2008
ANTONIO DE FREITAS PRIMO	080.500.071-20	69004/2006	381831/2009
LEODILIO RAMOS VARANDA FILHO	045.284.411-87	36490/2006	495745/2008
LUCIA CANDIDA DOMINGUES DA SILVA	064.850.728-96	75715/2006	525332/2008
MARCO ANTONIO PRUDENCIO	497.851.259-04	80634/2006	653802/2008
JONATHA CARLOS BORGES DOS SANTOS	013.534.331-37	39234/2006	490506/2010
OSORIO DAL POZ FILHO	431.020.429-53	40480/2006	598196/2011
ELIZETE DEOTI DE FIGUEIREDO	897.318.679-52	75042/2006	34001/2009
ELOUTERIO GHENO	138.866.739-87	45959/2006	704986/2011
EDSON DA SILVA ALMEIDA	102.695.331-68	69392/2006	505033/2008
OSORIO DAL POZ FILHO	431.020.429-53	40482/2006	598470/2011
DARCY RODRIGO FAUSTINO DIAS	001.331.481-57	76877/2006	387926/2012
JAIR LUIZ GRASEL	591.030.199-34	001/011/2014	287212/2014
SILMAR FANCISCO RIBAS	489.161.291-68	45795/2006	509884/2008
DERALDINO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	522.525.231-15	46530/2006	67414/2009
SANTI E CIA LTDA - ME	05.682.086/0001-01	2452/2006	187705/2011
IVAIR MARTINS DA SILVA	778.691.761-68	57073/2006	367640/2009
GERALDO MENDES	961.232.068-34	64395/2006	21157/2017
ISMAEL LATALIZ FRANÇA	805.734.361-34	76951/2006	526755/2008
PEDRO BATISTA DA SILVA	001.001.183-80	90769/2014	113265/2015
ALAIR FERREIRA DA SILVA	312.621.631-53	90779/2015	355694/2015
ADENILSON PEREIRA SANTIAGO	419.972.801-59	17457/2014	119738/2015
EDSON MARTINS GOMES	148.840.891-20	71983/2006	823430/2011
ROLDÃO MARTINS PINTO	126.454.780-34	82553/2006	539889/2008
NATALINO LUCIANO LIMA	395.812.619-15	53300/2006	508035/2008
JACIMAR FERNANDES DE SOUZA	683.086.556-53	76901/2006	404290/2009
WAGNER PICCIN	814.798.591-68	96225/2018	473450/2018
HENRIQUE SALES DOS SANTOS	041.020.211-83	45994/2018	456529/2018
JOSIMAR CANOSSA	055.956.299-32	010/223/2019	119742/2020
SANDRA DEISI ZANETTE MINGATO	829.248.309-82	94849/2016	420217/2016
JOSE ALBERTO BILIBIO	356.006.910-68	94778/2018	29323/2018
ELPIDIO DA SILVA MARTINS	005.730.860-87	71038/2016	620317/2016
MONICA FLORENCIA DE MACEDO	304.213.731-72	2790/2018	343700/2018
MAURICIO NASCIMENTO REZZIERI	083.420.198-45	57503/2016	131289/2016
AGROPECUARIA SANTA LURDES	02.953.645/0001-74	002/120/2017	607120/2017

Original assinado  
EMANUELE G. DE ALMEIDA  
Presidente do INDEA

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - INDEA 009/2022

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o ATO N.º 671/2021 de 20 de JANEIRO de 2021. Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

**NOTIFICA:**

Os autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionadas, para pagamento da multa, no prazo de 30 (trinta) dias da data da publicação.

O não pagamento da multa no prazo deste edital ensejará no encaminhamento para inscrição em dívida ativa e demais providências.

AUTUADO	CPF/CNPJ	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	Protocolo SEPLAG/SIGADOC
CERILIO SERELI	263.845.408-78	80616/2006	32651/2009
EUGENIO PEREIRA LIMA	042.519.058-73	6284/2006	19408/2009
ADIR FREO	779.163.870-34	13549/2006	778420/2008
JORGE DA COSTA E SILVA	856.558.481-04	67938/2006	643316/2008
SANDRA ALMEIRA DE OLIVEIRA	593.452.681-20	64797/2006	915341/2010
OZEIAS RODRIGUES DA SILVA	650.443.121-34	72552/2006	30029/2009

MILTON JOSE TESSAROLO	244.694.758-15	69379/2006	34309/2009
WILTON ALVES DA SILVA	003.339.781-37	64115/2006	32968/2009
OTAVIO MACHADO FILHO	179.255.686-15	69883/2006	779302/2008
VANDA MARIA DOS SANTOS SOUZA	383.413.601-87	19678/2006	18555/2009
NEUZA MARIA DA CONCEIÇÃO	531.240.571-04	72157/2006	34372/2009
WILLIAM MARTINS DA SILVA	931.917.901-87	68397/2006	11508/2009
JUAREZ DE SOUZA	020.156.879-98	94931/2014	124261/2014
LEO BILIBIO	610.583.430-68	040/034/2015	394458/2015
LUIS SCHERER RODRIGUES	281.665.820-15	94754/2014	29206/2015
ROSIMAR DE FATIMA ALVES	063.461.146-11	76929/2005	593850/2008

Original assinado  
EMANUELE G. DE ALMEIDA  
Presidente do INDEA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC/MT  
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT  
COORDENADORIA DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL - CDSV  
PEDIDOS DE INSCRIÇÃO DE CADASTRO DE PRODUTOS AGROTÓXICOS NO ESTADO DE MATO GROSSO

NOME	Nº CAD	Nº MAPA	PRINCÍPIOS	CONC.	CLASSE TOXICOL.	CLASSES DE USO	FORMULAÇÃO	REGISTRANTE	DATA HOMOL.
SILVERADO	1596	08111	PICLORAM	388,000 - G/L	CATEGORIA 4	HERBICIDA	SL - CONCENTRADO SOLÚVEL	ADAMA BRASIL S.A.	31/01/2022
TANDERA	2934	20221	ISOXAFLUTOL	750,000 - G/KG	CATEGORIA 5	HERBICIDA	GRÁNULOS DISPERSÍVEIS EM ÁGUA - WG	ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA	01/02/2022
MARLOX FS	2935	31221	FIPRONIL	250,000 - G/L	CATEGORIA 4	INSETICIDA	FS - SUSPENSÃO CONCENTRADA P/ TRAT. SEMENTES	ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA	01/02/2022
STIMUCONTROL	1998	22516	TRICHODERMA HARZIANUM, CEPA CCT 7589	5,000 - G/L	CATEGORIA 5	FUNGICIDA MICROBIOLÓGICO	SUSPENSÃO CONCENTRADA	SIMBIOSE IND. E COM DE FERT E INSUMOS MICROBIOLÓGICOS LTDA	03/02/2022
CLOMAZONE NORTOX	2936	22921	CLOMAZONE	500,000 - G/L	CATEGORIA 5	HERBICIDA	EC - CONCENTRADO EMULSIONÁVEL	NORTOX S/A	07/02/2022
BINGO 800 WG	2937	36121	FIPRONIL	800,000 - G/KG	CATEGORIA 3	INSETICIDA + CUPINICIDA + FORMICIDA	WG - GRANULADO DISPERSÍVEL	CHDS DO BRASIL COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA	07/02/2022
FEGRAT	2938	22020	S-METALACLORO + HEXAZINONA	70,000 - G/L + 700,000 - G/L	CATEGORIA 5	HERBICIDA	SE - SUSPO-EMULSÃO	SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA.	08/02/2022
DIOX	1605	812	DIURUM	500,000 - G/L	CATEGORIA 4	HERBICIDA	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	OURO FINO QUIMICA S.A	08/02/2022
AMYLOTROP	2948	34321	BACILLUS AMYLOLIQUEFACIENS	45,000 - G/L	CATEGORIA 5	NEMATICIDA MICROBIOLÓGICO	SUSPENSÃO CONCENTRADA	COOPERATIVA MISTA DE DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO - COMDEAGRO	17/02/2022
BRAVENGIS SC	2939	8215	CLOROTALONIL + TEBUCONAZOL	450,000 - G/L + 50,000 - G/L	CATEGORIA 4	FUNGICIDA	SUSPENSÃO CONCENTRADA	OXON BRASIL DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA	09/02/2022
TIMOREX GOLD	2940	22116	Melaleuca alternifolia, Extrato de folhas	222,500 - G/L	CATEGORIA 4	FUNGICIDA + BACTERICIDA	EC - CONCENTRADO EMULSIONÁVEL	STOCKTON - AGRIMOR DO BRASIL LTDA.	10/02/2022
PONTEIROBR	2949	2217	SULFENTRAZONE	500,000 - G/L	CATEGORIA 5	HERBICIDA	SUSPENSÃO CONCENTRADA	OURO FINO QUIMICA S.A	18/02/2022
ZELIG CS	2943	32821	CLOMAZONE	360,000 - G/L	CATEGORIA 5	HERBICIDA	CS - SUSPENSÃO DE ENCAPSULADO	OXON BRASIL DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA	14/02/2022
CAMP-D	1599	10511	PICLORAM SAL DE TRIETANOLAMINA + 2,4-D, SAL DE TRIETANOLAMINA	406,000 - G/L + 103,000 - G/L	CATEGORIA 4	HERBICIDA	SL - CONCENTRADO SOLÚVEL	PRENTISS QUIMICA LTDA	14/02/2022
RAIO	1600	10611	2,4-D-TRIEANOLAMINA + PICLORAM	103,000 - G/L + 406,000 - G/L	CATEGORIA 4	HERBICIDA	SL - CONCENTRADO SOLÚVEL	PRENTISS QUIMICA LTDA	14/02/2022
ASATAF 750 SP	2944	07121	ACEFATO	750,000 - G/KG	CATEGORIA 4	INSETICIDA + ACARICIDA	PÓ SOLÚVEL (SP)	ALLIERBRASIL AGRO LTDA	14/02/2022



TÍTULO	2941	30221	SULFENTRAZONE	500,000 - G/L	CATEGORIA 5	HERBICIDA	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	RAINBOW DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA	14/02/2022
REVUS TOP SC	2942	30021	DIFENOCONAZOL + MANDIPROPAMID	250,000 - G/L + 250,000 - G/L	CATEGORIA 5	FUNGICIDA	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA.	14/02/2022
TABLE	2945	05921	TRIFLOXISSULFUROM-SODICO	750,000 - G/KG	CATEGORIA 5	HERBICIDA	WG - GRANULADO DISPERSÍVEL	TECNOMYL BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA	16/02/2022
RIZODERMA TSI	2946	29421	TRICHODERMA AFROHARZIANUM th2ri99	537,000 - G/L	NÃO CLASSIFICADO	FUNGICIDA MICROBIOLÓGICO	SUSPENSÃO CONCENTRADA	RIZOBACTER DO BRASIL LTDA	16/02/2022
LANEX 800 WG	2947	10421	FIPRONIL	800,000 - G/KG	CATEGORIA 2	INSETICIDA + CUPINICIDA	GRÂNULOS DISPERSÍVEIS EM ÁGUA - WG	TECNOMYL BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA	16/02/2022
BRAVENGIS	2952	01122	TEBUCONAZOL + CLOROTALONIL	450,000 - G/L + 50,000 - G/L	CATEGORIA 4	FUNGICIDA	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	OXON BRASIL DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA	18/02/2022
CLOMAMAX	2951	12720	CLOMAZONE	500,000 - G/L	CATEGORIA 5	HERBICIDA	EC - CONCENTRADO EMULSIONÁVEL	CHDS DO BRASIL COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA	18/02/2022
CROSSOVER	2015	4717	AMETRINA + CLOMAZONE	200,000 - G/L + 300,000 - G/L	CATEGORIA 5	HERBICIDA	EC - CONCENTRADO EMULSIONÁVEL	OURO FINO QUIMICA S.A	18/02/2022
CARBENDAZIM NORTOX	1594	12911	CARBENDAZIM	500,000 - G/L	CATEGORIA 5	FUNGICIDA	SUSPENSÃO CONCENTRADA	NORTOX S/A	18/02/2022
TEMICAB XTRA	2950	30821	2,4-D SAL DE DIMETILAMINA + PICLORAM SAL DE TRIETANOLAMINA	180,000 - G/KG + 720,000 - G/KG	CATEGORIA 4	HERBICIDA	GRANULADO SOLÚVEL	RAINBOW DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA	18/02/2022
TRUENO	1597	09911	FLUROXIPIR-MEPTILICO + AMINOPIRALIDE	40,000 - G/L + 115,300 - G/L	CATEGORIA 5	HERBICIDA	EMULSÃO DE ÁGUA EM ÓLEO	DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA	18/02/2022
PATROL SL	2953	19016	GLUFOSINATO - SAL DE AMONIO	200,000 - G/L	CATEGORIA 4	HERBICIDA	CONCENTRADO SOLUVEL	ADAMA BRASIL S.A.	21/02/2022
PRIVILEGE	2955	25016	ACETAMIPRIDO + PIRIPROXIFEM	100,000 - G/L + 200,000 - G/L	CATEGORIA 4	INSETICIDA	DISPERSÃO DE ÓLEO OD	I HARABRAS S.A. INDUSTRIAS QUIMICAS	23/02/2022
CRATOS	2954	29518	FIPRONIL	250,000 - G/L	CATEGORIA 4	INSETICIDA	SUSPENSÃO CONCENTRADA PARA TRATAMENTO DE SEMENTES	ADAMA BRASIL S.A.	21/02/2022
EXERT 540 EC	2957	01422	HALOXIFOPE-P-METILICO	540,000 - G/L	CATEGORIA 4	HERBICIDA	EC - CONCENTRADO EMULSIONÁVEL	SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA S.A.	24/02/2022
ERRADIK	2956	36321	DIFENOCONAZOL	250,000 - G/L	CATEGORIA 4	FUNGICIDA	EC - CONCENTRADO EMULSIONÁVEL	CHDS DO BRASIL COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA	24/02/2022

## PRODUTOS AGROTÓXICOS QUE TIVERAM RECLASSIFICAÇÃO CLASSE TOXICOLÓGICA

NOME	Nº CAD	Nº MAPA	PRINCÍPIOS	CONC.	CLASSE TOXICOL.	CLASSES DE USO	FORMULAÇÃO	REGISTRANTE	CLASSE TOXICOL. NOVA
SPERTO	2053	14617	BIFENTRINA + ACETAMIPRIDO	250,000 - G/KG + 250,000 - G/KG	CLASSE III	INSETICIDA	WG - GRANULADO DISPERSÍVEL	UPL DO BRASIL INDUSTRIA E COM. DE INSUMOS AGROPECUARIOS S.A.	CATEGORIA 3

## PRODUTOS AGROTÓXICOS QUE TIVERAM SEUS CADASTROS ATUALIZADOS (INCLUSÃO DE CULTURAS)

NOME	Nº CAD	Nº MAPA	PRINCÍPIOS	CONC.	CLASSE TOXICOL.	CLASSES DE USO	FORMULAÇÃO	REGISTRANTE	CULTURAS INCLUIDAS
BITRIN 100 EC	2581	19120	BIFENTRINA	100,000 - G/L	CATEGORIA 4	ACARICIDA + INSETICIDA	EC - CONCENTRADO EMULSIONÁVEL	CROPHEM LTDA	Canola, coco, eucalipto, melancia, trigo, milho, arroz, cevada, feijão
TRIGGER 240 SC	2519	11920	CLORFENAPIR	240,000 - G/L	NÃO CLASSIFICADO	ACARICIDA + INSETICIDA	SUSPENSÃO CONCENTRADA	CROPHEM LTDA	Morango, eucalipto, e amendoim
GLIFOSATO 720 WG NORTOX	2026	6117	GLIFOSATO	792,500 - G/KG	CATEGORIA 5	HERBICIDA	WG - GRANULADO DISPERSÍVEL	NORTOX S/A	Duboisia
SPERTO	2053	14617	BIFENTRINA + ACETAMIPRIDO	250,000 - G/KG + 250,000 - G/KG	CATEGORIA 3	INSETICIDA	WG - GRANULADO DISPERSÍVEL	UPL DO BRASIL INDUSTRIA E COM. DE INSUMOS AGROPECUARIOS S.A.	Cana de açúcar e crisântemo, acelga, agrião, almeirão, chicória, espinafre, estévia, mostarda, rúcula, alho, chalota, amendoim, ervilha, grão-de-bico, lentilha, feijão-caupi, feijão-fava, feijão-guandu, feijão-mungo, feijão-vagem, berinjela, jiló, pimenta, quiabo, brócolis, couve, couve-chinesa, couve-de-bruxelas e couveflor

PRODUTOS AGROTÓXICOS QUE TIVERAM SEUS CADASTROS ATUALIZADOS (INCLUSÃO DE ALVO BIOLÓGICO)									
NOME	Nº CAD	Nº MAPA	PRINCÍPIOS	CONC.	CLASSE TOXICOL.	CLASSES DE USO	FORMULAÇÃO	REGISTRANTE	ALVOS INCLuíDOS
SPERTO	2053	14617	BIFENTRINA + ACETAMIPRIDO	250.000 - G/KG + 250.000 - G/KG	CATEGORIA 3	INSETICIDA	WG - GRANULADO DISPERSÍVEL	UPL DO BRASIL INDUSTRIA E COM. DE INSUMOS AGROPECUARIOS S.A.	Bemisia tabaci raça B e Diabrotica speciosa, Oligonychus ilicis e Leucoptera coffeella, Diabrotica speciosa e Dalbulus;
ARMERO BR	2850	22021	PROTIOCONAZOL + MANCOZEBE	500.000 - G/L + 40.000 - G/L	CATEGORIA 4	FUNGICIDA	SUSPENSÃO CONCENTRADA	ADAMA BRASIL S.A.	Fusarium graminearum
FOX XPRO	2083	24117	PROTIOCONAZOL + TRIFLOXYSTROBINA + BIXAFEN	125.000 - G/L + 150.000 - G/L + 175.000 - G/L	CATEGORIA 5	FUNGICIDA	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	BAYER S.A.	Bipolaris maydis
ATRAER WG	2030	5017	ATRAZINA	900.000 - G/KG	CATEGORIA 5	HERBICIDA	WG - GRANULADO DISPERSÍVEL	RAINBOW DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA	Cenchrus echinatus Amaranthus viridis Lepidium virginicum
DIPEL ES-NT	2625	5917	BACILLUS THURINGIENSIS	250.000 - G/L	CATEGORIA 4	INSETICIDA BIOLÓGICO	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	SUMITOMO CHEMICAL DO BRASIL REPRES. LTDA.	Thyrinteina arnobia
PRODUTOS AGROTÓXICOS QUE TIVERAM SEUS CADASTROS ATUALIZADOS (EXCLUSÃO DE ALVO BIOLÓGICO)									
NOME	Nº CAD	Nº MAPA	PRINCÍPIOS	CONC.	CLASSE TOXICOL.	CLASSES DE USO	FORMULAÇÃO	REGISTRANTE	ALVOS EXCLuíDOS
HALOXIFOP CCAB 124,7 EC	2174	29217	HALOXIFOPE-P-METILICO	124.700 - G/L	CATEGORIA 5	HERBICIDA	EC - CONCENTRADO EMULSIONÁVEL	CCAB AGRO S.A.	Digitaria insularis e Lolium multiflorum
PRODUTOS AGROTÓXICOS QUE TIVERAM SEUS CADASTROS ATUALIZADOS									
NOME	Nº CAD	Nº MAPA	PRINCÍPIOS	CONC.	CLASSE TOXICOL.	CLASSES DE USO	FORMULAÇÃO	REGISTRANTE	ATUALIZAÇÕES REALIZADAS
DIURON CCAB 500 SC	2863	17321	DIURON	500.000 - G/L	CATEGORIA 5	HERBICIDA	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	CCAB AGRO S.A.	Inclusão de formuladores
CIPROCONAZOL CCAB 100 SL	2862	23021	CIPROCONAZOL	100.000 - G/L	CATEGORIA 5	FUNGICIDA	SL - CONCENTRADO SOLÚVEL	CCAB AGRO S.A.	Inclusão de formulador
FLUAZINAM CCAB 500 SC	2355	28419	FLUAZINAM	500.000 - G/L	NÃO CLASSIFICADO	ACARICIDA + FUNGICIDA	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	CCAB AGRO S.A.	Inclusão de formulador
CARBENDAZIM CCAB 500 SC	1273	02409	CARBENDAZIM	500.000 - G/L	CATEGORIA 5	FUNGICIDA	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	CCAB AGRO S.A.	Inclusão de formulador
PIRIPROXIFEM CCAB 100 EC	2414	36419	PIRIPROXIFEM	100.000 - G/L	CATEGORIA 5	INSETICIDA	EC - CONCENTRADO EMULSIONÁVEL	CCAB AGRO S.A.	Inclusão de formulador
TRICLOPIR CCAB 480 EC	2337	11719	TRICLOPIR	667.000 - G/L	CATEGORIA 4	HERBICIDA	EC - CONCENTRADO EMULSIONÁVEL	CCAB AGRO S.A.	Inclusão de formuladores e produto técnico
ATRAZINA CCAB 500 SC	2338	9519	ATRAZINA	500.000 - G/L	CATEGORIA 4	HERBICIDA	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	CCAB AGRO S.A.	Inclusão de importador
HALOXIFOP CCAB 124,7 EC	2174	29217	HALOXIFOPE-P-METILICO	124.700 - G/L	CATEGORIA 5	HERBICIDA	EC - CONCENTRADO EMULSIONÁVEL	CCAB AGRO S.A.	Inclusão de formulador, alteração nas recomendações de dose
DIQUAT CCAB 200 SL	2339	13819	DIBROMETO DE DIQUATE + DIQUATE	200.000 - G/L + 373.620 - G/L	CATEGORIA 2	HERBICIDA	SL - CONCENTRADO SOLÚVEL	CCAB AGRO S.A.	Inclusão de importador
BROMEX	191	588605	BROMETO DE METILA	980.000 - G/KG	CATEGORIA 2	FÓRMICIDA + FUNGICIDA + INSETICIDA + NEMATICIDA	FU - FUMIGANTE	BEQUISA INDÚSTRIA QUÍMICA DO BRASIL LTDA	Alteração fabricante/formulador
BITRIN 100 EC	2581	19120	BIFENTRINA	100.000 - G/L	CATEGORIA 4	ACARICIDA + INSETICIDA	EC - CONCENTRADO EMULSIONÁVEL	CROPICHEM LTDA	Inclusão de produto técnico e formulador
TRIGGER 240 SC	2519	11920	CLORFENAPIR	240.000 - G/L	NÃO CLASSIFICADO	ACARICIDA + INSETICIDA	SUSPENSÃO CONCENTRADA	CROPICHEM LTDA	Inclusão de importador e formulador
GLIFOSATO 720 WG NORTOX	2026	6117	GLIFOSATO	792.500 - G/KG	CATEGORIA 5	HERBICIDA	WG - GRANULADO DISPERSÍVEL	NORTOX S/A	Inclusão de formuladores produtos técnico, adequação rotulo/bula, inclusão aplicação aérea.
SPERTO	2053	14617	BIFENTRINA + ACETAMIPRIDO	250.000 - G/KG + 250.000 - G/KG	CATEGORIA 3	INSETICIDA	WG - GRANULADO DISPERSÍVEL	UPL DO BRASIL INDUSTRIA E COM. DE INSUMOS AGROPECUARIOS S.A.	Alteração nas recomendações de dose, adequação rotulo/bula
CRONNOS OD BR	2910	15321	MANCOZEBE + PICOXISTROBINA + TEBUCONAZOL	33.330 - G/L + 26.660 - G/L + 400.000 - G/L	CATEGORIA 5	FUNGICIDA	DISPERSÃO DE ÓLEO OD	ADAMA BRASIL S.A.	Adequação nas recomendações de dose
LOOPOVIR	2777	13021	BACULOVIRUS - CHRYSODEIXIS INCLUDENS NUCLEOPOLYHEDROVIRUS (CHINNPV)	1.000 - G/L	NÃO CLASSIFICADO	INSETICIDA MICROBIOLÓGICO	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	ANDERMATT DO BRASIL SOLUÇÕES BIOLÓGICAS LTDA	Inclusão de formulador e alteração de razão social de fabricante
SPODOVIR	2735	07821	SPODOPTERA FRUGIPERDA MULTIPLE NUCLEOPOLYHEDROVIRUS (SFMNPV)	11.000 - G/KG	NÃO CLASSIFICADO	INSETICIDA MICROBIOLÓGICO	PÓ MOLHÁVEL	ANDERMATT DO BRASIL SOLUÇÕES BIOLÓGICAS LTDA	Inclusão de formulador e alteração de razão social de fabricante
TAGGER	2651	27420	LUFENUROM	50.000 - G/L	CATEGORIA 4	INSETICIDA	EC - CONCENTRADO EMULSIONÁVEL	ALTA - AMERICA LATINA TECNOLOGIA AGRICOLA LTDA.	Inclusão de formulador

BIFENTRINA 100 EC NORTOX	2637	19020	BIFENTRINA	100,000 - G/L	CATEGORIA 4	ACARICIDA + INSETICIDA	EC - CONCENTRADO EMULSIONÁVEL	NOROTOX S/A	Inclusão de produto técnico
SCORPION	443	0494	FLUMETSULAM	120,000 - G/L	CATEGORIA 5	HERBICIDA	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA	Inclusão de fabricante
TORA	2793	18220	MALATIONA	1000,000 - G/L	CATEGORIA 4	INSETICIDA	EC - CONCENTRADO EMULSIONÁVEL	NUTRIEN SOLUÇÕES AGRÍCOLAS LTDA	Alteração endereço importador
MESSENGER	2853	17220	BACILLUS LICHENIFORMIS, CEPATCC 12713 + PAECILOMYCES LILACINUS - CEPACPOBA 040-11DRM10 + BACILLUS SUBTILIS, CEPATCC 6051	200,000 - G/KG + 200,000 - G/KG + 200,000 - G/KG	CATEGORIA 5	NEMATICIDA MICROBIOLÓGICO	WP - PÓ MOLHÁVEL	MASSEN PRODUTOS BIOLÓGICOS S.A	Alteração endereço importador
LISTAR	2794	07920	AMETRINA	800,000 - G/KG	CATEGORIA 5	HERBICIDA	GRÂNULOS DISPERSÍVEIS EM ÁGUA - WG	NUTRIEN SOLUÇÕES AGRÍCOLAS LTDA	Inclusão de produto técnico
TOKEN	2038	10017	HEXAZINONA	750,000 - G/KG	CATEGORIA 4	HERBICIDA	WG - GRANULADO DISPERSÍVEL	NUTRIEN SOLUÇÕES AGRÍCOLAS LTDA	Inclusão de produto técnico
PROPICONAZOLE NOROTOX	1264	017807	PROPICONAZOL	250,000 - G/L	CATEGORIA 4	FUNGICIDA	EC - CONCENTRADO EMULSIONÁVEL	NOROTOX S/A	Inclusão de produto técnico
VERPAVEX	1922	1016	BACULOVIRUS (HEAR NPV)	6,960 - G/L	NÃO CLASSIFICADO	INSETICIDA MICROBIOLÓGICO	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	ANDERMATT DO BRASIL SOLUÇÕES BIOLÓGICAS LTDA	Inclusão de formulador e alteração de razão social de fabricante
BATTLE	1234	05907	CARBENDAZIM + FLUTRIAFOL	84,000 - G/L + 500,000 - G/L	CATEGORIA 5	FUNGICIDA	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA	Alteração da razão social de unidade fabril
PRODUTOS AGROTÓXICOS QUE TIVERAM ALTERAÇÃO DE MARCA COMERCIAL									
NOME	Nº CAD	Nº MAPA	PRINCÍPIOS	CONC.	CLASSE TOXICOL.	CLASSES DE USO	FORMULAÇÃO	REGISTRANTE	MARCA COMERCIAL ATUAL
CRONNOS OD BR	2910	15321	MANCOZEBE + PICOXISTROBINA + TEBUCONAZOL	33,330 - G/L + 26,660 - G/L + 400,000 - G/L	CATEGORIA 5	FUNGICIDA	DISPERSÃO DE ÓLEO OD	ADAMA BRASIL S.A.	BLINDADO TOV

## DETRAN/MT

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 015/2022/DETRAN/MT  
(PROCESSO DETRAN-PRO-2022/02643.01)

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral natural, gás de cozinha e vasilhames de acondicionamento, visando atender às necessidades dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, no âmbito de Cuiabá e Várzea Grande.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais)

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 22/02/2022 a 21/02/2023.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 22/02/2022.

**MODALIDADE LICITAÇÃO:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 05/2021/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2021/SEPLAG.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - MARIA CAROLINA BORGES DAL'MAGRO - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.

**CONTRATADA:** FINÍSSIMA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA - EPP - CNPJ nº 13.332.212/0001-18 - MÁRCIO KNOPF.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO  
N.º 689/2021 (DETRAN-PRO-2021/0149)

**OBJETO:** Constitui objeto deste Termo de Cooperação Técnica a integração e cooperação técnica, administrativa e de delegação de poderes entre as partes, para fiscalização, autuação, aplicação de penalidades e arrecadação de multas.

**ASSINATURA:** 22/02/2022.

**VIGÊNCIA:** 22/02/2022 a 21/02/2027.

**COOPERANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.

**COOPERADA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO - ADÃO SOARES NOGUEIRA.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO  
N.º 0036/2022 (DETRAN-PRO-2021/02173)

**OBJETO:** Constitui objeto deste Termo de Cooperação Técnica a integração e cooperação técnica, administrativa e de delegação de poderes entre as partes, para fiscalização, autuação, aplicação de penalidades e arrecadação de multas.

**ASSINATURA:** 17/02/2022.

**VIGÊNCIA:** 17/02/2022 a 16/02/2027.

**COOPERANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.

**COOPERADA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - CARLOS AMADEU SIRENA.

## EXTRATO DE PORTARIA Nº 108/2022/GP/DETRAN-MT

Extrato da **Portaria nº 108/2022/GP/DETRAN-MT**, por meio da qual designa a servidora Luiza Maria Volpato Vieira, Agente de Serviço de Trânsito, Matrícula nº 256666, em substituição à servidora Karine Oliveira Prates, Agente do Serviço de Trânsito, Matrícula nº 126603, para integrar, como membro, a Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado-PADIC instaurado pela Portaria nº 651/2021/GP/DETRAN-MT.

Cuiabá, 25 de fevereiro de 2022.

**DAUSON JOSÉ DA SILVA**

Diretor de Veículos do DETRAN-MT - em substituição

\*Original Assinado

## EXTRATO DE PORTARIA Nº. 109/2022/GP/DETRAN-MT

Extrato da **Portaria nº 109/2022/GP/DETRAN-MT**, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado - PADIC, com fulcro no art. 29 da Portaria nº 153/2021/GP/DETRAN-MT. Designa os servidores Laércio Amaro Alves, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula nº 225709 e Luiza Maria Volpato Vieira, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula nº 256666 para apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo Administrativo nº 078/2021/CFISC/DETRAN-MT, em face do Despachante Radar, cód. 269, do município de Sinop-MT, que se forem comprovadas, o credenciado poderá incorrer em infrações disciplinares descritas no art. 12 da Lei Estadual nº. 6.076/1992.

Cuiabá, 25 de fevereiro de 2022.

**DAUSON JOSÉ DA SILVA**

Diretor de Veículos do DETRAN-MT - em substituição

\*Original Assinado

## PORTARIA Nº 106/2022/GP/DETRAN/MT

*Institui Comissão para realização do Inventário Físico Financeiro dos Bens Imóveis, exercício 2022, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso.*

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT**, no uso das atribuições que lhe confere o Art.71, I, II e IV da Constituição Estadual e, Considerando a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que institui Normas de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, em especial seus artigos 83, 89, 94, 95 e 96; Considerando o Decreto Estadual nº 5.358 de 25 de outubro de 2002, que disciplina as competências dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual no tocante a administração dos bens imóveis de propriedade do Estado de Mato Grosso; Considerando a Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES, que orienta os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, sobre os procedimentos a serem adotados na realização do inventário dos Bens Imóveis; Considerando ainda, a necessidade de regularizar as informações patrimoniais e contábeis dos imóveis sob a responsabilidade desta Unidade

Administrativa, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir comissão para realização do Inventário Físico Financeiro, exercício 2022, dos Bens Imóveis do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso.

**Art. 2º** A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:

- I - Leandro Santos de Brito - matrícula 128657
- II - Altair de Moraes Ribeiro - matrícula 304571
- III - João Vitor Caldas Cerqueira - matrícula 302412
- IV - Karla Cristina Matos Alencar de Oliveira - matrícula 225546
- V - Ulisses Alves Souza - matrícula 305963

**Art. 3º** Compete à Comissão de Inventário da entidade:

- I - Solicitar ao setorial de patrimônio, e, caso necessário, às unidades administrativas, as informações sobre todos os imóveis que estejam sob a responsabilidade da entidade, sejam eles próprios, locados ou utilizados por cessão ou outro instrumento jurídico, inclusive a informação sobre a existência de instrumento jurídico que autorize a utilização do imóvel, tais como termos de Cessão, Permissão, Comodato e afins;
- II - Realizar a consolidação das informações encaminhadas pelas unidades administrativas/setorial patrimônio;
- III - Realizar diligências, sempre que julgar necessário, visando a confirmação de informações;
- IV - Elaborar planejamento dos levantamentos físicos "in loco", definindo calendário e cronograma para sua execução;
- V - Informar às unidades administrativas a serem inventariadas o cronograma de execução das atividades;
- VI - Solicitar do responsável pela unidade, livre acesso a qualquer espaço físico para efetuar o levantamento do imóvel e, quando necessário, auxílio, informações e documentos para melhor identificação do imóvel a ser levantado;
- VII - Realizar levantamento físico "in loco" e o registro fotográfico de cada imóvel inventariado;
- VIII - Realizar consulta à prefeitura local solicitando informações adicionais sobre o imóvel, tais como loteamento no qual o imóvel está implantado, número da quadra, número do lote, número da inscrição imobiliária e a certidão ou documento equivalente com informação do valor venal do imóvel utilizado para fins de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU;
- IX - Realizar busca cartorária, solicitando certidão atualizada dos registros ou escrituras públicas dos imóveis inventariados;
- X - Localizar o imóvel inventariado via Google Earth, extraindo imagem e coordenadas da sua localização;
- XI - Preencher a Ficha de Levantamento Cadastral, identificando a situação ocupacional, cartorial, o estado de conservação, anexando as imagens do registro fotográfico e imagem extraída do Google para cada imóvel inventariado;
- XII - Coletar assinatura do responsável pelo acompanhamento da execução dos trabalhos em cada imóvel inventariado e assinar a Ficha de Levantamento Cadastral;
- XIII - Realizar o cálculo do valor econômico dos imóveis rurais com base na planilha de preço referencial do INCRA, utilizando a Ficha de Informação de Valor;
- XIV - Criar pasta individualizada para cada imóvel levantado, contendo a certidão atualizada da matrícula do imóvel ou documento que vincule a destinação do imóvel à entidade inventariante ou justificativa da negativa de apresentação de tais documentos, a Ficha de Levantamento Cadastral, o registro fotográfico e imagem da localização via Google Earth com sua coordenada geográfica, o Laudo de Avaliação e/ou documento oficial da prefeitura local com a informação do valor venal do imóvel ou a ficha de informação de valor (imóvel rural);
- XV - Registrar e regularizar todas as ocorrências na realização dos trabalhos;
- XVI - Elaborar relatório final de inventário;
- XVII - Encaminhar relatório final de inventário e pastas individualizadas de cada imóvel inventariado ao setorial de patrimônio da entidade, mediante assinatura do Termo de entrega do Relatório Final do Inventário até o dia 30 de novembro de 2022;
- Art. 4º** Determinar a todos os titulares das Unidades Administrativas que ofereçam à Comissão de Inventário os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições;
- Art. 5º** Quando convocados os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria;
- Art. 6º** Estabelecer a data de 30 de novembro do ano corrente, a data limite para a conclusão dos trabalhos;
- Art. 7º** Toda documentação relativa ao inventário físico financeiro realizado deverá ficar sob a guarda do setor de Patrimônio e a disposição dos Órgãos de Controle;
- Art. 8º** Toda e qualquer alteração de valores de bens patrimoniais deverá gerar reflexo no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - FIPLAN;
- Art. 9º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 068/2022/GP/DETRAN/MT.

Cuiabá-MT, 25 de fevereiro de 2022.

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**

Presidente do DETRAN-MT

Original Assinado\*

**PORTARIA Nº 107/2022/GP/DETRAN/MT**

*Renomear membros e suplentes da Comissão de Ética do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso.*

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais, em vista as atribuições conferidas pelo artigo 6º da Lei Complementar nº 112 de 1º de julho de 2002, e nos termos dos artigos 10, 11 e 12 do Decreto nº 1.955 de 11 de outubro de 2013, bem como pelos artigos 3º, 4º e 5º do Decreto nº 2.490 de 11 de agosto de 2014, e o Decreto nº 1.245 de 31 de outubro de 2017, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Renomear a Comissão de Ética do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso, encarregada a orientar e aconselhar sobre a ética funcional do servidor público, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público estadual, competindo-lhe ainda, proceder o devido Processo Administrativo Ético, com garantia aos princípios de ampla defesa e contraditório, para os atos susceptíveis de advertência ou censura ética ou compromisso ético, nos termos da lei.

**Art. 2º** - Designar os seguintes servidores abaixo para composição da referida Comissão:

**§ 1º - Membros Titulares:**

Clauzita Miranda Cardoso  
Marcos Borba Salomão  
Liége Corrêa de Arruda

**§ 2º - Membros Suplentes:**

Maria Auxiliadora de Lima Campos  
Ademir Soares de Amorim  
Elaine de Sousa da Silva

**Art. 3º** Designar a membro titular Clauzita Miranda Cardoso para a presidência do referido colegiado.

**Art. 4º** Designar para a Secretaria-Executiva da referida Comissão, o servidor Marcos Borba Salomão.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 25 de fevereiro de 2022

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**

Presidente do DETRAN-MT

Original Assinado\*

**MTI****EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI  
RELATÓRIO INTEGRADO SINTÉTICO - 2021**

A Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação do Estado de Mato Grosso (MTI) é uma empresa pública, criada inicialmente com a denominação de Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso (CEPROMAT). Em sua fundação foi criada como um departamento da então Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral do Estado de Mato Grosso por meio da Lei nº 3.359, de 18 de junho de 1973 tendo a finalidade de implantação e execução de serviços de processamento eletrônico de dados para entidades federais, estaduais, municipais e empresas públicas ou privadas. Posteriormente, o Art. 39 da Lei nº 3.681, de 28 de novembro de 1975 autorizou a transformação do departamento "Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT" em empresa pública com as mesmas finalidades iniciais. O Decreto Estadual nº 1.664, de 26 de dezembro de 1978 promoveu a transformação em empresa pública - com a efetiva instalação a partir de 01/01/1979. Por força do disposto na Lei Complementar 566, de 20 de maio de 2015, que dispôs sobre a nova organização administrativa do Estado, o CEPROMAT (denominação à época) deixou de possuir vinculação direta com a Vice Governadoria do Estado passando a responder diretamente para a Secretaria de Estado de Planejamento (SEPLAN). Tal medida, disposta na referida Lei Complementar contribuiu para que a MTI também buscasse uma melhor forma de prestação dos seus serviços dentro do Estado, visando propiciar uma atuação mais ágil, eficiente e apta a atender às expectativas sociais e de Governo. A Lei Complementar nº 574, de 04 de fevereiro de 2016, alterou a denominação do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso, que passou a ser denominado de Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação.

O Governo do Estado publicou o Decreto 1208/2021 em substituição ao Decreto 1257/2017, ambos, tratam da questão do Sistema Estadual de Tecnologia da Informação do Estado de Mato Grosso; neste, está delegado à MTI, as seguintes atribuições:

**Art. 9º** Compete à MTI, além das atribuições deliberadas pelo COTEC:

- I - A operacionalização da infraestrutura corporativa, da arquitetura de interoperabilidade, da central de serviços e da rede de comunicação do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;
  - II - A hospedagem dos sistemas corporativos e estratégicos do Estado;
  - III - A prestação dos serviços de TI;
  - IV - O desenvolvimento e a manutenção de sistemas automatizados de informação;
  - V - A segurança de dados e da informação sob sua gestão;
  - VI - Emitir pareceres, elaborar estudos e prestar informações técnicas sobre soluções de TI quando solicitadas pelo Órgão Central de TI.
- Dentro das prioridades do governo, também foi publicado o Decreto 951/2021 que "Institui o Sistema de Governança Digital dos Eixos Simplifica MT e Eficiência Pública no âmbito do Programa "Mais MT" - Programa de



Investimentos em Obras e Ações do Governo do Estado de Mato Grosso, e dá diretrizes gerais.” Neste contexto, a MTI faz parte do Comitê Executivo de Governo Digital, além de operacionalizar a implementação dos serviços digitais do governo.

Do total do orçamento geral de 2021 no valor de R\$ 196.267.435,71 (cento e noventa e seis milhões, duzentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos), R\$ 30.644.123,78 (trinta milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, cento e vinte e três reais e setenta e oito centavos), isto é, 15,61% do montante contingenciado no decorrer do exercício, sendo liberado para execução orçamentária R\$ 165.623.311,93 (cento e sessenta e cinco milhões, seiscentos e vinte e três mil, trezentos e onze reais e noventa e três centavos).

A força de trabalho da MTI, até dezembro de 2021 foi composta por 307 (trezentos e sete) colaboradores, sendo:

- 245 (duzentos e quarenta e cinco) empregados públicos de carreira
  - 148 (cento e quarenta e oito) na sede MTI
  - 89 (oitenta e nove) cedidos para outros órgãos do Estado.
  - 06 (seis) com contratos suspensos (aposentadoria invalidez)
  - 02 (dois) no SINDPD;
- 28 (vinte e oito) ocupantes de cargos exclusivamente comissionados (deste total, alguns são servidores efetivos do próprio governo com função gerencial na MTI);
- 04 (quatro) jovens aprendizes;
- 30 (trinta) estagiários.

Atualmente a MTI conta com clientes distribuídos dentre os poderes públicos estadual e municipal, além de órgãos públicos de outros setores do Estado de Mato Grosso e de outros estados da Federação. Considerando o cenário fiscal, pandemia e outras restrições, a MTI, empenhou todos os esforços para produzir mais com menos, seja esta produção na área finalística como na área de apoio. Alguns resultados de relevo como a economia de R\$ 3.241.513,42 com a imunidade tributária - ISSQN, R\$ 7.105.767,90 de economia com a desoneração da folha de pessoal, a redução de R\$ 18.236.522,77 na folha de pessoal com o programa de demissão voluntária - PDV, somando 226 (duzentos e vinte e seis) colaboradores aderidos. Outros esforços também foram empreendidos com relação aos contratos com fornecedores, renegociando estes contratos a fim de otimizar os recursos públicos.

Internamente a Diretoria vem mantendo práticas de gestão como de indicadores, gestão de processos, gestão de riscos, monitoramento gerencial e disseminação interna, a fim de fortalecer as práticas gerenciais com vistas a melhoria da performance gerencial e dos resultados da organização. Ações de inovação, monitoramento de projetos tem sido sistematizadas com vistas a munir a Diretoria e equipe gerencial com mais e melhores informações. A empresa vem adotando um processo estrutura de auto avaliação da gestão, utilizando-se do Guia IGG/TCU, onde anualmente é feito um diagnóstico e planos de ação para as oportunidades de melhoria. Ainda no movimento de gestão, através da inovação, foram recepcionadas 04 ideias e na parte das parcerias estratégicas foi instituída 01 nova parceria. Foram empreendidos 18 eventos de inovação na empresa.

Na parte da comunicação, foram empreendidas diversas ações para melhor divulgação das ações da empresa, seja com algumas melhorias na Intranet, seja através de notícias via e-mail aos colaboradores. 90 matérias foram produzidas para o site institucional além de notícias veiculadas na Intranet. Com relação aos serviços disponibilizados pela MTI, destacam-se os números: Central de Serviços: Atendimento de 20.559 chamados de nível 1; Atendimento de 5.861 chamados de nível 2. Software: 33 Novos e-serviços, 203 Projetos/Serviços de TIC entregues, 3367 demandas de software, 1 novo portal de Governo, 46 Portais de Governo Sustentados, 43 sistemas sustentados, a seguir descrições:

SEFAZ/SEPLAG 14 sistemas	DETRAN 06 sistemas	INDEA/INTERMAT/ SEMA 06 sistemas
CGE/AGER 05 sistemas	SECOM/CASA CIVIL/SES 03 sistemas	MTI 09 sistemas

Somente do FIPLAN foram 1040 demandas de software atendidas e do DETRANET 1081. Merece um destaque especial o volume de acesso - pelo cidadão - aos serviços digitais do governo, totalizando 20.180.796 milhões de acessos.

O Sistema Integrado de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - SINDESA visa ofertar um serviço de qualidade aos cidadãos no que se refere aos produtos do Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso (INDEA-MT) que vem sendo desenvolvido e foi concluída a Etapa 1 com a realização de 202 ações/funcionalidades e atualmente a equipe está atuando na Etapa 2.

A MTI mantém o Sistema de Gestão de Atividades - GAT que em 2021 foram cadastrados 143 usuários, 2.896 atividades cadastradas. Total de 3.335 usuários cadastrados no sistema GAT.

No SIGADOC foram habilitados 37 órgãos para o uso do sistema, cadastrados 285.712 documentos, criados 128 modelos de documentos e com 15.132 usuários ativos.

O MTI CAV é uma solução que proverá um serviço centralizado de gestão de identificação e dados biométricos, centralizando numa única base essas informações, diminuindo custos para o governo, padronizando tecnologias, unificando o serviço e acesso a esses dados, o que também diminui a necessidade de atualizações e pessoas mantendo a solução por parte do governo quando se considera o todo.

O sistema de Laudo da Prova Prática é uma solução que deverá racionalizar e automatizar, bem como abolir o uso de papel no processo do DETRAN de Laudo da Prova Prática, disponibilizando uma aplicação integrada ao Sistema do DETRANET que trata do processo de Laudo Digital da Prova Prática do DETRAN. Anualmente são realizados em média 130.000 exames de direção veicular ao ano, onde utilizam o laudo impresso, que serão substituídos pelo laudo digital, com isso evitando fraudes, rasuras e gerando qualidade e segurança ao processo e aos agentes avaliadores.

No contexto de BI, Analytics e Geotecnologia tivemos ao todo, até o momento, 43 entregas de soluções tecnológicas.

Um dos eixos do processo de transformação digital é oferecer ao cidadão, serviços públicos em formato digital, a fim de aproximar a sociedade do governo, possibilitando aumento da presença do governo e facilitando a vida do cidadão. Assim, em 2021 foram disponibilizados os seguintes serviços digitais:

CANAL DE ATENDIMENTO	SERVIÇO DIGITAL	ÓRGÃO
mt servidor	Incluir NFT (nota de fato tributário)	SEFAZ
mt servidor	Incluir imagens de abordagens por assunto	SEFAZ
mt servidor	Logar como servidor público	SEPLAG
portal de serviços	Criar agendamento avulso	SEPLAG
portal de serviços	Visualizar agendamentos	SEPLAG
portal de serviços	Realizar Atendimento	SEPLAG
portal de serviços	Agendar Atendimento	SEPLAG
portal de serviços	Avaliar Atendimento	SEPLAG
portal de serviços	Realizar Atendimento virtual	SEPLAG
portal de serviços	Agendar Atendimento virtual	SEPLAG
portal de serviços	Visualizar Atendimento virtual	SEPLAG
portal de serviços	Avaliar Atendimento Virtual	SEPLAG
mt servidor	Justificar Ponto	SEPLAG
mt servidor	Visualizar Holerite	SEPLAG
mt servidor	Visualizar Licença Prêmio	SEPLAG
mt cidadão	Renovar CNH vs2	DETRAN
mt cidadão	Emitir Certidão de Condutor	DETRAN
mt cidadão	Solicitar PID vs2	DETRAN
mt cidadão	Solicitar Segunda via de CNH vs2	DETRAN
mt cidadão	Fazer primeiro emplacamento	DETRAN
mt cidadão	Solicitar Intenção de Venda	DETRAN
mt cidadão	Cancelar Intenção de Venda	DETRAN
mt cidadão	Transferir Propriedade de Veículo	DETRAN
mt cidadão	Inclusão de Financiamento	DETRAN
mt cidadão	Baixa de Financiamento	DETRAN
mt cidadão	Mudança de Município	DETRAN
mt cidadão	Incluir Segunda via de CRV	DETRAN
mt cidadão	Trocar para placa mercosul	DETRAN
mt cidadão	Manter Recados Escolar	SEDUC
mt cidadão	Abrir ocorrência de roubo ou furto	SESP
mt cidadão	Abrir ocorrência de sequestro	SESP
mt cidadão	Abrir ocorrência de incêndio ou queimada	SESP
mt cidadão	Abrir ocorrência de defesa da mulher	SESP

Com relação aos serviços de Infraestrutura: No segmento de gerenciamento de Domínios foram 02 Registros de novos Domínios MT.GOV.BR, 150 Manutenções em Domínios MT.GOV.BR e 54 Emissões de Certificados de Segurança HTTPS. Com relação à Rede INFOVIA-MT, a Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação (MTI) fornece pontos de conexão dos órgãos públicos com a Rede Infovia, e com isso melhora a comunicação desses órgãos e auxilia na redução de custos, pois estes não precisam mais contratar links com operadoras para ter acesso aos serviços do Governo e à Internet. Dos 86 pontos de conexão da Infovia, 49 são órgãos públicos atendidos pela rede LAN, que abrange a rede local do Centro Político Administrativo. Outros 37 órgãos são atendidos pela rede MAN, que abrange a rede metropolitana da Baixada Cuiabana. A equipe técnica de infraestrutura mantém em funcionamento: 340,49 TB de armazenamento de informações, 782 Bancos de Dados, 397 Gerenciamento de domínios, 282 Hospedagem de Aplicações, 298 Hospedagem de equipamentos, 723 Servidor Virtual, além dos demais ativos do parque computacional. A possibilidade de tais entregas somente foi possível mediante grandes esforços da equipe MTI (sede e cedidos), juntamente com seus parceiros, clientes e governo. Embora tenhamos uma grande restrição financeira, conseguiu-se entregar grandes feitos e manter a continuidade dos assuntos de governo com garantia e segurança. Contudo, é fundamental a alocação de novos investimentos em tecnologia da informação para que esta Empresa consiga entrar mais e melhores serviços ao governo e ao cidadão.

#### ANTONIO MARCOS SILVA DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente  
(Original assinado)

#### CLEBERSON ANTONIO SÁVIO GOMES

Diretor Vice-Presidente  
(Original assinado)

#### CIRANO SOARES DE CAMPOS

Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação  
(Original assinado)

#### CESAR FERNANDO BERRIEL VIDOTTO

Diretor Administrativo  
(Original assinado)

#### ALCINDO FERNANDO DA SILVA

Gerente de Contabilidade e Custos  
CRC MT 014402/O-1  
(Original assinado)

NIRE: 51500000249 em 14/11/1980

C.N.P.J.: 15.011.059/0001-52

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020

ATIVO			PASSIVO		
DESCRIÇÃO	2021	2020	DESCRIÇÃO	2021	2020
	Em R\$	Em R\$		Em R\$	Em R\$
CIRCULANTE	57.325.482,00	42.265.866,84	CIRCULANTE	51.267.030,96	52.369.805,12
Disponível	24.746.744,71	20.647.388,17	Fornecedores	2.864.267,67	2.572.416,25
Caixa e Bancos	13.484.376,19	19.564.642,38	Fornecedores Diversos	2.864.267,67	2.572.416,25
Aplicações Financeiras	11.262.368,52	1.082.745,79			
Clientes	20.330.638,76	6.510.741,10	Contas a Pagar	373.305,23	365.330,46
Duplicatas a Receber	20.330.638,76	6.510.741,10	Contas Diversas a Liquidar	373.305,23	365.330,46
Outros Créditos	121.523,43	121.523,43	Serviços Prestados a Pagar	-	-
Outros Créditos	121.523,43	121.523,43	Empréstimos / Financiamento / Cauções	29.271.836,44	29.426.939,30
Créditos de Funcionários	-	-	Financiamento Capital de Giro	22.527.253,73	22.527.253,73
Créditos de Funcionários	-	-	Adiantamento de Clientes	6.744.582,71	6.899.685,57
Adiantamento a Fornecedores	516,09	-	Obrigações Trabalhistas	135.954,34	739.877,30
Adiantamento a Fornecedores	516,09	-	Obrigações Correntes	-	-
Adiantamento para Despesas	-	-	Encargos Sociais Correntes	135.954,34	739.877,30
Adiantamento para Despesas	-	-	Obrigações Tributárias/Fiscais	5.032.410,16	6.213.425,64
Adiantamentos Indiretos a Funcionários	-	41.084,63	Imposto de Renda a Recolher	92.402,28	956.420,12
Adiantamentos Indiretos a Funcionários	-	41.084,63	Imposto s/ Serviço a Recolher	140.797,46	62.910,88
Cauções e Depósitos Judiciais	113.329,23	53.938,55	Taxas e Contribuições a Recolher	55.326,65	1.753,08
Cauções Trabalhistas	113.329,23	53.938,55	Ações e Parcelamentos	4.743.883,77	5.192.341,56
Impostos e Contribuições a Recuperar	11.970.365,76	14.857.222,53	Consignações a Pagar	-	466.440,62
Impostos e Contribuições a Recuperar	11.970.365,76	14.857.222,53	Consignações	-	466.440,62
Estoque	42.364,02	33.968,43	Provisões	13.589.257,12	12.585.375,55
Estoque (Almoxxarifado)	42.364,02	33.968,43	Provisões Férias e Encargos Sociais	13.589.257,12	12.585.375,55
Desp. Exerc. Seg. Pagas Antecipadamente	-	-			
Despesas a Apropriar	-	-			
Créditos a Receber	-	-			
Custeio de Folha de Pagamento	-	-			
NÃO-CIRCULANTE	39.151.564,92	25.382.239,78	NÃO-CIRCULANTE	15.234.012,10	19.633.523,69
Realizável a Longo Prazo	6.267.717,23	5.007.200,78	Fornecedores Longo Prazo	67.979,69	72.817,03
Créditos a Recuperar/ a Receber	-	606.990,59	Fornecedores	67.979,69	72.817,03
Empréstimos Compulsórios	188.623,10	188.623,10	Outras Obrigações	15.166.032,41	19.560.706,66
Impostos e Contribuições a Recuperar	5.689.801,28	3.382.039,38	Outras Obrigações a Recolher	14.121.502,31	18.516.176,56
Cauções e Penhoras	389.292,85	829.547,71	SEFAZ - Termo de Convênio 001/2005	1.044.530,10	1.044.530,10
Investimentos	26.369,65	26.369,65			
Participações Incentivadas	24.749,47	24.749,47			
Participações Fundo Investimento	1.620,18	1.620,18			
Imobilizado	15.693.133,41	3.662.924,72			
Bens Móveis	42.004.518,90	28.483.673,90	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	29.976.003,86	(4.355.222,19)
( - ) Depreciação Acumulada	(26.311.385,49)	(24.820.749,18)	Capital Social	55.880.438,73	28.880.438,73
Intangível	17.164.344,63	16.685.744,63	Capital Social Realizado	55.880.438,73	28.880.438,73
Softwares	19.095.848,74	18.617.248,74	Reservas de Capital	13.450.000,00	-
Sistemas Aplicativos - Software	13.258.726,35	13.258.726,35	Subvenções para Investimentos	13.450.000,00	-
Construção Propriedades de Terceiros	1.324.455,08	1.324.455,08	Prejuízos Acumulados	(39.354.434,87)	(33.235.660,92)
( - ) Amortização Acumulada	(16.514.685,54)	(16.514.685,54)	Prejuízos Acumulados	(39.354.434,87)	(33.235.660,92)
TOTAL DO ATIVO	96.477.046,92	67.648.106,62	TOTAL DO PASSIVO	96.477.046,92	67.648.106,62

**ANTONIO MARCOS SILVA DE OLIVEIRA**Diretor-Presidente  
(Original assinado)**CLEBERSON ANTONIO SÁVIO GOMES**Diretor Vice-Presidente  
(Original assinado)**CIRANO SOARES DE CAMPOS**Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação  
(Original assinado)**CESAR FERNANDO BERRIEL VIDOTTO**Diretor Administrativo  
(Original assinado)**ALCINDO FERNANDO DA SILVA**Gerente de Contabilidade e Custos  
CRC MT 014402/O-1  
(Original assinado)

NIRE: 5150000249 em 14/11/1980  
C.N.P.J.: 15.011.059/0001-52

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020

DESCRIÇÃO	2021	2020
	Em R\$	Em R\$
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	72.936.680,41	53.836.389,55
Venda de Serviços	72.936.680,41	53.836.389,55
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(6.066.065,16)	(4.205.696,17)
Tributos Incidentes sobre as Vendas de Serviços	(4.548.639,53)	(3.067.953,62)
Vendas Canceladas	(1.517.425,63)	(1.137.742,55)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	66.870.615,25	49.630.693,38
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(82.870.550,76)	(77.021.061,78)
Folha de Pagamento - Ativos	(35.609.326,42)	(33.080.168,10)
Folha de Pagamento - PDV	(16.298.785,43)	(14.915.196,36)
Encargos Sociais	(8.908.894,41)	(8.596.549,98)
Benefícios Sociais	(1.293.213,07)	(996.674,43)
Diárias	-	(960,00)
Assistência Técnica de Equipamentos	(224.427,25)	(239.139,45)
Licenças e Atualizações de Uso de Software	(18.688.200,81)	(16.761.779,07)
Conserto de Grupo Gerador	(8.761,98)	(11.539,84)
Serviços de Comunicação/Transmissão de Dados	(1.458.442,48)	(2.094.592,55)
Manutenção de Rede Elétrica e Lógica	(380.498,91)	(324.462,00)
LUCRO BRUTO	(15.999.935,51)	(27.390.368,40)
DESPESAS OPERACIONAIS	(41.169.512,17)	(34.268.037,87)
Folha de Pagamento - Ativos	16.123.082,35)	(12.437.322,70)
Folha de Pagamento - PDV	(15.862.210,82)	(14.515.682,17)
Encargos Sociais	(2.906.586,08)	(2.128.471,14)
Despesa com Estagiários	(361.835,78)	(82.140,72)
Diárias	(37.330,00)	(9.600,00)
Benefícios Sociais	(1.131.998,16)	(975.102,97)
Honorários Diretoria e Conselhos Deliberativo e Fiscal	(568.424,80)	(433.060,35)
Despesas Tributárias	(31.713,56)	(6.474,51)
Despesas Depreciação e Amortização	(1.490.636,31)	(1.454.625,88)
Despesas Gerais e Administrativas	(2.655.694,31)	(2.225.557,43)
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	69.553.088,76	53.883.553,28
Subvenções do Tesouro Estadual - Custeio - Fonte 100	41.079.217,16	36.247.573,17
Subvenções do Tesouro Estadual - Investimentos - Fonte 100	13.450.000,00	-
Subvenções do Tesouro Estadual - Custeio - Fonte 196	9.109.255,06	11.494.650,93
Termo de Ressarcimento - 001/2011	5.799.621,61	6.141.329,18
Demais Subvenções do Tesouro Estadual	114.994,93	-
RESULTADO LÍQUIDO DAS OPERAÇÕES	12.383.641,08	(7.774.852,99)
Despesas Financeiras	(578.807,62)	(278.295,92)
Recuperação Despesas Administrativas	-	-
Receitas Financeiras	304.658,90	7.915.837,09
LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DO IR E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	12.109.492,36	(137.311,82)
Imposto de Renda	-	-
Contribuição Social	-	-
LUCRO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO	12.109.492,36	(137.311,82)

**ANTONIO MARCOS SILVA DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente  
(Original assinado)

**CLEBERSON ANTONIO SÁVIO GOMES**  
Diretor Vice-Presidente  
(Original assinado)

**CIRANO SOARES DE CAMPOS**  
Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação  
(Original assinado)

**CESAR FERNANDO BERRIEL VIDOTTO**  
Diretor Administrativo  
(Original assinado)

**ALCINDO FERNANDO DA SILVA**  
Gerente de Contabilidade e Custos  
CRC MT 014402/O-1  
(Original assinado)

NIRE: 51500000249 em 14/11/1980

C.N.P.J.: 15.011.059/0001-52

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DEZEMBRO 2021 E 2020

METODO INDIRETO

	2021	2020
	Em R\$	Em R\$
<b>FLUXO DE CAIXA DA ATIVIDADE OPERACIONAL</b>		
Lucro/Prejuízo do Exercício	12.109.492,36	(137.311,82)
Ajuste na conta Prejuízos Acumulados	(4.778.266,31)	2.074.897,45
Despesas que não afetam o caixa		
Depreciação e Amortização	1.490.636,31	1.454.625,88
Baixa Depreciação/Amortização Acumulada	-	(11.718.828,77)
Redução do Realizável a Longo Prazo	-	-
Outras Despesas	41.084,63	-
Subtotal	8.862.946,99	(8.326.617,26)
(Aumento) redução nas contas do Ativo Circulante e Ativo Não Circulante		
Duplicatas a Receber	(13.819.897,66)	44.772.664,66
Créditos de Funcionários	-	960,00
Outros Créditos	-	-
Adiantamento para Despesas	-	4.031,85
Adiantamento a Fornecedores	(516,09)	-
Adiantamentos Indiretos a Funcionários	-	-
Cauções e Depósitos Judiciais	(34.436,02)	(45.072,96)
Impostos e Contribuições a Recuperar	2.861.902,11	(7.445.767,49)
Estoque	(8.395,59)	9.719,30
Créditos a Receber	-	18.556,52
Subtotal	(11.001.343,25)	37.315.091,88
Aumento (redução) nas contas do Passivo Circulante e Passivo Não Circulante		
Fornecedores	(291.851,42)	17.498.480,76
Contas a Pagar	(7.974,77)	47.811,56
Empréstimos/Financiamento/Cauções	155.102,86	(3.827.597,88)
Obrigações Trabalhistas	603.922,96	5.610.938,40
Obrigações Trabalhistas/Fiscais	1.181.015,48	230.900,04
Consignações a Pagar	466.440,62	(578,50)
Provisões	(1.003.881,57)	(2.632.245,57)
Aumento do Passivo Não Circulante	4.399.511,59	(278.295,92)
Subtotal	5.502.285,75	16.649.412,89
Total das Atividades Operacionais	(7.640.682,01)	12.339.061,73
<b>FLUXO DE CAIXA DA ATIVIDADE DE INVESTIMENTO</b>		
Aquisições de Imobilizado e Intangível	(13.999.445,00)	(2.170.266,41)
Baixa de Imobilizado	-	11.574.436,12
Aumento do Ativo Não Circulante	(1.260.516,45)	-
Redução do Passivo Não Circulante	-	(5.151.063,76)
Integralização de Capital	27.000.000,00	-
Total das Atividades de Investimentos	11.740.038,55	4.253.105,95
(=) VARIAÇÃO DO CAIXA E EQUIVALENTE	4.099.356,54	16.592.167,68
Saldo Inicial Caixa/Equivalente	(20.647.388,17)	(4.055.220,49)
Saldo Final Caixa/Equivalente	24.746.744,71	20.647.388,17
VARIAÇÃO DA CONTA CAIXA/EQUIVALENTE	4.099.356,54	16.592.167,68

**ANTONIO MARCOS SILVA DE OLIVEIRA**Diretor-Presidente  
(Original assinado)**CLEBERSON ANTONIO SÁVIO GOMES**Diretor Vice-Presidente  
(Original assinado)**CIRANO SOARES DE CAMPOS**Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação  
(Original assinado)**CESAR FERNANDO BERRIEL VIDOTTO**Diretor Administrativo  
(Original assinado)**ALCINDO FERNANDO DA SILVA**Gerente de Contabilidade e Custos  
CRC MT 014402/O-1  
(Original assinado)



NIRE: 51500000249 em 14/11/1980

C.N.P.J.: 15.011.059/0001-52

## DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020

	CAPITAL REALIZADO	RESERVA DE CAPITAL	PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
	R\$	R\$	R\$	R\$
Saldo em 31/12/2019	28.880.438,73	-	(35.173.246,55)	(6.292.807,82)
Ajuste de Exercício Anteriores	-	-	2.074.897,45	2.074.897,45
Lucro/Prejuízo do Exercício	-	-	(137.311,82)	(137.311,82)
Saldo em 31/12/2020	28.880.438,73	-	(33.235.660,92)	(4.355.222,19)
Ajuste de Exercício Anteriores	-	-	(4.778.266,31)	(4.778.266,31)
Lucro/Prejuízo do Exercício	-	-	(1.340.507,64)	(1.340.507,64)
Subvenção p/ Investimento	-	13.450.000,00	-	13.450.000,00
Aumento de Capital Social	27.000.000,00	-	-	27.000.000,00
Saldo em 31/12/2021	55.880.438,73	13.450.000,00	(39.354.434,87)	29.976.003,86

**ANTONIO MARCOS SILVA DE OLIVEIRA**Diretor-Presidente  
(Original assinado)**CLEBERSON ANTONIO SÁVIO GOMES**Diretor Vice-Presidente  
(Original assinado)**CIRANO SOARES DE CAMPOS**Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação  
(Original assinado)**CESAR FERNANDO BERRIEL VIDOTTO**Diretor Administrativo  
(Original assinado)**ALCINDO FERNANDO DA SILVA**Gerente de Contabilidade e Custos  
CRC MT 014402/O-1  
(Original assinado)**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021****CONTEXTO OPERACIONAL**

A Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, empresa pública dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei nº 3.359, de 18 de junho de 1.973 e regulamentada pelo Decreto nº 1.664 de 26 de dezembro de 1978, vinculada à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, através da Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015, tem como objetivos:

- I- Fazer gestão estratégica do Sistema Estadual de Informação para garantir e disponibilizar informação íntegra, integrada, necessária e suficiente para a tomada de decisão das ações do governo, primando pela transparência na administração pública estadual;
- II- Colaborar com ações de universalização de Tecnologia da Informação no Estado de Mato Grosso;
- III- Fazer gestão estratégica de Tecnologia da Informação, fomentando o seu uso como instrumento modernizador, de transparência e de otimização dos gastos públicos no Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;
- IV- Exercer com exclusividade e em caráter prioritário, a administração de Tecnologia da Informação corporativa do Poder Executivo do Estado de

Mato Grosso;

V- Prestar Serviços na área de Tecnologia da Informação, firmando instrumentos próprios com órgãos da administração pública, em todas as esferas de governo e com a iniciativa privada;

VI- Propor políticas, normas e padrões para gestão e gerenciamento de Tecnologia da Informação do Governo do Estado de Mato Grosso;

VII- Representar oficialmente o Estado de Mato Grosso, quando requisitado, em assuntos e eventos referentes ao Sistema de Informação e Tecnologia da Informação;

VIII- Desenvolver atividades de pesquisa e capacitação na área de Tecnologia da Informação, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

IX- Gerir a infraestrutura corporativa de Tecnologia da Informação do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

X- Desenvolver atividades de pesquisa tecnológica e disseminação de novas tecnologias de produtos e serviços relacionados à Tecnologia de Informação e Comunicação, tais como, pesquisas tecnológicas, comunicação de dados, voz e imagem, geoprocessamento e outros do ramo, junto as entidades governamentais e à sociedade.

**APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis brasileiras e com observância às disposições contidas na Lei 6.404/76 e alterações posteriores (Lei 11.638/2007).

**PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS****ATIVO CIRCULANTE****Duplicatas a receber**

Clientes	2020	2021
Órgãos Estaduais	4.944.593,13	19.074.697,36
Prefeituras e Câmaras Municipais	143.637,25	136.212,64
Outros	1.422.510,72	1.119.728,76
Total	6.510.741,10	20.330.638,76

São registrados na conta Duplicatas a Receber as notas fiscais emitidas mensalmente referentes aos serviços prestados por esta Empresa, mediante contratos firmados com seus diversos Clientes, sendo, grande parte destes, Órgãos Estaduais, Prefeituras Municipais e Câmaras Municipais.

O acréscimo no saldo da rubrica no decorrer do exercício 2021 deve-se ao aumento da previsão de faturamento para o exercício citado, considerando uma maior utilização da fonte 240 para custeio e investimentos.

**Impostos e Contribuições a recuperar**

São registrados neste grupo de contas contábeis os saldos de tributos a compensar em períodos futuros, oriundos das retenções aplicadas sobre as vendas e demais operações, conforme quadro:

Tributos a Recuperar	Saldo
Contribuições a Recuperar	239.430,75
Imposto de Renda Retido na Fonte	2.509.445,86
Termo de Ressarcimento 001/2011	3.163.058,59
PIS S/ Faturamento - A Recuperar	0,00
COFINS S/ Faturamento - A Recuperar	0,00
Contribuição Social Sobre Lucro Líquido	2.823.404,52
Imposto de Renda Pessoa Jurídica	2.980.730,00
PIS/COFINS/CSLL Retidos	254.296,04
Total	11.970.365,76

**Imposto de Renda Retido na Fonte:** Tratam-se de retenções aplicadas sobre as notas fiscais emitidas para os diversos clientes da MTI. O percentual de retenção varia de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) para os órgãos da Administração Estadual, Prefeituras, Câmaras Municipais e demais Pessoas Jurídicas e atinge 4,8% (quatro inteiros e oito décimos por cento) para os clientes da Administração Federal, conforme anexo I da IN nº 1234/2012. A redução do saldo desta conta contábil se deve aos ajustes efetuados no decorrer do exercício 2021, considerando os extratos de retenções obtidos no portal da Receita Federal do Brasil, a partir do exercício 2015;**Termo de Ressarcimento 001/2011:** Nesta conta contábil estão registrados os direitos a curto prazo que a MTI possui, considerando o Termo de Ressarcimento 001/2011, que dispõe sobre o reembolso mensal de 95,91% (noventa e cinco inteiros e noventa e um centésimos por cento) dos pagamentos relativos aos parcelamentos previdenciários celebrados junto à Receita Federal de Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, em consonância com a Lei 11.941/2009;**IRPJ e CSLL:** Registram-se aqui os valores pagos a título de Imposto de Renda Pessoa Jurídica e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido, apuradas sob o critério de estimativa mensal sobre os resultados. Os valores recolhidos foram apurados considerando os resultados obtidos no decorrer de primeiro semestre de 2020 e terceiro trimestre de 2021. Com a adequação dos critérios de recebimento de duplicatas emitidas para os clientes da Administração Pública Estadual (fonte 240) a partir do segundo semestre de 2020, o volume de subvenções do Tesouro Estadual (fonte 100) foi reduzido drasticamente, afetando o resultado apurado neste período, porém, não alterando a capacidade financeira da MTI. Assim, demonstrada a existência de prejuízos fiscais através balancetes de suspensão/redução, houve a dispensa do recolhimento destes tributos e o reconhecimento do direito da MTI em realizar a sua compensação em períodos futuros;**PIS/COFINS/CSLL retidos:** Nesta conta contábil são registrados os valores retidos por Órgãos da Administração Pública Federal a título de Contribuições Sociais (PIS, COFINS e CSLL), sobre as notas fiscais de serviços emitidas pela MTI, considerando o disposto no anexo I da IN 1234/2012.**Estoques**

São avaliados ao custo médio, representando estoques de material de consumo no valor de R\$ 42.364,02 (Quarenta e dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e dois centavos).

**ATIVO NÃO-CIRCULANTE****Créditos a receber - Longo Prazo**

Considerando o prazo prescricional de direitos a receber das duplicatas registradas nesta conta contábil (Emissão no exercício 2010) e as tratativas de compatibilização entre os sistemas contábeis Fiplan e Protheus realizadas juntamente com a Sefaz - MT, foi procedida a baixa destes ativos no valor de R\$ 606.990,59 (Seiscentos e seis mil novecentos e noventa reais e cinquenta e nove centavos) contra a conta de Ajustes de Exercícios Anteriores.

**Empréstimos Compulsórios**

Os Empréstimos Compulsórios informados nestas Demonstrações Contábeis remontam aos anos de 1986 a 1989, época na qual o Governo Federal, através do Decreto Lei nº 2.228/86, obrigava os contribuintes a recolherem valores calculados sobre o custo de aquisição de veículos automotores novos e sobre o consumo de combustíveis, o que foi julgado inconstitucional pelo STF em 11/10/1990. Consta R\$ 188.623,10 (Cento e oitenta e oito mil seiscentos e vinte e três reais e dez centavos) registrado nestas contas contábeis. O reembolso dos valores deveria ter sido requerido à União em prazo hábil, a fim de se evitar a prescrição do direito. Conforme processo eletrônico MTI-PRO-2021/00115-V01, foi solicitado junto a Unidade Jurídica da MTI o embasamento jurídico para manutenção ou baixa deste direito. O pleito, pela sua complexidade, foi então reencaminhado para apreciação da Procuradoria Geral do Estado - PGE, de onde aguardamos providências cabíveis.

#### Impostos e Contribuições a recuperar

Consta o montante de R\$ 5.689.801,28 (Cinco milhões seiscentos e oitenta e nove mil oitocentos e um reais e vinte e oito centavos) relativos a saldos de impostos e contribuições a recuperar de exercícios anteriores. Houve em 2021 um acréscimo de R\$ 2.307.761,90 (dois milhões trezentos e sete mil setecentos e sessenta e um reais e noventa centavos) decorrentes do provisionamento a longo prazo do Termo de Ressarcimento nº 001/2011, com finalidade de compatibilização de informações entre os sistemas que atendem as Leis 6.404/76 e 4.320/64.

#### Investimentos

Sob esta rubrica são registrados os valores das inversões em ações e quotas de fundos de investimento adquiridas por incentivos fiscais (Declarações de Ajuste, DIPJ exercícios anteriores), demonstrados ao custo e corrigidos até 31/12/95, menos provisão perdas permanentes, onde:

Empresas	Categoria dos Títulos	Em R\$
TELEMAT	Ações Preferenciais	24.683,96
EMBRAER	Ações Preferenciais	65,51
FINAM	Quotas	1.620,18
TOTAL		26.369,65

#### Imobilizado

As depreciações são calculadas pelo método linear, com base em taxas que levam em consideração a vida útil econômica dos bens, segundo critérios estabelecidos pelo RIR/99, artigos 305 a 323, e pela IN /SRF Nº 162 de 31/12/98, ampliado pela IN/SRF Nº 130 de 10/11/99, a saber:

Móveis e Utensílios	10%
Aparelhos, Equipamentos de Informática e Periféricos	20%
Veículos	20%

#### Evolução do Imobilizado no Exercício

Bens Móveis	Valor
Saldo dos Bens	28.483.673,90
Depreciação Acumulada	- 24.820.749,18
SALDO EM 31/12/2020	3.662.924,72
Mutações no Exercício:	
Ingressos	13.520.845,00
Baixas	0,00
Depreciação no período	- 1.490.636,31
Baixa Depreciação Acumulada	0,00
SALDO EM 31/12/2021	15.693.133,41

#### Inventário Físico do Imobilizado

Instituída pela Portaria MTI nº 124/2021, a Comissão para a Realização de Inventário Físico Financeiro de Bens Móveis e Imóveis realizou o levantamento de bens do Ativo Imobilizado de propriedade da Empresa, em conformidade com a legislação vigente, produzindo os valores residuais dos bens, a saber:

DESCRIÇÃO	VALORES em R\$
Ativo Imobilizado Inventariado	33.859.424,95

O processo contendo as informações obtidas pela referida Comissão foi protocolado sob nº MTI-PRO-2022/00020.

Os ajustes decorrentes da realização deste Inventário Físico no Sistema Protheus (Contabilidade/Ativo Fixo) serão realizados no decorrer do exercício 2022 com a instituição de comissão específica para realização dos procedimentos de baixa de ativos.

#### Intangível

Está demonstrado ao custo de aquisição, deduzido da amortização acumulada. Os Ativos Intangíveis são compostos pelos custos apropriados do sistema FIPLAN, custos incorridos na aquisição de softwares e licenças de uso, como também os custos de Construções em Propriedade de Terceiros.

#### Evolução do Intangível no Exercício

Bens Intangíveis	Valor
Saldo da Conta	33.200.430,17
Amortização Acumulada	- 16.514.685,54
SALDO EM 31/12/2020	16.685.744,63

Mutações no Exercício:	
Ingressos	478.600,00
Baixas	0,00
Amortização no período	0,00
Baixa Amortização Acumulada	0,00
SALDO EM 31/12/2021	17.164.344,63

**PASSIVO CIRCULANTE****Fornecedores diversos**

Nesta rubrica estão registradas as obrigações da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação para com seus fornecedores de bens e serviços. O Saldo apresentado conforme tabela abaixo é relativo a obrigação principal, sendo as retenções tributárias legais sobre os serviços contratados e/ou bens adquiridos contabilizadas em rubricas específicas:

Fornecedores Diversos	
Saldo em 2020	Saldo em 2021
2.572.416,25	2.864.267,67

**Empréstimos**

A empresa possui em seu Passivo empréstimos no montante de R\$ 22.527.253,73 (Vinte e dois milhões, quinhentos e vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta e três centavos), sendo R\$ R\$ 8.388.400,40 (Oito milhões, trezentos e oitenta e oito mil, quatrocentos reais e quarenta centavos) do Tesouro do Estado de Mato Grosso e R\$ 13.583.252,79 (Treze milhões quinhentos e oitenta e três mil, duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos) da Conta Única e R\$ 555.600,54 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos reais e cinquenta e quatro centavos) referentes ao Convênio nº 001/2005 - Dívida previdenciária liquidada pelo Tesouro do Estado.

De acordo com as tratativas realizadas junto a Sefaz - MT, estuda-se para o exercício 2022 a baixa destes numerários, considerando, dentre outros, o prazo prescricional de pagamento de obrigações junto ao Tesouro.

**Parcelamentos tributários especiais**

Constam nestas contas contábeis os valores relativos as parcelas vincendas no período de 12 meses (curto prazo) dos parcelamentos especiais das Leis nº 11.941/2009 (Parcelamentos II e III) e nº 13.496/2017 (PERT), administrados pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, expressos abaixo:

PARCELAMENTO LEI Nº	IDENTIFICAÇÃO	VALOR
PARC. LEI 11.941/2009	PARCELAMENTO - 02	1.879.994,51
PARC. LEI 11.941/2009	PARCELAMENTO - 03	1.795.632,08
PARC. LEI 13.496/2017 - PERT	PERT	1.068.257,18
TOTAIS		4.743.883,77

Os demais valores relativos as parcelas com vencimento maior que 12 (doze) meses a partir do encerramento destas demonstrações estão devidamente contabilizados no passivo não circulante.

**Imposto de Renda e Contribuição Social**

Foi apurado o Resultado Líquido de R\$ 12.109.492,36 (Doze milhões cento e nove mil quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos) em 31 de dezembro de 2021. Esse resultado, portanto, foi obtido pelo reflexo de subvenções para investimento realizados pelo acionista Governo do Estado de Mato Grosso em março de 2021, no montante de R\$ 13.450.000,00 (treze milhões quatrocentos e cinquenta mil reais), para aquisição de equipamentos de informática (*Check Point*). Os bens adquiridos fazem parte do Ativo Imobilizado da Empresa. As Subvenções Para Investimento transitaram pelas contas de resultado do período e compõem Reservas de Lucros no Patrimônio Líquido, conforme dispõe a Lei 6.404/76 e 11.638/2007, assim como deixam de ser computadas na apuração do Lucro Real, em conformidade com o Art. 30 da Lei 12.973/2014.

Tais tributos são recolhidos, quando houver fato gerador, pelo regime de estimativa mensal e ajustados ao final do exercício, nas alíquotas abaixo:

TRIBUTOS	ALÍQUOTA
CSLL	9%
IRPJ e IRPJ ADICIONAL	15% e 10%

**PASSIVO NÃO CIRCULANTE****Parcelamentos tributários especiais - Longo Prazo**

De acordo com o demonstrativo abaixo, nestas contas estão contabilizados os valores relativos as parcelas vincendas no período superior a 12 meses (longo prazo) dos parcelamentos especiais das Leis nº 11.941/2009 (Parcelamentos II e III) e nº 13.496/2017 (PERT), administrados pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional:

PARCELAMENTO LEI Nº	IDENTIFICAÇÃO	VALOR
PARC. LEI 11.941/2009	PARCELAMENTO - 02	3.099.837,28
PARC. LEI 11.941/2009	PARCELAMENTO - 03	6.433.975,09
PARC. LEI 13.496/2017 - PERT	PERT	4.587.689,94
TOTAIS		14.121.502,31

**RESULTADO OPERACIONAL****Do Resultado Líquido das Operações**

As demonstrações apresentam resultado líquido R\$ 12.109.492,36 (Doze milhões cento e nove mil quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos) em 31 de dezembro de 2021.

**PATRIMÔNIO LÍQUIDO****Do Capital Social**

Considerando a aprovação da Resolução nº 005/2021, O Capital Social da MTI que era de R\$ 28.880.438,73 (vinte e oito milhões, oitocentos e oitenta



mil, quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e três centavos), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, tendo como único integrante do quadro societário o Estado de Mato Grosso, com o aumento de R\$ 71.119.561,27 (Setenta e um milhões cento e dezenove mil quinhentos e sessenta e um reais e vinte e sete centavos), passa a ter o valor total de R\$ 100.000.000,00 (Cem milhões de reais). Deste aumento, R\$ 27.000.000,00 (Vinte e sete milhões de reais) foram aportados pelo Tesouro do Estado no exercício 2021.

Assim, o Capital Social Realizado até o encerramento destas Demonstrações Contábeis é de R\$ 55.880.438,73 (Cinquenta e cinco milhões oitocentos e oitenta mil quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e três centavos).

#### Ajustes de Exercícios Anteriores

Nesta conta foram realizados ajustes na ordem de R\$ 4.778.266,31 (Quatro milhões setecentos e setenta e oito mil duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos). Esses ajustes nas contas do ativo e passivo buscam uma melhor classificação e melhoria na qualidade das informações apresentadas.

#### Lucros e Prejuízos acumulados

Conforme evidenciado na DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, o Resultado Líquido apresentado é de R\$ 12.109.492,36 (Doze milhões cento e nove mil quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos) em 31 de dezembro de 2021.

#### Patrimônio Líquido e Passivo a Descoberto

As Demonstrações Contábeis findas em 31 de dezembro de 2020 indicaram um Passivo a Descoberto no montante de R\$ 4.355.222,19 (Quatro milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte e dois reais e dezenove centavos), uma vez que o total dos prejuízos acumulados excederam os totais do Capital Social e Reservas. Tal situação foi revertida no decorrer do exercício 2021, em grande parte pelo ingresso de Capital Social e pelas Subvenções para Investimentos, ambos anteriormente descritos. Dessa forma, a MTI reverte o Passivo a Descoberto para um Patrimônio Líquido de R\$ 29.976.003,86 (Vinte e nove milhões novecentos e setenta e seis mil três reais e oitenta e seis centavos), melhorando substancialmente seus indicadores financeiros e promovendo maior atratividade junto a possíveis parceiros comerciais.

Cuiabá - MT, 17 de fevereiro de 2022

#### ANTONIO MARCOS SILVA DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

(Original assinado)

#### CLEBERSON ANTONIO SÁVIO GOMES

Diretor Vice-Presidente

(Original assinado)

#### CIRANO SOARES DE CAMPOS

Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação

(Original assinado)

#### CESAR FERNANDO BERRIEL VIDOTTO

Diretor Administrativo

(Original assinado)

#### ALCINDO FERNANDO DA SILVA

Gerente de Contabilidade e Custos

CRC MT 014402/O-1

(Original assinado)

#### PARECER Nº 03/2022 DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, cumprindo a determinação da Lei e do Estatuto, examinaram o BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO, DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA e DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS do ano de 2021, com os respectivos relatórios a ele pertinente. Analisando o Balanço e demais demonstrações, emitem seu parecer, dando conformidade dentro dos limites e aspectos analisados constantes dos registros dos trabalhos no período acima mencionado, conforme Ata da 500ª reunião

do Conselho Fiscal - MTI, ressalvadas as observações e recomendações nela consignadas.

Cuiabá - MT, 18 de fevereiro de 2022

#### CHRISTIAN PIZZATO DE MOURA

Presidente Conselho Fiscal - MT

(Original assinado)

#### PRISCILLA BASTOS TOMAZ DE CAMPOS

Membro Titular do Conselho Fiscal - MTI

(Original assinado)

#### KARINA VICENZI ANDRADE

Membro Titular do Conselho Fiscal - MTI

(Original assinado)

#### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 001, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

O Presidente e os Membros do Conselho de Administração da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Decreto nº 749, de 07 de dezembro de 2020 que aprovou o Estatuto Social da Empresa, e no Decreto nº 265, de 16 de outubro de 2019 que aprovou o Regimento Interno, e:

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.303/2016, que versa sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 9º, do Decreto Estadual nº 793/2016, que versa acerca da aprovação pelo Conselho de Administração de Artefatos de Governança no âmbito da Empresa Pública;

**CONSIDERANDO** a 182ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação, realizada em 22 de fevereiro de 2022;

#### RESOLVEM:

**Art. 1º APROVAR** as Demonstrações Financeiras, constantes do Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados do Exercício, Demonstração de Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstrações dos Fluxos de Caixa e as Notas Explicativas a elas integrantes referentes ao exercício de 2021 da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação, acolhendo o Parecer do Conselho Fiscal, constante do referido documento.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

#### REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-grossense de tecnologia da Informação - MTI

Cuiabá-MT, 23 de fevereiro de 2022

#### BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Presidente do Conselho

(Original assinado)

#### ANILDO CESÁRIO CORREA

Secretário Adjunto de Estado de Adm. Sistêmica

Membro do Conselho

(Original assinado)

#### ROGÉRIO LUIZ GALLO

Secretário de Estado de Fazenda

Membro do Conselho

(Original assinado)

#### SANDRO LUIS BRANDÃO CAMPOS

Secretário de Adjunto de Estado de Planejamento e Gestão de Política Pública

Membro do Conselho

(Original assinado)

#### ANTÔNIO MARCOS SILVA DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação

Membro do Conselho

(Original assinado)

**PORTARIA Nº 031/2022/MTI**

O Diretor-Presidente da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Wannessa Rocha da Fonseca para exercer o cargo de Diretora de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC) em substituição ao titular Cirano Soares de Campos, em razão de sua ausência do País no período de 26 de fevereiro a 04 de março de 2022, com a finalidade de participar, do evento " MWC 2022 - Mobile World Congress", que será realizado em Barcelona/Espanha conforme Ato de nº 718/2022, publicado no DO Edição Extra nº 28.191, do dia 22/02/2022, pág. 4.

**Art. 2º** Esta portaria tem efeitos a contar de 26/02/2022.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 25 de fevereiro de 2022.

**Antônio Marcos de Oliveira**  
Diretor-Presidente da MTI

**PORTARIA Nº 034/2022/MTI**

O Diretor-Presidente da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Ideraldo Bonafé para exercer o cargo de Diretor Vice-Presidente em substituição ao titular Cleberson Antônio Sávio Gomes, no período de 26 de fevereiro a 12 de março de 2022, em razão do titular estar em cargo de substituição do Diretor Presidente da MTI, conforme PORTARIA Nº 030/2022/MTI.

**Art. 2º** Esta portaria tem efeitos a contar de 26/02/2022.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 25 de fevereiro de 2022.

**Antônio Marcos de Oliveira**  
Diretor-Presidente da MTI

**PORTARIA Nº 035/2022/MTI**

O Diretor-Presidente da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Bruno Augusto Alves para exercer o cargo de Gerente da Unidade de Gestão Estratégica de Governança (UGGOV) em substituição ao titular Ideraldo Bonafé, no período de 26 de fevereiro a 12 de março de 2022, em razão do titular estar em cargo de substituição do Diretor Vice-Presidente da MTI, conforme PORTARIA Nº 034/2022/MTI.

**Art. 2º** Esta portaria tem efeitos a contar de 26/02/2022.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 25 de fevereiro de 2022.

**Antônio Marcos de Oliveira**  
Diretor-Presidente da MTI

**PORTARIA Nº 032/2022/MTI****DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO GESTOR, FISCAL E FISCAL SUPLENTE DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TITULAR E SUBSTITUTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Diretor-Presidente da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a Portaria nº 042/2021/MTI, a qual institui as atribuições dos fiscais de contratos e demais instrumentos jurídicos, e atualiza a relação de gestores, fiscais e suplentes dos contratos firmados no âmbito da MTI;  
**Considerando** as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso- TCE/MT, relacionadas a importância de se nomear Fiscais de Contratos Administrativos;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Nomear o Gestor, Fiscal e Fiscal Suplente para acompanhar o contrato na forma e condições abaixo relacionadas:

NÚMERO DO CONTRATO	OBJETO	GESTOR	FISCAL	FISCAL SUPLENTE
010/2016 TELC TELECOM EMPREENDIMENTOS CNPJ: 04.841.288/0001-88	FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CABEAMENTO ESTRUTURADO E SERVIÇOS DIV	Fernando Vieira Duarte  Matrícula 8757216	Nelson de Carvalho  Matrícula 8758689	Hércules Brandão Dias  Matrícula 8757402
009/2018 TD SOLUÇÕES AVANÇADAS DE TECNOLOGIA BRASIL CNPJ: 06.135.938/0001-03	EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM PRIVADA	Fernando Vieira Duarte  Matrícula 8757216	Alessandro Lucio Cordeiro Silva  Matrícula 8757887	Waldemir A. do Egito Júnior  Matrícula 8749221
010/2018 ORION TELECOMUNICAÇÕES CNPJ: 01.011.976/0004-75	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE	Fernando Vieira Duarte  Matrícula 8757216	Gustavo Zanatta Bruno  Matrícula 8758034	Leonardo Arruda Vilela Garcia  Matrícula 8757364
012/2020 COMPWIRE INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 01.181.242/0003-53	ARMAZENAMENTO DE DADOS STORAGE - ALL FLASH	Fernando Vieira Duarte  Matrícula 8757216	Leonardo Arruda Vilela Garcia  Matrícula 8757364	Gustavo Zanatta Bruno  Matrícula 8758034
016/2020 IMPERIAL COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA CNPJ: 18.858.496/0001-02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RENOVAÇÃO DO LICENCIAMENTO	Fernando Vieira Duarte  Matrícula 8757216	Anderson Otávio Peixeco Barbosa  Matrícula 8758328	Hércules Brandão Dias  Matrícula 8757402
011/2021 CLARO S/A CNPJ: 40.432.544.0001-47	INTERNET	Fernando Vieira Duarte  Matrícula 8757216	Roberto Eimei Fujiki  Matrícula 8758140	Nelson de Carvalho  Matrícula 8758689

**Parágrafo único** - No exercício da fiscalização do Contrato Administrativo referenciado Art.1º desta Portaria atuará em estrita observância a Legislação atinente a matéria e orientação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º-** Esta portaria revoga-se a indicação de Gestor, Fiscal e Fiscal Suplente dos Contratos 010/2016, 009/2018, 010/2018, 012/2021, 016/2020 e 011/2021 contido na Portaria/MTI Nº 042/2021, publicado no D.O 27.979, do dia 15/04/2021, as demais indicações permanecem inalteradas.

**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor com efeitos a partir da data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI.

Cuiabá-MT, 24 de fevereiro de 2022.

**Antônio Marcos de Oliveira**  
Diretor-Presidente da MTI

## PORTARIA Nº 033/2022/MTI

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO GESTOR, FISCAL E FISCAL SUPLENTE DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TITULAR E SUBSTITUTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Diretor-Presidente da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a Portaria nº 042/2021/MTI, a qual institui as atribuições dos fiscais de contratos e demais instrumentos jurídicos, e atualiza a relação de gestores, fiscais e suplentes dos contratos firmados no âmbito da MTI; **Considerando** as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso- TCE/MT, relacionadas a importância de se nomear Fiscais de Contratos Administrativos;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Nomear o Gestor, Fiscal e Fiscal Suplente para acompanhar o contrato na forma e condições abaixo relacionadas:

NÚMERO DO CONTRATO	OBJETO	GESTOR	FISCAL	FISCAL SUPLENTE
013/2021 COMPWIRE INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 01.181.242/0003-53	FORNECIMENTO DE DADOS	Fernando Vieira Duarte Matrícula 8757216	Gustavo Zanatta Bruno Matrícula 8758034	Leonardo Arruda Vilela Garcia Matrícula 8757364

**Parágrafo único** - No exercício da fiscalização do Contrato Administrativo referenciado Art.1º desta Portaria atuará em estrita observância a Legislação atinente a matéria e orientação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º- Art. 2º-** Esta portaria revoga-se a indicação de Gestor, Fiscal e Fiscal Suplente do Contrato 013/2021 contido na Portaria/MTI Nº 0126/2021, publicado no DO. 28.052, do dia 29/07/2021.

**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor com efeitos a partir da data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.**

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI.  
Cuiabá-MT, 24 de fevereiro de 2022.

**Antônio Marcos de Oliveira**  
Diretor-Presidente da MTI

**EMPAER****EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS Nº 008/2021/EMPAER-MT**

**I-CONTRATANTE:** EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL

**II-CONTRATADA:** INTERLAGOS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

**III-OBJETO:** Prorrogação por mais **12 (doze) meses** do contrato **008/2021/EMPAER-MT** referente a locação de veículos para atender a demanda da EMPAER.

**IV-VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de **04 de março de 2022 a 04 de março de 2023.**

**V-RATIFICAÇÃO:** Esta prorrogação decorre de Autorização da DIRETORA SISTÊMICA/ORDENADORA DE DESPESA fl. **49**, com fundamento na cláusula nona, subcláusula primeira do instrumento contratual, da Lei Federal 13.303/16 e demais legislações correlatas, do parecer Jurídico 350/SGAC/PGE/2022 do processo (PGENet.2022.02.001134) fls.90-104 do Processo Administrativo nº **2022/00049.**

**VI-VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 280.680,00 (duzentos e oitenta mil seiscentos e oitenta reais)

**VII-DOT ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 2006; elem. de despesas: 33.90.39.037; fonte: 196

**VIII-GESTOR/FISCAL:** Otímio de Souza Brandão

**ASSINAM:** Pela EMPAER/MT a Ordenadora de Despesas (portaria 68/2019) Flávia de Souza Almeida e pela Contratada o Sr. Anderson da Silva Fonseca.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de fevereiro de 2022.

(original assinado)

**FLÁVIA DE SOUZA ALMEIDA**

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA - DAS

**ORDENADORA DE DESPESAS** (Portaria 068/2019 DOE nº 27453 de

27/02/2019)

EMPAER-MT

**MT PAR****MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.**

## PORTARIA Nº. 024/2022/MTPAR

**O Presidente da MT Participações e Projetos S.A. - MT-PAR**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato.

**Art. 2º** Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir e regular a execução contratual e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

CONTRATO Nº	CONTRATADA	FISCAL
006/2022/ MTPAR	COMPACTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 38.380.278/0001-04.	TITULAR: GERSON LUIS DE FIGUEIREDO. MATRÍCULA: 1166. SUBSTITUTO: ANDRE RENATO PIRANA. MATRÍCULA: 1147.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Cuiabá-MT, 25/02/2022

**ELIAS BARBOSA DE NOVAES**  
Diretor Presidente em Substituição  
MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR

**MTPREV****MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2022/MTPREV

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 2.º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 - DOU de 31.12.2003, bem como nos Arts. 118, 120, inciso II, alínea "a", § 4º, 121, § único, 126, § único, todos da Lei Complementar n.º 555, de 29.12.2014, c/c as disposições da Lei Complementar n.º 541, de 03.07.2014, **acrescidos dos termos do Art. 39 da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 c/c o Boletim do Comando Geral nº 266 e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital n.º 2021.12.01750**, bem como os Processos nº 300911/2018, nº 381609/2018, e nº 257446/2020, todos do Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em parte os Atos Administrativos: nº 037/2021 publicado no Diário Oficial de 08.02.2021, n.º 019/2020 publicado no Diário Oficial de 14.01.2020, n.º 390/2019 publicado no Diário Oficial de 30.10.2019, n.º 530/2018 publicado no Diário Oficial de 10.12.2018, e o Ato n.º 402/2018, publicado no Diário Oficial de 18.09.2018, **referente à concessão do benefício de pensão.**

**ONDE SE LÊ:**

"... em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. ILÁRIO VILELA SILVA, ocorrido em 25.05.2018, lotado, quando em atividade, na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, **na graduação de TERCEIRO SARGENTO, Nível "02"**, 40 (quarenta) horas semanais..."

**LEIA-SE:**

"... em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. ILÁRIO VILELA SILVA, ocorrido em 25.05.2018, lotado, quando em atividade, na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, na graduação de **SEGUNDO-SARGENTO** Nível "02", 40 (quarenta) horas semanais, **relativo à Promoção pelo critério "post mortem", a contar de 25 de maio de 2018, nos termos do Art. 49 e com fulcro no Art. 10, inciso III, alínea "b" e Art. 43 todos da Lei Estadual nº 10.076/2014 ..."**

Cuiabá-MT, 02 de março de 2022.

  
**JONILDO JOSÉ DE ASSIS - CEL PM**  
Comandante-Geral da Polícia Militar

## Portaria n.º 90/2021 - MTPREV - REPUBLICAÇÃO\*

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso e suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) LUIS CESAR COSTA, matrícula 233826, ocupante do cargo de AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, nos termos do processo 37/2021-139:

**Averbem-se: 9 Anos e 4 Meses de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 24/09/2021 sob o Protocolo nº. 08021010.1.00427/21-5, nos seguintes termos:**

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:				
Tempo Averbado Privado:				
Período	Tempo	Órgão Emissor	Função/Cargo	
1 Ano e 8 Meses	INSS	Não consta	19/05/2003 a 19/01/2009	5 Anos, 8 Meses e 1 Dia
INSS	Não consta			

Averbem-se nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar 04/1990:

Tempo Averbado Público em Outro Ente:				
Período	Tempo	Órgão Emissor	Função/Cargo	
1 Ano, 11 Meses e 29 Dias	INSS	Não consta	27/02/2009 a 25/02/2011	

**\*REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO NO D.O.E. DE 18/06/2021, PÁGINA 36.**

Cuiabá-MT, 25 de Fevereiro de 2022.

  
**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
 Diretor-Presidente da MTPREV

Portaria n.º 74/2022 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso e suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) GILSANETE ALVES CUNHA E OLIVEIRA, matrícula 202204, ocupante do cargo de TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, nos termos do processo 135/2022-139:

**Averbem-se: 13 Anos, 10 Meses e 16 Dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos seguintes termos:**

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:				
Tempo Averbado Privado:				
Período	Tempo	Órgão Emissor	Nº Certidão	Função/Cargo
01/11/1988 a 19/09/1989	10 Meses e 19 Dias	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	13021090.1.00110/19-7	Auxiliar de serviços jurídicos
01/12/1991 a 01/11/1992	11 Meses e 1 Dia	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	13021090.1.00110/19-7	Auxiliar de escritório
03/11/1992 a 13/09/1993	10 Meses e 11 Dias	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	13021090.1.00110/19-7	Auxiliar de faturamento

01/08/1996 a 30/04/2001	4 Anos e 9 Meses	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	13021090.1.00110/19-7	Auxiliar de escritório
01/08/2003 a 24/01/2005	1 Ano, 5 Meses e 24 Dias	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	13021090.1.00110/19-7	Auxiliar financeiro administrativo

Averbem-se nos termos do artigo 127 da Lei Complementar 04/1990:

Tempo Averbado Público em Mato Grosso:				
Período	Tempo	Órgão Emissor	Nº Certidão	Função/Cargo
13/02/2008 a 08/05/2008	2 Meses e 26 Dias	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	13021090.1.00110/19-7	Técnico adm educacional
09/05/2008 a 07/07/2008	1 Mês e 29 Dias	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	13021090.1.00110/19-7	Técnico adm educacional
08/07/2008 a 05/09/2008	1 Mês e 28 Dias	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	13021090.1.00110/19-7	Técnico adm educacional
06/09/2008 a 04/12/2008	2 Meses e 29 Dias	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	13021090.1.00110/19-7	Técnico adm educacional
29/12/2008 a 27/01/2009	29 Dias	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	13021090.1.00110/19-7	Técnico adm educacional
02/02/2009 a 23/12/2009	10 Meses e 22 Dias	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	13021090.1.00110/19-7	Técnico adm educacional
08/02/2010 a 23/12/2010	10 Meses e 16 Dias	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	13021090.1.00110/19-7	Técnico adm educacional
03/01/2011 a 30/01/2011	28 Dias	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	13021090.1.00110/19-7	Técnico adm educacional
07/02/2011 a 23/12/2011	10 Meses e 17 Dias	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	13021090.1.00110/19-7	Técnico adm educacional
03/02/2012 a 01/05/2012	2 Meses e 29 Dias	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	13021090.1.00110/19-7	Técnico adm educacional

Averbem-se nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar 04/1990:

Tempo Averbado Público em Outro Ente:				
Período	Tempo	Órgão Emissor	Nº Certidão	Função/Cargo
23/06/1987 a 30/07/1988	1 Ano, 1 Mês e 8 Dias	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	13021090.1.00110/19-7	Escriturária

Cuiabá-MT, 25 de Fevereiro de 2022.

  
**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
 Diretor-Presidente da MTPREV



## Portaria n.º 76/2022 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve Tornar Sem Efeito Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) ROBERTO LUIS SOL DOS SANTOS, matrícula 226896, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, nos termos do processo 17/2022-139:

Que seja tornada sem efeito, em todos os seus termos, a Portaria n.º 42/2022 - MTPREV, publicada no Diário Oficial de 09/02/2022, referente a averbação de 05 Anos e 06 Meses de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a CTC emitida pelo INSS em 27/12/2021, n.º. 23001060.1.00469/21-7.

Cuiabá-MT, 25 de Fevereiro de 2022.



**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente da MTPREV

## Portaria n.º 73/2022 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso e suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) LUIS CESAR COSTA, matrícula 233826, ocupante do cargo de AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, nos termos do processo 21/2022-139:

**Averbem-se: 05 Anos, 11 Meses e 03 Dias, de acordo com a Certidão de Tempo de Serviço Militar N.º. 19/2021 emitida pelo Ministério da Defesa/ Exército Brasileiro - 24º Batalhão de Infantaria de Selva em 29/11/2021, nos seguintes termos:**

Averbem-se para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar n.º. 04, de 15 de outubro de 1990, com aplicação do § 1º do artigo 5º, da Emenda Constitucional n.º. 103, de 12 de novembro de 2019 e parágrafo único do artigo 7º, da Emenda Constitucional n.º. 92, de 22 de agosto de 2020:

## TEMPO AVERBADO FORÇAS ARMADAS:

Período	Tempo	Função/Cargo	13/03/1995 a 15/02/2001	05 Anos, 11 Meses e 03 Dias
Cabo				

**OBS:** A certidão original se encontra no Arquivo-fichário 2022 (AVERBAÇÃO/ GVF/MTPREV).

Encaminhem-se os autos para publicação.

Cuiabá-MT, 25 de Fevereiro de 2022.



**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente da MTPREV

## Portaria n.º 63/2022 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso e suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) VERA LUCIA BENTO DE CASTRO, matrícula 241379, ocupante do cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, nos termos do processo 123/2022-139:

**Averbem-se: 17 Anos, 3 Meses e 12 Dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos seguintes termos:**

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei n.º. 5.027, de 17 de junho de 1986:

## Tempo Averbado Privado:

Período	Tempo	Órgão Emissor	Nº Certidão	Função/Cargo
31/03/1980 a 01/04/1983	3 Anos e 1 Dia	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	11026150.1.00067/19-3	Não informado
25/04/1983 a 15/06/1983	1 Mês e 21 Dias	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	11026150.1.00067/19-3	Não informado

01/07/1983 a 08/11/1983	4 Meses e 8 Dias	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	11026150.1.00067/19-3	Não informado
02/09/1985 a 31/12/1985	<b>3 meses e 29 dias</b>	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	11026150.1.00067/19-3	Não informado
19/06/1987 a 01/10/1991	4 Anos, 3 Meses e 13 Dias	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	11026150.1.00067/19-3	Não informado
03/08/1992 a 31/12/1992	4 Meses e 28 Dias	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	11026150.1.00067/19-3	Não informado
01/09/2011 a 31/05/2012	9 Meses	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	11026150.1.00067/19-3	Não informado
01/04/1993 a 31/10/1993	7 Meses	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	11026150.1.00067/19-3	Não informado
01/12/1993 a 30/09/1994	10 Meses	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	11026150.1.00067/19-3	Não informado
01/11/1994 a 31/12/1994	2 Meses	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	11026150.1.00067/19-3	Não informado
01/02/1995 a 31/03/1995	2 Meses	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	11026150.1.00067/19-3	Não informado

Averbem-se nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar 04/1990:

## Tempo Averbado Público em Outro Ente:

Período	Tempo	Órgão Emissor	Nº Certidão	Função/Cargo
01/02/2005 a 30/12/2007	2 Anos e 11 Meses	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	11026150.1.00067/19-3	Não informado
02/01/2008 a 31/01/2008	<b>29 dias</b>	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	11026150.1.00067/19-3	Não informado
01/02/2008 a 31/01/2011	3 Anos e 1 Dia	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	11026150.1.00067/19-3	Não informado
01/02/2011 a 30/04/2011	3 Meses	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	11026150.1.00067/19-3	Não informado

**Obs:** Não analisado o período de 01/10/2004 a 31/01/2005 e o dia 01/05/2011, uma vez não constar a contribuição previdenciária.

Cuiabá-MT, 24 de Fevereiro de 2022.



**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente da MTPREV

## LICITAÇÃO

## SECRETARIAS

## SEPLAG

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS  
SUPERINTENDENCIA DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS

6º AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2021/SEPLAG  
PROCESSO N.º 252.289/2019/SEPLAG

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, designada para o Pregão Eletrônico n.º 018/2021/SEPLAG, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de limpeza, asseio, conservação e jardinagem, com fornecimento de mão de obra e insumos diversos necessários à execução dos serviços, compreendendo as áreas internas e externas, dos bens móveis e imóveis pertencentes aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, vem a público informar que a sessão do Pregão terá continuidade no dia 02/03/2022 (quarta-feira) às 14h00min - horário de Cuiabá/Mato Grosso para divulgação do resultado da Habilitação das empresas em análise e prosseguimento do certame.

Cuiabá-MT, 25 de fevereiro de 2022.

Narcilene Beatriz Antunes Bomfim  
Pregoeira Oficial/SEPLAG  
(Original assinado)

## SINFRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

## AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2022/SINFRA  
Processo Administrativo SINFRA-PRO-2022/00707 - SIAG n.º  
0000707/2022

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística vem a público informar a abertura do Pregão Eletrônico n.º 02/2022/SINFRA, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de maquinários para Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA/MT, para execução de serviços de infraestrutura rodoviária do Estado e Municípios.

**LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SIAG:** de 03/03/2022 a 14/03/2022, período integral, e no dia 15/03/2022 até às 08h30min (horário de Cuiabá-MT).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 15/03/2022 às 09h00min (horário de Cuiabá-MT), através do site: <http://seplag.mt.gov.br/> - Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

**EDITAL DISPONIBILIZADO:** disponível para consulta no site da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA: <http://www.sinfra.mt.gov.br/licitacoes-editais> e Portal Aquisições MT: [www.seplag.mt.gov.br](http://www.seplag.mt.gov.br) - (Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>)

DÚVIDAS: E-mail: [pregao@seplag.mt.gov.br](mailto:pregao@seplag.mt.gov.br) Telefone: (65) 3613-3674

Cuiabá, 25 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO LIMA PARREIRA  
Superintendente de Aquisições e Contratos  
(original assinado)

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
RDC PRESENCIAL - EDITAL n. 011/2022

**Processo n.SINFRA-PRO-2022/00525 - OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de recuperação funcional do pavimento da rodovia MT-040/361, trecho: Santo Antônio do Leverger/Porto de Fora/Barão de Melgaço, subtrecho: Fim do PU de Santo Antônio do Leverger/Porto de Fora / Início do PU de Barão de Melgaço, com extensão de 74,08 km. O Edital será disponibilizado no dia 02/03/2022, a partir das 14h00 (horário local), pelo endereço eletrônico [www.sinfra.mt.gov.br](http://www.sinfra.mt.gov.br), acessando o menu "documentos" e o submenu "licitações e editais". **Entrega das propostas:** Deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n.004/2022/CGAB/SINFRA, publicada no DOE n.28181, de 08/02/2022, página 16, na sessão pública do dia 29/03/2022, às 09:00 horas (horário local), na sala de Reuniões - 2º andar, prédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA, localizado na Av. Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT. A sessão pública poderá ser acompanhada em tempo real através do canal da SINFRA no link: <https://www.youtube.com/channel/UCaDSkIVwea-9jKfP5C-M3ow>, bem como pelo Portal da Transparência do Estado de Mato Grosso: <http://www.transparencia.mt.gov.br/sinfra>. Informações gerais: telefone: (65) 3613-0529 e-mail: [cpl@sinfra.mt.gov.br](mailto:cpl@sinfra.mt.gov.br).

Cuiabá/MT, 25 de fevereiro de 2022.

Marcelo de Oliveira e Silva  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística  
SINFRA - MT

Rogério Sebastião Magalhães  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
CPL/SINFRA

AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE  
PREÇOS  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL n. 09/2021

Processo n. 369439/2020 - Objeto: Contratação por empreitada por preço unitário de execução de obra de implantação de iluminação pública na Rodovia MT-251, trecho: Fundação Bradesco, Entr. MT-351 (A) (Fim da Duplicação), em Cuiabá/MT. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n. 004/2022/CGAB/SINFRA, de 07/02/2022, publicada no DOE n. 28.181, de 08/02/2022, página 16, torna público o resultado do julgamento da fase de classificação das propostas de preços:

n. de ordem	Empresa	Valor da proposta
1º	TECNOLUZ ELETRICIDADE LTDA. CNPJ: 01.396.138/0001-14	R\$ 3.936.909,72 (três milhões novecentos e trinta e seis mil novecentos e nove reais e setenta e dois centavos).
2º	C O N S T R U T O R A NHAMBIQUARAS LTDA. CNPJ: 03.076.083/0001-90	R\$ 5.167.988,80 (cinco milhões cento e sessenta e sete mil novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).
3º	M HENRIQUE F. REGO EIRELLI - EPP (SUPORTE ENGENHARIA) CNPJ: 26.954.034/0001-09	R\$ 5.538.761,41 (cinco milhões quinhentos e trinta e oito mil setecentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos).

Diante do exposto a Comissão Permanente de Licitação declara vencedora do certame a empresa **TECNOLUZ ELETRICIDADE LTDA.** CNPJ: 01.396.138/0001-14, com valor de R\$ 3.936.909,72 (três milhões novecentos e trinta e seis mil novecentos e nove reais e setenta e dois centavos), por ter apresentado a proposta que resultou no menor preço global para o serviço. A íntegra do julgamento da fase de classificação, contendo os motivos de fato e de direito expostos pela comissão processante encontram-se inseridos na Ata do Resultado do Julgamento, que poderá ser obtida no site [www.sinfra.mt.gov.br](http://www.sinfra.mt.gov.br). A CPL comunica que os autos estão franqueados aos interessados, para vistas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação. Informações gerais: telefone n. (65) 3613-0529 e-mail: [cpl@sinfra.mt.gov.br](mailto:cpl@sinfra.mt.gov.br). Cuiabá, 25 de fevereiro de 2022.

Rogério Sebastião Magalhães  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
CPL/SINFRA

Visto. **Marcelo de Oliveira e Silva**  
Secretário de Infraestrutura e Logística  
SINFRA - MT

**RESULTADO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021/SINFRA**  
**Processo Administrativo nº 146434/2021 - SIAG nº 0146434**

O Pregoeiro Oficial designado para condução do Pregão nº 011/2021/SINFRA, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura e eventual contratação de empresas especializadas em serviços de instalação de bueiros de concreto armado ou metálico, de vigas metálicas de pontes mistas, montados sobre pontos ou travessias fluviais como etapa operativa necessária à conservação de trechos de rodovias estaduais, conforme serviços, especificações e quantidades definidas no Termo de Referência, vem a público informar o resultado da Licitação:

LOTE	EMPRESA CLASSIFICADA	CNPJ	VALOR GLOBAL (R\$)	SITUAÇÃO
01	FRACASSADO			
02	PRADO & PRADO LTDA	22.153.183/0001-80	12.096.202,06	ADJUDICADO
03	FRACASSADO			
04	PRADO & PRADO LTDA	22.153.183/0001-80	6.131.135,64	ADJUDICADO
05	FRACASSADO			
06	DESERTO			
07	SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	01.868.396/0001-56	58.302.286,90	ADJUDICADO
08	FRACASSADO			

09	FRACASSADO
10	FRACASSADO
11	FRACASSADO
12	FRACASSADO
13	FRACASSADO

Cuiabá-MT, 08 de fevereiro de 2022.

Lauberto Ferreira da Conceição  
Portaria Conjunta n. 021/2021/SEPLAG/SINFRA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021/SINFRA**  
**Processo Administrativo nº 146434/2021 - SIAG nº 0146434**

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e com fulcro no artigo 51, do Decreto Estadual nº 840/2017 c/c inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93, **HOMOLOGA** nos termos do 51 do Decreto Estadual nº 840/2017, o Pregão Eletrônico nº 11/2021/SINFRA, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura e eventual contratação de empresas especializadas em serviços de instalação de bueiros de concreto armado ou metálico, de vigas metálicas de pontes mistas, montados sobre pontos ou travessias fluviais como etapa operativa necessária à conservação de trechos de rodovias estaduais, conforme serviços, especificações e quantidades definidas no Termo de Referência.

Cuiabá, 25 de fevereiro de 2022.

Marcelo de Oliveira e Silva  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

**SEDUC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022/SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 002/2022/SEDUC**  
**PROCESSO Nº: 183616/2021/SEDUC.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: 041/2021/SEDUC.**

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, localizada na Rua Engº. Edgar Prado Arze, Quadra 01, Lote 05, Setor A - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.507.415/0008-10, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Educação **ALAN RESENDE PORTO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG nº. 26741539 SEJUSP/MT e inscrito no CPF/MF nº. 012.524.051-11, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da(s) empresa(s) relacionada(s), nas quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas ofertadas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2021**, do tipo **MAIOR DESCONTO POR LOTE, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 183616/2021/SEDUC** independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA:	VALE RIO VERDE CONSTRUCOES EIRELLI
CNPJ:	08.806.091/0001-69
ENDEREÇO:	Av. Djalma Batista, nº 1719, SI 101-B, 1º Andar, Ed Atlantic Tower / Bairro Chapada / Manaus-AM / CEP: 69.050-010
REPRESENTANTE:	ROGERIO DANTAS GABRIEL CPF: 308.946.112-91 / RG: 837625 SESEG/DF
CONTATO (TELEFONE):	(92) 3236-9520 - (92) 98249-1919
EMAIL:	vrvconstrucoes@yahoo.com.br / rogeriodgabriel@uol.com.br

EMPRESA:	METACON CONSTRUCOES MONTAGENS E COMERCIO LTDA
CNPJ:	00.715.781/0001-09
ENDEREÇO:	Av. Noel Nutels, 41 - Altos / Bairro Cidade Nova / Manaus-AM / CEP: 69.090-000
REPRESENTANTE:	ABNER MARTINIANO BARBOSA CPF: 345.929.622-49 / RG: 9001590 SSP/AM
CONTATO (TELEFONE):	(92) 3641-3777 - (92) 98151-8119 - (92) 98151-8118
EMAIL:	metacon_construcoes@hotmail.com

EMPRESA:	PH CONSTRUCOES EIRELI
CNPJ:	08.691.944/0001-64
ENDEREÇO:	Rua Raimundo Sodré, nº 86, QD 154, CJ CN, ET 2, NC 05 / Bairro: Cidade Nova / Manaus-AM / CEP: 69.095-380
REPRESENTANTE:	PABLO HENRIQUES PONTES FARIAS CPF: 021.255.582-03 / RG: 26040263 SSP/AM
CONTATO (TELEFONE):	(92) 99386-4698
EMAIL:	comercial.phconstrucoes@gmail.com

EMPRESA:	CONSTRUTORA SOBERANA EIRELI-EPP
CNPJ:	33.075.863/0001-87
ENDEREÇO:	Rua Rui Barbosa, nº 51 / Bairro Centro/ Cidade: Manaus-AM / CEP: 69.010-220
REPRESENTANTE:	FELIPE AUGUSTO SOUZA DE ALBUQUERQUE CPF: 891.754.332-49 / RG: 1839355-1 SSP/AM
CONTATO (TELEFONE):	(92) 98620-0768 / (92) 98178-7006
EMAIL:	Licitacao.01@construtorasoberana.com.br

EMPRESA:	A M I CONSTRUÇOES EIRELI
CNPJ:	36.165.102/0001-04
ENDEREÇO:	Rua Vinte, Q: 35 N: 69 / Bairro: Jardim Vitória / Cuiabá-MT / CEP: 78.055-782
REPRESENTANTE:	BARBARA AMARAL ARRUDA MACIEL CPF: 046.249.221-40 / RG: 038929 CREA-MT
CONTATO (TELEFONE):	(65) 99276-3636 / (65) 99304-5639 / (65) 98468-7270
EMAIL:	eng.amiconstrucoes@gmail.com

EMPRESA:	M D E CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
CNPJ:	22.693.841/0001-64
ENDEREÇO:	Rua Neblina, Nº 01, Quadra 05 / Bairro: Residencial Itamarati / Cuiabá-MT / CEP: 78.058-854
REPRESENTANTE:	MILLAINY DUARTE EZIDORO CPF: 056.036.911-58 / RG: 2615316-5 SSP/MT
CONTATO (TELEFONE):	(65) 3057-4187 / (65) 99305-7280
EMAIL:	Itaconstrutora2@gmail.com

EMPRESA:	TMF CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI
CNPJ:	36.909.349/0001-98
ENDEREÇO:	Rua 50, nº 12, quadra 75 / Bairro: Boa Esperança / Cuiabá-MT / CEP 78.068-450
REPRESENTANTE:	THIAGO RONCHI ADRIEN EUGENIO CPF: 002.837.181-02 / RG: 1335757-3 SSP/MT
CONTATO (TELEFONE):	(65) 3208-5060 / (65) 98411-1751
EMAIL:	tmfcomercio@uol.com.br / thiagoadrien83@gmail.com

EMPRESA:	SOMAVE - CONSTRUTORA LTDA
CNPJ:	11.161.828/0001-48
ENDEREÇO:	Av. Sete de Setembro, 1250 - salas 01 e 03 / Bairro: Centro / Diadema-SP / CEP: 09.912-010
REPRESENTANTE:	VANDERLEI ALVES DA SILVA JUNIOR CPF: 095.462.778-43 / RG: 22.526.951-X SSP/SP
CONTATO (TELEFONE):	(11) 4048-1646 / (65) 99900-8440
EMAIL:	contato@gruposomave.com.br / vanderlei@gruposomave.com.br

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8666/93 e suas eventuais alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017 Consolidado, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006 e suas alterações, Decreto Estadual nº 8.199, de 16/10/2006 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

## 1. DO OBJETO

1.1. Esta Ata possui o objetivo de "Registro de Preços para eventual contratação de empresa capacitada, que sob demanda, prestará serviços comuns de engenharia com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com percentual desconto a ser aplicado na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos, constantes na tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada TABELA SINAPI (sem desoneração) vigentes, estabelecida para o Estado de Mato Grosso, para atender as unidades escolares estaduais e sedes administrativas vinculadas da Secretaria de Estado de Educação, acrescido do BDI", conforme especificações e quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preço.

LOTE 001 - EMPRESA "VALE RIO VERDE CONSTRUÇOES EIRELLI" - CNPJ Nº 08.806.091/0001-69							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MUNICÍPIOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)	PERCENTUAL DE DESCONTO (sobre a tabela SINAPI)
1	Serviço comum de engenharia com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com percentual desconto a ser aplicado na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos, constantes na tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada TABELA SINAPI (sem desoneração) vigentes, estabelecida para o Estado de Mato Grosso	Aripuana, Castanheira, Colniza, Cotriguacu, Juina, Juruena, Rondolandia	UN	8.437.153,38	1,00	8.437.153,38	14,15%



## LOTE 002 - EMPRESA "METACON CONSTRUÇÕES MONTAGENS E COMERCIO LTDA" - CNPJ Nº 00.715.781/0001-09

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MUNICÍPIOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)	PERCENTUAL DE DESCONTO (sobre a tabela SINAPI)
2	Serviço comum de engenharia com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com percentual desconto a ser aplicado na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos, constantes na tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada TABELA SINAPI (sem desoneração) vigentes, estabelecida para o Estado de Mato Grosso	Alta Floresta, Apiacas, Carlinda, Colider, Nova Bandeirantes, Nova Canaa do Norte, Nova Guarita, Nova Monte Verde, Paranaita	UN	9.162.374,59	1,00	9.162.374,59	15%

## LOTE 003 - EMPRESA "P H CONSTRUCOES EIRELI" - CNPJ Nº 08.691.944/0001-64

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MUNICÍPIOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)	PERCENTUAL DE DESCONTO (sobre a tabela SINAPI)
3	Serviço comum de engenharia com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com percentual desconto a ser aplicado na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos, constantes na tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada TABELA SINAPI (sem desoneração) vigentes, estabelecida para o Estado de Mato Grosso	Guaranta do Norte, Matupa, Nova Santa Helena, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo, Terra Nova do Norte	UN	7.786.678,90	1,00	7.786.678,90	16,10%

## LOTE 004 - EMPRESA "P H CONSTRUCOES EIRELI" - CNPJ Nº 08.691.944/0001-64

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MUNICÍPIOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)	PERCENTUAL DE DESCONTO (sobre a tabela SINAPI)
4	Serviço comum de engenharia com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com percentual desconto a ser aplicado na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos, constantes na tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada TABELA SINAPI (sem desoneração) vigentes, estabelecida para o Estado de Mato Grosso	Alto Boa Vista, Bom Jesus do Araguaia, Canabrava do Norte, Confresa, Luciara, Novo Santo Antonio, Porto Alegre do Norte, Santa Cruz do Xingu, Santa Terezinha, Sao Felix do Araguaia, Sao Jose do Xingu, Serra Nova Dourada, Vila Rica	UN	6.841.609,51	1,00	6.841.609,51	19,06%

## LOTE 005 - EMPRESA "CONSTRUTORA SOBERANA EIRELI" - CNPJ Nº 33.075.863/0001-87

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MUNICÍPIOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)	PERCENTUAL DE DESCONTO (sobre a tabela SINAPI)
5	Serviço comum de engenharia com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com percentual desconto a ser aplicado na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos, constantes na tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada TABELA SINAPI (sem desoneração) vigentes, estabelecida para o Estado de Mato Grosso	Agua Boa, Araguaiana, Araguaína, Campinópolis, Canarana, Cocalinho, Nova Nazare, Nova Xavantina, Novo Sao Joaquim, Querencia, Riberão Cascalheira	UN	6.323.096,90	1,00	6.323.096,90	11,70%

## LOTE 006 - EMPRESA "CONSTRUTORA SOBERANA EIRELI" - CNPJ Nº 33.075.863/0001-87

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MUNICÍPIOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)	PERCENTUAL DE DESCONTO (sobre a tabela SINAPI)
6	Serviço comum de engenharia com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com percentual desconto a ser aplicado na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos, constantes na tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada TABELA SINAPI (sem desoneração) vigentes, estabelecida para o Estado de Mato Grosso	Barra do Garcas, General Carneiro, Pontal do Araguaia, Ponte Branca, Riberãozinho, Torixoreu	UN	5.648.191,64	1,00	5.648.191,64	14%

## LOTE 008 - EMPRESA "VALE RIO VERDE CONSTRUCOES EIRELLI" - CNPJ Nº 08.806.091/0001-69

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MUNICÍPIOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)	PERCENTUAL DE DESCONTO (sobre a tabela SINAPI)
------	---------------	------------	---------	------------	----------------------	---------------------------	--

8	Serviço comum de engenharia com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com percentual desconto a ser aplicado na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos, constantes na tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada TABELA SINAPI (sem desoneração) vigentes, estabelecida para o Estado de Mato Grosso	Gaucha Do Norte, Paranatinga, Poxoreu, Primavera do Leste, Santo Antonio do Leste, Campo Verde	UN	7.171.071,84	1,00	7.171.071,84	16%
---	---	--	----	--------------	------	--------------	-----

## LOTE 009 - EMPRESA "A M I CONSTRUÇÕES EIRELI" - CNPJ Nº 36.165.102/0001-04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MUNICÍPIOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)	PERCENTUAL DE DESCONTO (sobre a tabela SINAPI)
9	Serviço comum de engenharia com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com percentual desconto a ser aplicado na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos, constantes na tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada TABELA SINAPI (sem desoneração) vigentes, estabelecida para o Estado de Mato Grosso	Alto Araguaia, Alto Garças, Alto Taquari, Guiratinga, Sao Jose do Povo, Tesouro	UN	4.173.831,67	1,00	4.173.831,67	13,51%

## LOTE 010 - EMPRESA "A M I CONSTRUÇÕES EIRELI" - CNPJ Nº 36.165.102/0001-04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MUNICÍPIOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)	PERCENTUAL DE DESCONTO (sobre a tabela SINAPI)
10	Serviço comum de engenharia com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com percentual desconto a ser aplicado na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos, constantes na tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada TABELA SINAPI (sem desoneração) vigentes, estabelecida para o Estado de Mato Grosso	Acorizal, Chapada dos Guimaraes, Jangada, Nobres, Nova Brasilândia, Planalto da Serra, Rosario Oeste	UN	4.565.966,52	1,00	4.565.966,52	20,10%

## LOTE 011 - EMPRESA "M D E CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA" - CNPJ Nº 22.693.841/0001-64

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MUNICÍPIOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)	PERCENTUAL DE DESCONTO (sobre a tabela SINAPI)
11	Serviço comum de engenharia com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com percentual desconto a ser aplicado na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos, constantes na tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada TABELA SINAPI (sem desoneração) vigentes, estabelecida para o Estado de Mato Grosso	Barao de Melgaço, Nossa Senhora do Livramento, Poconee Santo Antonio do Leverger	UN	4.959.518,10	1,00	4.959.518,10	21,20%

## LOTE 012 - EMPRESA "TMF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI" - CNPJ Nº 36.909.349/0001-98

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MUNICÍPIOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)	PERCENTUAL DE DESCONTO (sobre a tabela SINAPI)
12	Serviço comum de engenharia com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com percentual desconto a ser aplicado na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos, constantes na tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada TABELA SINAPI (sem desoneração) vigentes, estabelecida para o Estado de Mato Grosso	Cuiabá - Região Oeste	UN	10.302.572,78	1,00	10.302.572,78	21,75%

## LOTE 014 - EMPRESA "A M I CONSTRUÇÕES EIRELI" - CNPJ Nº 36.165.102/0001-04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MUNICÍPIOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)	PERCENTUAL DE DESCONTO (sobre a tabela SINAPI)
14	Serviço comum de engenharia com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com percentual desconto a ser aplicado na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos, constantes na tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada TABELA SINAPI (sem desoneração) vigentes, estabelecida para o Estado de Mato Grosso	Cuiabá - Região Leste	UN	12.540.017,96	1,00	12.540.017,96	21,62%

## LOTE 016 - EMPRESA "CONSTRUTORA SOBERANA EIRELI" - CNPJ Nº 33.075.863/0001-87

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MUNICÍPIOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)	PERCENTUAL DE DESCONTO (sobre a tabela SINAPI)
------	---------------	------------	---------	------------	----------------------	---------------------------	--

16	Serviço comum de engenharia com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com percentual desconto a ser aplicado na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos, constantes na tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada TABELA SINAPI (sem desoneração) vigentes, estabelecida para o Estado de Mato Grosso	Várzea Grande	UN	9.942.868,42	1,00	9.942.868,42	21,35%
----	---	---------------	----	--------------	------	--------------	--------

## LOTE 017 - EMPRESA "SOMAVE - CONSTRUTORA LTDA" - CNPJ Nº 11.161.828/0001-48

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MUNICÍPIOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)	PERCENTUAL DE DESCONTO (sobre a tabela SINAPI)
17	Serviço comum de engenharia com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com percentual desconto a ser aplicado na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos, constantes na tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada TABELA SINAPI (sem desoneração) vigentes, estabelecida para o Estado de Mato Grosso	Várzea Grande	UN	10.145.688,22	1,00	10.145.688,22	21,92%

## LOTE 018 - EMPRESA "SOMAVE - CONSTRUTORA LTDA" - CNPJ Nº 11.161.828/0001-48

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MUNICÍPIOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)	PERCENTUAL DE DESCONTO (sobre a tabela SINAPI)
18	Serviço comum de engenharia com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com percentual desconto a ser aplicado na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos, constantes na tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada TABELA SINAPI (sem desoneração) vigentes, estabelecida para o Estado de Mato Grosso	Cáceres, Curvelândia, Glória D'oeste, Lambari D'oeste, Mirassol D'oeste, Porto Esperidião, Rio Branco, Salto do Céu	UN	8.764.070,87	1,00	8.764.070,87	18,68%

## LOTE 019 - EMPRESA "A M I CONSTRUÇÕES EIRELI" - CNPJ Nº 36.165.102/0001-04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MUNICÍPIOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)	PERCENTUAL DE DESCONTO (sobre a tabela SINAPI)
19	Serviço comum de engenharia com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com percentual desconto a ser aplicado na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos, constantes na tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada TABELA SINAPI (sem desoneração) vigentes, estabelecida para o Estado de Mato Grosso	Araputanga, Campos de Júlio, Comodoro, Conquista do Oeste, Figueirópolis D'oeste, Indiavaí, Jauru, Nova Lacerda, Pontes E Lacerda, Reserva do Cabaçal, São José dos Quatro Marcos, Sapezal, Vale de São Domingos, Vila Bela da Santíssima Trindade	UN	11.426.078,88	1,00	11.426.078,88	12,05%

## LOTE 020 - EMPRESA "P H CONSTRUCOES EIRELI" - CNPJ Nº 08.691.944/0001-64

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MUNICÍPIOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)	PERCENTUAL DE DESCONTO (sobre a tabela SINAPI)
20	Serviço comum de engenharia com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com percentual desconto a ser aplicado na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos, constantes na tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada TABELA SINAPI (sem desoneração) vigentes, estabelecida para o Estado de Mato Grosso	Barra do Bugres, Brasnorte, Campo Novo do Parecis	UN	3.888.119,88	1,00	3.888.119,88	15,02%

## LOTE 021 - EMPRESA "P H CONSTRUCOES EIRELI" - CNPJ Nº 08.691.944/0001-64

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MUNICÍPIOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)	PERCENTUAL DE DESCONTO (sobre a tabela SINAPI)
21	Serviço comum de engenharia com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com percentual desconto a ser aplicado na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos, constantes na tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada TABELA SINAPI (sem desoneração) vigentes, estabelecida para o Estado de Mato Grosso	Denise, Nova Olímpia, Porto Estrela, Santo Afonso, Tangará da Serra	UN	5.981.175,10	1,00	5.981.175,10	15,71%

LOTE 022 - EMPRESA "P H CONSTRUCOES EIRELI" - CNPJ Nº 08.691.944/0001-64							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MUNICÍPIOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)	PERCENTUAL DE DESCONTO (sobre a tabela SINAPI)
22	Serviço comum de engenharia com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com percentual desconto a ser aplicado na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos, constantes na tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada TABELA SINAPI (sem desoneração) vigentes, estabelecida para o Estado de Mato Grosso	Alto Paraguai, Arenópolis, Nortelandia, Nova Marilandia, Nova Maringa, Sao Jose Do Rio Claro	UN	5.365.622,00	1,00	5.365.622,00	15,56%

LOTE 023 - EMPRESA "A M I CONSTRUÇÕES EIRELI" - CNPJ Nº 36.165.102/0001-04							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MUNICÍPIOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)	PERCENTUAL DE DESCONTO (sobre a tabela SINAPI)
23	Serviço comum de engenharia com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com percentual desconto a ser aplicado na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos, constantes na tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada TABELA SINAPI (sem desoneração) vigentes, estabelecida para o Estado de Mato Grosso	Ipiranga do Norte, Itanhangá, Lucas do Rio Verde, Nova Mutum, Santa Rita do Trivelato, Sorriso, Tapurah	UN	5.898.239,18	1,00	5.898.239,18	16,50%

LOTE 024 - EMPRESA "METACON CONSTRUÇÕES MONTAGENS E COMERCIO LTDA" - CNPJ Nº 00.715.781/0001-09							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MUNICÍPIOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)	PERCENTUAL DE DESCONTO (sobre a tabela SINAPI)
24	Serviço comum de engenharia com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com percentual desconto a ser aplicado na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos, constantes na tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada TABELA SINAPI (sem desoneração) vigentes, estabelecida para o Estado de Mato Grosso	Juara, Novo Horizonte do Norte, Porto dos Gauchos	UN	4.316.006,81	1,00	4.316.006,81	8,04%

LOTE 025 - EMPRESA "A M I CONSTRUÇÕES EIRELI" - CNPJ Nº 36.165.102/0001-04							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MUNICÍPIOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)	PERCENTUAL DE DESCONTO (sobre a tabela SINAPI)
25	Serviço comum de engenharia com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com percentual desconto a ser aplicado na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos, constantes na tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada TABELA SINAPI (sem desoneração) vigentes, estabelecida para o Estado de Mato Grosso	Claudia, Feliz Natal, Itauba, Marcelandia, Nova Ubirata, Santa Carmem, Sinop, Uniao do Sul, Vera	UN	7.767.057,98	1,00	7.767.057,98	16,06%

**VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS:** R\$ 161.407.011,13 (cento e sessenta e um milhões, quatrocentos e sete mil e onze reais e treze centavos)

**1.2.** O desconto de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, manuais, transporte, todas as taxas e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro, e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

## 2. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

**2.1.** Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação ao órgão gerenciador do Registro de Preços de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

**2.2.** Consideram-se participantes da Ata de Registro de Preços as Unidades demandantes que responderam à pesquisa de demanda consolidada nos autos, na fase interna da licitação.

**2.3.** Excepcionalmente a SEDUC poderá remanejar entre os participantes da Ata de Registro de Preços, os quantitativos registrados, desde que devidamente justificado pelo órgão adeso.

**A PRESENTE ATA FOI ASSINADA NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2022 E POSSUI VIGÊNCIA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE CIRCULAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO.**



**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº. 002/2022/SEDUC**

**PROCESSO DIGITAL Nº SEDUC-PRO-2021/11593**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO,** torna público para conhecimento dos interessados a realização da **CONCORRÊNCIA Nº. 002/2022/SEDUC/MT,** sendo:  
**OBJETO:** Reforma e ampliação da **ESCOLA ESTADUAL JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS,** localizada no município de **RONDONÓPOLIS - MT.**

**DATA/HORÁRIO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** 04/04/2022 - 09h00min à 09h30min. (HORÁRIO LOCAL).

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Sala de licitação da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, situada na Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo, CEP 78.049-906, Cuiabá-MT.

**O EDITAL E ANEXOS:** estarão à disponíveis, no site [www.seduc.mt.gov.br](http://www.seduc.mt.gov.br) (menu "Licitação") e no Portal de Aquisições do Estado-SIAG <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>.  
**INFORMAÇÕES:** fone: (65) 3613-6365, e-mail: [cpl@educacao.mt.gov.br](mailto:cpl@educacao.mt.gov.br).  
A sessão pública poderá ser acompanhada em tempo real através da transmissão no link: [https://www.youtube.com/channel/UCQOdC2-QEJ0hSsGDe\\_xlnpw/featured](https://www.youtube.com/channel/UCQOdC2-QEJ0hSsGDe_xlnpw/featured).

Cuiabá-MT, 25 de fevereiro de 2022.

**ALAN RESENDE PORTO**

Secretário de Estado de Educação - SEDUC/MT

(Original assinado)

**RESULTADO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2021/SEDUC/MT  
PROCESSO FÍSICO Nº 132251/2021**

A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2021/SEDUC/MT,** cujo objeto é a **"Construção da ESCOLA ESTADUAL SALIM FELICIO , de 3.055,68 m², localizada no município de CUIABÁ - MT, com 16 salas de aula e quadra poliesportiva coberta, no qual estão previstos os serviços de: Planilha orçamentária, projeto arquitetônico, projeto estrutural, projeto Hidros sanitário e de drenagem, projeto elétrico, lógica e SPDA, projeto de prevenção contra incêndio e pânico, ART/RRT"**, que, após prazo recursal, teve como vencedora do certame a empresa **CONSTRUTORA E LOCADORA DUARTE,** inscrita no CNPJ: **08.464.930/0001-08,** com proposta no valor de **R\$ 6.842.297,23** (seis milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte e três centavos), com prazo para execução de

600 (seiscentos) dias.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A licitação encontra-se regularmente instruída e desenvolvida, estando ainda presente os interesses da Administração na contratação do referido objeto da licitação, razão pela qual **HOMÓLOGO e ADJUDICO** o resultado do processo licitatório, na forma do inciso VI do artigo 43 da lei 8666/93, declarando a empresa arrolada vencedora do Certame.

Cuiabá-MT, 23 de fevereiro de 2022.

**ALAN RESENDE PORTO**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
Original assinado nos autos

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022/SEDUC - ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL**

**Origem:** UTILIZAÇÃO A ARP Nº 004/2021/SEDUC - PREGÃO ELETRÔNICO 018/2021/SEDUC

**PROCESSO NO SIGADOC:** SEDUC-PRO-2021/01187

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO

**Contratada:** QI DE COMUNICAÇÃO LTDA (CNPJ Nº 00.462.680/0001-65)

**Objeto:** Constitui objeto deste Termo alterar a Cláusula Primeira - Identificação e especificação do objeto - no que se refere aos títulos do material paradigmático, conforme previsão editalícia no item 12.17.

**Valor:** R\$ 25.845.756,30 (vinte e cinco milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos).

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho/1993, Decreto Estadual MT nº 840/2017 consolidado, nos preceitos de Direito Público e, supletivamente, nos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado e suas alterações legais posteriores.

**Gestor do Contrato:** Francisca Naile Bernardo de Araújo - CPF: 630.542.213-34 - Mat: 243702

**Fiscal de Contrato:** Leandro Rodolfo Resende - CPF: 004.163.261-37 - Mat: 218118

**Suplente de Fiscal:** Débora Ariadne do Prado Louzada- CPF: 012.66.551-66 - Mat:215284

Cuiabá, 24 de fevereiro de 2022.

  
**ALAN RESENDE PORTO**  
Secretário de Estado de Educação

**SEAF**

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022/SEAF/MT**

**PROCESSO N.º 173279/2021**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR- SEAF-MT,** através de seu pregoeiro oficial abaixo assinado, nomeado pela portaria nº 0034 de 05/11/2020, publicada no Diário Oficial do Estado/MT nº 27.872 em 06/11/2020, vem a público divulgar a **ADJUDICAÇÃO** do lote **ABAIXO RELACIONADO** da Licitação na Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 003/2022/SEAF-MT, tem como objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material permanente: Veículos tipo Pick-up, cabine simples, duas portas, de no mínimo 85cv e Veículos tipo Pick-up, cabine simples e dupla, de no mínimo 180cv, com início no dia 23/02/2022, às 08h30min. Via Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, nos termos do inciso XX, do artigo 4º, da Lei 10520/2002, bem como neste ato, O Sr. **Secretário de Estado de Agricultura Familiar - SEAF/MT,** no uso de suas atribuições **ADJUDICA E HOMOLOGA** o lote de acordo com o quadro abaixo:

LOTE 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA							
Item	Descrição do Material	Unidade de Medida	Quantidade	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	EMPRESA	RESULTADO
1	VEÍCULO TIPO PICK-UP, ZERO QUILOMETRO, CABINE SIMPLES DE 2 (DOIS LUGARES), 02 (DUAS) PORTAS, MOTOR FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA), POTÊNCIA MÍNIMA 85 CV, AIRBAG DUPLO, FREIOS ASBS COM EBD, TRANSMISSÃO MANUAL COM NO MÍNIMO 05 MARCHAS À FRENTE E 01 À RÉ, PNEUS E RODAS COM CALOTAS ARO 14" OU SUPERIOR, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA / HIDRÁULICA, PROTETOR DE CAÇAMBA, GRADE PROTETORA DO VIDRO TRASEIRO, JOGO DE TAPETES, COM PROTETOR DE CARTER, COM KIT MULTIMÍDIA, VEÍCULO NA COR BRANCA, COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE E TODOS OS EQUIPAMENTOS E ITENS EXIGIDOS PELO CONTRAN. DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO, COM FRETE INCLUSO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM	Unidade	50	R\$ 112.000,00	R\$ 5.600.000,00	DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA CNPJ 01.016.616/000-13	ADJUDICADO

## LOTE 02 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Descrição do Material	Unidade de Medida	Quantidade	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	EMPRESA	RESULTADO
1	VEÍCULO CATEGORIA PICK-UP, MONTADA SOBRE CHASSI, ZERO QUILOMETRO, ANO/ MODELO NO MINIMO CORRESPONDENTE À EMISSÃO DA NOTA FISCAL, CABINE SIMPLES, COM 02 (DUAS) PORTAS LATERAIS, CAPACIDADE MINIMA PARA 2 (DOIS) LUGARES, BANCOS DIANTEIROS INDIVIDUAIS, COR PADRÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE (BRANCO OU PRATA), DIESEL, PNEUS E RODAS ARO 16" OU SUPERIOR, COM NO MINÍMO 180 CV, COM TORQUE MÍNIMO DE 34 KGFM, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, COM CÂMBIO DE NO MINIMO 06 MARCHAS À FRENTE E 01 RÉ, TRAÇÃO 4X2, 4X4 E 4X4 REDUZIDA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 75 LITROS, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 900 KG, COM PROTETOR DE CÁRTER, PROTETOR DE CAÇAMBA, COM KIT MULTIMÍDIA E JOGO DE TAPETE EMBORRACHADO PARA PROTEÇÃO DO PISO DA CABINE. EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO, COM FRETE INCLUSO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ E/OU VÁRZEA GRANDE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM.	Unidade	50	R\$ 259.000,00	R\$ 12.950.000,00	REAVEL VEÍCULOS LTDA CNPJ 44.994.802/0001- 30	ADJUDICADO

## LOTE 03 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Descrição do Material	Unidade de Medida	Quantidade	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	EMPRESA	RESULTADO
1	VEÍCULO CATEGORIA PICK-UP, MONTADA SOBRE CHASSI, ZERO QUILOMETRO, ANO/ MODELO NO MINIMO CORRESPONDENTE À EMISSÃO DA NOTA FISCAL, CABINE DUPLA, COM 04 (QUATRO) PORTAS LATERAIS, CAPACIDADE MINIMA PARA 5 (CINCO) LUGARES, BANCOS DIANTEIROS INDIVIDUAIS, COR PADRÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE (BRANCO OU PRATA), DIESEL, PNEUS E RODAS ARO 16" OU SUPERIOR, COM NO MINÍMO 180 CV, COM TORQUE MÍNIMO DE 34 KGFM, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, COM CÂMBIO DE NO MINIMO 06 MARCHAS À FRENTE E 01 RÉ, TRAÇÃO 4X2, 4X4 E 4X4 REDUZIDA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 75 LITROS, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 900 KG, COM PROTETOR DE CÁRTER, PROTETOR DE CAÇAMBA, COM KIT MULTIMÍDIA E JOGO DE TAPETE EMBORRACHADO PARA PROTEÇÃO DO PISO DA CABINE. EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO, COM FRETE INCLUSO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ E/OU VÁRZEA GRANDE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM.	Unidade	50	R\$ 267.000,00	R\$ 13.350.000,00	HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA CNPJ 54.305.743/001-70	ADJUDICADO

Cuiabá-MT, 25 de fevereiro de 2022

(ORIGINAL ASSINADO)  
**SILVANO FERREIRA DO AMARAL**  
 Secretário de Estado de Agricultura Familiar - SEAF/MT  
 (ORIGINAL ASSINADO)  
**MAX PAULO MENDES**  
 Pregoeiro Oficial da SEAF/MT

mt.gov.br

## O GOVERNO DE MT FAZ A SAÚDE FUNCIONAR E CONSTRÓI HOSPITAIS.

**Reformados e entregues:**  
 Hospital Santa Casa  
 Hospital Metropolitano

**Em construção:**  
 Hospital Júlio Müller  
 Hospital Central

**Em reforma:**  
 Hospitais Regionais de Rondonópolis,  
 Sinop, Sorriso, Cáceres e Colíder.

**Novos hospitais com obras  
começando em 2022:**  
 Hospitais Regionais de Juína, Araguaia,  
 Tangará da Serra e Alta Floresta.

É O GOVERNO DO ESTADO CUMPRINDO SUA OBRIGAÇÃO  
DE PRESTAR CONTAS DO QUE FAZ AO CIDADÃO.



# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

## AVISO DE LICITAÇÃO

**Edital nº:** 020/2022-MP/PGJ. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO **Tipo:** MENOR PREÇO. **Data e horário da Sessão:** 16 de MARÇO de 2022, as 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **Objeto da Licitação:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DO CAOP/CSI- CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DO CONHECIMENTO E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS:** A presente licitação será realizada no portal: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O edital encontra-se disponível nos sites <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> e [www.mpmt.mp.br](http://www.mpmt.mp.br) (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail [licitacoes@mpmt.mp.br](mailto:licitacoes@mpmt.mp.br). Maiores informações pelo telefone (65) 3613-1635.

Cuiabá/MT, 25 de fevereiro de 2022

**Milton do Prado Gunthen Junior**

Gerente de Licitações

\* Adia-se a data da sessão devido a alterações no Edital, nos termos do art. 22, Decreto Federal 10.024/2019.

## AVISO DE LICITAÇÃO

**Edital nº:** 021/2022-MP/PGJ. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO **Tipo:** MENOR PREÇO. **Data e horário da Sessão:** 15 de MARÇO de 2022, as 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOBREAKS, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS:** A presente licitação será realizada no portal: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O edital encontra-se disponível nos sites <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> e [www.mpmt.mp.br](http://www.mpmt.mp.br) (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail [licitacoes@mpmt.mp.br](mailto:licitacoes@mpmt.mp.br). Maiores informações pelo telefone (65) 3613-1635.

Cuiabá/MT, 25 de fevereiro de 2022

**Milton do Prado Gunthen Junior**

Gerente de Licitações

\* Adia-se a data da sessão devido a alterações no Edital, nos termos do art. 22, Decreto Federal 10.024/2019.

## AVISO DE LICITAÇÃO

**Edital nº:** 025/2022-MP/PGJ. **Modalidade:** TOMADA DE PREÇOS. **Tipo:** MENOR PREÇO. **Regime de Execução:** EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. **Data e horário da Sessão:** 21 de MARÇO de 2022, as 14h00. **Entrega dos Envelopes:** ATÉ O HORÁRIO PREVISTO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA. **Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO ABRIGADA DE POTÊNCIA DE TRANSFORMAÇÃO DE 800 KVA-13,8 KV, PARA ATENDER A NOVA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE/MT, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS:** Ministério Público do Estado de Mato Grosso, situado à Rua 04, Quadra 11, nº 237, Centro Político e Administrativo, Cep 78.049-921, Cuiabá, Mato Grosso.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** No site [www.mpmt.mp.br](http://www.mpmt.mp.br) (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail [licitacoes@mpmt.mp.br](mailto:licitacoes@mpmt.mp.br).

Cuiabá/MT, 25 de março de 2022

**Comissão de Licitação**

**Port. nº 150/2021-PGJ, de 12 de março de 2021**

## AVISO DE LICITAÇÃO

**Edital nº:** 026/2022-MP/PGJ. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO **Tipo:** MENOR PREÇO. **Data e horário da Sessão:** 17 de MARÇO de 2022, as 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA, LIVRE DE QUILOMETRAGEM, NA CATEGORIA VEÍCULO UTILITÁRIO E CAMINHÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS:** A presente licitação será realizada no portal: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O edital encontra-se disponível nos sites <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> e [www.mpmt.mp.br](http://www.mpmt.mp.br) (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail [licitacoes@mpmt.mp.br](mailto:licitacoes@mpmt.mp.br). Maiores informações pelo telefone (65) 3613-1635.

Cuiabá/MT, 25 de fevereiro de 2022

**Milton do Prado Gunthen Junior**

Gerente de Licitações

# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO:** 457575/2021

**CONTRATANTE:** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE/MT

**CONTRATADA:** Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI.

**OBJETO:** Fornecimento de contas de e-mails e serviço de armazenagem em nuvem.

**VALOR TOTAL:** R\$ 176.660,00 (cento e setenta e seis mil, seiscentos e sessenta reais).

**FUNDAMENTO:** Artigo 24, inciso XVI, da Lei nº 8.666/1993.

**RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o Termo de Referência nº 050/STI/PGE/2021 e Pareceres Jurídicos 3.336/SGAC/PGE/2021 e 238/SGAC/PGE/2022.

**LUIS OTAVIO TROVO MARQUES DE SOUZA**

Procurador Geral Adjunto e Ordenador de Despesa da PGE/MT

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022/PGE

**CONTRATANTE:** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE/MT.

**CONTRATADA:** Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI

**OBJETO:** Fornecimento de contas de email e serviço de armazenagem em nuvem.

**VALOR GLOBAL:** 176.660,00 (cento e setenta e seis mil, seiscentos e sessenta reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir de 25/02/2022 a 24/02/2023.

**PROCESSO Nº:** 457575/2021/PGE

**ASSINAR:** PELA CONTRATANTE: Procurador Geral Adjunto e Ordenador de Despesas: Luis Otavio Trovo Marques De Souza e pela CONTRATADA Diretor Presidente em Exercício Cleberon Antônio Sávio Gomes e Antonio Marcos Silva De Oliveira.

(original assinado)

**NÚMEROS COMPROVAM QUE MATO GROSSO ESTÁ MELHOR.**

O PROGRAMA MAIS MT ESTÁ AVANÇANDO EM TODAS AS ÁREAS E REGIÕES

- MAIS DE 1.200 KM DE ASFALTO NOVO CONCLUÍDOS.
- 100 MIL FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO SER FAMÍLIA EMERGENCIAL.
- 16 ESCOLAS ENTREGUES E 58 ESCOLAS REFORMADAS E ENTREGUES.
- SER 99
- 886 MIL CESTAS BÁSICAS DISTRIBUÍDAS PELO SER FAMÍLIA SOLIDÁRIO.
- 6 HOSPITAIS REGIONAIS SÃO AMPLIADOS E MODERNIZADOS.

**"FICO COM ORGULHO QUE MEU ESTADO CUIDA DA GENTE."**

Beneficiária do Auxílio Ter Família Emergencial

PROGRAMA **MAIS MT**

É O GOVERNO CUMPRINDO SUA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR CONTAS DO QUE FAZ A CIDADANIA.

Estado de **Mato Grosso**



## DEFENSORIA PÚBLICA

## PORTARIA Nº 254/2022/SDPG

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 647/2019, que acrescentou os art. 87-B e seguintes na Lei Complementar Nº 146, de 29 de dezembro de 2003 c/c a Portaria 0156/2020/DPG;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº 2524/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os seguintes Defensores Públicos, para atuarem em acúmulo de funções (art. 2º, caput, Portaria nº 156/2020), conforme segue:

Dados do Defensor Público Designado	
Defensor Público	Diogo Madrid Horita.
Órgão de atuação originário	1ª Defensoria de Lucas do Rio Verde.
Período da acumulação	De 02.03.2022 a 13.04.2022.
Dados da Defensora Pública Designada	
Defensora Pública	Josiane Alves Barros.
Órgão de atuação originário	2ª Defensoria de Lucas do Rio Verde.
Período da acumulação	De 18.04.2022 a 31.12.2022.
Dados da acumulação	
Defensor Público Titular do Órgão	Fábio Barbosa.
Órgão de atuação/Núcleo	3ª Defensoria Pública do Núcleo de Rio Verde.
Justificativa	Necessidade de preenchimento de vaga devido a publicação da Portaria nº 233/2022/DPG, que designou o titular para atuar no gabinete do Defensor Público-Geral até 31/12/2022.
Fundamento legal	Arts. 87-B e 87-C da Lei Complementar 647/2019 c/c art. 5º, inciso I e 7º da Portaria 0156/2020/DPG.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 25 de fevereiro de 2022.

**GISELE CHIMATTI BERNA**

**Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso**

## PORTARIA Nº 255/2022/SDPG

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 647/2019, que acrescentou os art. 87-B e seguintes na Lei Complementar Nº 146, de 29 de dezembro de 2003 c/c a Portaria 0156/2020/DPG;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº 2396/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os seguintes membros para atuarem em acúmulo de funções (art. 2º, caput, Portaria nº 156/2020), conforme segue:

Defensor(a)	Órgão a ser cumulado	Período
Emília Maria Bertini Bueno (Lotada na 3ª Defensoria do Núcleo de Tangará da Serra)	1ª Defensoria do Núcleo de Diamantino	28.03.2022 a 06.04.2022
Odila de Fátima dos Santos (Lotada na 10ª Defensoria do Núcleo Criminal da Capital)	DP de Nobres	28.03.2022 a 06.04.2022
Vanessa Cristina Lira de Oliveira (Lotada na 4ª Defensoria do Núcleo Cível de Várzea Grande)	DP de Alto Garças	07.03.2022 a 05.04.2022

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 25 de fevereiro de 2022.

**GISELE CHIMATTI BERNA**

**Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso**

## PORTARIA Nº 256/2022/SDPG

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no Procedimento nº 2599/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** a Servidora Pública Amanda Fontenelli Costa, afastamento de suas atividades laborais entre os dias 02 a 21 de março de 2022 - 20 dias, com o objetivo de elaborar e apresentar a dissertação conclusiva de Mestrado, com respaldo na Lei 10.773/2018.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 25 de fevereiro de 2022.

**GISELE CHIMATTI BERNA**

**Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso**

## PORTARIA Nº 257/2022/DPG

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual nº. 146, de 29 de dezembro de 2003);

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº 2661/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora Giulia Garcia de Oliveira como chefe de gabinete em substituição, pelo período de 02 a 15 de março de 2022, durante o usufruto de férias da servidora Pâmela Dier Biolchi, com todos os efeitos remuneratórios.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 25 de fevereiro de 2022.

**CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ**  
**Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso**



## EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2022/DP/MT

**Processo nº:** 1973/2022**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.**Contratada:** SORRIFORTH SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA.**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços especializados de Vigilância Patrimonial Desarmada para atender os Núcleos da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso núcleo de Cáceres.**Data da assinatura:** 25/02/2022.**Valor:** R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).**Vigência:** Este instrumento vigorará, por 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.**Dotação orçamentária:** 10101.0001.03.122.036.2005.9900.339 000000.100.4.1**Elemento de despesas:** 37**Fundamento Legal:** Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores**Assinam:** Primeiro Subdefensor Público Geral - Rogério Borges Freitas, Rep. Legal da empresa - Sr. Amauri Brum.**Fiscais do Contrato 015/2022.****Portaria 173/2022.****Núcleo Cáceres****Fiscal Titula:** Kamilla Gomes Frade**Fiscal Substituto:** Jose Martins de Barros

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2022/DP/MT

**Processo nº:** 1973/2022**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.**Contratada:** RHIGOR SEGURANÇA E VIGILANCIA PATRIMONIAL EIRELI.**Objeto:** O presente contrato tem por objeto contratação de serviços especializados em Vigilância Patrimonial Armada para atender as Instalações/Núcleos da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso DPE-MT, núcleo de Cáceres.**Data da assinatura:** 22/02/2022.**Valor:** 107.155,68 (cento e sete mil e cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).**Vigência:** Este instrumento vigorará, por 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.**Dotação orçamentária:** 10101.0001.03.122.036.2005.9900.339 000000.100.4.1**Elemento de despesas:** 37**Fundamento Legal:** Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores**Assinam:** Primeiro Subdefensor Público Geral - Rogério Borges Freitas, Rep. Legal da empresa - Sr. Leopoldo de Moraes Godinho Neto.**Fiscais do Contrato 013/2022.****Portaria 174/2022.****Núcleo Cáceres****Fiscal Titula:** Kamilla Gomes Frade**Fiscal Substituto:** Jose Martins de Barros

## ATO Nº 039/2022

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve nomear **ALESSON SCHMATZ** no cargo de Assessor Jurídico (DP-CNE-III) da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, com atuação junto a Defensora Pública Emilia Maria Bertini Bueno, conforme a Lei nº 10.773 de 05 de dezembro de 2018, com efeitos a partir de 02 de março de 2022.

Cuiabá/MT, 25 de fevereiro de 2022.

**CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ**  
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2022/DP/MT

**Processo nº:** 1943/2022**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.**Contratada:** SORRIFORTH SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA.**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços especializados de Vigilância Patrimonial Desarmada para atender os Núcleos da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso no interior.**Da Vigência:** Este instrumento vigorará, por 12 (meses) meses, contados a partir da data da sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.**Data da assinatura:** 25/02/2022**Valor:** O valor a ser contratado será de R\$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais)**Dotação orçamentária:** 10101.0001.03.122.036.2005.9900.339 000000.100.4.1**Elemento de despesas:** 37**Fundamento Legal:** Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores.**Assinam:** Primeiro Subdefensor Público Geral - Rogério Borges Freitas, Rep. Legal da empresa - Amauri Brum**Fiscais do Contrato 014/2022****Portaria 245/2022.****Núcleo de Alta Floresta****Fiscal Titular** Paulo Roberto da Silva Marquezine**Fiscal Substituto** Vinicius Ferrarin Hernandez**Núcleo Campo Verde-****Fiscal Titular** Tânia Luzia Vizeu Fernandes**Fiscal Substituto** Vanessa Tokie Kawabata Ishiki**Núcleo de Primavera D Leste-****Fiscal Titular** Karissa Kassia Silva**Fiscal Substituto** Rafael Rodrigues Pereira Cardoso**Núcleo Rondonópolis Cível-****Fiscal Titular** Antônio Carlos Cardoso Junior**Fiscal Substituto** Débora Tais Pereira Valverde**Núcleo Rondonópolis Criminal-****Fiscal Titular** Tathiana Mayra Torchia Franco**Fiscal Substituto** Luana Silva Oliveira Barreiros**Núcleo Sinop Cível-****Fiscal Titular** Leandro Jesus Pizarro Torrano**Fiscal Substituto** Izabela de Rezende**Núcleo Sinop Criminal-****Fiscal Titular** Júlio Vicente Andrade Diniz**Fiscal Substituto** Lilia Maria Cacefo Alfino**Núcleo Jaciara-****Fiscal Titular** Dr. Denis Thomaz Rodrigues**Fiscal Substituto** João Gabriel Falconi do Nascimento Silva**Núcleo Lucas do Rio Verde-****Fiscal Titular** Guilherme Ribeiro Rigon**Fiscal Substituto** Elias Pereira de Souza**Núcleo Tangará da Serra-****Fiscal Titular** Anderson Faria de Amorim**Fiscal Substituto** Ediuilson Leite de Almeida**Autoridade Designante:** Primeiro Subdefensor Público Geral - Dr. Rogério Borges Freitas

## RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 240/2022/SDPG

**Objeto:** RETIFICAR em parte a Portaria nº 240/2022/SDPG de 23 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.192.

## ONDE SE LÊ:

**Art. 5º CONCEDER** ao Defensor Público Hercules da Silva Gahyva, matrícula 100035, usufruto de 10 (dez) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 04.04.2022 a 13.04.2022, referente ao período aquisitivo 2014/2015 e 2015/2016, conforme procedimento nº 006167/2022. Ademais, o Defensor Público Augusto Celso Reis Nogueira irá atuar em substituição plena, em acúmulo de funções

LEIA-SE:

**Art. 5º CONCEDER** ao Defensor Público Hercules da Silva Gahyva, matrícula 100035, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 04.04.2022 a 13.04.2022, referente ao período aquisitivo 2014/2015 e 2015/2016, conforme procedimento nº 006167/2022. Ademais, o Defensor Público Augusto Celso Reis Nogueira irá atuar em substituição plena, em acúmulo de funções

Cuiabá/MT, 25 de fevereiro de 2022.

**GISELE CHIMATTI BERNA**  
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

## PORTARIA Nº 258/2022/SDPG

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** ao Defensor Público João Vicente Nunes Leal, matrícula 100703, usufruto de 3 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 02.03.2022 a 04.03.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 006188/2022.

**Art. 2º CONCEDER** ao Defensor Público Rodrigo dos Anjos Barroso Mattos, matrícula 101003823, usufruto de 3 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 02.03.2022 a 04.03.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 006189/2022.

**Art. 3º CONCEDER** ao Servidor Público Wagner Gomes dos Santos, matrícula 100841, usufruto de 4 (quatro) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 05.12.2022 a 08.12.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 006184/2022.

**Art. 4º CONCEDER** ao Servidor Público Wagner Gomes dos Santos, matrícula 100841, usufruto de 4 (quatro) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 12.12.2022 a 15.12.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 006185/2022.

**Art. 5º CONCEDER** a Servidora Pública Carla Muriel Castilho, matrícula 101003439, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 02.03.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 006186/2022.

**Art. 6º CONCEDER** a Servidora Pública Dayane Peniago Velasco, matrícula 101003454, usufruto de 5 (cinco) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 07.03.2022 a 11.03.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 006187/2022.

**Art. 7º CONCEDER** ao Servidor Público Ricardo Luis Fernandes Pinheiro, matrícula 100876, usufruto de 5 (cinco) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 21.03.2022 a 25.03.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 006192/2022.

**Art. 8º CONCEDER** a Servidora Pública Patricia de Campos Almeida, matrícula 101003833, usufruto de 5 (cinco) dias de férias

compensatórias, para serem usufruídas nos dias 07.03.2022 a 11.03.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 006193/2022.

**Art. 9º CANCELAR** 04 (quatro) dias de férias compensatórias da Defensora Pública Sílvia Maria Ferreira, matrícula 100202, que seriam usufruídas nos dias 24.02.2022, 25.02.2022, 02.03.2022 e 03.03.2022, já deferidas anteriormente por meio das Portarias nº 0139/2022/SDPG, 1315/2021/SDPG e 1334/2021/SDPG, publicadas no Diário Oficial do Estado nº 28.177, 28.123 e 28.125, nos dias 02 de fevereiro de 2022, 12 de novembro de 2021 e 17 de novembro de 2021, conforme procedimento nº 2554/2022.

Cuiabá/MT, 25 de fevereiro de 2022.

**GISELE CHIMATTI BERNA**

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

**AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022/DPMT**

A PREGOEIRA OFICIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, nomeada pela portaria nº 01223/2021/DPG, publicada no Diário Oficial do Estado em 23 de outubro de 2021, TORNA PÚBLICO a abertura da seguinte licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Tipo: MENOR PREÇO POR GRUPO E ITEM

Procedimento: **508/2022**- Defensoria Pública. **Pregão Eletrônico n. 08/2022**

Data 15/03/2022; Horário 14:00h (horário de Brasília);

Endereço Eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **CONFECÇÃO DE CAMISETAS, CAMISAS GOLA POLO, COLETES E BONÉS**, PARA ATENDER OS EVENTOS REALIZADOS PELA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS. Locais para acesso ao Edital: A) Sítio da Defensoria Pública do Estado: [www.defensoriapublica.mt.gov.br](http://www.defensoriapublica.mt.gov.br); B) E-mail: [pregoeiros@dp.mt.gov.br](mailto:pregoeiros@dp.mt.gov.br) ou C) Sede Administrativa DPMT: situada na Rua 02, esquina com a Rua C, Setor A, Quadra 04, Lote 04, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP: 78.049-912 - horário: 12:00 às 18:00, telefone (65) 99917-8318

Cuiabá-MT, 18 de fevereiro de 2022.

**RENATA LEITE JANSONS**

Pregoeira Oficial da Defensoria Pública

**PODER LEGISLATIVO**

**AI**

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA****ERRATA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021**

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna pública a retificação do EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/2022, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO, publicada no Portal Transparência da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, referente à data do documento.

Onde se lê: Cuiabá-MT, 14 de fevereiro de 2021.

Leia-se: Cuiabá-MT, 14 de fevereiro de 2022.

Cuiabá-MT, 24 de fevereiro de 2022.

Deputado Max Russi  
Eduardo Botelho  
Presidente  
1º Secretário

Deputado

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO E RETIFICAÇÃO DO EDITAL****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022**

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, por meio do seu Pregoeiro Oficial, torna pública a reabertura, com contagem de prazo, da sessão pública de licitação, para recebimento de propostas e documentação de habilitação, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO DO TIPO CHILLER DE ÁGUA GELADA COM CONDENSAÇÃO A AR PARA ATENDIMENTO DAS CENTRAIS DE ÁGUA GELADA - CAG DA ALMT.**

CÓDIGO UASG:	926668
TIPO:	MENOR PREÇO (LOTE ÚNICO)
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:	Dia: 14 de março de 2022 ou no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, na hipótese de não haver expediente na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso. Hora da Sessão: 09:30h - Horário de BRASÍLIA/DF. Todas as referências de tempo neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão ao horário de Brasília/DF.
LOCAL:	Portal de Compras do Governo Federal - <a href="http://www.gov.br/compras">www.gov.br/compras</a>
MEIOS DE CONTATO:	E-mail: <a href="mailto:sgel@al.mt.gov.br">sgel@al.mt.gov.br</a> Fone: (065) 3313-6410

PREGOEIRO (A)	A sessão pública será conduzida pelo Pregoeiro João Paulo de Albuquerque, designado pelo Ato n. 01/2021, da Mesa Diretora da ALMT, disponibilizado Diário Oficial Eletrônico da ALMT em 14/01/2022, que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à sessão.
EDITAL E DOCUMENTOS:	O Edital e a documentação que o acompanha poderão ser obtidos mediante por download no portal Transparência no endereço: <a href="http://www.al.mt.gov.br">www.al.mt.gov.br</a> ou no portal de compras do Governo Federal: <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>
EXCLUSIVA ME/EPP	NÃO
VISTORIA:	NÃO
AMOSTRA:	NÃO

Cuiabá-MT, 25 de fevereiro de 2022.

**João Paulo de Albuquerque**  
Pregoeiro Oficial/ALMT  
**AVISO DE RESULTADO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE VOOS EM AERONAVES, SOB DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM 01	FRACASSADO
---------	------------

Cuiabá-MT, 25/02/2022.

**JOÃO PAULO DE ALBUQUERQUE**  
Pregoeiro Oficial AL/MT  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022**

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, por meio do seu Pregoeiro Oficial, torna pública a realização de sessão pública de licitação, para recebimento de propostas e documentação de habilitação, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO**

**FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO WEB PARA GERENCIAMENTO, CONTROLE E AUTOMATIZAÇÃO DAS OPERAÇÕES DE CONSIGNAÇÃO NO ÂMBITO DA FOLHA DE PAGAMENTOS, ASSIM COMO DA MARGEM CONSIGNÁVEL DOS SERVIDORES COMISSIONADOS, EFETIVOS ATIVOS, PARLAMENTARES E OS ESTABILIZADOS CONSTITUCIONALMENTE, ACESSÍVEL A PARTIR DE QUALQUER PONTO COM ACESSO À INTERNET E COM DISPONIBILIDADE DE 24 HORAS POR DIA E 7 DIAS POR SEMANA, EM CONSONÂNCIA COM A RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA, EM ANEXO, SEM ÔNUS PARA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO.**

CÓDIGO UASG:	926668
TIPO:	MENOR PREÇO POR LOTE
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:	Dia: 15 DE MARÇO DE 2022 ou no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, na hipótese de não haver expediente na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso. Hora da Sessão: 09h30m - Horário de BRASÍLIA/DF. Todas as referências de tempo neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão ao horário de Brasília/DF.
LOCAL:	Portal de Compras do Governo Federal - <a href="http://www.gov.br/compras">www.gov.br/compras</a>
MEIOS DE CONTATO:	E-mail: <a href="mailto:sgel@al.mt.gov.br">sgel@al.mt.gov.br</a> Fone: (065) 3313-6410
PREGOEIRO (A)	A sessão pública será conduzida pelo Pregoeiro João Paulo de Albuquerque, designado pelo ATO Nº 04/2022, da Mesa Diretora da ALMT, disponibilizado Diário Oficial Eletrônico da ALMT em 14/01/2022, que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à sessão.
EDITAL E DOCUMENTOS:	O Edital e a documentação que o acompanha poderão ser obtidos mediante por download no portal Transparência no endereço: <a href="http://www.al.mt.gov.br">www.al.mt.gov.br</a> ou no portal de compras do Governo Federal: <a href="http://www.gov.br/compras">www.gov.br/compras</a>
EXCLUSIVA ME/EPP	NÃO
VISTORIA:	NÃO
AMOSTRA:	NÃO

Cuiabá-MT, 25 de fevereiro de 2022.

**JOÃO PAULO DE ALBUQUERQUE**  
Pregoeiro Oficial/ALMT

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

### 01º APOSTILAMENTO DO CONTRATO 120/2018

Contratada: SÉRGIO MARCOS MACIEL BORGES E CIA LTDA - ME. Objeto: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DA MELHOR IDADE NO MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA. Do Apostilamento: O presente termo tem como finalidade apostilar o valor de R\$ 40.313,18 (quarenta mil trezentos e treze reais e dezoito centavos) da dotação: 1665000000, para a datação: 4.4.90.51.00.00 Red. 924. DATA: 23/02/2022

**Alto Araguaia 25/02/2022**  
**Leidiane Pereira Farias**  
Setor de Licitações

Publicar-65-99228-9990

### 02º APOSTILAMENTO DO CONTRATO 120/2018

Contratada: SÉRGIO MARCOS MACIEL BORGES E CIA LTDA - ME. OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DA MELHOR IDADE NO MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA. Do Apostilamento (Repactuação): Dá-se o presente apostilamento o valor de R\$ 34.652,98 (trinta e quatro mil seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos) referente à repactuação de preços conforme solicitação da empresa, com o aval do setor de Engenharia, Controladoria e Parecer Jurídico em anexo. DATA: 25/02/2022.

**Alto Araguaia 25/02/2022**  
**Leidiane Pereira Farias**  
Setor de Licitações

Publicar-65-99228-9990

### 01º APOSTILAMENTO DO CONTRATO 055/2021

Contratada: Kaiaby Construções Empreendimentos E Incorporação Ltda. Objeto: Contratação de empresa para conclusão da construção de escola do Programa Proinfância, obedecendo às tipologias dos Projetos Padrão do

FNDE Creche Proinfância Tipo B. Do Apostilamento (Repactuação): Dá-se o presente apostilamento o valor de R\$ 262.467,34 (duzentos e sessenta e dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos) referente à repactuação de preços conforme solicitação da empresa, com o aval do setor de Engenharia, Controladoria e Parecer Jurídico em anexo. Data: 25/02/2022

**Alto Araguaia 25/02/2022**  
**LEIDIANE PEREIRA FARIAS**  
SETOR DE LICITAÇÕES

Publicar-65-99228-9990

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - Tipo Menor Preço Por Item, no dia 16 de março de 2022, às 08:45h (horário de Mato Grosso) REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO GARÇAS, de acordo com Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino nº 346, Centro - Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail [compras@altogarças.mt.gov.br](mailto:compras@altogarças.mt.gov.br), pelo site <https://www.altogarças.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes-e-contratos> ou pelo telefone (66) 3471-2450/3471-1155 das 13h00 às 18h00. Alto Garças - MT, 24 de fevereiro de 2022. Michele Moraes Amorim Schaefer-Pregoeira Oficial.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2022 - SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, MATO GROSSO, através do seu pregoeiro nomeado pela portaria nº 010/2022 torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16/03/2022 as 08:00h (Horário de local), Licitação na modalidade Pregão Presencial com SRP nº 009/2022, no Tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para o seguinte objeto "Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de materiais, instalações e manutenções em geral em calhas, rufos e condutores para atender as demandas das secretarias municipais de Brasnorte - MT." Maiores informações poderão ser obtidas junto ao departamento de licitação, no Paço Municipal, sito a Rua Curitiba nº 1080, pelo telefone: 066 3592-3206, site: <http://200.199.196.35:8007/portaltaltransparencia/licitacoes> e e-mail: [licitacao@brasnorte.mt.gov.br](mailto:licitacao@brasnorte.mt.gov.br). Brasnorte - MT, 25 de fevereiro de 2022.

**ARIELI CALDEIRA DA CUNHA - Pregoeira substituta**  
ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

O Município de Campinópolis - MT torna público que na Tomada de Preços nº 01/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTES DE CONCRETO ARMADO NO MUNICÍPIO DE CAMPINÁPOLIS, CONFORME PROJETO BÁSICO, conforme especificação contida nos projetos básicos foi vencedora a PRE-LAJES PONTES EIRELI EPP CNPJ 28.108.741/0001-00 pelo valor de R\$ 455.094,10 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e noventa e quatro reais e dez centavos). Campinópolis - MT, 25 de fevereiro de 2022.

**IVONE DOS SANTOS CARDOSO- Presidente da CPL**  
ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800

RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

O Município de Campinópolis - MT torna público que na Tomada de Preços nº 02/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA A FINALIZAÇÃO DO REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA ALDEIA SANTA CLARA NO MUNICÍPIO DE CAMPINÁPOLIS, CONFORME PROJETO BÁSICO, conforme especificação contida nos projetos básicos foi vencedora a INTERIOR CONSTRUTORA EIRELI - ME vencedora do certame no valor de R\$: 418.216,55 (quatrocentos e dezoito mil duzentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos). Campinópolis - MT, 25 de fevereiro de 2022.

**IVONE DOS SANTOS CARDOSO- Presidente da CPL**  
ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800

RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

O Município de Campinópolis - MT torna público que na Tomada de Preços nº 03/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE SEPULTURAS NO CEMITERIO MUNICIPAL PARQUE DA PAZ, CONFORME PROJETO BÁSICO, conforme especificação contida nos projetos básicos foi vencedora a empresa A. F. DOS SANTOS CONSTRUTORA - EPP vencedora do certame no valor de R\$: 220.870,38 (duzentos e vinte mil oitocentos e setenta reais e trinta e oito centavos). Campinópolis - MT, 25 de fevereiro de 2022.

**IVONE DOS SANTOS CARDOSO- Presidente da CPL**  
ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

## AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através da Comissão de Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na INEXIGIBILIDADE / CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021, destinada a Credenciamento de Instituição Financeira para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas municipais, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, teve como vencedoras as empresas: BANCO BRADESCO S/A, CNPJ 60.746.947/2823-47, COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE DOS ESTADOS DE MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL - SICOOB UNIÃO MT/MS, CNPJ 03.326.437/0001-08 e ITAÚ UNIBANCO S.A., 60.701.190/0001-04.

Campo Novo do Parecis-MT, 25 de fevereiro de 2022.  
**Leandro Nery Varaschin.** Presidente da Comissão Permanente de Licitações

K3 Publicações em Jornais - [k3publicacao@gmail.com](mailto:k3publicacao@gmail.com)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

## CREDENCIAMENTO Nº 007/2021/ INEXIGIBILIDADE 014/2021

**Objeto: Credenciamento para contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos em consultas especializadas e procedimentos em: cardiologia, ortopedia, geriatria, cirurgia-geral, pediatria, ultrassonografia, dermatologia, endocrinologia e oftalmologia para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Campo Verde - MT.**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o credenciamento das empresas: MM CLINICA MÉDICA LTDA, CNPJ Nº 44.466.541/0001-85, na especialidade de consultas ortopédicas e procedimentos, sendo Credenciamento 007/2021, processo de Inexigibilidade nº 014/2021. Campo Verde - MT, 24 de fevereiro de 2022. Héliida B. M. P. Hübner - Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

A Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, CNPJ nº 03.507.530/0001-19, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a Licença Prévia e Licença de Instalação (LP) e (LI), para pavimentação asfáltica, sinalização viária e passeio público em diversas ruas do bairro Bom Clima no Município de Chapada dos Guimarães

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

## Prefeitura Municipal de Cocalinho/MT Pregão Presencial Aviso de Edital Nº. 012/2022 Processo Administrativo Nº 109

O Município de Cocalinho via da Secretaria M. de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 004/2021, torna público aos interessados que às 09:00min do dia 11 de Março de 2022, em sua sede, sito à Avenida Araguaia, 676, Centro, nesta cidade, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade pregão presencial RP nº 012/2022 tipo menor preço por item e para obtenção de propostas de empresas interessadas no Pregão Presencial para registro de preços para aquisição de material betuminoso para pavimentação asfáltica e operação tapa buraco em ruas e avenidas na cidade de Cocalinho-MT, conforme especificações descritas no Edital e seus anexos, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas neste Edital e seus Anexos. Podendo as empresas interessadas em obter cópia completa do Edital, por e <https://www.cocalinho.mt.gov.br>, mail: [licitacaococalinho@hotmail.com](mailto:licitacaococalinho@hotmail.com) ou por telefone: (066) 3586-1595, sala de licitações, nos horários de expediente. Sala da Comissão Permanente de Licitações, Prefeitura da cidade de Cocalinho/MT, aos 23 dias de Fevereiro de 2021. Divino Cândido Cardoso - Pregoeiro/Presidente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

O senhor JADILSON ALVES DE SOUZA, Prefeito do Município de Curvelândia - MT, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Processo de Licitação 008/2022 na Modalidade Pregão Presencial RP 003/2022. Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO". Onde teve a empresa Vencedora deste certame DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, CNPJ: 14.890.803/0001-73, perfazendo um valor global de R\$ 129.792,81 (Cento e Vinte e Nove Mil Setecentos e Noventa e Dois Reais e Oitenta e Um Centavos). Para que produza todos os efeitos legais previsto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

## RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022 - SRP

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 010/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Ferragens, Telhas, Perfis, Cantoneiras e Materiais de Consumo para Atender as Demandas de Diversas Secretarias do Município de Itaúba/MT. Sagrou-se vencedora a empresa:

EMPRESA	LOTES	VLR. TOTAL
NACIONAL INDUSTRIA DE ACO LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.171.003/0001-72	01,02,05,07,08,09,10,11	1.090.967,50

Itaúba/MT, 25 de Fevereiro de 2022.

**SERGIO PEREIRA DOS SANTOS**  
Pregoeiro Oficial

Publique-se



**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, carnes e hortifrutigranjeiros para serem utilizados na composição do cardápio da merenda escolar distribuída aos alunos das escolas municipais de Itaúba/MT. Sagraram-se vencedoras as empresas:

EMPRESA	ITENS	VL.R. TOTAL
AC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 40.743.308/0001-41	14,18,20,22	R\$ 80.987,50
COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 02.545.557/0001-33	03,05,06,07,11,12,13,24,26,27,29,30,31,33,34,36,38,44,46,56,68,71,74,85,86,90,91,98	R\$ 140.785,10
DMI COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE VARIEDADES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 26.214.995/0001-87	04,08,09,10,35,37,40,42,45,69,70,75,76,77,78,79,92	R\$ 185.792,10
IVO TREVISOL - EPP, inscrita no CNPJ nº 11.536.185/0001-70	01,02,25,39,47,49,50,51,52,53,54,55,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,73,80,81,82,83,84,89,93,94,95,96	R\$ 276.608,52
LA RACA CARNES PREMIUM LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 37.852.014/0001-43	15,16	R\$ 37.620,50
LAERCIO BATISTA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº 12.212.595/0001-28	17,19,21,23,32,41,43,48,72,87,88,97	R\$ 99.906,80

Itaúba/MT, em 25 de Fevereiro de 2022.

**SERGIO PEREIRA DOS SANTOS**  
Pregoeiro Oficial

Publique-se

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA****RESULTADO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

A Prefeitura Municipal de Itiquira, situada no endereço acima mencionado, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA**, do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: **ADRIANO DOS REIS EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ nº 26.766.947/0001-00 sagrou-se vencedora com o valor total de **R\$ 366.648,00** (trezentos e sessenta e seis mil seiscentos e quarenta e oito reais).

Itiquira/MT, em 25 de fevereiro de 2022.

**FABIANO DALLA VALLE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA****AVISO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021**

PROCESSO: Nº 543001-01/2021 A Prefeita do Município de Jaciara-MT, em cumprimento do Inciso XXII do Artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 c/c o Inciso VI do Artigo 43 da Lei Federal nº 8666/93 resolve: **ADJUDICAR e HOMOLOGAR o OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica na Avenida Caetés e Rua do Bosque no Município de Jaciara/MT Repasse nº 909229/2020/MTUR. A **EMPRESA:** Viga Construções e Serviços EIRELI. CNPJ 36.969.897/0001-03; **Valor Global de R\$ 1.595.677,16.**  
Jaciara/MT, 18 de fevereiro de 2021.

**ANDREIA WAGNER**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA****AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022**

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, a licitação na modalidade de Concorrência Pública, do Tipo Presencial, apuração pelo Menor Preço por Empreitada Global, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DO BAIRRO CRUZEIRO DO SUL DO MUNICÍPIO DE JUARA/MT, CONFORME CONVÊNIO Nº 0374/2021 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA - PROCESSO Nº 207335/2021, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos. A realização da Sessão será no dia 05.04.2022 às 13h30m (Horário Local). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada na Sede da Prefeitura Municipal de Juara, localizada à Rua Niterói nº 81N - Centro - Juara/MT, junto à Divisão de Licitação de segunda e sexta-feira, no horário das 08h00/11h00 às 13h00/17h00 (Horário Local) ou pela internet no endereço: www.juara.mt.gov.br.**

Juara-MT, 02 de Março de 2022.

**Eliane Fuhr**  
Diretora de Licitação

**Carlos Amadeu Sirena**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS  
Ata de Registro de Preços nº 003-A  
Pregão nº 003/2022**

Processo: Pregão n. 003/2022; Ata de Registro de Preços do Pregão nº 003-A; Objeto: Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados, no respectivo ITEM, para futura e eventual **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de 01 Trator Agrícola 4x4 e 02 Farinheira Móvel, conforme Termo de Convênio da Plataforma + Brasil nº 913093/2022 - SUDECO**, em Atendimento à Secretaria Municipal de Agronegócio Divisão de Agricultura e Abastecimento, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço; Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Juara; CNPJ nº 15.072.663/0001-99; Detentor da Ata: **ACHA AGUA INDUSTRIA E COMERCIO DE IRIGAÇÃO - LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.467.128/0001-81, com sede na Estrada do Quintino, 575 - CEP: 49.400-000 - POV. Sobrado - LAGARTO-SE, Vigência de 12 (doze) meses; Data de Assinatura: 10.02.2022; Preços registrados:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. VENDA	QTDE.	V. TOTAL	MARCA
02	112967	F A R I N H E I R A REBOQUE, COM NO MÍNIMO 01 PRENSA DE CESTOS HIDRÁULICO, NO MÍNIMO 1 RALADOR SEMI AUTOMÁTICO NO MÍNIMO 1 FORNO DE 1.80M E 01 GERADOR DE NO MÍNIMO 9KVA. DIMENSÕES NO MÍNIMO 4.00M X 2.20M PRODUÇÃO DE NO MÍNIMO 60 KG DE FARINHA HORA. VEICULO A SER ENTREGUE COM O CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO (CRV/ CRVL) A FAVOR DO MUNICÍPIO DE JUARA-MT, GARANTIA DE 12 MESES.	UNIDADE	02	R\$ 179.000,00	SANTA CRUZ FM-19

Juara/MT, em 25 de fevereiro de 2022.

**Carlos Amadeu Sirena**  
Prefeito do Município

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Ata de Registro de Preços nº 003/2022**  
**Pregão nº 003/2022**

Processo: Pregão n. 003/2022; Ata de Registro de Preços do Pregão nº 003/2022; Objeto: Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados, no respectivo ITEM, para futura e eventual Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de 01 Trator Agrícola 4x4 e 02 Farinheira Móvel, conforme Termo de Convênio da Plataforma + Brasil nº 913093/2022 - SUDECO, em Atendimento à Secretaria Municipal de Agronegócio Divisão de Agricultura e Abastecimento, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço; Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Juara; CNPJ nº 15.072.663/0001-99; Detentor da Ata: **TRATORMAQ TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS - LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 63.885.925/0001-87, localizada à Rodovia BR 316, s/n, Lote 14 Quadra B, Parque Verde - Marituba - Pará, Vigência de 12 (doze) meses; Data de Assinatura: 10.02.2022; Preços registrados:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. VENDA	QTDE.	V. TOTAL	MARCA
02	112966	TRATOR AGRÍCOLA SOBRE RODAS, TRACÇÃO 4X4, POTENCIA MÍNIMA DE 75 CV, ZERO KM. VEICULO A SER ENTREGUE COM O CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO (CRV/ CRVL) A FAVOR DO MUNICIPIO DE JUARA-MT, GARANTIA DE 12 MESES.	UNIDADE	01	R\$ 202.800,00	SOLIS 75 YANNMAR

Juara/MT, em 25 de fevereiro de 2022.

**Carlos Amadeu Sirena**  
**Prefeito do Município**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 012/2022**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 16 de março de 2022 às 14h30min (Horário de Brasília/DF) por meio do site [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br) o "PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, INSUMOS E REAGENTES EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT". A inserção das propostas será até as 13:00 horas do dia 16/03/2022 (Horário de Brasília/DF). Maiores informações através do Edital nº. 022/2022, que estará disponível no site <http://www.matupa.mt.gov.br/Administracao/Portais/> e [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br) ou deve ser solicitado pelo e-mail [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br) ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 25 de fevereiro de 2022. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 004/2022**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES PARA VEICULAÇÃO DE AVISOS E EXTRATOS DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, EXTRATOS DE CONTRATOS, LEIS E OUTROS DOCUMENTOS OFICIAIS EXIGIDOS POR LEI CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT", aonde consagrou-se vencedor o Licitante: IDEAL AGENCIA DE PUBLICIDADES EIRELI, com valor total de R\$ 120.000,00. Matupá - MT, 25 de fevereiro de 2022. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA- Pregoeira -

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 005/2022**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS CONTÁBEIS JUNTO À RECEITA FEDERAL (DBE, RAIS, DIRF, DCTF E ECF) EM ATENDIMENTO AOS CNPJS E CONSELHOS DE ESCOLAS VINCULADOS AO MUNICÍPIO MATUPÁ/MT", aonde consagrou-se vencedor o Licitante: **C V CONTABILIDADE E ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI**, com valor total de R\$ 29.400,00. Matupá - MT, 25 de fevereiro de 2022. **ALEXSANDRA TOSTA BATISTA- Pregoeira -**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

**##ATO AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 50/2022.**  
**##TEX A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT**, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada na Portaria n 004/2022 do dia 14 de Janeiro de 2022, **TORNA PÚBLICO** que o Pregão Eletrônico n. 01/2022- cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de vigilância patrimonial noturna, motorizada e desarmada, com no mínimo quatro vigilantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e ANEXO I, marcado para o dia 07 de março de 2022 as 10:30 hs, horário de Brasília, SUSPENDE, com base na C.I Nº. 095/2022/COMPRAS para devidas análises em razão do pedido de impugnação manifestado pela empresa MULTLIMP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI. Informamos que a presente licitação ficará **suspenso até o devido ajuste, e tão logo, atendido, NOVO DATA SERÁ MARCADA E COMUNICADA** por meio de publicação na imprensa Oficial nos mesmos veículos publicados anteriormente. Informa ainda, que eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através do e-mail [licitacao@livramento.mt.gov.br](mailto:licitacao@livramento.mt.gov.br), e o Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site <http://www.nossasenhoradolivramento.mt.gov.br/> e, <https://blcompras.com>.

**##DAT** Nossa Senhora do Livramento - MT, 25 de fevereiro de 2022.

**##ASS Leonildes F. da S. Benevides-Pregoeira**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2022**

CONTRATADO: TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA. CNPJ sob nº 02.416.362/0001-93. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO 0 (ZERO) KM, POTÊNCIA MÍNIMA DE 270CV, TRACÇÃO 6X4, MOTOR A DIESEL, INJEÇÃO ELETRÔNICA, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 23.000KG, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE DE NO MÍNIMO 10M³, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, conforme convenio nº 912230/2021 - SUDECO (Superintendência do Desenvolvimento Centro Oeste), de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no Anexo I, parte integrante deste edital. Valor Global de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

**ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2022**

CONTRATADA: EDER ROBERTO DE PAULA - ME. CNPJ sob nº 14.822.294/0001-41. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PARA FABRICAR TUBOS DE CONCRETO E MÁQUINAS PNEUMÁTICAS PARA FABRICAÇÃO DE BLOCOS, CANALETAS E PISOS INTERTRAVADOS PARA ATENDER A MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, conforme convenio nº 909892/2021 - SUDECO (Superintendência do Desenvolvimento Centro Oeste), de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no Anexo I, parte integrante deste edital. VALOR GLOBAL R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

**ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2022**

CONTRATADA: R LASSI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ sob nº 09.390.038/0001-92. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PARA FABRICAR TUBOS DE CONCRETO E MÁQUINAS PNEUMÁTICAS PARA FABRICAÇÃO DE BLOCOS, CANALETAS E PISOS INTERTRAVADOS PARA ATENDER A MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, conforme convenio nº 909892/2021 - SUDECO (Superintendência do Desenvolvimento Centro Oeste), de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no Anexo I, parte integrante deste edital. VALOR GLOBAL R\$ 57.960,00 (cinquenta e sete mil novecentos e sessenta reais).

**ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800**

**AVISO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 069/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2021**

AVISO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - Nº 069/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, ZERO KM, DO TIPO AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA BANDEIRANTES-MT, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (Anexo I), através do Departamento de Licitações e Contratos, com fulcro nas disposições contidas no Art.21, inciso I,

Parágrafo único do Decreto Federal nº 7.892/2013 e ainda, na Cláusula Decima Terceira da Ata de Registro de Preços citada acima, torna público o CANCELAMENTO, registrado em favor da fornecedora AUTOCAR COMERCIO DE VEÍCULOS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ. 07.137.068/0001-66, situada na AV. Rio Grande do Sul, nº 154, na cidade de Canarana - MT, tendo em vista o pedido de prorrogação de prazo de entrega de 60 (sessenta) dias, em razão da falta de produtos e matéria prima causados pela (pandemia do Covid-19), pelo qual foi NEGADO por esta administração pública devido a urgência na aquisição do veículo tipo Ambulância, objeto da licitação em apreço, para secretaria de Saúde no Município. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 - 13:00 às 17:00, de 2ª a 6ª feira, Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 - Centro - Nova Bandeirantes/MT- Tel.: 66-3572-1950 ou através de solicitação pelo e-mail: licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br. Nova Bandeirantes/MT, 25 de fevereiro de 2022.

**Andressa Cristine F. Moreira - Pregoeira Oficial (Decreto nº 045/2021)**  
**ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022- SRP

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao **Pregão Presencial nº 013/2022**, tendo como objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, ferramentas e equipamentos para atender a demanda da secretaria municipal de obras, serviços públicos e transportes do município de Nova Canaã do Norte-MT. Sagraram-se vencedoras as empresas:

EMPRESA	ITENS	VLR. TOTAL
MORAIS & MARTINS LTDA	22	320.660,00
MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO COLIDER EIRELI	3, 4, 5, 7, 8, 12, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 25	630.419,50
IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA	1, 2, 6, 11, 13, 14, 24, 26, 27	207.732,50
MARINES BORTOLINI ME	10, 21	724.650,00

Nova Canaã do Norte/MT, em 25 de Fevereiro de 2022.

**ELAINE DOS REIS**  
**Pregoeira Oficial**

Publique-se

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

### RESULTADO Pregão Presencial 03/2022

Na data de 14/02/2022 às 08:30 Horas, foram abertas as propostas referente a licitação supracitada, requisitada pelo órgão: 05 003 DEPART. OBRAS, ENGENHARIA E DEFESA CIVIL. E devidamente acompanhada por esta comissão de licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes. Tendo como vencedor o listado abaixo. **Objeto: Seleção de melhor proposta objetivando o registro de preço para aquisição de Tubos para uso em geral nas manutenções e construções de bueiros e Canalização de Aguas Fluviais, no Município de Nova Guarita- MT. VALDEMAR PAGLIOSA CAON - ME, CNPJ: 09.512.521/0001-00, VALOR TOTAL DO VENCEDOR R\$ 452.400,00.** Nova Guarita - MT, 25 de Fevereiro de 2022. **Yana Maria Marcon Pregoeira Oficial**

**RESULTADO Tomada de Preço 01 / 2022** Na data de 18/02/2022 as 830 Horas, Foram abertas as propostas Referente a licitação supra citada, requisitada pelo (S) órgão (S): 05 003 DEPART. OBRAS, ENGENHARIA E DEFESA CIVIL E devidamente acompanhada por esta comissão de licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes. Tendo como vencedor (es) o(s) listado(s) abaixo. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS REMANESCENTES DE DRENAGEM SUPERFICIAL (MEIO-FIO E SARJETA EM CONCRETO) NAS RUAS BENEFICIADAS COM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM 2021. 8067 ALBERTINO FRANCISCO GONCALVES 56303149120 25.050.861/0001-05 TOTAL DO VENCEDOR R\$ 55.589,97** Nova Guarita - MT, 25 de Fevereiro de 2022 **Graciela Schuster Presidente CPL**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 014/2022 - SRP

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 006/2022/GAPRE, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar no dia **14/03/2022 as 09h00min** (horário de Cuiabá/MT), em sua sede situada na Av. Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, Fone: (66) 98154-3919, CEP 78445-000, na cidade de Nova Maringá-MT, Licitação na Modalidade Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por item, com OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE JARDINAGEM, EQUIPAMENTOS À COMBUSTÃO E ELÉTRICOS, INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ**, com recebimento e abertura das documentações e proposta, conforme especificado no Edital de Licitação nº **014/2022**.

O pregão presencial, encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação no endereço supra citado, site <http://www.novamaringa.mt.gov.br/Transparencia> e e-mail: [licitacao@novamaringa.mt.gov.br](mailto:licitacao@novamaringa.mt.gov.br)

Nova Maringá - MT, 25 de fevereiro de 2022

**ROSIMEIRE SILVA SOUZA** - Pregoeira Port. 006/2022

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

### EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DA SESSAO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022/PMNO.

ORGAO: MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 03.238.920/0001-30. DATA DO DA SESSAO: 16/02/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO EM MICRORREVESTIMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA/MT CONFORME PROJETO E PLANILHAS EM ANEXO. LICITANTE VENCEDOR: BALSAMO CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP: inscrita no CNPJ- 25.220.650/0001-73. VALOR GLOBAL R\$ 693.974,86 (seiscentos e noventa e três mil novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

Nova Olímpia/MT, 25 de fevereiro de 2022.

**GIVALDO VALERIO DOS SANTOS FILHO.** Presidente Da CPL Port. 280/2021

### EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DA SESSAO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022/PMNO.

ORGAO: MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 03.238.920/0001-30. DATA DO DA SESSAO: 17/02/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS ( P.A. USIEL PEREIRA) NO PERIMETRO RURAL DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT. LICITANTE VENCEDOR: LC GUEDES EIRELI EPP inscrita no CNPJ-36.314.983/0001-88 VALOR GLOBAL R\$ 241.496,52 (duzentos e quarenta e um mil quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos)

Nova Olímpia/MT, 25 de fevereiro de 2022.

**GIVALDO VALERIO DOS SANTOS FILHO.** Presidente Da CPL Port. 280/2021

### EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DA SESSAO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022/PMNO.

ORGAO: MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 03.238.920/0001-30. DATA DO DA SESSAO: 18/02/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS ( P.A. NOVA CONQUISTA) NO PERIMETRO RURAL DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT. LICITANTE VENCEDOR: LC GUEDES EIRELI EPP inscrita no CNPJ-36.314.983/0001-88 VALOR GLOBAL R\$ 137.323,56 (cento e trinta e sete mil trezentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos)

Nova Olímpia/MT, 25 de fevereiro de 2022.

**GIVALDO VALERIO DOS SANTOS FILHO.** Presidente Da CPL Port. 280/2021

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA-Nº. 004/2022/PMNO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 045/2022/PMNO

O município de Nova Olímpia - Mato Grosso, através da CPL devidamente instituída pela portaria 280/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS - Nº. 004/2022/PMNO, para seleção da melhor proposta pelo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE



EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NAS RUAS PRESIDENTE DUTRA, MARCOS FREIRE E RUA 32 NA AREA URBANA DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT (OBRA REMANESCENTE). A Abertura do certame está prevista para as 08h00min do dia 15 de março de 2022. As especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados através do site [www.novaolimpia.mt.gov.br](http://www.novaolimpia.mt.gov.br). As dúvidas sobre o certame será dirimidas no departamento de licitações de segunda a sexta-feira no prédio da prefeitura municipal de nova Olímpia localizado na Rua Wilson de Almeida 259 S- Jardim Ouro Verde, no horário de 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, ou contatar pelo telefone (65) 3332-1130.

Nova Olímpia/MT, 24 de fevereiro de 2022.

**GIVALDO VALERIO DOS SANTOS FILHO.** Presidente Da CPL Port. 280/2021

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE  
ENGENHARIA-Nº. 005/2022/PMNO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 046/2022/PMNO**

O município de Nova Olímpia - Mato Grosso, através da CPL devidamente instituída pela portaria 280/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS - Nº. 005/2022/PMNO, para seleção da melhor proposta pelo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NAS RUAS RUA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE DUQUE DE CAXIAS SANTOS DUMONT 07 DE SETEMBRO PEDRO JUSTINO DE ALMEIDA / RUA 30 NO JARDIM SANTA ROSA NA AREA URBANA DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT (OBRA REMANESCENTE). A Abertura do certame está prevista para as 14h00min do dia 15 de março de 2022. As especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados através do site [www.novaolimpia.mt.gov.br](http://www.novaolimpia.mt.gov.br). As dúvidas sobre o certame será dirimidas no departamento de licitações de segunda a sexta-feira no prédio da prefeitura municipal de nova Olímpia localizado na Rua Wilson de Almeida 259 S- Jardim Ouro Verde, no horário de 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, ou contatar pelo telefone (65) 3332-1130.

Nova Olímpia/MT, 24 de fevereiro de 2022.

**GIVALDO VALERIO DOS SANTOS FILHO.** Presidente Da CPL Port. 280/2021

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2022/PMNO.**

ORGÃO: MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 03.238.920/0001-30. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E ADITIVOS DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA-MT. LICITANTE VENCEDOR: COMERCIAL DE COMBUSTIVEL NOVA OLÍMPIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 04.385.668/0001-55. VALOR GLOBAL: R\$ 6.209.230,88 (seis milhões duzentos e nove mil duzentos e trinta reais e oitenta e oito centavos).

Nova Olímpia/MT, 25 de fevereiro de 2022.

**JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE.** PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO TERMO DE  
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2022/PMNO.**

ORGÃO: MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 03.238.920/0001-30. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E ADITIVOS DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA-MT. LICITANTE VENCEDOR: COMERCIAL DE COMBUSTIVEL NOVA OLÍMPIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 04.385.668/0001-55. VALOR GLOBAL: R\$ 6.209.230,88 (seis milhões duzentos e nove mil duzentos e trinta reais e oitenta e oito centavos).

Nova Olímpia/MT, 25 de fevereiro de 2022

**JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE.** PREFEITO MUNICIPAL

**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2022/PMNO  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 026/2022/PMNO**

O município de Nova Olímpia - Mato Grosso, através da CPL devidamente instituída pela portaria 281/2021, torna público para conhecimento dos interessados que está ANULADO o pregão eletrônico Nº 001/2022/PMNO, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ATENDER O OFÍCIO

DA PROMOTORIA Nº 204/PJ CIVIL/2020 FORMULA INFANTIL PARA LACTANTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO A LACTOSE A BASE DE AMINOACIDOS PARA PACIENTE DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA/MT, em virtude do princípio da autotutela e revisão dos seus atos conforme autos do processo.

Nova Olímpia/MT, 24 de fevereiro de 2022.

**Eliete Silva.** Pregoeira Oficial Port. 281/2021

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1200005/2022/PMNO  
REF: AO PREGÃO PRESENCIAL 005/2022/PMNO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 030/2022/PMNO**

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT inscrita no CNPJ. Sob n. 03.238.920/0001-30, com sede na Rua Wilson de Almeida, N.º 259-S Ouro Verde, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG sob N.º 250859 SSP/AL e do CPF 099.414.364-87, residente e domiciliado a Rua Vinte e Oito, Nº 295, Bairro Jardim das Oliveiras, CEP: 78.370-000, na cidade de Nova Olímpia-MT. FORNECEDOR REGISTRADO: COMERCIAL DE COMBUSTIVEL NOVA OLÍMPIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 04.385.668/0001-55, com sede Avenida Fernando Correa da Costa, Lotes 03 A 06, Bairro: Centro, Nova Olímpia-MT, CEP: 78.370-00 FONE: (65) 3332-1095, neste ato representado pelo Senhor Jefferson Benderovicz, portador da Cédula de identidade RG 1044182201 - SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 592.498.380-34, residente e domiciliado na Rua Pedro Pedrossian, Nº167 S, Bairro Jardim Ouro Verde, Nova Olímpia-MT, CEP: 78.370-000. VALOR GLOBAL PARA O FORNECEDOR REGISTRADO SERÁ CONFORME ABAIXO:.

FORNECEDOR REGISTRADO	VALOR GLOBAL
COMERCIAL DE COMBUSTIVEL NOVA OLÍMPIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 04.385.668/0001-55.	R\$ 6.209.230,88 (seis milhões duzentos e nove mil duzentos e trinta reais e oitenta e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA FONTE DE RECURSOS	
05050021236100132057339030000015750000000	
05050051236700142092339030000015690000000	
05050011212200112037339030000015000000000	
05050031236500122074339030000015000000000	
07070020824400252211339030000016600000000	
07070020824400252191339030000016600000000	
07070010812200242186339030000015000000000	
07070020824400252211339030000015000000000	
07070020824400262310339030000016600000000	
07070020824400262310339030000015000000000	
07070010812200242186339030000015000000000	
12120010412100072284339030000015000000000	
12120021751200102289339030000015000000000	
09090012012200052245339030000015000000000	
09090012060100322247339030000015000000000	
06060021030100192130339030000016000000000	
06060021030400212170339030000016000000000	
06060021012200182123339030000015000000000	
06060021030200202154339030000015000000000	
06060021012200182127339030000015000000000	
08080032678200372240339030000015000000000	
02020010412200022008339030000015000000000	
07070020824400252211339030000015000000000	
12120031812200382291339030000015000000000	
08080032678200372240339030000017500000000.	

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E ADITIVOS DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA-MT. VIGENCIA: 25/02/2022 ATÉ 25/02/2023.

Nova Olímpia - MT, 25 de fevereiro de 2022.

**JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE.** PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA MT.

Gustavo da Silva Ferreira. OAB-24323 ACESSOR JURIDICO O presente extrato da Ata de Registro de Preços foi analisado e aprovado pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT.



**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

AO TERMO DE PARCERIA Nº 001/2021, CONCURSO E PROJETO Nº 003/2021/PMNO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT, E A EMPRESA, CONTRATADA: EMPRESA PARCEIRO PÚBLICO, e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPÃ (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO), doravante denominada OSCIP, no CNPJ/MF sob o nº 21.103.364/0001-77 Ao vigésimo terceiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois no gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente termo de apostilamento, tendo como partes: de um lado O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT inscrita no CNPJ. Sob nº 03.238.920/0001-30, com sede na Av. Mato Grosso, N.º 175, centro, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE, brasileiro, divorciado, portador do Documento de Identidade RG sob N.º 250859 SSP/AL e do CPF 099.414.364-87, residente e domiciliado a Rua Vinte e Oito, Nº 295, Bairro Jardim das Oliveiras, Cep: 78.370-000, na cidade de Nova Olímpia-MT, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa, PARCEIRO PÚBLICO, e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPÃ (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO), doravante denominada OSCIP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.103.364/0001-77 estabelecida à Rua dos Estados, Nº 100, Bairro: Centro, no município de Sorriso -MT representada neste ato por Zilton Mariano de Almeida, brasileiro, portador do RG nº 5.844.526-6 SSP/PR e do CPF nº 250.672.008-12 residente e domiciliado na Rua dos Jatobás, Nº 231, Bairro: Residencial Colinas, no município de Sorriso - MT, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, de comum acordo, Primeiro Termo de Apostilamento oriundo da Concurso de Projeto 001/2021, mediante as seguintes cláusulas a seguir delineadas: CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo tem por objeto a formação de vínculo de cooperação por meio de termo de parceria visando o fomento e realização de atividades de interesse público no desenvolvimento de programas de governo, através do fornecimento e serviços, realização de atividades, eventos, consultorias, cooperação técnica e assessoria seguindo as diretrizes estabelecidas na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 3.100 de 30 de junho de 1999, nas diversas áreas de atuação da Secretaria Municipal de saúde da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia/MT CLAUSULA SEGUNDA - DO MOTIVO DO APOSTILAMENTO O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo alterar a CLÁUSULA QUARTA- DOS RECURSOS FINANCEIROS - PARÁGRAFO PRIMEIRO - Dando visibilidade ao valor estimado da contratação constante no Edital nº 01/2021 Concurso e Projetos , Processo Administrativo nº 69/2021. Cito: GRUPO I- R\$ 1.252.488,72 (um milhão duzentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos), GRUPO II 2.252.791,20 (dois milhões e duzentos e cinquenta e dois mil, setecentos e noventa e um reais, e vinte centavos). De acordo com tabela do termo de referência do edital conforme tabela abaixo:.

ATENDIMENTO INTEGRAL COMPLEMENTAR					
ATIVIDADE	GRUPO	DE QTD	BASE DA	C U S T O	ANUAL
	DESPESA		REMUNERAÇÃO	T O T A L	
				GERAL	
Psicologia	Grupo I	1	R\$ 3.169,81	R\$ 3.169,81	R\$ 38.037,72
Fonoaudiólogo	Grupo I	1	R\$ 3.169,81	R\$ 3.169,81	R\$ 38.037,72
Enfermeiro Atensão Básica	Grupo I	2	R\$ 3.180,00	R\$ 6.360,00	R\$ 76.320,00
Enfermeiro Diurno	PA Grupo I	2	R\$ 3.239,00	R\$ 6.478,00	R\$ 77.736,00
Enfermeiro Diurno Noturno	PA Grupo I	2	R\$ 3.663,00	R\$ 7.326,00	R\$ 87.912,00
Fisioterapia	Grupo I	1	R\$ 3.169,81	R\$ 3.169,81	R\$ 38.037,72
Farmacêutico/Bioquímico com responsabilidade técnica	Grupo I	1	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00	R\$ 43.200,00
Educador Físico	Grupo I	1	R\$ 3.169,81	R\$ 3.169,81	R\$ 38.037,72
Odontólogo	Grupo I	4	R\$ 3.600,00	R\$ 14.400,00	R\$ 172.800,00
Técnico Higiene Bucal	em Grupo I	2	R\$ 1.537,50	R\$ 3.075,00	R\$ 36.900,00
T e r a p e u t a Ocupacional	Grupo I	1	R\$ 3.169,81	R\$ 3.169,81	R\$ 38.037,72
Técnico enfermagem Diurno	de Grupo I	11	R\$ 1.537,50	R\$ 16.912,50	R\$ 202.950,00

Técnico enfermagem Noturno	de Grupo I	3	R\$ 1.761,90	R\$ 5.285,70	R\$ 63.428,40
Técnico enfermagem Atensão Básica	de Grupo I	4	R\$ 1.537,50	R\$ 6.150,00	R\$ 73.800,00
Técnico Radiologia	em Grupo I	3	R\$ 2.181,00	R\$ 6.543,00	R\$ 78.516,00
Assistente Social	Grupo I	1	R\$ 3.169,81	R\$ 3.169,81	R\$ 38.037,72
Técnico Laboratório	em Grupo I	2	R\$ 1.537,50	R\$ 3.075,00	R\$ 36.900,00
					R \$ 1.252.488,72

**ATENDIMENTO MÉDICO COMPLEMENTAR**

ATIVIDADE	GRUPO	DE QTD	BASE DA	C U S T O	ANUAL
	DESPESA		REMUNERAÇÃO	T O T A L	
				GERAL	
Plantão Médico	Grupo II	1.128	R\$ 1.100,00		R \$ 1.240.800,00
M é d i c o Responsável Técnico Atensão Básica	Grupo II	1	R\$ 1.000,00	R \$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
Médico Diretor Técnico	Grupo II	1	R\$ 12.000,00	R \$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
S e r v i ç o s Médicos Especializados de Ortopedia	Grupo II	1	R\$ 9.948,71	R \$ 9.948,71	R\$ 119.384,52
Médico Atensão Básica	Grupo II	2	R\$ 15.768,88	R \$ 31.537,76	R\$ 378.453,12
S e r v i ç o s Médicos Especializados de Cardiologia	Grupo II	1	R\$ 9.948,71	R \$ 9.948,71	R\$ 119.384,52
Psiquiatra	Grupo II	1	R\$ 9.948,71	R \$ 9.948,71	R\$ 119.384,52
Neurologista	Grupo II	1	R\$ 9.948,71	R \$ 9.948,71	R\$ 119.384,52
					R \$ 2.252.791,20

. CLAUSULA TERCEIRA - DA INALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLAUSULAS Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato Inicial que não foram modificadas de modo expresse por este instrumento.

Nova Olímpia - MT, 23 fevereiro de 2022.

**JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE.** MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT PREFEITO MUNICIPAL CNPJ: 03.238.920/0001-30 CONTRATANTE

**K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2.022.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT, torna público que fará realizar PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2.022 - objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CIRURGIA DE TRAUMATOLOGIA EM CONSIGNAÇÃO COM ENTREGA PARCELADA E COM O COMODATO DOS MATERIAIS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DAS CIRURGIAS ORTOPÉDICAS NO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA-MT.** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: À Partir do dia 24/02/2.022 às 12h00 (horário de Brasília - DF); DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: dia 10/03/2.022 às 08h30 (horário de Brasília - DF); DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 10/03/2.022 às 08h30 (horário de Brasília - DF); INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 10/03/2.022 às 09h00 (horário de Brasília - DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) O EDITAL e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e sites <https://novaxavantina.mt.gov.br/licitacoes/pregao-eletronico/2022> e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame pelo e-mail: [licitacao@novaxavantina.mt.gov.br](mailto:licitacao@novaxavantina.mt.gov.br).

Nova Xavantina - MT, 23 de fevereiro de 2.022.

Marina Angélica Marca

Pregoeira Oficial.



RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA****RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE BRANCA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, AINDA, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NO ART. 26. caput DA LEI NACIONAL DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS COM O PODER PÚBLICO, CONSIDERANDO O INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO, RATIFICA A ADESÃO PARCIAL À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 08/2021 DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP PARA A AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR DESTINADO AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA - MT; NO VALOR GLOBAL DE R\$ 13.941,10 (treze mil, novecentos e quarenta e um reais) tendo como vencedora a empresa WR CALÇADOS EIRELI CNPJ: 25.369.684/0001-24.

Ponte Branca - MT, 25 de Fevereiro de 2022.

*Clenei Parreira da Silva*  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE****EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2022 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Regido pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, Decreto nº 9.412/18 e demais legislações complementares. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO LAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE MARIA DAS GRAÇAS, FORNECENDO OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, EDITAL E SEUS ANEXOS. Data da Abertura: 15/03/2022 Horário: 07h30min (Fuso Horário de Cuiabá - MT) Local: A TOMADA DE PREÇOS será realizada em sessão pública, no Auditório de Licitações localizada na Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - situado na Rua Maringá, nº 444 - Bairro: Centro - Município de Primavera do Leste/MT. End. para retirada do Edital: O Edital completo poderá ser retirado no site da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste por meio do endereço eletrônico: <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, na aba "EMPRESA", sub-aba "Editais e Licitações". Informações: Através do Setor de Licitações - Telefone: (66) 3498-3333 Ramal 215. Atendimento: 07h00min às 13h00min. E-mail: [licita3@pva.mt.gov.br](mailto:licita3@pva.mt.gov.br) Primavera do Leste/MT, 25 de fevereiro de 2022.

Adriano Conceição de Paula. Presidente da Comissão de Licitação

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022**

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 031/2022, através de seu Presidente, torna público para conhecimento e intimação das licitantes que, em sessão pública da mesma, datada de 25/02/2022, após o exame da documentação apresentada pelos concorrentes, da análise documental e em conjunto com parecer técnico do departamento de engenharia através do ofício nº 059/2022 - ENG (ANEXO), a CPL decide por HABILITAR a(s) licitante(s):

HABILITAR: ELETRO TARTATI LTDA, inscrita no CNPJ Nº 15.062.235/0001-85 Por constatar o perfeito atendimento da documentação de habilitação exigida pelo edital da Tomada de Preços nº 004/2022. E INABILITAR: VALBERTO COSTA FILHO, inscrita no CNPJ Nº 30.251.646/0001-02 Em conformidade com a decisão circunstanciada e lavrada em ata que se encontra acostada no respectivo processo licitatório e publicada no site [www.primaveradoleste.mt.gov.br](http://www.primaveradoleste.mt.gov.br) aba "Editais e Licitações". Informamos que não houve recurso interposto na fase de habilitação deste procedimento licitatório.

Primavera do Leste - MT, sexta-feira, 25 de fevereiro de 2021.

Adriano Conceição de Paula. Presidente da CPL

K3 Publicações em Jornais - [k3publicacao@gmail.com](mailto:k3publicacao@gmail.com)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA-MT, CNPJ: 37.465.002/0001-66, torna público que requereu junto ao Consórcio Inter municipal De Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia" - CODEMA, a Licença Prévia - LP e Licença de Instalação - LI, para Manutenção e implantação de greide de 58,60 km da Estrada QRC 387 no município de Querência referida pelas coordenadas iniciais: 12°33'9.91"S 52°30'52.63"O Final: 12° 9'34.78"S 52°52'29.06"O.

K3 Publicações em Jornais - [k3publicacao@gmail.com](mailto:k3publicacao@gmail.com)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA****PROCESSO DE LICITAÇÃO****AVISO ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022**

**OBJETO: MANUTENÇÃO EM REDE AUTORIZADA NO Veiculo L-200 TRITON SPORT GLX 2.4 DMT ANO/MODELO 2018/2019 COR BRANCA COMBIO MANUAL- PLACA QCT-3917, lotada na secretaria municipal de saúde.**

**FAVORECIDO: MARCOVEL VEICULOS COMERCIO LTDA**  
ENDEREÇO DA SEDE: AV: SANTA TEREZA Nº455, bairro vila paulista redenção-PA

**CNPJ: 06.949.667/0001-11**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**JUSTIFICA:** Nº 03/2022.

**VALOR GLOBAL: R\$ 43.900,00** (quarenta e três mil e novecentos reais).

Ratifico a dispensa de licitação em concordância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e por se tratar de contratação de empresas exclusiva para manutenção de veículo em rede autorizada nos termos do Art. 24 da Lei 8.666/93 e nas alterações posteriores.

Santa Terezinha, 25 de fevereiro de 2022.

**THIAGO CASTELLAN RIBEIRO**  
-Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2022PROCESSO ADMINISTRATIVO 014/2022A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DA PREFEITA MUNICIPAL SENHORA FRANCIELI MAGALHAES DE ARRUDA VIEIRA PIRES, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2022 PARA O SEGUINTE OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCADO (TRAÇADO) CAÇAMBA E PÁ CARREGADEIRA, PARA ATENDER A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, MEIO AMBIENTE E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, SECRETÁRIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER/MT.CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER-MT, inscrita no CNPJ:03.507.555/0001-12.CONTRATADA: ABR CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 30.264.677/0001-06.DATA DEASSINATURA: 18/02/2022.VIGENCIA: 12 (doze) meses.Santo Antônio de Leverger-MT, 18 de Fevereiro 2022.Francieli Magalhães de Arruda Vieira PiresPrefeita Municipal**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2022PROCESSO ADMINISTRATIVO 016/2022A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DA PREFEITA MUNICIPAL SENHORA FRANCIELI MAGALHAES DE ARRUDA VIEIRA PIRES, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2022 PARA O SEGUINTE OBJETO: LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA E VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA, PARA ATENDER A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, MEIO AMBIENTE E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, SECRETÁRIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER/MT.CONTRATANTE: PREFEITURA**

**MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER-MT**, inscrita no CNPJ:03.507.555/0001-12. **CONTRATADA: CONSTRUTORA NEVES GALVÃO EIRELI (EPP)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 21.385.860/0001-60. **DATA DE ASSINATURA:** 18/02/2022 **VIGENCIA:** 12 (doze) meses. Santo Antônio de Leverger-MT, 18 de Fevereiro 2022. Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires Prefeita Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 022/2022  
ADESÃO Nº 008/2022**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DA PREFEITA MUNICIPAL SENHORA FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2022 PARA O SEGUINTE OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER/MT.**

**Item 01-** Valor Unitário R\$ 1.230,00 (Hum mil e duzentos e trinta reais), Valor Global: R\$ 29.520,00 (Vinte e nove mil e quinhentos e vinte reais).

**Item 02-** Valor Unitário R\$ 1.064,00 (Hum mil e sessenta e quatro reais), Valor Global: R\$ 12.768,00 (Doze mil e setecentos e sessenta e oito reais).

**Item 03-** Valor Unitário R\$ 1.064,00 (Hum mil e sessenta e quatro reais), Valor Global: R\$ 12.768,00 (Doze mil e setecentos e sessenta e oito reais).

**Item 04-** Valor Unitário R\$ 870,00 (Oitocentos e setenta reais), Valor Global: R\$ 20.880,00 (Vinte mil e oitocentos e oitenta reais).

**Item 05-** Valor Unitário R\$ 932,00 (Novecentos e trinta e dois reais), Valor Global: R\$ 11.184,00 (Onze mil e cento e oitenta e quatro reais).

**Item 06-** Valor Unitário R\$ 932,00 (Novecentos e trinta e dois reais), Valor Global: R\$ 11.184,00 (Onze mil e cento e oitenta e quatro reais).

**Item 07-** Valor Unitário R\$ 1.220,00 (Hum mil e duzentos e vinte reais), Valor Global: R\$ 14.640,00 (Quatorze mil e seiscentos e quarenta reais).

**Item 08-** Valor Unitário R\$ 1.220,00 (Hum mil e duzentos e vinte reais), Valor Global: R\$ 14.640,00 (Quatorze mil e seiscentos e quarenta reais).

**Item 09-** Valor Unitário R\$ 1.845,00 (Hum mil e oitocentos e quarenta e cinco reais), Valor Global: R\$ 22.140,00 (Vinte e dois mil e cento e quarenta reais).

**Item 10-** Valor Unitário R\$ 1.550,00 (Hum mil e quinhentos e cinquenta reais), Valor Global: R\$ 18.600,00 (Dezoito mil e seiscentos reais).

**Item 12-** Valor Unitário R\$ 1.282,00 (Hum mil e duzentos e oitenta e dois reais), Valor Global: R\$ 15.384,00 (Quinze mil e trezentos e oitenta e quatro reais).

**Item 13-** Valor Unitário R\$ 470,00 (Quatrocentos e setenta reais), Valor Global: R\$ 11.280,00 (Onze mil e duzentos e oitenta reais).

**Item 14-** Valor Unitário R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais), Valor Global: R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais).

**Item 15-** Valor Unitário R\$ 6.160,00 (Seis mil e cento e sessenta reais), Valor Global: R\$ 73.920,00 (Setenta e três mil e novecentos e vinte reais).

**Item 22-** Valor Unitário R\$ 8.016,00 (Oito mil e dezesseis reais), Valor Global: R\$ 8.016,00 (Oito mil e dezesseis reais).

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT** CGC/MF sob o n.º 03.507.555/0001-12.

**CONTRATADA DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 86.952.587/0001-54.

**DATA DE ASSINATURA:** 22/02/2022

**DATA DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) Meses.

Santo Antônio de Leverger-MT, 22 de Fevereiro de 2022.

**FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES  
PREFEITA MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022**

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado de licitação realizado na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022, QUE TEM POR OBJETO "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL -

CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADA NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT. RECURSOS ORIUNDOS DA PROPOSTA Nº 016745/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60414.000405/2020-60, CONVÊNIO Nº 904162/2020/MINISTÉRIO DA DEFESA - MD E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIOS". Sessão de Abertura de documentos de habilitação e Proposta Comercial ocorreu no dia 15/02/2022, com início às 09h00min (nove) horas e tendo como vencedora do certame: **ADJUDICADO/HOMOLOGADO: Para a empresa: GESSE VITOR LEITE DE BRITO - EPP. CNPJ: 28.540.624/0001-10.** Vencedora do item do Certame no valor global de R\$ 1.985.723,00 (Um Milhão, Novecentos e Oitenta e Cinco Mil, Setecentos e Vinte e Três Reais). O processo estará disponível aos interessados na própria sede da prefeitura das 13h30min às 17h30min.

São Félix do Araguaia - MT, 25 de fevereiro de 2022.

**GILMAR BARREIRA DE ALMEIDA.** Presidente da Comissão Permanente de Licitação. PORTARIA Nº 070/2021.

**PORTARIA DE APROVAÇÃO DE PROJETO  
PORTARIA Nº 193 DE 24 de fevereiro de 2022.**

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE Substituição de Pontes de Madeira NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Janaílza Taveira Leite, PREFEITA MUNICIPAL, DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELAPRESENTE PORTARIA, RESOLVE: ARTIGO 1º Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT, tornar público a APROVAÇÃO DO PROJETO DE Substituição de Pontes de Madeira, conforme discriminação abaixo:.

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	SUBSTITUIÇÃO DE PONTES DE MADEIRA.	ENGENHEIRO CIVIL JULLIAN MITSUO MIYAMOTO CREA: PR 174724/D

**DADOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT**

PONTOS	ESTRADA	CURSO D'ÁGUA	COORDENADAS		SERVIÇO
			INICIO	FIM	
PONTO 01	MT 100	Córrego Aterrinho	S -11°40,663 W -50°42,748	S -11°40,673 W -50°42,745	Substituição de Ponte
PONTO 02	MT 100	Córrego Aterrinho	S -11°38,673 W -50°41,401	S -11°38,667 W -50°41,401	Substituição de Ponte
PONTO 03	MT 424	Córrego Rio Fontoura Primeiro	S -11°43,505 W -51°56,582	S -11°43,507 W -51°56,584	Substituição de Ponte
PONTO 04	MT 424	Córrego Rio Fontoura	S -11°43,319 W -51°53,043	S -11°43,32 W -51°53,051	Substituição de Ponte
PONTO 05	MT 424	Córrego Rio Fontoura	S -11°43,248 W -51°51,635	S -11°43,247 W -51°51,632	Substituição de Ponte
PONTO 06	MT 424	Rio Fontoura	S -11°42,972 W -51°46,784	S -11°42,971 W -51°46,774	Substituição de Ponte
PONTO 07	MT 433	Rio Três pontes	S -11°42,689 W -51°39,338	S -11°42,689 W -51°39,347	Substituição de Ponte
PONTO 08	MT 433	Rio Preto	S -11°17,871 W -51°32,977	S -11°17,883 W -51°32,962	Substituição de Ponte
PONTO 09	MT 433	Córrego Rio Preto	S -11°17,973 W -51°32,845	S -11°17,996 W -51°32,857	Substituição de Ponte



PONTO 10	MT 433	Córrego Rio Preto	S -11°18,019 W -51°32,778	S -11°18,024 W -51°32,764	Substituição de Ponte
PONTO 11	MT 433	Córrego Rio Pantanal	S -11°20,14 W -51°28,951	S -11°18,024 W -51°32,764	Substituição de Ponte
PONTO 12	MT 433	Rio Ribeirão-zinho	S -11°23,135 W -51°26,742	S -11°23,124 W -51°26,748	Substituição de Ponte
PONTO 13	MT 433	Córrego Brejo velho	S -11°24,45 W -51°21,933	S -11°24,459 W -51°21,934	Substituição de Ponte
PONTO 14	MT 433	Rio Impuca Grande	S -11°25,773 W -51°21,63	S -11°25,788 W -51°21,626	Substituição de Ponte
PONTO 15	MT 433	Rio Impuca Grande	S -11°25,97 W -51°21,493	S -11°25,972 W -51°21,49	Substituição de Ponte
PONTO 16	MT 433	Rio Três pontes	S -11°28,154 W -51°19,276	S -11°28,158 W -51°19,258	Substituição de Ponte

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL: JULLIAN MITSUO MIYAMOTO CREA: PR 174724/D .....  
.....ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Félix do Araguaia, 24 de fevereiro de 2022.

**JANAILZA TAVEIRA LEITE.** Prefeita Municipal

**Jullian Mitsuo Miyamoto.** Eng.º Civil CREA PR-174724/D

#### AVISO DE RESULTADO

##### PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2022

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022

A Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2022, que tem por objeto PREGAO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GAS DE COZINHA GLP, P13 e P45 PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I, EDITAL E MINUTA DE CONTRATO.

**ADJUDICADO/HOMOLOGADO: Para as empresas: F R COMERCIO DE GÁS LTDA. CNPJ: 22.161.363/0005-75.** Vencedora dos itens 01, 02 e 03 do Certame no valor global de R\$ 906.500,00 (Novecentos e Seis Mil, Quinhentos Reais). O processo estará disponível aos interessados na própria sede da prefeitura das 13h30min às 17h00min.

São Félix do Araguaia - MT, 25 de fevereiro de 2022.

**JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM.** Pregoeiro Oficial. Port. nº 016/2021.

#### ACHA-SE ABERTA LICITAÇÃO ABAIXO DESCRITA:

##### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2022

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022

A Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia, Estado de Mato, através de seu Pregoeiro torna público a realização através da plataforma eletrônica [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), por intermédio da BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 006/2022, sob o regime de Execução Indireta, do tipo de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, Tendo por Objeto: PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA AQUISIÇÃO DE UM (01) VEÍCULO TIPO PICK UP - CAMIONETE ADAPTADA PARA AMBULANCIA MODULO BASICO - TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO; 0 km. ANO/MOD 2021/2022. RECURSO ORIUNDO COFINANCIAMENTO ESTADUAL RESOLUÇÃO CIB/MT

368/2021 E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FELIX DO ARAGUAIA - MT, EM CONSONÂNCIA COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E MINUTA DE CONTRATO, conforme especificações do Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 15 de MARÇO de 2022, às 08h30min. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08h30m do dia 03/03/2022 até as 08h30m do dia 15/03/2022. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), por intermédio da BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC). Informações poderão ser obtidas ainda pelo e-mail: [pregaosfa@outlook.com](mailto:pregaosfa@outlook.com) ou através do site <http://www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br/> ou retirar na própria sede da prefeitura das 13h00min as 17h00min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel. (66)3522-1606 ramal 35, Falar no Departamento de Licitações com Sr. Jean Flávio.

São Felix do Araguaia - MT, 25 de fevereiro de 2022.

**Jean Flávio dos Santos Milhomem.** Pregoeiro Oficial - Portaria n.º 016/2021

**K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

#### CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a licitação denominada Chamada Pública nº 01/2022, visando a **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do município de Sinop/MT**, cuja abertura se deu às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 08 de fevereiro de 2022, teve os seguintes projetos de vendas selecionados: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA DE PRODUTORES RURAIS DE SINOP - COOPERNOP** (CNPJ/MF 09.296.866/0001-66): itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 25, 16; **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA TERRANOVA LTDA - COOPERNOVA** (CNPJ/MF 24.702.037/0007-15): itens 10 e 24; **COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO AGRO-INDUSTRIAL DE TAPURAH LTDA - COAIT** (CNPJ/MF 02.950.701/0001-17): itens 13, 20, 21 e 22. Sinop/MT, 23 de fevereiro de 2022.

**ROBERTO DORNER**

Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

#### ADESÃO Nº 011/2022

O Município de Sorriso - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que se fará a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 155/2021, PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 102/2021, DO PEDIDO Nº: 772/2021, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ - MT, COM O OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO FURGÃO, ZERO QUILÔMETRO, TRANSFORMADOS EM AMBULÂNCIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE, de acordo com especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. Empresa contratada: REAVEL VEÍCULOS EIRELI, inscrita no CNPJ 30.260.538/0001-04. Valor total R\$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito reais). AMANDA ALVES SALDANHA - Presidente Comissão Permanente de Licitação Prefeitura de Sorriso -MT.

**K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**



## TERCEIROS

VIDA CLIN CENTRO MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA , CNPJ sob nº 41.041.652/0001-51, torna público que requereu junto a Secretária de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso - SAMA, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para as atividades (86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas), (68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária), 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente), (82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo), (82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento), (82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente), (86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares), (86.30-5-04 - Atividade odontológica), (86.40-2-02 - Laboratórios clínicos), (86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde), (86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana), (86.90-9-03 - Atividades de acupuntura), localizada na Avenida Brasil, nº 590, Bairro Bom Jesus - Sorriso/MT, não determinado EIA/RIMA.

**POTENSAL NUTRIÇÃO E SAÚDE ANIMAL LTDA-CNPJ: 05.068.207/0002-00** -Torna-se público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido da Licença de Operação com endereço na Rod. BR 364, Km 20 Margem Direita - Zona Rural no município Cuiabá /MT para a atividade de Fabricação de alimentos para animais.

**COM. DE COMBUSTIVEL MIGUEL SUTIL LTDA - POSTO NOROESTE** -CNPJ: 36.916.989/0001-25 -Torna-se público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o Pedido da Licença de Operação para Atividade de Comércio varejista de combustíveis e lubrificantes sito à Av. Manoel José de Arruda, 818 - Shangri-la no município Cuiabá/MT.

**AUTO POSTO QUERO QUERO LTDA** -CNPJ: 01.369.396/0001-01 -Torna-se público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o Pedido da Renovação da Licença de Operação para Atividade de Comércio varejista de combustíveis e lubrificantes sito à Av. 04 de Julho,315 - Centro no município Juruena/MT.

**AUTO POSTO QUERO QUERO LTDA** -CNPJ: 01.369.396/0001-01 -Torna-se público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o Pedido da LAS - Licença Ambiental Simplificada para Atividade de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos sito à Av. 04 de Julho,315 - Centro no município Juruena/MT.

**CTRS- CENTRAL DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS NOVA MUTUM LTDA- ECO GENESYS** -CNPJ: 22.443.943/0001-21 -Torna-se público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o Pedido das Licenças Prévia, Instalação e de Operação para Atividade de Coleta, Tratamento e disposição de resíduos perigosos sito à Rod. BR 163, km 588 + 4,5 Km a esquerda - Zona Rural-Chácara Santa Catarina no município Nova Mutum/MT.

**CTRS- CENTRAL DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS NOVA MUTUM LTDA- ECO GENESYS** -CNPJ: 22.443.943/0001-21 -Torna-se público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o Pedido da LAS - Licença Ambiental Simplificada para Atividade de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos sito à Rod. BR 163, km 588 + 4,5 Km a esquerda - Zona Rural-Chácara Santa Catarina no município Nova Mutum/MT.

**CLINICA DR. MARCELO SANDRIN LTDA** - CNPJ: 03.125.994/0001-60 -Torna-se público que requereu à SMADES- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável as Licenças Prévia, Instalação e de Operação para Atividade de Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidade para atendimento a urgências ( atividade médica restrita a consultas) sito à Av. Marechal Deodoro,410 - Araes no município Cuiabá/MT.

**MARIA LUCIA BRAGA**, CPF. 621.550.721-20, torna público que requereu à SEMA-Secretaria Estadual de Meio Ambiente, a Autorização para Restauração de Formações Campestres na Planície Alagável do Pantanal, da **FAZENDA ONÇA**, localizada no município de CÁCERES-MT, para a atividade de PECUÁRIA.

**GUSTAVO CARVALHO JÚNIOR**, CPF. 514.664.061-00, torna público que requereu à SEMA-Secretaria Estadual de Meio Ambiente, a Autorização para Restauração de Formações Campestres na Planície Alagável do Pantanal, da **FAZENDA TRINDADE**, localizada no município de CÁCERES-MT, para a atividade de PECUÁRIA.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR, CPF - 109.735.081-91, Torna-se público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA, o pedido de outorga de captação superficial direta para aquicultura, com coordenadas de Latitude; - 16.94572500 e Longitude; - 53.54964722

**ANSELMO TIRADENTES DE MOURA**, inscrito sob o CPF Nº. **580.911.739-20**, situado no município de SORRISO/MT na Fazenda Alegria, **AT-03** Lat 12°48'10.54"S Long 55°47'25.13"O, **VAZÃO:** 242m³/h; **AT-04** Lat 12°48'16.70"S Long 55°47'22.10"O, **VAZÃO:** 340m³/h, torna público que requereu junto à SEMA/MT, Outorga de captação de água subterrânea para a finalidade de irrigação acima de 30 ha.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Prezados Senhores(as) Associados(as), Conselho Diretor, Conselho Fiscal e Comunidade em Geral,

A presidência do Conselho Diretor do **INSTITUTO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS AGRÁRIO, INDÍGENA E AMBIENTAL DE MATO GROSSO - IDDHAIA-MT**, no uso das atribuições que lhe compete o artigo 17, alínea "b" do seu Estatuto Social, tem a honra de convocar todos os associados, membros do Conselho Diretor e Conselho Fiscal, bem como convidar à comunidade em geral, para **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se nas seguintes condições:

**Data:** 15 de março de 2022 (terça feira);

**Local:** Arena Pantanal - Ala Leste - Portão F, 2º Andar - Escola Estadual Governador José Fragelli. Rua: Ranufo Paes de Barros - Verdão, Cuiabá, Mato Grosso.

**Horário (MT):** 19h00 (1ª convocação) e, não havendo quórum, às 19h30 (2ª convocação) com qualquer número de presentes; e

**Ordem do Dia:** 1. Reativação da Instituição. 2 - Alteração da Razão Social e Endereço. 3 - Reforma e aprovação do novo estatuto da entidade. 4 - Eleição e posse dos novos membros do Conselho Diretor e Conselho Fiscal; e 5. Palavra aberta à comunidade.

Cuiabá-MT, 23 de fevereiro de 2022.

**Silvania Cristina Arruda dos Santos Maranhão**  
Presidente

**INSTITUTO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS AGRÁRIO,  
INDÍGENA E AMBIENTAL DE MATO GROSSO - IDDHAIA-MT**

**ARMAZENS GERAIS COMODORO LTDA, CNPJ 08.335.613/0001-91**, torna público que requereu a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente - SEMDER, a renovação de Licença de Operação para **ARMAZENS GERAIS (EMISSÃO DE WARRANTS)**, situado à BR 174/364, S/N, Bairro Setor Industrial, no município de Comodoro/MT. Não foi realizado EIA/RIMA.GR Engenharia - (65) 32832021.

**VALDEMAR MANSUETO ZANELLA, CPF 182.712.519-53**, torna público que requereu a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente - SEMDER, as Licenças Ambientais Prévia, de Instalação e de Operação para **ARMAZENS GERAIS (EMISSÃO DE WARRANTS)**, na Fazenda São Lucas do Guaporé, no município de Comodoro/MT. Não foi realizado EIA/RIMA.GR Engenharia - (65) 32832021.

**MARINES APARECIDA BARP FILIPIN, CPF 892.538.769-72**, torna público que requereu a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente - SEMDER, as Licenças Ambientais Prévia, de Instalação e de Operação para **CONFINAMENTO DE BOVINOS**, na Estância Filipin, no município de Comodoro/MT. Não foi realizado EIA/RIMA.GR Engenharia - (65) 32832021.

**MARLON EDUARDO DOS SANTOS RODRIGUES, CPF 036.868.071-14**, torna público que requereu a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente - SEMDER, as Licenças Ambientais Prévia, de Instalação e de Operação para **CONFINAMENTO DE BOVINOS**, na Fazenda Amanda, no município de Comodoro/MT. Não foi realizado EIA/RIMA.GR Engenharia - (65) 32832021.

**MARCOS ANTONIO NAVARRO FERNANDEZ**, inscrito sob o CPF Nº. **539.257.690-72**, situado no município de VERA/MT na Sitio Navarro, **AG-03** Lat 12°30'51,79"S Long 55°28'37,50"O, **VAZÃO:** 365 m³/h; **AG-04** Lat 12°30'38,87"S Long 55°28'26,91"O, **VAZÃO:** 380m³/h, torna público que requereu junto à SEMA/MT, Outorga de captação de água subterrânea para a finalidade de irrigação acima de 30 ha.

**CARAMURU ALIMENTOS S.A.**, inscrito sob o CNPJ Nº. **00.080.671/0026-68**, situado no município de Sorriso/MT, **PT-07** Lat 12°34'28,60"S Long 55°43'4.73"O, **VAZÃO**: 135 m³/h, torna público que requereu junto à SEMA/MT, Outorga de captação de água subterrânea para a finalidade de irrigação acima de 30 ha.

**JOSE ROBERTO PATRICIO CPF Nº: 370.064.799-91**, TORNA-SE PÚBLICO QUE REQUEREU A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE-SEDAM DE CAMPO VERDE, A LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA ATIVIDADE DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, INSTALADO NA RODOVIA BR 070 KM 371 A DIREITA + 49 KM, FAZENDA JR, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT, NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL. **AGRO AMBIENTAL (66) 3498-4346**

**ALIANÇA AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA, CNPJ Nº 02.160.425/0001-93**, TORNA-SE PÚBLICO QUE REQUEREU A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE SEÇÃO DE MEIO AMBIENTE, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA ATIVIDADE DE PÁTIO DE DESCONTAMINAÇÃO, INSTALADA NA RUA DOS HANGARES Nº 55, PARQUE INDUSTRIAL, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE-MT, NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL. **AGRO AMBIENTAL (66) 3498-4346**.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2022

**CREDOR: EXATA CONSTRUÇÕES EIRELI DATA: 23/02/2022 VIGÊNCIA: 23/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 482.485,78** (Quatrocentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos) **PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇO 003/2022 OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia (fornecimento de mão-de-obra e materiais) para Execução de serviços externos de urbanização da nova sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Lucas do Rio Verde **ALAN TOGNI SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**SERGIO JAIR FACCI, CPF: 503.084.241-15**, torna público que requereu à Superintendência de Infraestrutura, Mineração e Serviços (SUIMIS) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Mato Grosso - Sema/MT, a Licença de Operação para extração de cascalho em uma área útil de 12,20 há. Localização: área de extração: Fazenda Fátima, BR-163, Colonização Mutum, zona rural do município de Nova Mutum/MT. **VT - SERVIÇOS GEOLÓGICOS - Vinicius Caetano de A. P. Tocantins.**

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Cooperativa de Trabalho Entreposto de Pescado - COOPESCA, inscrita no CNPJ/MF 35.689.724/0001-79, com sede à Av. Oito de Abril, nº 143 - Box 50 - Bairro do Porto - Cuiabá - Mt, por intermédio de seu presidente, vem, CONVOCAR os associados da entidade para participarem de Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 14/03/2022, às 09:00hs (manhã), na sede da entidade (Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Cuiabá), para discussão da seguinte pauta de ordem do dia:

- 1 - Criação do Conselho Administrativo da COOPESCA;
- 2 - Aprovação de ato da Presidência;
- 3 - Ratificação de Ato da Presidência pelo Conselho de Administração.
- 4 - Outros assuntos de interesse da COOPESCA.

Cuiabá-Mt, 26 de Fevereiro de 2022

Manoel do Nascimento Filho  
Presidente

#### MUNICÍPIO DE ITAÚBA/MT

Termo de Parceria nº 001/2017. Plano de Trabalho nº 001/2017. Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira referente 2021. Nome do Projeto: Medicina e Especialidades. Local de realização do projeto: Município de Itaúba/MT. Data de assinatura do TP: 14/07/2017. Início do Aditivo do Plano de Trabalho: 01/01/2021. Término: 31/12/2021. Objetivo do Plano de Trabalho: adequar, normatizar, planejar e coordenar as ações de promoção, proteção e recuperação da saúde da população de Itaúba-MT, de forma integral e complementação as equipes de especialistas conforme a necessidade do município. Resultados Alcançados: Ampliação da equipe de trabalho, para trabalhar frente a pandemia da COVID-19, durante a imunização, bem como melhoria e celeridade nos atendimentos de especialidades médicas, reduzindo a fila de espera de consultas e procedimentos, garantindo a promoção da saúde e redução dos agravos da população. Custos do Plano de Trabalho: Previsto: R\$ 5.157.166,56; Realizado: R\$ 2.644.784,44; Repassado: R\$ 2.644.784,44; Saldo: R\$ 0,00. Nome da OSCIP: INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA E AMBIENTAL PAIAGUÁS - INSTITUTO PAIAGUÁS. Endereço: Rua Carrara, nº 28, Bairro: Jardim Itália, Cuiabá - MT, CEP:78.060-745. E-mail: presidente@institutopaiaguas.org.br. Nome do responsável pelo projeto: LUCAS EDUARDO ALVES DA SILVEIRA. Cargo / Função: PRESIDENTE.

#### MUNICÍPIO DE ITAÚBA/MT

Termo de Parceria nº 002/2017. Plano de Trabalho nº 001/2017. Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira referente 2021. Nome do Projeto: Administrar e Transformar. Local de realização do projeto: Município de Itaúba/MT. Data de assinatura do TP: 14/07/2017. Início do Aditivo do Plano de Trabalho: 01/01/2021. Término: 31/12/2021. Objetivo do Plano de Trabalho: Promover apoio administrativo nas diversas áreas de atuação da secretaria de planejamento, fazenda e administração, potencializando o desenvolvimento das competências individuais e coletivas, bem como o alcance das metas institucionais. Resultados Alcançados: Serviços realizados com agilidade, mantendo a melhoria nos atendimentos das demandas operacionais administrativas. Custos do Plano de Trabalho: Previsto: R\$ 138.380,28; Realizado: R\$ 89.978,42; Repassado: R\$ 89.978,42; Saldo: R\$ 0,00. Nome da OSCIP: INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA E AMBIENTAL PAIAGUÁS - INSTITUTO PAIAGUÁS. Endereço: Rua Carrara, nº 28, Bairro: Jardim Itália, Cuiabá - MT, CEP:78.060-745. E-mail: presidente@institutopaiaguas.org.br. Nome do responsável pelo projeto: LUCAS EDUARDO ALVES DA SILVEIRA. Cargo / Função: PRESIDENTE.

#### MUNICÍPIO DE ITAÚBA/MT

Termo de Parceria nº 003/2018. Plano de Trabalho nº 001/2021. Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira referente 2021. Nome do Projeto: "Cidadania Já". Local de realização do projeto: Município de Itaúba/MT. Data de assinatura do TP: 04/06/2018. Início do Aditivo do Plano de Trabalho: 01/05/2021. Término: 31/12/2021. Objetivo do Plano de Trabalho: Promover o acesso dos usuários da Assistência Social e Cidadania de inclusão social produtiva presentes no território, disseminando informação, orientação e formação, promovendo aos cidadãos maior qualidade de vida. Resultados Alcançados: Garantia do acesso aos serviços socioassistenciais, fortalecendo assim os vínculos fragilizados. Custos do Plano de Trabalho: Previsto: R\$ 67.841,92; Realizado: R\$ 64.638,28; Repassado: R\$ 64.638,28; Saldo: R\$ 0,00. Nome da OSCIP: INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA E AMBIENTAL PAIAGUÁS - INSTITUTO PAIAGUÁS. Endereço: Rua Carrara, nº 28, Bairro: Jardim Itália, Cuiabá - MT, CEP:78.060-745. E-mail: presidente@institutopaiaguas.org.br. Nome do responsável pelo projeto: LUCAS EDUARDO ALVES DA SILVEIRA. Cargo / Função: PRESIDENTE.

#### MUNICÍPIO DE ITAÚBA/MT

Termo de Parceria nº 004/2018. Plano de Trabalho nº 001/2021. Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira referente 2021. Nome do Projeto: "Somos todos Aprendizes". Local de realização do projeto: Município de Itaúba/MT. Data de assinatura do TP: 04/06/2018. Início do Aditivo do Plano de Trabalho: 01/01/2021. Término: 31/12/2021. Objetivo do Plano de Trabalho: proporcionar às crianças e adolescentes em atividades esportivas durante o horário do contra-turno escolar, muitas vezes ocupado pela ociosidade, colaborando para a inclusão social e afastando-os dos problemas e riscos normalmente existentes em bairros econômica e socialmente desfavorecidos. Resultados Alcançados: Formação continuada para os profissionais da rede de educação do município, durante o período de pandemia, promovendo estratégias para o atendimento remoto. Atividades complementares, que proporcionaram desenvolvimento físico e cognitivo para as crianças e adolescentes. Custos do Plano de Trabalho: Previsto: R\$ 133.808,00; Realizado: R\$ 117.936,41; Repassado: R\$ 117.936,41; Saldo: R\$ 0,00. Nome da OSCIP: INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA E AMBIENTAL PAIAGUÁS - INSTITUTO PAIAGUÁS. Endereço: Rua Carrara, nº 28, Bairro: Jardim Itália, Cuiabá - MT, CEP:78.060-745. E-mail: presidente@institutopaiaguas.org.br. Nome do responsável pelo projeto: LUCAS EDUARDO ALVES DA SILVEIRA. Cargo / Função: PRESIDENTE.

#### MUNICÍPIO DE ITAÚBA/MT

Termo de Parceria nº 005/2021. Plano de Trabalho nº 001/2021. Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira referente 2021. Nome do Projeto: "Mãos à Obra". Local de realização do projeto: Município de Itaúba/MT. Data de assinatura do TP: 02/08/2021. Início do Plano de Trabalho: 02/08/2021. Término: 31/12/2021. Objetivo do Plano de Trabalho: contribuir para a melhoria da infraestrutura do município, visando a melhoria da qualidade de vida da população do município, por supervisionar e orientar o planejamento urbano, e junto com esta secretaria. Resultados Alcançados: Celeridade na execução das obras, reparo e manutenção, refletindo assim na melhoria e qualidade dos serviços públicos. Custos do Plano de Trabalho: Previsto: R\$ 500.000,00; Realizado: R\$ 35.406,30; Repassado: R\$ 35.406,30; Saldo: R\$ 0,00. Nome da OSCIP: INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA E AMBIENTAL PAIAGUÁS - INSTITUTO PAIAGUÁS. Endereço: Rua Carrara, nº 28, Bairro: Jardim Itália, Cuiabá - MT, CEP:78.060-745. E-mail: presidente@institutopaiaguas.org.br. Nome do responsável pelo projeto: LUCAS EDUARDO ALVES DA SILVEIRA. Cargo / Função: PRESIDENTE.



Dornelles Soletti, CPF: 411.322.461-72, torna público que requereu a SAMASORRISO/MT, a Licença de Operação para extração de cascalho em uma área útil de 32,48 há. Localização: área de extração: Fazenda Beira Rio, MT 242, zona rural do município de Sorriso/MT. **VT - SERVIÇOS GEOLÓGICOS - Vinicius Caetano de A. P. Tocantins.**

**Associação de Gestão e Programas - AGAP**  
**Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria**

**Custo do projeto: 37.148.971,66**  
**Termo de Parceria 001/2017**

**Local do projeto:** Prefeitura Municipal de Juína- MT

**Data de assinatura do TP:** 01/09/2017 Início do projeto: 01/09/2017. Término: 31/12/2019.

**Objetivos do projeto:** Garantir saúde de qualidade com atendimento humanizado e especializado por intermédio de cooperação entre uma Organização de Sociedade Civil de Interesse Público e a Secretaria de Saúde de Juína, para que os pacientes possam ter acesso aos serviços de saúde de atenção básica, média e alta complexidade, desenvolvendo ações de prevenção, promoção, manutenção e reabilitação da saúde, com ações baseadas nos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS).

Garantir o enfrentamento e prevenção do novo Corona vírus oferecendo um atendimento específico evitando que o paciente percorra todo o sistema de saúde disseminando o vírus.

**Resultados alcançados:** Diante dos objetivos e propostas ofertadas no Projeto Saúde Juína, alcançamos os resultados esperados, visto que incrementamos e completamos o quadro de profissionais em diversas áreas da saúde, melhorando e ampliando o atendimento à população de Juína e região. Foi oferecido um serviço humanizado e integral, promovendo saúde e prevenção. No que diz respeito ao Covid 19, foi garantido uma abordagem adequada com acolhimento, diagnóstico, tratamento e reabilitação dos pacientes, tendo uma rede de apoio completa.

Projeto: Secretaria de Saúde				
Custo de Implementação do Projeto				
Categoria de Despesa	Previsto	Repassado	Realizado	Diferença
Secretaria de Saúde CLT	15.682.182,70	4.377.204,80	4.779.322,83	10.902.859,87
Projeto Covid CLT	2.017.659,12	903.283,53	1.059.469,70	958.189,42
Secretaria de Saúde PJ	10.680.956,00	7.922.328,57	8.708.342,70	1.972.613,30
Projeto Covid PJ	4.111.027,60	2.973.595,71	3.518.550,74	592.476,86
Reembolso	957.969,99	652.694,61	R\$ 774.902,29	183.067,70
<b>Total</b>	<b>33.449.795,41</b>	<b>16.829.107,22</b>	<b>18.840.588,26</b>	<b>14.609.207,15</b>

**Responsável pelo projeto:** Heberon Michell Vieira Amaral - Cargo Presidente, Endereço: Av Doutor Helio Ribeiro, nº 487; Andar 13º Sala 1302, bairro Alvorada; Cuiabá/MT, CEP: 78048-250- Edifício Concorde- Telefone (65) 3057-4149 E-mail: contatoagap@gmail.com

Associação de Gestão e Programas - AGAP

**Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria**

**Custo do projeto: 18.254.714,03**  
**Termo de Parceria 001/2020**

**Local do projeto:** Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde- MT  
**Data de assinatura do TP:** 23/03/2020 Início do projeto: 23/03/2020. Término: 23/03/2022

**Objetivos do projeto:** Promover e ofertar assistência à saúde para a população de Lucas do Rio Verde de forma integral e de qualidade. Prestando atenção integral à saúde, e pautando suas ações nos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS). Assim como implantar e ofertar centro de atendimento para as demandas relacionadas ao Covid-19, garantindo a prevenção e controle da doença em escala municipal.

**Resultados alcançados:** Diante das propostas estabelecidas no projeto de saúde do município de Lucas do Rio Verde, o projeto alcançou os resultados esperados. Promovendo e disponibilizando à população uma assistência à saúde integral, resolutiva e de qualidade. Com uma equipe e trabalho multidisciplinar garantiu que este resultado se tornasse positivo. No que concerne ao projeto do Covid-19, este projeto também teve seu objetivo alcançado, implantando medidas e centro de atendimento capacitado e resolutivo para a demanda acerca da doença.

Projeto: Secretaria de Saúde				
Custo de Implementação do Projeto				
Categoria de Despesa	Previsto	Repassado	Realizado	Diferença
Secretaria de Saúde CLT	7.718.932,87	5.688.503,56	5.688.503,56	2.030.429,31
Projeto Covid CLT	312.557,45	312.557,45	312.557,45	0,00
Secretaria de Saúde PJ	7.377.895,93	6.839.781,17	6.839.781,17	538.114,76
Projeto Covid PJ	291.851,96	291.851,96	291.851,96	0,00
Reembolso	1.629.431,60	586.354,08	764.526,78	864.904,82
<b>Total</b>	<b>17.330.669,81</b>	<b>13.719.048,22</b>	<b>13.897.220,92</b>	<b>3.433.448,89</b>

**Responsável pelo projeto:** Heberon Michell Vieira Amaral - Cargo Presidente, Endereço: Av Doutor Helio Ribeiro, nº 487; Andar 13º Sala 1302, bairro Alvorada; Cuiabá/MT, CEP: 78048-250- Edifício Concorde- Telefone (65) 3057-4149 E-mail: contatoagap@gmail.com.

Associação de Gestão e Programas - AGAP

**Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria**

**Custo do projeto: 2.413.138,07**  
**Termo de Parceria 001/2021**

**Local do projeto:** Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT  
**Data de assinatura do TP:** 01/06/2021 Início do projeto: 01/06/2021. Término: 31/05/2022

**Objetivos do projeto:** Apoiar intermediariamente as ações da Secretaria de Agricultura administrativamente e nas operações de máquinas visando o desenvolvimento do homem do campo e promover o desenvolvimento urbano, rural e da funcionalidade dos sistemas públicos, na incumbência de executar e manter os serviços que viabilizem o bem-estar e conforto dos munícipes.

**Resultados alcançados:** A metodologia empregada visou garantir através da utilização do apoio intermediário da administração na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, a execução dos trabalhos com a qualidade, eficiência, eficácia e efetividade atendendo a demanda apresentada.

Projeto: Secretarias de Agricultura e Meio Ambiente				
Custo de Implementação do Projeto				
Categoria de Despesa	Previsto	Repassado	Realizado	Diferença
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente CLT	955.277,54	367.218,62	432.691,08	522.586,46
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente PJ	286.300,00	127.177,94	149.677,94	136.622,06
Reembolso	142.359,70	80.266,36	94.650,42	47.709,28
<b>Total</b>	<b>1.383.937,24</b>	<b>574.662,92</b>	<b>677.019,44</b>	<b>706.917,80</b>

**Responsável pelo projeto:** Heberon Michell Vieira Amaral - Cargo Presidente, Endereço: Av Doutor Helio Ribeiro, nº 487; Andar 13º Sala 1302, bairro Alvorada; Cuiabá/MT, CEP: 78048-250- Edifício Concorde- Telefone (65) 3057-4149 E-mail: contatoagap@gmail.com.

Associação de Gestão e Programas - AGAP

**Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria**

**Custo do projeto: 2.330.991,76**  
**Termo de Parceria 001/2021**

**Local do projeto:** Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT  
**Data de assinatura do TP:** 01/06/2021 Início do projeto: 01/06/2021. Término: 31/05/2022

**Objetivos do projeto:** Implantar e implementar as políticas públicas realizando ações que possibilitem a melhoria dos serviços assistências e que resultem no resgate da cidadania da população focando na melhoria e qualidade de vidas dos munícipes.

**Resultados alcançados:** Disponibilizamos profissionais de modo que não ocorresse descontinuidade dos serviços/atendimentos realizados à população, garantindo melhoria com obtenção de níveis de qualidade, eficiência e eficácia, promovendo inclusão social às famílias assistidas.

Projeto: Secretaria de Assistência Social				
Custo de Implementação do Projeto				
Categoria de Despesa	Previsto	Repassado	Realizado	Diferença
Secretaria de Assistência Social CLT	1.193.653,90	634.117,33	733.597,01	460.056,89
Reembolso	142.354,70	80.266,20	94.650,42	47.704,28
Total	1.336.013,60	714.383,53	828.247,43	507.761,17

**Responsável pelo projeto:** Heberon Michell Vieira Amaral - Cargo Presidente, Endereço: Av Doutor Helio Ribeiro, nº 487; Andar 13º Sala 1302, bairro Alvorada; Cuiabá/MT, CEP: 78048-250- Edifício Concorde- Telefone (65) 3057-4149 E-mail: contatoagap@gmail.com

Associação de Gestão e Programas - AGAP

**Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria**

**Custo do projeto: 1.508.429,66**

**Termo de Parceria 001/2021**

**Local do projeto:** Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT

**Data de assinatura do TP:** 01/06/2021 Início do projeto: 01/06/2021.

Término: 31/05/2022

**Objetivos do projeto:** Apoiar intermediariamente a administração do desempenho das atividades, visando resolver um problema ou buscar uma melhor solução para a efetiva ação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Chapada dos Guimarães.

**Resultados alcançados:** A elaboração das ações do projeto foi precedida de visitas aos órgãos da administração pública municipal com o fulcro de conhecer a realidade do gerenciamento nesses órgãos. A vivência na área administrativa da Equipe de elaboração foi relevante para o desenvolvimento das ações, pois permite incorporar a realidade dos órgãos, aplicar conceitos da administração pública, da área de tecnologia da informação e do ordenamento jurídico que envolve a administração no ambiente público, disponibilizando recursos humanos para compor o quadro de profissionais, atendendo a demanda das secretarias contempladas no projeto.

Projeto: Secretarias Administração, Finanças E Planejamento				
Custo de Implementação do Projeto				
Categoria de Despesa	Previsto	Repassado	Realizado	Diferença
Secretaria Administração, Finanças E Planejamento CLT	546.531,02	433.851,63	504.289,16	42.241,86
Secretaria Administração, Finanças E Planejamento PJ	167.300,00	136.633,33	159.633,33	7.666,67
Reembolso	142.359,70	80.266,20	94.650,42	47.709,28
Total	856.190,72	650.251,16	758.572,91	97.617,81

**Responsável pelo projeto:** Heberon Michell Vieira Amaral - Cargo Presidente, Endereço: Av Doutor Helio Ribeiro, nº 487; Andar 13º Sala 1302, bairro Alvorada; Cuiabá/MT, CEP: 78048-250- Edifício Concorde- Telefone (65) 3057-4149 E-mail: contatoagap@gmail.com.

Associação de Gestão e Programas - AGAP

**Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria**

**Custo do projeto: 5.813.264,24**

**Termo de Parceria 001/2021**

**Local do projeto:** Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT

**Data de assinatura do TP:** 01/06/2021 Início do projeto: 01/06/2021.

Término: 31/05/2022

**Objetivos do projeto:** Promover políticas públicas voltadas para a área da Educação e Esporte, buscando a qualidade de vida e a inclusão social, como parte do fortalecimento das capacidades dos protagonistas sociais - crianças, jovens, adultos e idosos - com base em valores como a solidariedade, competitividade e inovação

**Resultados alcançados:** Atendemos a demanda das secretarias de Educação e Esporte, disponibilizando profissionais conforme a necessidade apresentada, apoiando a elaboração de projetos sócio pedagógicos que atendem com respeito, aspectos essenciais como à saúde e a necessidade, cada vez maior, de promover o equilíbrio social, atentando para um modelo de organização baseado, sobretudo, nos anseios e demandas da população objetivando a melhoria da qualidade de vida.

Projeto: Secretarias de Educação e Esporte				
Custo de Implementação do Projeto				
Categoria de Despesa	Previsto	Repassado	Realizado	Diferença
Secretaria de Educação e Esporte CLT	3.224.984,49	842.101,15	891.567,14	2.333.417,35
Reembolso	142.359,70	80.266,20	94.650,42	47.709,28
Total	3.367.344,19	922.367,35	986.217,56	2.381.126,63

**Responsável pelo projeto:** Heberon Michell Vieira Amaral - Cargo Presidente, Endereço: Av Doutor Helio Ribeiro, nº 487; Andar 13º Sala 1302, bairro Alvorada; Cuiabá/MT, CEP: 78048-250- Edifício Concorde- Telefone (65) 3057-4149 E-mail: contatoagap@gmail.com.

Associação de Gestão e Programas - AGAP

**Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria**

**Custo do projeto: 12.967.525,82**

**Termo de Parceria 001/2021**

**Local do projeto:** Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT

**Data de assinatura do TP:** 01/06/2021 Início do projeto: 01/06/2021.

Término: 31/05/2022

**Objetivos do projeto:** Ampliar o campo de trabalho dos profissionais da saúde e adequando a oferta de trabalho com a demanda de serviços de saúde, mediante a contratação de diversas categorias profissionais (como médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, psicólogos, assistentes sociais, dentistas, bioquímicos, entre outros) para atuar no município de Chapada dos Guimarães/MT, complementando os serviços da Secretaria Municipal de Saúde e garantindo o cumprimento dos princípios do Sistema Único de Saúde - SUS.

**Resultados alcançados:** Diante dos objetivos e metas propostos no Projeto Saúde Chapada dos Guimarães, alcançamos os resultados esperados, visto que incrementamos e completamos o quadro de profissionais em diversas áreas da saúde, melhorando e ampliando o atendimento à população de Chapada dos Guimarães, atendendo às necessidades e demandas apresentadas pela Secretaria de Saúde, oferecendo serviço contínuo, integral, qualificado e humanizado, desde a atenção básica à média e alta complexidade, atentando aos indicadores propostos no projeto.

Projeto: Secretaria de Saúde				
Custo de Implementação do Projeto				
Categoria de Despesa	Previsto	Repassado	Realizado	Diferença
Secretaria de Saúde CLT	4.172.003,78	1.989.186,17	2.297.880,37	1.874.123,41
Secretaria de Saúde PJ	3.226.300,00	1.709.502,00	1.995.279,37	1.231.020,63
Reembolso	142.359,70	80.266,20	94.650,42	47.709,28
Total	7.540.663,48	3.778.954,37	4.387.810,16	3.152.853,32

**Responsável pelo projeto:** Heberon Michell Vieira Amaral - Cargo Presidente, Endereço: Av Doutor Helio Ribeiro, nº 487; Andar 13º Sala 1302, bairro Alvorada; Cuiabá/MT, CEP: 78048-250- Edifício Concorde- Telefone (65) 3057-4149 E-mail: contatoagap@gmail.com

Associação de Gestão e Programas - AGAP

**Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria**

**Custo do projeto: 4.590.605,88**

**Termo de Parceria 001/2021**

**Local do projeto:** Associação Mato-Grossense Dos Municípios - AMM

**Data de assinatura do TP:** 01/06/2021 Início do projeto: 01/06/2021.

Término: 31/05/2022

**Objetivos do projeto:** Prestar serviços de apoio administrativo especializado de forma complementar, por meio de desenvolvimento de ações direcionadas nas mais diferentes atividades desenvolvidas nos programas em andamento e outros a serem elaborados, de acordo com as atividades da Associação Mato-grossense dos Municípios - AMM.

**Resultados Alcançados:** As atividades de municipal os municípios associados com a prestação dos serviços de apoio administrativo especializado de forma complementar, foram alcançados, de forma que os objetivos e as metas estão sendo atendidas.

Projeto: apoio administrativo				
Custo de Implementação do Projeto				
Categoria de Despesa	Previsto	Repassado	Realizado	Diferença
Serviços de Terceiros	1.731.750,00	1.451.524,99	1.451.524,99	



Reembolso	181.002,45	137.828,43	137.828,43
Total	1.912.752,45	1.589.353,42	1.589.353,42

**Responsável pelo projeto:** Heberson Michell Vieira Amaral - Cargo Presidente, Endereço: Av Doutor Helio Ribeiro, nº 487; Andar 13º Sala 1302, bairro Alvorada; Cuiabá/MT, CEP: 78048-250- Edifício Concorde- Telefone (65) 3057-4149 E-mail: contatoagap@gmail.com.

**BRASESCO SEGUROS S/A**, CNPJ 33.055.146/0441-31 torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável SMADESS a Licença Ambiental Modalidade: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividades comerciais, serviços e seguros, localizada sob o endereço: Av. Fernando Correa da Costa, 638 - Poção no município de Cuiabá MT.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

##### ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da **Cooperativa de Produtores Minerais de Nova Bandeirantes (COOPROBAND)**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 35.055.890/0001-13, NIRE nº 5140001069-2, no uso de suas atribuições estatutárias, **CONVOCA** todos os cooperados, que nesta data totalizam 62 (sessenta e dois), para se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária** a realizar-se na Cantina do Parazinho, Novo Astro, Zona Rural de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, CEP 78.565-000, no dia 10 de março de 2022 (quinta-feira), **às 14h em primeira convocação** e com a presença de 2/3 (dois terços) de seus membros, **às 15h em segunda convocação** e com metade mais um de seus membros, e **às 16h em terceira e última convocação** com a presença de no mínimo 10 (dez) membros, a fim de deliberarem sobre a seguinte **Ordem do Dia: I - Pauta da Assembleia Geral Ordinária: a) Prestação de contas dos órgãos de Administração, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, b) Demais assuntos pertinentes; II - Pauta da Assembleia Geral Extraordinária: a) Aprovação do contrato de assessoria jurídica firmado com o escritório Irajá Lacerda Advogados Associados, b) Deliberação sobre novas parcerias minerárias com terceiros, c) Demais assuntos pertinentes.**

Nova Bandeirantes-MT, em 25 de fevereiro de 2022.

**Josmar Rodrigues Salamão**

Presidente

**NOTA:** em atendimento às recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e das autoridades nacional, estadual e municipal de saúde, será feita higienização sanitária na entrada, sendo obrigatório o uso de máscaras por todos os cooperados, bem como haverá demarcação de assentos a fim de garantir a observância do necessário distanciamento entre as pessoas.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - SANEMAT**, CNPJ 03.470.358/0001-76 - NIRE 5130000539, representada pelo Presidente do Conselho de Administração, atendendo ao que determina o Artigo 124 da Lei 6.404/76, convoca os senhores acionistas da sociedade, para Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia **15/03/2022**, às **08:00 horas** na sede social da Companhia, situada na Av. Doutor Hélio Ribeiro, s/n - Edif. Nico Baracat, Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Aprovar as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 2021; 2. Eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal. Cuiabá-MT, 24 de fevereiro de 2022. **Francisco Serafim de Barros - Presidente do Conselho de Administração.**

**RODRIGO DE ANDRADE VINCENZI**, CPF Nº 226.727.748-46, torna público que requereu junto a Superintendência de Recursos Hídricos (SURH) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), em conformidade com os Termos de Referência Padrão Nº 01/SURH/SEMA/MT e 14/SURH/SEMA/MT, Cadastro de Uso Insignificante de Água Subterrânea na Rodovia MT 208, km 140, s/nº, Zona Rural, Alta Floresta/MT. A água será utilizada para consumo humano.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - SANEMAT

##### A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - SANEMAT

CNPJ 03.470.358/0001-76 - NIRE 0005130000539, representada pelo Presidente do Conselho de Administração, atendendo ao que determina os termos do art. 11 do estatuto Social Registrado sob. No 2079708 de 28 de agosto de 2018, convoca os senhores acionistas da empresa SANEMAT - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO para reunião da Assembleia Extraordinária, a realizar-se no dia **15/03/2022**, às **09:00 horas** na sede social da Companhia, situada na Av. Doutor Hélio Ribeiro, s/n - Edif. Nico Baracat, Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Alteração do Artigo 17º do Estatuto Social da Companhia; Composição do Conselho de Administração e assuntos gerais. Cuiabá - MT, 24 de fevereiro de 2022. **Francisco Serafim de Barros - Presidente do Conselho de Administração**

**GRAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, estabelecido na Avenida dos Ingás, nº 2411, Jardim Maringá, Sinop/MT, inscrito no CNPJ nº 20.023.975/0001-42, Torna Público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do município de Sinop/MT, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO da atividade de Condomínio Residencial Vertical, localizado na Avenida dos Ingás, nº 2411, zona 01, Jardim Maringá, Sinop/MT. Maria Fernanda - Soluções Ambientais. Não foi determinado EIA/RIMA.

**Maria Aparecida de Arruda Albuez 01606044192**, CNPJ: 44.055.538/0001-79 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - **SEMMADRS** de Várzea Grande/MT, a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de: Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizada Av. Pantaneira (lot. Jd. Paula I), nº 250, Bairro Marajoara, município de Várzea Grande/MT.

**MATILDE FIN WESZ**, Fazenda Sempre Verde/Serra Dourada I, Chapada dos Guimarães/MT, CPF 815.218.391-15, Torna público que requereu à SEMA-MT, as Licenças Prévia/LP, de Instalação/LI e de Operação/LO, para a atividade Irrigação de culturas anuais em área de 262,70 hectares. Não foi exigido EIA/RIMA.

**VITOR JOSÉ DELLA FLORA VESZ**, Fazenda Serra Dourada I e II, Campo Verde/MT, CPF 090.377.990-00, Torna público que requereu à SEMA-MT, a Licença Ambiental Simplificada/LAS, para a atividade Irrigação de culturas anuais em área de 200,00 hectares. Não foi exigido EIA/RIMA.

**A JENILSON ROBERTO DE MENEZES & CIA LTDA**, CNPJ nº **39.934.284/0001-29**, torna público que requereu junto ao Departamento de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Sapezal-MT, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Jateamento de peças, usinagem, torno e solda, localizada na Rua Projetada B, nº 460 SE, Bairro Hilario Dal'Alba Scariote - SAPEZAL/MT.

**AGROPECUÁRIA TRÊS FLECHAS S/A**. CNPJ: 10.205.035/0001-10, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA o Licenciamento para o Plano de Exploração Florestal - PEF na Fazenda Laçada - 8, localizada na MT 430, saída de Confresa sentido Santa Cruz do Xingu, 83,31 km. Município de Confresa-MT, CEP: 78652-000.

**AGROPECUÁRIA TRÊS FLECHAS S/A**. CNPJ: 10.205.035/0001-10, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA o Licenciamento para o Plano de Exploração Florestal - PEF na Fazenda Laçada - 03 e 04, localizada na MT 430, saída de Confresa sentido Santa Cruz do Xingu, 83,31 km. Município de Confresa-MT, CEP: 78652-000.

**AGROPECUÁRIA TRÊS FLECHAS S/A.** CNPJ: 10.205.035/0001-10, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA o Licenciamento para o Plano de Exploração Florestal - PEF na Fazenda Laçada - 13 e 14, localizada na MT 430, saída de Confresa sentido Santa Cruz do Xingu, 83,31 km. Município de Confresa-MT, CEP: 78652-000.

**AGROPECUÁRIA TRÊS FLECHAS S/A.** CNPJ: 10.205.035/0001-10, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA o Licenciamento para o Plano de Exploração Florestal - PEF na Fazenda Laçada - 16 e 17, localizada na MT 430, saída de Confresa sentido Santa Cruz do Xingu, 83,31 km. Município de Confresa-MT, CEP: 78652-000.

**AGROPECUÁRIA TRÊS FLECHAS S/A.** CNPJ: 10.205.035/0001-10, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA o Licenciamento para o Plano de Exploração Florestal - PEF na Fazenda Laçada - 15, localizada na MT 430, saída de Confresa sentido Santa Cruz do Xingu, 83,31 km. Município de Confresa-MT, CEP: 78652-000.

**AGROPECUÁRIA TRÊS FLECHAS S/A.** CNPJ: 10.205.035/0001-10, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA o Licenciamento para o Plano de Exploração Florestal - PEF na Fazenda Laçada - 05 e 06, localizada na MT 430, saída de Confresa sentido Santa Cruz do Xingu, 83,31 km. Município de Confresa-MT, CEP: 78652-000.

**AGROPECUÁRIA TRÊS FLECHAS S/A.** CNPJ: 10.205.035/0001-10, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA o Licenciamento para o Plano de Exploração Florestal - PEF na Fazenda Laçada - 01, 07 e 10, localizada na MT 430, saída de Confresa sentido Santa Cruz do Xingu, 83,31 km. Município de Confresa-MT, CEP: 78652-000.

**AGROPECUÁRIA TRÊS FLECHAS S/A.** CNPJ: 10.205.035/0001-10, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA o Licenciamento para o Plano de Exploração Florestal - PEF na Fazenda Laçada - 12, 18 e 19, localizada na MT 430, saída de Confresa sentido Santa Cruz do Xingu, 83,31 km. Município de Confresa-MT, CEP: 78652-000.

**AGROPECUÁRIA TRÊS FLECHAS S/A.** CNPJ: 10.205.035/0001-10, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA o Licenciamento para o Plano de Exploração Florestal - PEF na Fazenda Laçada - 02, 09 e 11, localizada na MT 430, saída de Confresa sentido Santa Cruz do Xingu, 83,31 km. Município de Confresa-MT, CEP: 78652-000.

**AGROPECUÁRIA TRÊS FLECHAS S/A.** CNPJ: 10.205.035/0001-10, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA o Licenciamento para o Plano de Exploração Florestal - PEF na Fazenda Laçada I, localizada na MT 430, saída de Confresa sentido Santa Cruz do Xingu, 83,31 km. Município de Confresa-MT, CEP: 78652-000.

**AGROPECUÁRIA TRÊS FLECHAS S/A.** CNPJ: 10.205.035/0001-10, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA o Licenciamento para o Plano de Exploração Florestal - PEF na Fazenda Laçada II, localizada na MT 430, saída de Confresa sentido Santa Cruz do Xingu, 83,31 km. Município de Confresa-MT, CEP: 78652-000.

**AGROPECUÁRIA TRÊS FLECHAS S/A.** CNPJ: 10.205.035/0001-10, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA o Licença por Adesão e Compromisso (LAC) para atividade de oficina mecânica na Fazenda Novo Horizonte, localizada na MT 430, saída de Confresa sentido Santa Cruz do Xingu, 83,31 km. Município de Confresa-MT, CEP: 78652-000.

**AGROPECUÁRIA TRÊS FLECHAS S/A.** CNPJ: 10.205.035/0001-10, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA

o Licença por Adesão e Compromisso (LAC) para atividade de Lava Jato na Fazenda Novo Horizonte, localizada na MT 430, saída de Confresa sentido Santa Cruz do Xingu, 83,31 km. Município de Confresa-MT, CEP: 78652-000.

**AGROPECUÁRIA TRÊS FLECHAS S/A.** CNPJ: 10.205.035/0001-10, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA o Licença por Adesão e Compromisso (LAC) para atividade de Posto de Abastecimento na Fazenda Novo Horizonte, localizada na MT 430, saída de Confresa sentido Santa Cruz do Xingu, 83,31 km. Município de Confresa-MT, CEP: 78652-000.

**AGROPECUÁRIA TRÊS FLECHAS S/A.** CNPJ: 10.205.035/0001-10, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA o Licença por Adesão e Compromisso (LAC) para atividade de Armazém de Agrotóxico na Fazenda Novo Horizonte, localizada na MT 430, saída de Confresa sentido Santa Cruz do Xingu, 83,31 km. Município de Confresa-MT, CEP: 78652-000.

**Davi Alves Bicalho,** CPF 799.923.821-04, torna público que requereu a **SEMA/MT**, a ampliação das licenças LICENÇA PÉVIA-LP e LICENÇA DE INSTALAÇÃO- LI para extração e beneficiamento de minério de ouro no processo ANM 866.354/2016 e 866.355/2016 localizado na zona rural de POCONÉ-MT.

#### Instituto Patris

CNPJ 37.678.845/0001-40

#### Edital de Convocação de Assembleia Geral de Membros

Através deste edital, o Diretor Presidente do instituto sem fins lucrativos denominada **Instituto Patris**, CNPJ 37.678.845/0001-40, com sede e foro Rua Antonio João, nº 276, sala: 202, Bairro: Centro Norte, Cuiabá/MT, CEP: 78.005-410, no uso das atribuições que lhe confere o estatuto social, convoca todos os membros, para participarem da Assembleia Geral de membros do Instituto Patris, que será realizada no próximo dia 07/03/2022, no local de sede na Rua Antonio João, nº 276, sala: 202, Bairro: Centro Norte, Cuiabá/MT, CEP: 78.005-410, às 10h em 1ª convocação com a maioria dos associados e às 10h30min em 2ª e última convocação com qualquer número não exigindo a lei quórum especial para deliberar sobre os seguintes assuntos: **Ordem do Dia:** 1. Análise, discussão e eventual alteração do Estatuto; 2. Admissão de membros; 3. Aprovação do Conselho de Administração e lavratura das respectivas Atas de Posse dos Cargos e Diretoria. 4. Aprovação do Lotacionograma; 5. Aprovação do Balanço Patrimonial exercício 2021. 6. Outros assuntos de interesse social. Cuiabá, 25/02/2022. Vittor Arthur Galdino - Presidente - CPF 729.096.171-49 - OAB/MT 13.955.

**Claudecy Oliveira Lemes,** CPF 511.668.361-34, torna público que requereu à **SEMA**-Secretaria Estadual de Meio Ambiente-o **AUTORIZAÇÃO PARA RESTAURAÇÃO DE FORMAÇÕES CAMPESTRES NA PLANÍCIE ALAGAVEL DO PANTANAL MATO-GOSSENSE**, protocolo SEMA-PRO-2021/01509 para a atividade de limpeza no pantanal no seu empreendimento localizado na FAZENDA LIMÃO VER no Município de Barão de Melgaço-MT

#### REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

**FLÁVIO JULIO BEZERRA BARBOSA**, inscrito no CPF. com o número 460.838.981-53, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá / MT, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável - SMADES, a Licença Ambiental. Modalidade: LICENÇA DE INSTALAÇÃO e LICENÇA DE OPERAÇÃO para a atividade Academia de Dança, localizada na Rua C, no Lote 14, Quadra 11, Loteamento Village Flamboyant, Bairro do Pari, município de Cuiabá / MT, CEP.: 78.035-380.

**K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**

# AGROPECUÁRIA SANTA ADRIANA S.A.

## Demonstrações contábeis em 30 de junho de 2021 e de 2020

Senhores Acionistas: Atendendo determinações legais e estatutárias, apresentamos as demonstrações contábeis do exercício social findo em 30/06/2021, acompanhadas das notas explicativas da administração que são parte integrante das demonstrações contábeis.  
Diamantino/MT, 04 de outubro de 2021.

### Quadro I - Balanço patrimonial em 30 de junho de 2021 e de 2020 - Em reais

	30.06.2021	30.06.2020		30.06.2021	30.06.2020
<b>Ativo</b>			<b>Passivo e patrimônio líquido</b>		
<b>Circulante</b>			<b>Circulante</b>		
Caixa e equivalentes de caixa	750.754	2.949.978	Financiamentos	5.555.789	6.324.247
Contas a receber	555.924	78.821	Fornecedores	1.634.330	1.970.311
Estoques	7.390.580	376.615	Obrigações trabalhistas e sociais	415.902	1.237.745
Créditos tributários	273.442	1.371.388	Impostos a recolher	15.947	10.146
Ativos Biológicos	2.591.821	4.160.568	Adiantamentos de clientes		117.455
Partes Relacionadas	1.698	694.275	Demais contas	96.162	14.564
Gastos a Apropriar	885.464	907.200	<b>Total do passivo circulante</b>	<b>7.718.129</b>	<b>9.674.468</b>
Demais Contas	18.382	84.370	<b>Não circulante</b>		
<b>Total do ativo circulante</b>	<b>12.468.065</b>	<b>10.623.215</b>	Partes relacionadas	29.600.011	24.444.065
<b>Não circulante</b>			Financiamentos	1.005.724	1.379.194
Bens para venda	251.767	251.767	Tributos diferidos	913.373	865.620
Tributos diferidos	5.932.349	5.932.349	<b>Total do passivo não circulante</b>	<b>31.519.108</b>	<b>26.688.879</b>
Depósito sub júdice	12.062	12.062	<b>Patrimônio Líquido</b>		
Ativos Biológicos	16.481.738	16.221.876	Capital social	13.900.000	13.900.000
Imobilizado	12.732.438	12.489.045	Prejuízos Acumulados	(5.258.819)	(4.733.032)
<b>Total do ativo não circulante</b>	<b>35.410.354</b>	<b>34.907.100</b>	<b>Total do patrimônio líquido</b>	<b>8.641.181</b>	<b>9.166.968</b>
<b>Total do ativo</b>	<b>47.878.419</b>	<b>45.530.315</b>	<b>Total do passivo e do patrimônio líquido</b>	<b>47.878.419</b>	<b>45.530.315</b>

As notas explicativas estão a disposição na sede da empresa

As notas explicativas estão a disposição na sede da empresa

### Quadro II Demonstração do resultado em 30 de junho de 2021 e de 2020 Em reais

	30.06.2021	30.06.2020
Receita Líquida	11.298.534	18.994.803
Ajuste a valor justo - mais valia	3.125.285	2.258.279
Custo dos produtos vendidos	(10.975.475)	(18.361.573)
Ajuste a valor justo - baixa	(1.659.059)	(1.567.470)
<b>Lucro Bruto</b>	<b>1.789.284</b>	<b>1.324.039</b>
Despesas administrativas	(1.409.417)	(1.310.558)
Outras (despesas) receitas operacionais	(185.782)	29.413
<b>Lucro antes das receitas (despesas) financeiras e impostos</b>	<b>194.085</b>	<b>42.898</b>
Despesas financeiras	(989.036)	(1.620.033)
Receitas financeiras	316.917	23.741
<b>Resultado antes dos tributos</b>	<b>(478.034)</b>	<b>(1.553.394)</b>
Imposto de renda e contribuição social - diferidos	(47.753)	2.639.449
<b>Lucro líquido (prejuízo) do exercício</b>	<b>(525.787)</b>	<b>1.086.055</b>

As notas explicativas estão a disposição na sede da empresa

### Quadro III Demonstração dos fluxos de caixa em 30 de junho de 2021 e de 2020 Método indireto - Em reais

	30.06.2021	30.06.2020
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais:</b>		
<b>Resultado do período</b>	<b>(525.787)</b>	<b>1.086.055</b>
Ajuste a valor justo	(1.466.225)	(690.810)
Baixa de Imobilizado		6.896
Depreciação	611.699	537.809
Amortização de ativo biológico - não circulante	221.816	342.130
Amortização dos gastos a apropriar	243.452	403.757
Encargos sobre financiamentos e empréstimos	532.016	641.111
Tributos diferidos	47.753	(2.639.449)
<b>Resultado do exercício ajustado</b>	<b>(335.276)</b>	<b>(312.501)</b>
<b>Variações dos saldos dos ativos e passivos no exercício</b>		
Contas a receber	(477.103)	165.991
Estoques	(5.547.738)	1.569.645
Créditos tributários	1.097.947	35.704
Ativos biológicos circulante	1.568.747	4.555.845
Gastos a Apropriar	(221.716)	(511.635)
Demais contas a receber	65.988	(71.354)
Bens para venda		68.524
Ativos biológicos não circulante	1.351.861	
Fornecedores	(335.981)	815.594
Obrigações trabalhistas e sociais	(821.843)	754.893
Impostos a recolher	5.801	161.171
Adiantamentos de clientes	(117.455)	(7.541)
Demais contas a pagar	81.598	1.913
<b>Caixa gerado (utilizado) em atividades operacionais</b>	<b>(3.685.171)</b>	<b>7.226.249</b>
<b>Fluxo de caixa nas atividades de investimentos</b>		
Investimentos em biológico - não circulante	(1.833.539)	(1.095.384)
Investimentos em imobilizado	(855.093)	(856.130)
<b>Caixa utilizado em atividades de investimentos</b>	<b>(2.688.632)</b>	<b>(1.951.514)</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades de financiamentos</b>		
Captação de empréstimos e financiamentos	4.849.199	4.929.462
Pagamento de empréstimos e financiamentos - principal	(5.865.858)	(3.944.753)
Pagamento de juros empréstimos e financiamentos	(657.285)	(600.457)
Partes relacionadas	5.848.523	(3.426.958)
<b>Caixa gerado (utilizado) em atividades de financiamentos</b>	<b>4.174.579</b>	<b>(3.042.706)</b>
<b>Aumento líquido (redução) do caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>(2.199.224)</b>	<b>2.232.029</b>
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	2.949.978	717.949
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período	750.754	2.949.978
<b>Aumento líquido (redução) em caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>(2.199.224)</b>	<b>2.232.029</b>

As notas explicativas estão a disposição na sede da empresa

### Quadro IV - Demonstração das mutações do patrimônio líquido em 30 de junho de 2021 e de 2020 - Em reais

	Capital Social	Prejuízos Acumulados	Total
<b>Em 01 de julho de 2019</b>	<b>13.900.000</b>	<b>(5.819.087)</b>	<b>8.080.913</b>
Lucro líquido do exercício		1.086.055	1.086.055
<b>Em 30 de junho de 2020</b>	<b>13.900.000</b>	<b>(4.733.032)</b>	<b>9.166.968</b>
Prejuízo do exercício		(525.787)	(525.787)
<b>Em 30 de junho de 2021</b>	<b>13.900.000</b>	<b>(5.258.819)</b>	<b>8.641.181</b>

As notas explicativas estão a disposição na sede da empresa

Adriano Roberto Legnari Faria - Contador - CRC 1SP114273/O-5-6



# PODER JUDICIÁRIO

## EDITAIS

### PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**COMARCA DE PARANATINGA**  
**1ª VARA DE PARANATINGA**  
**AVENIDA 15 DE NOVEMBRO, 118, TELEFONE: (66) 3573-1003,**  
**CENTRO, PARANATINGA - MT - CEP: 78870-00**

#### EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo do Edital: 20 Dias

EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª) JUIZ(A) DE DIREITO  
 FABRICIO SAVIO DA VEIGA CARLOTA

PROCESSO n. 1000920-07.2021.8.11.0044

Valor da causa: R\$ 651.009,07

ESPÉCIE: [Bem de Família, Petição de Herança, União Estável ou Concubinato, Regime de Bens Entre os Cônjuges, Inventário e Partilha]->INVENTÁRIO (39)

INVENTARIANTE(S): Nome: SOLANGE TEREZINHA GRAEFF

Endereço: Assentamento San, km 15, sn, saída para Canarana, zona rural, GAÚCHA DO NORTE - MT - CEP: 78520-000

INVENTARIADO(A): Nome: NEDIO PIACENTINI

Endereço: DE CUJUS

FINALIDADE: DAR PUBLICIDADE A TODOS OS HERDEIROS INTERESSADOS, INTERESSADOS NÃO REPRESENTADOS, DESCONHECIDOS, AUSENTES, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomarem conhecimento da ação, que ficam devidamente citados de todos os termos do presente INVENTÁRIO para, querendo, manifestarem-se sobre as declarações prestadas pelo Inventariante, bem como, através de advogado legalmente habilitado, acompanharem o processo até o final, sob as penas da lei e para todos os fins e efeitos de direito, cujo resumo da petição inicial segue abaixo, bem como para habilitarem-se nos presentes autos, conforme documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste EDITAL.

RESUMO DA PETIÇÃO DE ABERTURA DE INVENTÁRIO E PRIMEIRAS DECLARAÇÕES: Analisando detidamente os autos, verifico a seguinte situação processual: Inicialmente, esta ação foi ajuizada para o inventário e partilha dos bens deixados por NEDIO PIACENTINI - CPF: 503.499.531-04, o qual deixou bens a inventariar, bem como cônjuge em união estável (declarado na abertura), dois filhos maiores e um filho menor. Portanto, a sucessão se dará em linha reta, ou seja, a transmissão dos bens será realizada aos respectivos herdeiros necessários e legítimos. Foi informada a partilha amigável pelas partes possuindo um único patrono para todos os herdeiros e inventariante. O monte-mor é composto por bens imóveis, móveis e semoventes descritos na abertura do inventário, bem como saldo bancário do de cujus Banco Sicredi. A cônjuge Varoa supérstite foi nomeada inventariante do referido Espólio em questão. Fora juntado documentos dos bens imóveis e móveis. Fora apresentado junto à Empresa Agroqima, e pago segundo recibo juntado no id. 69221543 dos autos. É o que descreve a Abertura e Primeiras Declarações.

#### ADVERTÊNCIAS:

1- PRAZO: DECORRIDO O PRAZO DESSE EDITAL, INICIARÁ A CONTAGEM DO PRAZO PARA IMPUGNAR AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES, EM 15(QUINZE) DIAS, DOS EVENTUAIS HERDEIROS DESCONHECIDOS, NÃO HABILITADOS, AUSENTES OU TERCEIROS INTERESSADOS, NOS TERMOS DO ART. 626 §§ 3º E 4º.

2 - CPC - Art. 257. São requisitos da citação por edital(...) IV - a advertência de que será nomeado curador especial em caso de revelia. Art. 259. Serão publicados editais(...)III - em qualquer ação em que seja necessária, por determinação legal, a provocação, para participação no processo, de interessados incertos ou desconhecidos.

DESPACHO:"VISTOS(...)Apresentadas as primeiras declarações, com fundamento no artigo 626 do CPC/2015 citem-se para os termos do inventário o Ministério Público e os interessados não-representados, se for o caso, bem como as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal (CPC, art. 626), manifestando-se elas sobre os valores e podendo, se deles discordar, juntar prova de cadastro, em quinze (15) dias (CPC, artigo 629) ou atribuir valores, que poderão ser aceitos pelos interessados (CPC, artigo 634), manifestando-se expressamente.(...)CUMPRÁ-SE.(...) FABRICIO SAVIO DA VEIGA CARLOTA. JUIZ DE DIREITO

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital de Citação que será publicado na forma da Lei. Eu, FERNANDO MARTINS PROCOPIO DE

ALVARENGA, elaborei e digitei.  
 PARANATINGA, 15 de dezembro de 2021.

(Assinado Digitalmente)  
 DAIANI DELÁ JUSTINA  
 Gestor(a) Judiciário(a) EM SUBSTITUIÇÃO

OBSERVAÇÕES: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, no endereço <https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br>, nos TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006.

INSTRUÇÕES DE ACESSO: Para acessar as peças e atos judiciais vinculados a este documento, acesse o endereço: > <https://m.tjmt.jus.br/home>, pelo seu navegador de internet.

No celular: com o aplicativo aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código" e dê permissão para o aplicativo acessar a câmera do seu celular. Com a câmera habilitada, aponte para o QR CODE.

No computador: com o portal aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código", clique na lupa localizada na parte superior direita e digite o "Código" localizado abaixo do QR CODE.

Caso V. S.ª não consiga consultar os documentos via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso, bem como proceder o seu cadastramento ao sistema.

ADVOGADO: 1) O advogado deverá proceder à habilitação em cada processo que pretenda atuar, exclusivamente através da funcionalidade "Solicitar Habilitação", sob pena de não conhecimento dos atos praticados. (Art. 21 da Resolução nº 03/2018-TP). 2) Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada o ícone de resposta a que ela se refere, localizada na aba "Expedientes" no "Painel do Representante Processual", sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados em <https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br/#suporte>.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE RONDONÓPOLIS 3ª VARA CÍVEL DE RONDONÓPOLIS EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª) JUIZ(A) DE DIREITO MILENE APARECIDA PEREIRA BELTRAMINI PROCESSO n. 1030807-96.2020.8.11.0003 Valor da causa: R\$ 1.000,00 ESPÉCIE: [Obrigação de Entregar]->INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DE PERSONALIDADE JURÍDICA (12119) POLO ATIVO: Nome: ODILIO BALBINOTTI Endereço: RUA FRANCISCO GOULART, 1315, VILA GOULART, RONDONÓPOLIS - MT - CEP: 78745-300 POLO PASSIVO: Nome: G. A. J. DE OLIVEIRA - ME Endereço: RUA OSÓRIO MACHADO, 860, JARDIM SANTA MARTA, RONDONÓPOLIS - MT - CEP: 78710-445 ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO R NÃO SABIDO. FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DO POLO PASSIVO, acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial, conforme documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste mandado. RESUMO DA INICIAL: Nobre Julgador, consoante se afere nos autos principais, trata-se de demanda executiva para entrega de coisa, e, que fora convertida em feito executivo para pagamento por quantia certa, e foram diversas às tentativas de localização de bens em nome da Empresa Executada, inclusive as últimas penhoras e busca pelo CNIB efetuada pela Nobre Magistrada restaram infrutíferas. O crédito do Exequente na data de 19 de abril de 2017, correspondia ao valor de R\$ 573.417,26 (quinhentos e setenta e três mil, e quatrocentos e dezessete reais e vinte e seis centavos), conforme se afere no cálculo nos autos. DECISÃO: Vistos etc. Considerando que as tentativas de citação do devedor restaram infrutíferas e a parte autora não logrou êxito em localizar o atual parágrafo do mesmo, hei por bem deferir a citação por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, devendo ser observado os comandos do artigo 257, do CPC. Tendo em vista que as Plataformas de Comunicação Processual prevista na Resolução nº 234, editada pelo CNJ para regulamentar acerca a publicação dos editais de citação, ainda não se encontra operante perante este e. TJMT, determino que o edital seja publicado em jornal local, de grande circulação, pelo menos duas vezes, em prazo não superior a 10 (dez) dias. Caberá ao autor comprovar nos autos, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento desta decisão sob pena de extinção. Intime. Cumpra. Expeça o necessário. Rondonópolis-MT, 30 de janeiro de 2022.MILENE APARECIDA PEREIRA BELTRAMINI-JUIZA DE DIREITO. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, ELIETE APARECIDA DA CONCEICAO, digitei. RONDONÓPOLIS, 14 de fevereiro de 2022. (Assinado Digitalmente) Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ**



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CANARANA 2ª VARA DE CANARANA EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª) JUIZ(A) DE DIREITO CONRADO MACHADO SIMAO PROCESSO N. 0001374-59.2015.8.11.0029 VALOR DA CAUSA: R\$ 312.075,28 ESPÉCIE: [CÉDULA HIPOTECÁRIA]-EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) POLO ATIVO: NOME: BANCO BRADESCO S/A Endereço: Rua Cons. Antonio Prado n 56, Centro, BIRIGÜI - SP - CEP: 16200-052 POLO PASSIVO: Nome: CLAUDIR SONEMANN FEIJO Endereço: LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO Nome: VALDECI GARCIA FEIJO Endereço: LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DO POLO PASSIVO, acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta**

da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial, conforme documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste mandado. RESUMO DA INICIAL: AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL, NA QUAL REQUER O PAGAMENTO DO DÉBITO DE R\$ 312.075,28. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, DHIEGO GUSTAVO MEDRADO, digitei. CANARANA, 30 de setembro de 2021. (Assinado Digitalmente) Gestor(a) Judiciário(a)



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO  
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

[www.iomat.mt.gov.br](http://www.iomat.mt.gov.br)  
Acesse o portal E-Mato Grosso  
[www.mt.gov.br](http://www.mt.gov.br)

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

## ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

## HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas  
De um povo heróico o brado retumbante,  
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,  
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade  
Conseguimos conquistar com braço forte,  
Em teu seio, ó Liberdade,  
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido  
De amor e de esperança à terra desce,  
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,  
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,  
És belo, és forte, impávido colosso,  
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!  
Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,  
Ao som do mar e à luz do céu profundo,  
Fulguras, ó Brasil, florão da América,  
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida  
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;  
"Nossos bosques têm mais vida",  
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo  
O lábaro que ostentas estrelado,  
E diga o verde-louro desta fâmula  
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,  
Verás que um filho teu não foge à luta,  
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada,  
Brasil!

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões;  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
Dos teus rios que joram, a flux.  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande,  
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda tímbrá o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil  
Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.  
Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.  
Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".